

Expediente:
Associação Amazônica de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente: ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente: NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário: LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária: RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro: ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro: ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões: DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo: EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Marãã
Vice-Presidência do Purus: GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá: BRUNO LUIS LITAIF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões: JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro: GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro: ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente: DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente: RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente: RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PROJETO DE LEI Nº 007/2025-GB/PMA, DE 29 DE ABRIL DE 2025-DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

Provenientes do Poder Executivo Municipal veio para o estudo desta Comissão, o **Projeto de Lei nº 007/2025-GB/PMA, de 29 de abril de 2025**, que “Dispõe sobre a alteração do Nome da Escola Municipal

em Tempo Integral José Eufrásio Filho, localizada no município de Amaturá, e das outras providências”.

Mas por se tratar de Matéria relacionada a Educação, encaminhamos a Comissão de Assistência Social, para que a mesma possa emitir seu parecer final.

Pelas conclusões, este é o nosso Parecer.

Amaturá-AM, 05 de maio de 2025.

FABINSON FRANCISCO ALBINO
Presidente

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA
Vice-Presidente

DIONIZIO FERREIRA LIMA FILHO
Membro

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador: 615B021D

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PROJETO DE LEI Nº 007/2025-GB/PMA, DE 29 DE ABRIL DE 2025-DISPOE SOBRE NOME DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL- COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

Proveniente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final veio para análise e estudo desta Comissão, o **Projeto de Lei nº 007/2025-GB/PMA, de 29 de abril de 2025**, que “Dispõe sobre a alteração do Nome da Escola Municipal em Tempo Integral José Eufrásio Filho, localizada no município de Amaturá, e das outras providências”.

Analisando a Matéria em pauta e verificando que o nome sugerido pela administração é importante pois representa o reconhecimento de educadores. Somos de Parecer que o mesmo seja aprovado, como tal está redigido.

Este é o nosso Parecer.

Amaturá-AM, 12 de maio de 2025.

JONAS BARROSO EUFRÁSIO
Presidente

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA
Vice-Presidente

DELAIAS GERALDO ISIDORIO
Membro

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador: AFF85A98

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 024, DE 30 DE ABRIL DE 2025-GPCMB.

Dispõe sobre a exoneração da senhora **PAULA FERNANDES DE SOUZA** do cargo Comissionado **CHEFE DO SETOR DE REGISTRO LEGISLATIVO – CC-4** e dá outras providências.

O Senhor **RENILSON CÉZAR MARINHO ANDRADE**, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, por eleição legal, no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a prerrogativa de livre nomeação e exoneração de cargos em comissão, nos termos das disposições legais que regem o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - FICA EXONERADA da senhora **PAULA FERNANDES DE SOUZA** do cargo Comissionado **CHEFE DO SETOR DE REGISTRO LEGISLATIVO – CC-4**, integrante do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barreirinha, nos termos da Lei nº 295, de 24 de junho de 2022, a contar da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2025, data que será considerada como o último dia de exercício do referido servidor no referido cargo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA-AM, em 30 de abril de 2025.

VER. **RENILSON CÉZAR MARINHO ANDRADE**
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

ADREA DOS SANTOS ARAÚJO

Secretária de Administração Geral
Decreto nº 001, de 02 de fevereiro de 2025-GPCMB

Publicado por:

Adrea Dos Santos Araújo
Código Identificador:AB8CB5FA

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO Nº 025, DE 30 DE MAIO DE 2025 - GPCMB

INSTITUIR OS MEMBROS DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, PARA O BIÊNIO DE 2025/2026, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE**, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, por eleição legal, no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

DECRETA

Art. 1º - Institui os membros da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Barreirinha/AM, para o biênio de 2025/2026.

Art. 2º - Os membros da Procuradoria Especial da Mulher serão compostos por 01 (uma) Procuradora Especial da Mulher, 01 (uma) Subprocuradora da Mulher, 02 (duas) procuradoras (es) adjuntas, conforme nomeação a seguir:

Procuradora Especial da Mulher: **Jociane Siqueira Carneiro**;
Subprocuradora da Mulher: **Maria Margarete de Melo Carneiro**;
Procuradora Adjunta: **Valcenira Nunis Ferreira**;
Procurador Adjunto: **Renilson Cesar Marinho Andrade**;

Art. 3º - Este Decreto estará em vigor na sua data de publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 30 de maio de 2025.

RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

ADREA DOS SANTOS ARAÚJO

Secretaria de Administração Geral

Decreto Nº 01, de 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:

Adrea Dos Santos Araújo

Código Identificador:5A0B573D

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 09, DE 05 DE MAIO DE 2025-CMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025-SEADMG/CMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025-CMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LANCHAS COM FORNECIMENTO DE TRIPULANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14227342/0001-53, situada na RODOVIA BH1 NILO PEREIRA, Nº 985, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, o senhor **RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1197305-6 SSP/AM e do CPF nº 59463414215, residente e domiciliado à rua Cametá nº 226, São Judas Tadeu, Barreirinha-AM

CONTRATADO: **IRONILSON LUIZ DE SOUZA CARNEIRO**, inscrito no CPF Nº 445.061.982-04, residente e domiciliado na travessa Pindorama, s/n – São Judas Tadeu, Barreirinha-AM

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o valor estimado total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Sendo dividido em 10 (dez) parcelas de acordo com a nota fiscal de serviço avulsa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática Ano: 2025/2026.

Unidade: Câmara Municipal

Classificação Programática: 01.031.001.2001

Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - do orçamento Municipal vigente para exercício de 2025, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e o saldo restante no valor de 9.000,00 (nove mil reais) a conta da mesma dotação orçamentária e fonte do orçamento vigente para 2026.

Fonte: 0100-Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 05/03/2026, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do procedimento de Dispensa de Licitação nº 008/2025-CMB

Barreirinha/AM, 05 de maio de 2025.

RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Adrea Dos Santos Araújo
Código Identificador:73B25E96

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 10, DE 06 DE MAIO DE 2025-CMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025-SEADMG/CMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025-CMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP (13KG) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA, Classificação: COMUM, possui coloração amarelada, índice de octanagem igual a 87, não possui nenhum aditivo e seu teor de enxofre máximo é de 50 ppm (gasolina S-50).	LITRO	6.000	R\$ 7,98	R\$ 47.880,00
2	Botijão Gás Liquefeito de Petróleo GLP, Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha) Unida de fornecimento: botija com 13Kg, RETORNAVEL: aplicações fogões domésticos.	UND	12	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14227342/0001-53, situada na RODOVIA BH1 NILO PEREIRA, Nº 985, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, o senhor RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG nº 1197305-6 SSP/AM e do CPF nº 59463414215, residente e domiciliado à rua Cameté nº 226, São Judas Tadeu, Barreirinha-AM

CONTRATADO: PONTÃO URUCURITUBA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 50.167.031/0001-00, situado a Rua Militão Dutra, Margem Direita do Paraná do Ramos s/n – Centro, Barreirinha-AM

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto desta carta contrato, o valor global total de R\$ 49.860,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Sendo dividido em 10 (dez) parcelas de acordo com a requisição e nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática Ano: 2025/2026.

Unidade: Câmara Municipal

Classificação Programática: 01.031.001.2001

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - do orçamento Municipal vigente para exercício de 2025, no valor de R\$ 39.888,00 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais) e o saldo restante no valor de 9.972,00 (nove mil, novecentos e setenta e dois reais) a conta da mesma dotação orçamentaria e fonte do orçamento vigente para 2026.

Fonte: 0100-Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 06/03/2026, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do procedimento de Dispensa de Licitação nº 009/2025-CMB

Barreirinha/AM, 06 de maio de 2025.

RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Adrea Dos Santos Araújo
Código Identificador:094C5BB9

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Carauari, através da Comissão de Contratação, torna público a realização dos seguintes certames:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de infraestrutura de telecomunicações em data center seguro, torre para transmissão, link de dados e distribuição de sinal, incluindo fornecimento de equipamentos.

Tipo: Menor preço por item

Data da abertura dos envelopes: 12 de junho de 2025. Hora: 09:01.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Legislativa nº 004/2025– GP, e demais normas pertinentes.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Comissão de Contratação localizada na Rua Anastácio Cavalcante, nº 811, Centro, Carauari/AM– CEP 69.500-976, no horário das 8h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Carauari. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao.camaracarauari2@hotmail.com.

Carauari (AM), 02 de junho de 2025.

GESSE JORGE DE SOUZA FREITAS

Agentes de Contratação
Portaria nº 004/2025 – GP

Publicado por:
Anne Caroline da Silva Rodrigues
Código Identificador:8C4434BD

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Carauari, através da Comissão de Contratação, torna público a realização dos seguintes certames:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações: roteadores mikrotik, equipamentos wi-fi, infraestrutura de redes, e gerenciamento de acessos/usuários.

Tipo: Menor preço por item

Data da abertura dos envelopes: 12 de junho de 2025. Hora: 11:01.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Legislativa nº 004/2025– GP, e demais normas pertinentes.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Comissão de Contratação localizada na Rua Anastácio Cavalcante, nº 811, Centro, Carauari/AM– CEP 69.500-976, no horário das 8h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Carauari. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao.camaracarauari2@hotmail.com.

Carauari (AM), 02 de junho de 2025.

GESSE JORGE DE SOUZA FREITAS

Agentes de Contratação
Portaria nº 004/2025 – GP

Publicado por:
Anne Caroline da Silva Rodrigues
Código Identificador:523750CA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 058/2025.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Receber Diárias para Custear Despesas durante sua estadia na Capital do Estado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE**; no uso dos deveres que lhe são atribuídos por lei, e nos termos do Artigo 14 Inciso VIII e Artigos 58; 59 Inciso II da Lei Orgânica Municipal e Artigo 62 Inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 1.121/2016 de 03.08.2016 em seu artigo 1º Inciso I Letra “A”; e amparado pela Resolução nº 19 de 23.08.2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em seu Artigo 9º e seguintes;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, devidamente autorizado a receber **10 (dez)** diárias no valor unitário de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** que perfazem o valor total de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, para que possa custear despesas durante sua estadia na Capital do Estado do Amazonas, onde o mesmo irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade durante o período de **31.05 à 11.06.2025**.

Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 30 de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:B93BFDCC

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 018/2025

Concede diárias a Vereador da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas; e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS EM EXERCÍCIO Exmo Sr **MIZAEL SOUZA COSTA**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do Artigo 31 e Artigo 10 Incisos XIX e XXX do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am**;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar viagens a serviço do Parlamento Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER 06 (seis) diárias** ao Sr. **PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE**, Vereador, portador do CPF nº 711.874.482-49, para que o mesmo possa realizar uma viagem a Zona Rural do município, no período de 16/05 a 23/05/2025, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Carauari-AM.

Artigo 2º - **DETERMINAR** que seja efetuado o pagamento de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** correspondente as referidas diárias, para custear as despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação.

Artigo 3º - Fica o Vereador na obrigação de apresentar o respectivo **RELATÓRIO DE VIAGENS**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de seu retorno.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 16 de maio de 2025.

MIZAEL SOUZA COSTA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:56C73477

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 019/2025

Concede diárias a Vereador da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas; e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do Artigo 10 Incisos XIX e XXX do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am**; e ainda com os amparos legais da **Lei Municipal nº 1.121 de 03.08.2016** em seu artigo 1º Inciso I Letra A.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar viagens a serviço do Parlamento Municipal;
RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER 06 (seis) diárias** ao Sr. **ETEVALDO AVELINO LOBO**, portador do CPF nº 417.697.322-68, para que possa realizar uma viagem a Capital do Estado, no período de 30/05/2025 a 06/06/2025, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Carauari-AM.

Artigo 2º - **DETERMINAR** que seja efetuado o pagamento de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** correspondente as referidas diárias, para custear as despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação.

Artigo 3º - Fica o Vereador na obrigação de apresentar o respectivo **RELATÓRIO DE VIAGENS**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de seu retorno.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 30 de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:E968D6C4

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
EDITAL Nº 002/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Envira, por intermédio de sua Comissão Permanente de Saúde, em conformidade com o Requerimento GVRLBF Nº 001/2025, torna público, para conhecimento de toda a população, a realização de Audiência Pública sobre o tema **Políticas**

Públicas voltadas às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a ser realizada no dia **09 de junho de 2025**, às **18h30min**, no **Plenário da Câmara Municipal de Envira**.

Objetivo:

A Audiência Pública tem como objetivo promover um espaço democrático de escuta e diálogo, reunindo familiares, profissionais da saúde e educação, representantes de instituições especializadas, membros do Poder Executivo e demais interessados, com o propósito de identificar demandas, propor soluções e fortalecer as ações voltadas à população com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Convocação:

Esta Audiência Pública será aberta a todos os cidadãos que desejam contribuir para a discussão sobre as políticas públicas direcionadas a essa população, buscando soluções eficazes e promovendo maior inclusão social.

Data: 09 de junho de 2025

Hora: 18h30min

Local: Plenário da Câmara Municipal de Envira

A Comissão Permanente de Saúde convida todos os interessados a participarem deste importante evento. A presença de todos será de grande importância para o avanço das políticas públicas voltadas à inclusão das pessoas com TEA no município.

Envira – Am, 28 de Maio de 2025

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA – MDB

Presidente da Comissão Permanente de Saúde

SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA - UNIÃO

Membro da Comissão Permanente de Saúde

RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA – PSDB-CIDADANIA

Membro da Comissão Permanente de Saúde

FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA -PP

Suplente da Comissão Permanente de Saúde

Publicado por:

Marcos Gurgel Venâncio da Silva

Código Identificador:D93925D7

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

PORTARIA Nº 030/2025 ENVIRA-AM, DE 30.05.2025

“Dispõe sobre a viagem administrativa do Excelentíssimo Senhor Presidente ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO e CONVOCA na Forma Regimental o Vereador, Senhor SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA, para assumir a Presidência da Câmara Municipal de Envira e dá outras providências”.

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 118, inciso X do artigo 11, artigo 13 e o artigo 31 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o Vereador SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA, para assumir temporariamente a Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Envira, a contar de (01.06.2025 à 10.06.2025), perfazendo um total de 10 (dez) dias, período em que este Presidente Titular Vereador ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO estará em viagem administrativa de interesse desta Casa Legislativa na Cidade de Manaus-AM, bem como Agenda Oficial governamental a fins de interesse do Município de Envira.

Art. 2º - O senhor Presidente não fará jus ao recebimento de diárias (SEM ONUS).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

VER. RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA

Presidente Interino da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:

Marcos Gurgel Venâncio da Silva

Código Identificador:6486B7E2

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA

PORTARIA Nº 020/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025 – CMG/AM.

PORTARIA Nº 020/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025 – CMG/AM.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em especial o artigo 30, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sra. **Antônia Rozileide Alencar de Melo**, portador do CPF nº. 006.663.682-52, no cargo de **Assessora de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Guajará-AM**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

CIENTIFIQUE – SE,
CUMPRA – SE E
PUBLIQUE – SE.

FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guajará

Publicado por:

Jeane de Paula Mota

Código Identificador:B070A7A7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA

PORTARIA Nº 021/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025– CMG/AM.

PORTARIA Nº 021/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025– CMG/AM.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADOR JOSIMAR VASCONCELOS DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em especial o artigo 30, incisos XVI e XIX;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitações de diárias, prevista no art. 1º da lei municipal nº 088, de 27 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal de Guajará-AM a efetivar o pagamento de 06 (06) **seis diárias** em favor do(a) Vereador(a) **JOSIMAR VASCONCELOS DE LIMA CPF nº 617.714.572-87**, tendo em vista seu deslocamento à comunidade do

Gama no período de 12 de maio de 2025 à 17 de Abril de 2025, para visita a comunidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos à 12 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, EM 12 DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE - SE.

FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará

Publicado por:
Jeane de Paula Mota
Código Identificador:3EA95E7D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA
PORTARIA Nº 022/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025– CMG/AM.

PORTARIA Nº 022/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025– CMG/AM.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADOR MANOEL VALTER DE PAULA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em especial o artigo 30, incisos XVI e XIX;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitações de diárias, prevista no art. 1º da lei municipal nº 088, de 27 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal de Guajará-AM a efetivar o pagamento de **06(seis) diárias** em favor do(a) Vereador(a) **MANOEL VALTER ALVES DE PAULA CPF nº 091.436.702-10**, tendo em vista seu deslocamento à comunidade do Gama no período de 12 de maio de 2025 à 17 de maio de 2025, para visita a comunidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos à 12 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, EM 12 DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE - SE.

FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará

Publicado por:
Jeane de Paula Mota
Código Identificador:41762C9A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA
PORTARIA Nº 023/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025– CMG/AM.

PORTARIA Nº 023/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025– CMG/AM.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADOR ESMAEL NORMANDO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em especial o artigo 30, incisos XVI e XIX;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitações de diárias, prevista no art. 1º da lei municipal nº 088, de 27 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal de Guajará-AM a efetivar o pagamento de **06(seis) diárias** em favor do(a) Vereador(a) **ESMAEL NORMANDO RODRIGUES CPF nº 814.184.772-49**, tendo em vista seu deslocamento à comunidade do Gama no período de 12 de maio de 2025 à 17 de maio de 2025, para visita a comunidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos à 12 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, 12 DE MAIO

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE - SE.

FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará

Publicado por:
Jeane de Paula Mota
Código Identificador:34E4F3E1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA
PORTARIA Nº 024/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025 – CMG/AM

PORTARIA Nº 024/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025 – CMG/AM.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em especial o artigo 30, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Guajará-AM, composta pelos seguintes nomes:

- I – Antônia Karline Alencar Nogueira, portador do CPF n. 054.217.202-09, como membro;**
- II – Cristiano da Silva Lima, portador do CPF n. 744.650.742-04, como membro;**
- III – Jeane de Paula Mota, portador do CPF n. 821.624.172-00, como membro.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 009/2025, de 31 de janeiro de 2025 – CMG/AM.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, EM 28 DE MAIO DE 2025.

CIENTIFIQUE – SE,
CUMPRA – SE E
PUBLIQUE - SE.

FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará

Publicado por:
Jeane de Paula Mota
Código Identificador:B44EC2CE

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA N.º 11/2025, 05 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA o deslocamento do Servidor Público Ocupante do Cargo de Controlador DANIEL MORAES DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos trabalhos no âmbito administrativo parlamentar para o bem andamento das atividades laborais

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Servidor Comissionado DANIEL MORAES DE OLIVEIRA, a cidade de Manaus nos dias 05 e 07 de maio 2025, para participar do curso do Sistema de Controle Interno no Âmbito Municipal.

Art. 2º DETERMINAR ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Iranduba, a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 05 de maio de 2025.

BRUNO DA SILVA LIMA

Vereador/Republicanos
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:FABF2FF3

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
LEI Nº 1063/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH E DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições dispostas no Art. 23 da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMH

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Habitação - CMH, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, como órgão gestor do Fundo Municipal de Habitação, no implemento da Política Habitacional do Município.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Habitação - CMH fica vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Habitação - CMH:

- I - elaborar as diretrizes, fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do Fundo Municipal de Habitação e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, definindo a Política Municipal de Habitação, traçando estratégias e instrumentos, bem como, as prioridades para erradicar o déficit habitacional do Município de Manicoré;
- II - auxiliar a elaboração dos programas municipais de habitações e analisar a alocação de recursos do Fundo Municipal de Habitação - FMH;
- III - definir critérios para a inclusão das famílias de baixa renda nos programas habitacionais;
- IV - promover curso de qualificação e capacitação na área de políticas públicas urbanas para os conselheiros;
- V - sugerir as normas para o registro e controle das operações com recursos do Fundo Municipal de Habitação - FMH;
- VI - estimular o desenvolvimento de programas de pesquisa e assistência, voltados à melhoria da qualidade e à redução de custos das unidades habitacionais;
- VII - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares relativas ao Programa Municipal de Habitação nas matérias de sua competência;
- VIII - elaborar o seu Regimento Interno;
- IX - apoiar políticas de incentivo a associações e cooperativas habitacionais do Município, sem fins lucrativos;
- X - discutir e apoiar as iniciativas de regularização fundiária urbana, individuais ou coletivas, que tenham como fim áreas habitadas por população de baixa renda;
- XI - aprovar o Plano Municipal de Habitação, os orçamentos, bem como o plano de aplicação e metas anuais.

§1º. As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FMH vier a receber recursos federais.

§2º. O Conselho Municipal de Habitação - CMH, promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§3º. O Conselho Municipal de Habitação - CMH, promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

Art. 3º. Nos programas habitacionais executados em conjunto com a União ou o Estado, ou por delegação destes, assim como no caso de recursos financeiros Federais ou Estaduais, competirá, ainda, ao Conselho Municipal de Habitação sugerir áreas para as ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social) para programas habitacionais de interesse social do Município de Manicoré.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Habitação - CMH, será composto por representantes indicados pelas entidades que representam a sociedade civil organizada e por representantes do Poder Público Municipal.

§1º. Os representantes e respectivos suplentes das entidades componentes do Conselho Municipal de Habitação - CMH, serão indicados por suas respectivas entidades e, posteriormente, nomeados por Decreto.

§2º. Os representantes e respectivos suplentes do Governo Municipal serão de livre escolha do Poder Executivo Municipal.

§3º. O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

§4º. O mandato dos conselheiros componentes do Conselho Municipal de Habitação - CMH, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§5º. As decisões do Conselho Municipal de Habitação - CMH, serão consubstanciadas em resoluções que dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos conselheiros, devendo todos os membros estarem presentes na reunião.

§6º. Entende-se por maioria absoluta nos termos desta Lei, metade da totalidade do Conselho, mais a fração para completar o número inteiro.

§7º. Para a eleição da Presidência, Vice-Presidência e do Secretário do Conselho Municipal de Habitação - CMH, deverão estar presentes todos os membros integrantes do Conselho Municipal de Habitação, usando o critério de votação exposto nos dois parágrafos anteriores.

§8º. O Poder Executivo Municipal dará suporte administrativo ao Conselho Municipal de Habitação - CMH, nas mesmas condições dos demais Conselhos Municipais.

§9º. Os membros do Conselho Municipal de Habitação - CMH, após a posse, deverão elaborar e aprovar o Regimento Interno no prazo máximo de 90 (noventa) dias, que será homologado por Decreto Municipal.

§10º. Fica a critério do Conselho Municipal de Habitação - CMH, a criação das suas câmaras setoriais temáticas.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 5º. O Conselho Municipal de Habitação - CMH contará com os seguintes representantes:

- I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA;
- II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
- IV – 01 (um) representante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
- V – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Manicoré;
- VI – 01 (um) representante das OSC's;
- VII – 01 (um) representante da Sindicato ou Colônia dos Pescadores de Manicoré;
- VIII – 01 (um) representante de Associações Comerciais de Manicoré/AM;
- IX – 01 (um) representante de Associações Comunitárias;

CAPÍTULO III DA PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDÊNCIA E SECRETARIA

Art. 6º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Habitação - CMH, serão eleitos entre seus membros, na primeira reunião da gestão, por um período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez.

§1º. O Presidente e o Vice-Presidente poderão ser reconduzidos uma única vez.

§2º. O Secretário (a) será escolhido e eleito dentre os membros titulares.

§3º. O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos, pelo Vice-Presidente, e, na falta deste, pelo Secretário (a).

Art. 7º. Ao Presidente compete:

- I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - elaborar, em conjunto com a Secretaria Executiva, as pautas das sessões e encaminhar os assuntos que devem ser nela apreciados;
- III - dirigir os trabalhos das sessões, concedendo a palavra aos Conselheiros, coordenando as discussões e nelas intervindo para esclarecimentos;
- IV - proceder à distribuição das tarefas às comissões;

- V - formalizar a nomeação dos membros das Comissões do Conselho;
- VI - ordenar o uso da palavra;
- VII - aprovar as pautas das reuniões e estabelecer as prioridades das matérias a serem apreciadas;
- VIII - submeter aos conselheiros as matérias para sua apreciação e deliberação; assinar atas, resoluções e/ou documentos relativos às deliberações do Conselho;
- IX - submeter à apreciação dos conselheiros o relatório anual do Conselho;
- X - delegar competências;
- XI - decidir as questões de ordem; representar o Conselho em todas as reuniões, ou fazer-se representar quando necessário em juízo ou fora dele;
- XII - determinar à Secretaria Executiva, no que couber, a execução das deliberações emanadas do Conselho;
- XIII - formalizar, após aprovação do Conselho, os afastamentos e licenças dos seus membros;
- XIV - determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos a exame do Conselho;
- XV - instalar os grupos de trabalho constituídos pelo Conselho;
- XVI - designar relatores.
- XVII – zelar pela observância dos prazos para a votação e discussão das matérias submetidas à apreciação do Conselho, bem como dos concedidos às Comissões Especiais do Conselho;
- XVIII – declarar vago o cargo de membro do conselho ou de integrante de suas comissões, nos casos previstos no regimento;
- XIX – cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;
- XX – expedir pedidos de informações e consultas as autoridades competentes;
- XXI – baixar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas, assim como das que resultarem de deliberações do Conselho;
- XXII – ordenar despesas orçamentárias de atendimento nas diversas áreas políticas;
- XXIII – exercer outras funções definidas em Lei ou regulamento.

Art. 8º. Ao Vice-Presidente compete:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - acompanhar as atividades do Secretário (a);
- III - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
- IV - exercer as atribuições que lhe sejam conferidas pelo Plenário.

Art. 9º. Ao Secretário Geral compete:

- I – substituir o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Habitação - CMH em seus impedimentos ou ausências;
- II – auxiliar o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Habitação - CMH no cumprimento de suas atribuições;
- III – colaborar com os trabalhos da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Habitação - CMH;
- IV - exercer as atribuições que lhes sejam conferidas pelo plenário.

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 10. A Secretaria Executiva é órgão de apoio técnico e administrativo do Conselho Municipal de Habitação - CMH diretamente subordinado à Presidência e à Plenária.

Art. 11. A Secretária Executiva compete:

- I - coordenar e executar serviço de apoio Administrativo do Conselho;
- II - Assessorar os serviços das Comissões; subsidiar suas deliberações e recomendações;
- III - despachar com a Diretoria Presidente e Vice-Presidente os assuntos pertinentes ao Conselho.
- IV - elaborar Atas das reuniões do Conselho;
- V – expedir atos de convocações para as reuniões do Conselho;
- VI - executar outras atividades para o cumprimento das atribuições do Conselho, no âmbito das rotinas administrativas;
- VII - manter arquivo das súmulas das reuniões das Comissões Temáticas, bem como das resoluções, pareceres, moções e outros documentos do Conselho Municipal de Habitação - CMH;

VIII - zelar pelas correspondências e assinar juntamente com o presidente, todas as correspondências do Conselho Municipal de Habitação - CMH;
 IX - operacionalizar o sistema de informação para área de assistência social;
 X - obter e sistematizar as informações que permitam ao Conselho Municipal de Habitação - CMH tomar as decisões previstas em lei;
 XI - secretariar as sessões e promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho;
 XII - coordenar a sistematização do relatório anual do Conselho.

CAPÍTULO V DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

SEÇÃO I OBJETIVOS E FONTES

Art. 12. Fica criado o Fundo Municipal de Habitação - FMH, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 13. O Fundo Municipal de Habitação - FMH é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
 II – outros fundos ou programas que vierem a serem incorporados ao Fundo Municipal de Habitação - FMH;
 III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
 IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
 V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do Fundo Municipal de Habitação - FMH; e
 VI – outros recursos que lhe vierem a serem destinados.

CAPÍTULO VI DA GESTÃO E APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 14. O Conselho Municipal de Habitação - CMH fica responsável pela gestão e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação - FMH.

Art. 15. As aplicações dos recursos do Fundo Municipal de Habitação - FMH serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
 II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
 III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
 IV – implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
 V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
 VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
 VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Municipal de Habitação - CMH.

Parágrafo único. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais nos termos da Lei.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Esta Lei será implementada em consonância com as Políticas Nacionais, Estaduais e Municipais de Habitação, e com os Sistemas Nacionais, Estaduais e Municipais de Habitação.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que se necessário, serão suplementadas.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Fica revogada a Lei Municipal nº 734, de 09 de setembro de 2008.

Manicoré/AM, 28 de maio de 2025.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Esta Lei é de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:3581E8F8

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ LEI Nº 1064/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições dispostas no Art. 23 da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica estipulado que o subsídio mensal dos Conselheiros Tutelares do Município de Manicoré/AM será de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º. Por não possuírem qualquer vínculo empregatício com o Município de Manicoré, e serem agentes públicos com mandato eletivo, serão devidos aos conselheiros tutelares além do subsídio mensal previsto no Art. 1º desta lei, os seguintes direitos:

I - Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, devendo ser observada a escala organizada anualmente pelo colegiado representante do Conselho Tutelar e poderá ser alterada por situações devidamente justificadas;
 II - Licença maternidade;
 III - Licença paternidade;
 IV - 13º Salário.

Art. 3º. Constará na Lei Orçamentária Anual a previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares e seus suplentes.

Art. 4º. Tradando-se de agentes públicos para mandato eletivo temporário, os conselheiros tutelares não adquirem, ao término do seu mandato, quaisquer direitos a indenização, efetivação ou estabilidade nos quadros da administração pública municipal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se as disposições em contrário.

Manicoré/AM, 28 de maio de 2025.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Esta Lei é de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:043CE644

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 080/2025 – GP, DE 30 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 05/2025 – GV/JAPG de 29/05/2025 do vereador abaixo mencionado.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Senhor **JOSE ANTONIO PINTO GOMES** – Vereador da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus – Estado do Amazonas – para realizar atividades parlamentares na Capital do Estado do Amazonas.

Art. 2º – à Tesouraria o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 1.658,88 (Um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) ao referido vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 30 (trinta) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:BB8851AF

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 081/2025 – GP, DE 30 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2025 de 29/05/2025 do servidor abaixo mencionado.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Senhor **GILBERTO SOARES BARROS** – servidor da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus – Estado do Amazonas – para participar do Curso Gestão e

Fiscalização de Contratos Administrativos, que será realizado no período de 02 à 04/06/2025, pela Escola de Contas do tribunal de Contas do estado do Amazonas.

Art. 2º – à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais) ao referido servidor, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 30 (trinta) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:76CB6111

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 158/SF-CMP, 30 DE MAIO DE 2025.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 158/SF-CMP, 30 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR JOSENALDO BATISTA LIMA PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTO- RIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSENALDO BATISTA LIMA** para viajar à Manaus no período de 03/06/2025 a 08/06/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: Dia 03/06/2025: Reunião com a Secretária de Educação e Desporto Escolar, a Sra. Arlete Ferreira Mendonça, na sede do órgão; Dia 04/06/2025: Reunião com o Dep. Estadual Mário César Filho, no seu gabinete na ALEAM; Dia 05/06/2025: Reunião com a Dep. Estadual Mayra Dias, em seu gabinete na Assembleia Legislativa do Estado; Dia 06/06/2025: Reunião com a Secretária da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas – UGPADEAM, a Sra. Terezinha Ruiz e dia 07/06/2025: Reunião externa no escritório particular do Dep. Estadual Fausto Junior, em seu escritório particular.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	03/06/2025	05:00h	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	08/06/2025	05:00h	FLUVIAL

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 (cinco) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e duas passagens fluviais no trecho pin/mao/pin.

IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 30 de maio de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

NOME	DATA	CIENTE
JOSENALDO BATISTA LIMA	___/___/2025	_____

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:CB535240

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 159/SF-CMP, DE 30 DE MAIO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 159/SF-CMP, DE 30 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR CARLOS JULVAN SILVA DE MEDEIROS, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS JULVAN SILVA DE MEDEIROS**, para viajar à Manaus no período de 02/06/2025 a 08/06/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: Dia 02/06/2025: Reunião com o Sr. Secretário de Governo Sérgio Litaiff, na sede do órgão; Dia 03/06/2025: Reunião com o Sr. Secretário Fausto Santos Júnior, na Sedurb (Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano); Dia 04/06/2025: Reunião com a Secretária de Estado de Educação e Desporto, a Sra. Ana Maria Araújo; Dia 05/06/2025: Reunião com a Deputado Estadual Mayra Dias, em seu gabinete, na ALEAM; Dia 06/06/2025: Reunião com o Secretário da COSAMA (Companhia de saneamento do Amazonas), o Sr. Denilson Dias; Dia 07/06/2025: Reunião externa com o Deputado Estadual Felipe Souza em seu gabinete pessoal.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	02/06/2025	05:00	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	08/06/2025	08:20	AÉREO

III – AUTORIZAR o pagamento de 06 (seis) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 30 de maio de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

NOME	DATA	CIENTE
CARLOS JULVAN SILVA DE MEDEIROS	___/___/2025	_____

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:7C3EDF4C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 160/SF-CMP, 30 DE MAIO DE 2025.

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

PORTARIA Nº. 160/SF-CMP, 30 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora, **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Vice-presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, para viajar à Manaus no período de 03/06/2025 a 07/06/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: Dia 03/06/2025: Reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM), no gabinete do Dep. Estadual Cabo Maciel; Dia 04/06/2025: na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM), no gabinete do Dep. Estadual Roberto Cidade; Dia 05/06/2025: Reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM), no gabinete da Dep. Estadual Mayra Dias e Dia 06/06/2025: Reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM), no gabinete do Dep. Estadual Delegado Péricles.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	03/05/2025	05:00h	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	07/05/2025	05:00h	FLUVIAL

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 (quatro) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e 02 (duas) passagens fluviais no trecho pin/mao/pin.

IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 30 de maio de 2025.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA

Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício.

NOME	DATA	CIENTE
PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES	/ /2025	_____

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:76570599

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
AVISO DE DISPENSA Nº 002/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Torna pública a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, para atender o Instituto de Previdência de Iranduba no exercício de 2025 – INPREVI, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com

as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, de acordo com as datas e horários discriminados.

O termo de referência pode ser acessado através do site: portaldecompraspublicas.com.br

Os interessados também poderão solicitar o Termo de Referência da dispensa de licitação nº 002/2025, através do e-mail: inprevi@gmail.com, a partir do dia 02/06/2025.

Os interessados deverão enviar as propostas e as documentações da empresa para o e-mail do Instituto de Previdência de Iranduba: inprevi@gmail.com, até o dia 04/06/2025 às 14h00min (horário local).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

ANDERSON CORDEIRO MOTA

Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba

Decreto nº 080/2021 – GAB/PMI

Publicado por:

Karina Leyssa Santos de Luna

Código Identificador:A9E20F55

**ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA,
FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO
TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
DE MANACAPURU - IMTRANS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE
PENALIDADE Nº 002/2025 – IMTRANS**

O Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru – IMTRANS, autarquia municipal criada pela Lei nº 143/2010, no uso das atribuições legais previstas no art. 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), torna público, para conhecimento dos interessados e/ou para reabertura de prazo de recurso, que foram lavradas as seguintes autuações por infrações de trânsito, relacionadas abaixo, com base nos autos de infração emitidos por esta autarquia:
Placas e Condutores Autuados:

QZX9C91, JXA8F87, PHD1F18, TRX2A85, JXK7071, JXK7071, JXK7071, JXW1138, PHV4408, TAA1A50, TAA1A50, OAJ1H81, JXK8I48, OAJ1H81, OAG4374, OAG4374, NOZ5180, QZU1B05, QZO3E18, FOU4H92, PHV7B51, QZS8C91, PHV7B51, QZS8C91, QZD0I97, TAE5E19, TAD5J71, PCO9829, TAB4J78, QZU1F52, QZU1F52, PHM4744, PHM4744, OAK2D06, QZZ9B38, QZE6I86, TAC5I86, TAD1B50, TRX4A88, JXQ5B26, QZQ7F42, TAG4D88, QZZ0E09, TAE9H21, QZE8B23, QZW6G63, OAG6602, PHG8590, NOL2431, QZX1C17, TAE2H55, OAC5552, PHL0136, TAC9A95, PHV3400, QZX7D35, JXY2302, QZX1B66, QZH5A47, PHV4418, QZB2E91, PHZ7J52, OAI6164, QZJ5F55, QZB1G02, QZJ5F55, QZQ9F29, PHB1071, TAG5D99, PHX9338, QZN6I85, NOO4D19, QZN6I85, QZP9J35, TAH8G14, QZG4H44, QZT1H55, PHV9F79, QZO5E90, OAG8979, TAE1J72, QZW6F18, PHY5069, QZC6C94, PHQ2C15, QZF6F87, PHR8E12, QZU6D94, QZL9D87, QZV2F95, TAH6A24, TAB8G69, PHB8475, TAG6G84, QZC0I73, TAC4J37, TAC4J37, TAC4J37, TSA5D64, QZJ0D66, QZT2I16, QZZ3B64, QZZ3B64, QZN0I83, QZN2I43, OAK6424, QZA9F82, QZA9F82, QZZ0F84, NOS3167, OAK6424, JXM8A85, TAA7G74, PHY3360, TAH2D95, QZN2C06, RVT5D10, RVT5D10, NAN0823, QZX4J70, QZX6B02, PHK1896, QZF6B62, PHM2262, PHP4J74, PHC2A44, NOO7901, QZT2H26, QZM1E34, NOK8407, QZK3E99, QZJ5F98, QZH5H62, TAE2H55, TAB9E21, PHC8857, QZF9I20, PHQ1519, QZG2A63, QZQ2G99, QZQ2G99, NEN7968, NRK4A58, PHO8149, QZY1H09, QZM6F78, TAE6D98, TAE6D98, QZB5E30, QZP6E38, PHF0397, OAD0952, OAN9137, JXV4673, TRY4G54, JWY7031, OAL3I91, OAL3I91, TAE8E07, TAE8E07, JWG7348, QZI7B99,

QZI7B99, TAD1J41, TAD1J41, TAC3D96, TAC3D96, TAC3D96, QZV2C04, OAE6756, OAE6756, TAB0B32, QZP5J15, QZQ2C11, TAC2C87, QZN8A70, TAG5A11, TAG5A11, PHP1A51, PHP1A51, PHD4C65, PHO5736, PHO5736, TAF9F79, TAF9F79, QZX9J83, QZT7I84, TAH9B09, TAH1B54, TAH9B09, TAH1B54, QDV7E90, QDV7E90, QDV7E90, TAD3D23, TAD3D23, QZO0D16, TSA4D43, QZJ4F87, PHL8075, PHL8075, QZR8H23, OXM7264, OXM7264, JXP2555, JXP2555, QZV2J19, QZN8D19, QZN8D19, PHZ4E76, PHZ4E76, PHZ4E76, TAD3I70, TAF1J85, TAF1J85, TAF1J85, QZO9B08, QZO9B08, QZH8A52

Os proprietários ou condutores relacionados terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, para apresentar defesa ou interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), conforme previsto no CTB. O não exercício do direito ao contraditório dentro do prazo implicará no prosseguimento do processo administrativo e imposição das penalidades cabíveis.

Endereço para apresentação de defesa e protocolo:

Sede do IMTRANS – Rodovia Manoel Urbano, KM 86, Terra Preta, Manacapuru-AM – Ao lado do 9º Batalhão da Polícia Militar do Amazonas ou no formulário eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeICBtvRIIMsDsIjX2Fz7bMSwMOskmBdCwCOLWYjWXYTgdMPA/viewform>

Manacapuru-AM, 30 de maio de 2025.

CEL. CLETMAN RABELO COELHO

Diretor Presidente do IMTRANS

Publicado por:

Marcelo Pacheco Mota

Código Identificador:E5BE8942

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
DE MANACAPURU - IMTRANS
PORTARIA Nº 0345 DE 03 DE MARÇO DE 2025**

VALCILEIA FLORES MACIEL, Prefeita do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2011, que estabelece diretrizes para a elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 756, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Junta de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI no município de Manacapuru;
CONSIDERANDO que a nomeação dos membros e suplentes da JARI é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 756/2019;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a nomeação dos membros titulares e suplentes da JARI, conforme o Art. 4º da Lei Municipal nº 756/2019, e os resultados do processo administrativo nº 00011703.2025.0017 – IMTRANS;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes **membros titulares** para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), vinculada ao IMTRANS:

- I – MARCELO PACHECO MOTA
- II – THAISE AUGUSTA RODRIGUES NEVES
- III – MICHAEL GONÇALVES BEZERRA DE MATOS

Art. 2º Nomear os seguintes membros suplentes para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), na forma do § 2º, art. 4 da Lei Municipal nº 756, de 17 de dezembro de 2019:

- I- MIRALVO BEZERRA DE MATOS JÚNIOR
- II- SUELEN CRISTIANE SILVA DA SILVA
- III- JOSIANE FERNANDES CLEMENTINO

Art. 3º Designar o membro titular **MARCELO PACHECO MOTA** para atuar como Presidente da JARI.

Art. 4º Estabelecer que, na ausência ou impedimento do Presidente, o membro titular indicado pelo Poder Executivo Municipal, **THAISE AUGUSTA RODRIGUES NEVES**, assumirá a presidência das sessões, com as mesmas atribuições e responsabilidades, incluindo a gratificação prevista em lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Manacapuru/AM, 03 de março de 2025

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 03 dias do mês de março de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL

Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Marcelo Pacheco Mota
Código Identificador:7F7AFCEF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÊS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203 /2025 -GAB/PMA**

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÊS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora **RUTH UCHOA DE ALENCAR**, para o cargo comissionado de **PEDAGOGA DA ESCOLA MUNICIPAL** de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

Art. 2º - A nomeada ficará sob a chefia imediata da Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 29 de Maio de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:F321EA39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204 /2025 -GAB/PMA**

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Pedagogo da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÊS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o senhor **ADRINEI CASTRO DA SILVA**, para o cargo comissionado de **PEDAGOGO DA ESCOLA MUNICIPAL**

ATANÁZIA FRAZÃO da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

Art. 2º - A nomeada ficará sob a chefia imediata da Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 29 de Maio de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:B3E33EDB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205 /2025 -GAB/PMA**

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÊS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora **JOSIANE MENDES**, para o cargo comissionado de **PEDAGOGA DA ESCOLA MUNICIPAL ATANÁZIA FRAZÃO** da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

Art. 2º - A nomeada ficará sob a chefia imediata da Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 29 de Maio de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:2894E8D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206 /2025 -GAB/PMA**

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÊS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora **DIONY DA SILVA BALBINO**, para o cargo comissionado de **PEDAGOGA DA ESCOLA MUNICIPAL ATANÁZIA FRAZÃO** da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

Art. 2º - A nomeada ficará sob a chefia imediata da Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 29 de Maio de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:

Clovenildo Souza de Macedo

Código Identificador:309952B0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207 /2025 -GAB/PMA**

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora **DIONY DA SILVA BALBINO**, para o cargo comissionado de **PEDAGOGA DA ESCOLA MUNICIPAL ATANÁZIA FRAZÃO** da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

Art. 2º - A nomeada ficará sob a chefia imediata da Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 29 de Maio de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:

Clovenildo Souza de Macedo

Código Identificador:476E4D1A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208 /2025 -GAB/PMA**

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora **TELMA MARTINS PINHEIRO DO NASCIMENTO**, para o cargo comissionado de **PEDAGOGA, NA ESCOLA MUNICIPAL MAYARA R. ABDEL AZIZ** da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

Art. 2º - A nomeada ficará sob a chefia imediata da Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 30 de Maio de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:

Clovenildo Souza de Macedo

Código Identificador:66CF5401**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209 /2025 -GAB/PMA**

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora **MARIA EDUARDA ALVES DE OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de **PEDAGOGA, NO CENTRO EDUCACIONAL INÁ ROSANGELA BARBOSA** da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

Art. 2º - A nomeada ficará sob a chefia imediata da Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 30 de Maio de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:

Clovenildo Souza de Macedo

Código Identificador:2DDC8AA1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210 /2025 -GAB/PMA**

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora **ANA PAULA PRAIA DE LIMA**, para o cargo comissionado de **PEDAGOGA, NO ANEXO – I CENTRO EDUCACIONAL INÁ ROSANGELA BARBOSA** da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

Art. 2º - A nomeada ficará sob a chefia imediata da Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 30 de Maio de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:

Clovenildo Souza de Macedo

Código Identificador:BA20F5C6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211 /2025 -GAB/PMA**

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora **CLÁUDIA MARINHO MEIRELES**, para o cargo comissionado de **PEDAGOGA, NO ANEXO – I CENTRO EDUCACIONAL INÁ ROSANGELA BARBOSA** da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

Art. 2º - A nomeada ficará sob a chefia imediata da Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 30 de Maio de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:

Clovenildo Souza de Macedo

Código Identificador:82234CB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212 /2025 -GAB/PMA**

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora **JHEICE DE FREITAS MIRANDA**, para o cargo comissionado de **PEDAGOGA, NO ANEXO – II CENTRO EDUCACIONAL INÁ ROSANGELA BARBOSA** da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

Art. 2º - A nomeada ficará sob a chefia imediata da Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 30 de Maio de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:

Clovenildo Souza de Macedo

Código Identificador:4EFDA006

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213 /2025 -GAB/PMA**

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora **SIMONE LOPES DA SILVA**, para o cargo comissionado de **PEDAGOGA, NO ANEXO – III CENTRO EDUCACIONAL INÁ ROSANGELA BARBOSA** da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

Art. 2º - A nomeada ficará sob a chefia imediata da Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 30 de Maio de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:

Clovenildo Souza de Macedo

Código Identificador:F79CC008

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214 /2025 -GAB/PMA**

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora **SILVIA DO NASCIMENTO BEZERRA**, para o cargo comissionado de **PEDAGOGA, NO ANEXO – III CENTRO EDUCACIONAL INÁ ROSANGELA BARBOSA** da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

Art. 2º - A nomeada ficará sob a chefia imediata da Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 30 de Maio de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:

Clovenildo Souza de Macedo

Código Identificador:5C012B2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215 /2025 -GAB/PMA**

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora **CECILDES ANDRADE TINOCO**, para o cargo comissionado de **PEDAGOGA, NA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO RAIMUNDO** da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

Art. 2º - A nomeada ficará sob a chefia imediata da Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 30 de Maio de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:FFA22689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216 /2025 -GAB/PMA

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora **JOANA MARINHO CARDOSO**, para o cargo comissionado de **PEDAGOGA, NA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA N. S. DE NAZARÉ** da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

Art. 2º - A nomeada ficará sob a chefia imediata da Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 30 de Maio de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:5BE71191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217 /2025 -GAB/PMA

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Pedagogo da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o senhor **NAILSON OLIVEIRA MARINHO**, para o cargo comissionado de **PEDAGOGO, NA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA N. S. DE NAZARÉ** da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

Art. 2º - A nomeada ficará sob a chefia imediata da Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 30 de Maio de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:3DACEEDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218 /2025 -GAB/PMA

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Pedagogo da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o senhor **ADRIANO DA SILVA COSTA**, para o cargo comissionado de **PEDAGOGO, NA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA N. S. DE AUXILIADORA** da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

Art. 2º - A nomeada ficará sob a chefia imediata da Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 30 de Maio de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:CE083E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219 /2025 -GAB/PMA

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Pedagogo da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o senhor **ADRIANO DA SILVA COSTA**, para o cargo comissionado de **PEDAGOGO, NA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA N. S. DE AUXILIADORA** da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

Art. 2º - A nomeada ficará sob a chefia imediata da Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 30 de Maio de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:1BEB60C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220 /2025 -GAB/PMA

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora **MAÍRA FERREIRA BATALHA**, para o cargo comissionado de **PEDAGOGA, NA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTA ANA** da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

Art. 2º - A nomeada ficará sob a chefia imediata da Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 30 de Maio de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:

Clovenildo Souza de Macedo

Código Identificador:23EDBDDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221 /2025 -GAB/PMA**

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora **ELANE CARVALHO MARQUES**, para o cargo comissionado de **PEDAGOGA, NA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ESPÍRITO SANTO** da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

Art. 2º - A nomeada ficará sob a chefia imediata da Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 30 de Maio de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:

Clovenildo Souza de Macedo

Código Identificador:38B816B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222 /2025 -GAB/PMA**

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora **JOCINETE CORREA PEREIRA DE CASTRO**, para o cargo comissionado de **PEDAGOGA, NA ESCOLA MUNICIPAL DIVINO ESPÍRITO SANTO** da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

Art. 2º - A nomeada ficará sob a chefia imediata da Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 30 de Maio de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:

Clovenildo Souza de Macedo

Código Identificador:F78E6F38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223 /2025 -GAB/PMA**

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Pedagogo da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o senhor **JONAS DOS SANTOS**, para o cargo comissionado de **PEDAGOGO, NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA** da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães.

Art. 2º - A nomeada ficará sob a chefia imediata da Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 30 de Maio de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:

Clovenildo Souza de Macedo

Código Identificador:2E3DD0A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224 /2025 -GAB/PMA**

Concede diária a GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL MAYARA AZZIZ, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

*O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;*

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srª. **RUTH SOCORRO DA SILVA BARBOZA ROCHA**, Gestora da Escola Municipal Mayara Azziz, o pagamento de 10 (dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **29/05/2025 a 05/05/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 020/2025/PMA.

Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Para fins de qualificação e aperfeiçoamento, tendo em vista a implementação da modalidade do Ensino de Tempo Integral na rede Municipal de Ensino nesta Escola.

Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 28 de Maio de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães em

Publicado por:

Clovenildo Souza de Macedo

Código Identificador:F04E82EB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225 /2025 -GAB/PMA**

Concede diária ao Prefeito Municipal de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a capital Manaus e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVARÃES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE :

Art. 1º – Conceder ao Sr. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, Prefeito Municipal de Alvarães, o pagamento de 10 (dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus, referente aos dias **28/05/2025 a 06/06/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 144/2025-GAB/PMA.

Art. 2º - A viagem tem como objetivo: **Participar de reunião com Deputado Estadual Abdala Fraxe, e demais assuntos de interesse de Municipalidade na Capital Manaus-AM.**

Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 30 de Maio de 2025.

CLAUDECY BRITO FRAZÃO

Prefeita Municipal de Alvarães Em Exercício

Publicado por:

Clovenildo Souza de Macedo

Código Identificador:7E395AD0**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ****COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025**

Espécie: Contrato nº 114/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025 – CPL/PMA. **Assinatura:** 30 de maio de 2025. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Partes:** Município de Amaturá/AM e o Instituto do Crédito e Cidadania - ICC. **Objeto:** referente à prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria tributária, jurídica e contábil, para execução de compensação tributária de crédito oriundos de levantamento, perícia contábil financeira e créditos transitados em julgados em desfavor da união federal perante a Receita Federal do Brasil (RFB), **Valor estimado:** R\$ 0,30 (trinta centavos) para cada R\$ 1,00 compensado. **Dotação:** As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2025: **Unidade:** 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **Projeto Atividade:** 04.122.0011.2061.000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Natureza de Despesa:** 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria; **Fonte:** 500. **Gabinete da Prefeita, Amaturá/AM, 30 de maio de 2025.**

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA

Prefeita de Amaturá

Publicado por:

Maria Luiza Monteiro Braga

Código Identificador:BA165176**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ****GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 436, 10 DE MARÇO 2025.****LEI MUNICIPAL Nº 436, 10 DE MARÇO 2025.**

“Dispõe sobre a implementação do programa municipal de castração e de canil para o acolhimento temporário de animais abandonados, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ – KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Anamã nº 001 de 04 de abril de 1990 e a Emenda nº 001 de 10 de julho de 2018, **FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Castração de Animais, destinado a cães e gatos, com o objetivo de controlar a população animal, reduzir o abandono e promover o bem-estar dos animais no município.

§1º. O programa será coordenado pelo órgão municipal responsável pelo meio ambiente ou pela saúde pública, podendo firmar parcerias com universidades, ONGs e clínicas veterinárias credenciadas.

§2º. A castração será oferecida gratuitamente a animais de rua, pertencentes a famílias de baixa renda ou acolhidos por protetores e organizações sem fins lucrativos devidamente cadastradas no município.

§3º. O programa deverá contar com campanhas educativas sobre posse responsável e a importância da castração, voltadas à população em geral.

Art. 2º. Fica criado o Canil Público Municipal, destinado ao acolhimento temporário de cães e gatos em situação de abandono, maus-tratos ou risco à saúde pública.

§1º. O canil deverá contar com infraestrutura adequada para abrigar os animais com segurança, higiene e atendimento veterinário.

§2º. O local também servirá como centro de adoção responsável, promovendo campanhas periódicas para encaminhar os animais a novos lares.

§3º. A administração do canil poderá ser feita diretamente pelo município ou mediante parcerias com entidades especializadas na proteção animal.

Art. 3º. Fica estabelecido que atos de maus-tratos contra animais, abandono ou descumprimento das normas desta Lei estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação federal e municipal vigente, incluindo multas e demais sanções cabíveis.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo haver captação de recursos por meio de convênios, doações e parcerias com a iniciativa privada.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ/AM, aos 10 dias do mês de março do ano de 2025

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO

Prefeita do Município de Anamã.

Publicado por:

Imária Alessandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:B41483DA**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 437, 10 DE MARÇO 2025.**

LEI MUNICIPAL Nº 437, 10 DE MARÇO 2025.

“Dispõe sobre a implantação de medidas para o fortalecimento da segurança pública no Município de Anamã, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ –KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Anamã nº 001 de 04 de abril de 1990 e a Emenda nº 001 de 10 de julho de 2018. **FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Segurança Pública, com o objetivo de reforçar a segurança da população por meio de ações preventivas, tecnológicas e integradas entre os órgãos competentes.

§1º. O programa será desenvolvido em parceria com as forças de segurança estaduais e federais, incluindo a Polícia Militar, a Polícia Civil, a Guarda Municipal e demais órgãos pertinentes.

§2º. As ações do programa deverão priorizar áreas de maior vulnerabilidade e criminalidade no Município, promovendo a presença ostensiva das forças de segurança.

Art. 2º. Fica determinado que o Município implantará um Sistema de Monitoramento por Câmeras de Segurança em pontos estratégicos da cidade, incluindo entradas e saídas do município, áreas comerciais, escolas, praças e locais públicos de grande circulação.

§1º. O monitoramento será realizado em tempo real, com acesso compartilhado entre os órgãos de segurança pública, garantindo uma resposta rápida a ocorrências.

§2º. A administração Municipal poderá firmar parcerias com empresas privadas para ampliar a cobertura do monitoramento e garantir sua manutenção.

Art. 3º. Fica autorizada a criação da Patrulha Municipal Comunitária, composta por agentes treinados para atuar na prevenção de crimes, apoio às forças de segurança e orientação da população.

§1º. A patrulha terá foco em ações de ronda ostensiva, combate a pequenos delitos e proximidade com a comunidade para incentivar a cultura da denúncia e da prevenção.

§2º. A administração Municipal poderá estabelecer convênios para o treinamento dos agentes e aquisição de equipamentos necessários ao desempenho das funções.

Art. 4º. O Poder Executivo deverá implementar melhorias na iluminação pública, priorizando regiões com altos índices de criminalidade, ruas pouco iluminadas e acessos a escolas, hospitais e praças públicas.

Art. 5º. Fica instituído o programa "Anamã Segura", que promoverá campanhas educativas e ações comunitárias voltadas à prevenção da violência, combate às drogas e fortalecimento da cultura de segurança e cidadania.

§1º. As campanhas serão realizadas em escolas, associações de bairro e espaços públicos, envolvendo palestras, treinamentos e materiais informativos.

§2º. A população será incentivada a utilizar canais de denúncia anônima para colaborar com as forças de segurança no combate ao crime.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário, podendo haver captação de recursos por meio de convênios e parcerias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ/AM, aos 10 dias do mês de março do ano de 2025

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita do Município de Anamã.

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:82424027

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Anori, ELTON GONÇALVES LIMA, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA,

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 04 de julho de 2025, tendo como Tema Central **“20 anos o SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”**.

Art. 2º - A Conferência terá 05 (cinco) Eixos para discussão, visando qualificar a avaliação da política de Assistência Social e a proposição de deliberações que tragam algumas diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS nos Municípios:

EIXO 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito as Diversidades;

EIXO 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão, Descentralização e Valorização profissional;

EIXO 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecimento a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

EIXO 4 – Gestão Democrática, informações no SUAS e comunicação transparente: fortalecimento a participação social no SUAS;

EIXO 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, EM 20 DE MAIO DE 2025.

ELTON GONÇALVES LIMA

Prefeito Municipal em Exercício/Anori-AM

MADSON LADISLAU CORREA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Registrado e publicado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori, em data supra.

Publicado por:

Ruan de Oliveira Moura

Código Identificador:130D360F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**, que visa **EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM GERAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI PELO PERÍODO DE 12 MESES**;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Anori, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: **C.C FERNANDES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.091.862/0001-19**, vencedora com preço global de **R\$ 1.590.000,00 (um milhão quinhentos e noventa mil)**;

II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**.

III – PUBLIQUE-SE.

Anori, 30 de maio de 2025.

REGINALDO NAZARE DA COSTA

Prefeito do Município de Anori

Publicado por:

Ruan de Oliveira Moura

Código Identificador:B0A35C5C

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025

O **Prefeito Municipal de Apuí**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão e o Controle Interno, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a contratação em favor da **M G DE OLIVEIRA ASSESSORIA-EPP**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF nº **22.788.842/0001-92**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Elaboração da LDO e PPA**, perfazendo o Valor Total de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 052/2025**, de **Dispensa de Licitação nº 009/2025**, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação da pessoa jurídica adjudicada supracitada. Autorizo o empenho da despesa, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 30 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Soares Bernardo

Código Identificador:27A98B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 787/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **AGNALDO DE SOUSA RIBEIRO**, matrícula nº 212, concursado no Cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO MAGISTERIO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Maio de 2025, vigorando até 31 de Julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 28 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:

Tânia Soares Bernardo

Código Identificador:9A6A80F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 788/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 84,77% do vencimento base, ao servidor **GEAN NUNES DA CONCEICAO**, matrícula nº 926, concursado no Cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Maio de 2025, vigorando até 31 de Julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 28 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:

Tânia Soares Bernardo

Código Identificador:E7564E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 789/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 50% do vencimento base, a servidora **LEIDIANE VIEIRA DIAS DE LIMA**, matrícula nº 865, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria GPA/PMA-AM Nº 627/2025, de 23 de Abril de 2025, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Maio de 2025, vigorando até 31 de Julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 28 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:E5F2707F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 790/2025, EM 28 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 45,91% do vencimento base, ao servidor **GILSEMAR SILVA MOTA**, matrícula nº 458, concursado no Cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Maio de 2025, vigorando até 31 de Julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 28 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:276D135C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 777/2025, EM 27 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **SUZANA HELLEM SANTOS DA SILVA**, do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, matrícula nº

1875, lotada no Gabinete do Prefeito, contados a partir do dia 30 de Maio de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 27 DE MAIO 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:3A4631E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 786/2025, EM 28 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LAIRTON BRASIL DE REZENDE LIMA**, do cargo de **COORDENADOR II**, matrícula nº 2197, lotado no Gabinete do Prefeito, contados a partir do dia 01 de Maio de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Maio de 2025.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 28 DE MAIO 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:17BE1EE3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO TERMO DE ADITIVO Nº 041-A/2024 - PMATN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2023 - PMATN

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE E ALTUS ENGENHARIA LTDA

OBJETO “SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM 10 SALAS DE AULA NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE”, referente à Concorrência Pública nº 001/2023 - PMATN.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - PMATN** pelo período de 360 (Trezentos e Sessenta) dias a contar de 04 de novembro de 2024 até 29 de outubro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/21, conforme valores abaixo descritos:

RUBRICA ORCAMENTÁRIA

Unidade: 04.01.01 – Fundo Municipal de Educação

Classificação Funcional: 12 361 0062 1002 0000 – Construção e/ou Ampliação e Aquis. de Equipamentos p/ Unid. Educ. do Ens. Fundamental

Fonte: 10 – Recursos Próprios

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Concorrência Pública nº 001/2023 - PMATN, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação e feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:

Jardel Oliveira Garcia

Código Identificador: DBF322D2

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO DE ADITIVO -TCT Nº 033/2025 - PMATN

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2023 - PMATN.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE E o Sr. (a) ANTONIO COSTA RIBEIRO.

OBJETO “Locação de imóvel para ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM”, referente a Dispensa de Licitação nº 002/2023-SEMAP/PMATN.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2023 - PMATN** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 30 de maio de 2025 a 30 de maio de 2026, nos termos da Lei nº 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:

DA DESPESA:

A despesa oriunda deste termo aditivo será de R\$ 1.000,00 (mil reais) e valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2025

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2012.0000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da dispensa de licitação nº 002/2023 - SEMAP/PMATN e do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2023 - PMATN**, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação e feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 30 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador: 62681AD2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 137/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 30 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 2975/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD, no valor de **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** ao Paciente **CARLOS ROBERTO BARROS DE SOUZA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 30 DE MAIO DE 2025.

JUNO DE OLIVEIRA FREIRE

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº 012/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador: 03B27AC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2025 – SEMAP/PMATN, ATALAIA DO NORTE/AM, 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que após análise e o que consta no Memorando nº 152/2025/SRH/PMATN;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 036/2003 Art. 87;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a Servidora do quadro **Temporário** deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME SERVIDOR(A)	DO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA
01	ANDRYA DE MARQUES	THELCIANE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV	09/05/2025 À 06/09/2025	10786

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 30 DE MAIO DE 2025.

MATHEUS CATÃO GONCALVES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria Nº 21/GP-ATN

Publicado por:

Gabriel da Silva Marinho

Código Identificador: 92DDFF03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2025 – SEMAP/PMATN, ATALAIA DO NORTE/AM, 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**CONSIDERANDO**, que após análise e o que consta no **Memorando nº 152/2025/SRH/PMATN**;**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 036/2003 Art. 87;**RESOLVE:****Art. 1º-CONCEDER** 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a Servidora do quadro **Temporário** deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME SERVIDOR(A)	DO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA
01	RODE LINEIA ARIRAMA ESPINOZA		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/05/2025 À 04/09/2025	8906

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.**Art. 3º-** Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 30 DE MAIO DE 2025.

MATHEUS CATÃO GONCALVES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria Nº 21/GP-ATN

Publicado por:

Gabriel da Silva Marinho

Código Identificador:0DAFB364**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2025 – SEMAP/PMATN, ATALAIA DO
NORTE/AM, 30 DE MAIO DE 2025.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****CONSIDERANDO**, que após análise e o que consta no **Memorando nº 153/2025/SRH/PMATN**;**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 036/2003 Art. 87;**RESOLVE:****Art. 1º-CONCEDER** 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a Servidora do quadro **Temporário** deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME SERVIDOR(A)	DO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA
01	ANDREIA GOMES MONTEIRO		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV	12/03/2025 À 09/07/2025	8116

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.**Art. 3º-** Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 30 DE MAIO DE 2025.

MATHEUS CATÃO GONCALVES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria Nº 21/GP-ATN

Publicado por:

Gabriel da Silva Marinho

Código Identificador:62F18B9B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2025 – SEMAP/PMATN, ATALAIA DO
NORTE/AM, 30 DE MAIO DE 2025.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****CONSIDERANDO**, que após análise e o que consta no **Memorando nº 153/2025/SRH/PMATN**;**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 036/2003 Art. 87;**RESOLVE:****Art. 1º-CONCEDER** 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a Servidora do quadro **Temporário** deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME SERVIDOR(A)	DO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA
01	TSATSIOMON BESSO MATIS		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/04/2025 À 21/08/2025	9851

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.**Art. 3º-** Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 30 DE MAIO DE 2025.

MATHEUS CATÃO GONCALVES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 21/GP-ATN

Publicado por:

Gabriel da Silva Marinho

Código Identificador:795EA55C**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
CONTRATO Nº 075/2025****CONTRATANTES:** O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **CEI - CONSULTORIA EMPRESARIAL INDEPENDENTE, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA (CNPJ: 32.137.141/0001-47)**.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE AUTAZES.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento.**VALOR GLOBAL:** R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Unidade:** 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Proj./Ativ.:** 2.222 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio**Unidades de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**Fonte:** 500.

Fonte: 600.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025.

Autazes-AM, 14 de abril de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO

Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 14/04/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:D7089555

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 281/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025

Ementa: Autoriza aquisição de área no território municipal.

O Prefeito do Município de Autazes, no uso de suas atribuições, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES** decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Autazes crédito adicional complementar, no valor de R\$ 332.809,23, conforme dotação abaixo identificada:

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade: 02.12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Proj./Ativ.: 2.040 – Encargos com Realização de Eventos Culturais

Fonte de Recurso: 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – Repasse Política Nacional Lei Aldir Blanc Fomento à Cultura

Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais complementar provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade: 02.12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Proj./Ativ.: 2040 – Encargos com Realização de Eventos Culturais

Fonte de Recurso: 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – Repasse Política Nacional Lei Aldir Blanc Fomento à Cultura

Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 30 de maio de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO

Prefeito Municipal de Autazes/AM

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:9511B91A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193, DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 089/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO GLAUDIR DA SILVEIRA NOBRE JUNIOR** (CPF: 812.725.022-87) cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA APOIO DE TÉCNICOS QUE SE DESLOCAM AO MUNICÍPIO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESSA MUNICIPALIDADE.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Caio Braga de Azevedo	13407	Assessor de Gabinete
Fiscal	José Marques Queiroz Neto	13328	Chefe de Gabinete

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 27 de maio de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO

Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:D112F27A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195, DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAIS da Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública; **CONSIDERANDO** as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025-SRP**, firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Autazes-AM e o **CONTRATADO INPAS - INSTITUTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE LTDA** (CNPJ: 23.718.609/0001-04) cujo objeto é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDER**

ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AUTAZES PELO PERÍODO DE 12 MESES.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ráiner Elton Figueiredo da Silva	14523	Secretário Municipal de Saúde
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 30 de maio de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO

Prefeito de Autazes

Publicado por:

José Marques Queiroz Neto

Código Identificador:4FFA8DE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005 DE 29 DE MAIO DE 2025**

Instituir o Grupo Técnico - GT de Vigilância da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de Autazes/AM, nomeia e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 007/2025, de 20 de janeiro de 2025.

Considerando que o uso das informações é fundamental para um adequado diagnóstico da situação de saúde e para o planejamento de ações que atendam às necessidades de saúde da população materno infantil;

Considerando que a identificação das principais causas e fatores de risco associados à mortalidade materna, infantil e fetal favorece a definição de estratégias de prevenção de eventos semelhantes;

Considerando a necessidade de cumprimento dos prazos para investigação e conclusão do processo investigatório dos óbitos em conformidade com a Portaria nº 1.119, de 05 de junho de 2008, que Regulamenta a Vigilância de Óbitos Maternos.

Considerando a necessidade de cumprimento dos prazos para investigação e conclusão do processo investigatório dos óbitos em conformidade com a Portaria nº 72, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória os serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que a subnotificação e o sub-registro dos óbitos no Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM contribuem para o subdimensionamento dos óbitos maternos, infantis e fetais no Brasil, no Estado do Amazonas e no Município de Autazes;

Considerando que o avanço nas ações de investigação dos óbitos maternos, infantis e fetais contribui para a qualidade dos dados no Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM;

Considerando que a integração entre a Vigilância em Saúde e a Assistência em Saúde representa uma importante ferramenta para potencializar as ações de redução da mortalidade materno infantil.

RESOLVE:

Artigo 1º. Criar o Grupo Técnico (GT) de Vigilância à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, para apoiar as ações de vigilância epidemiológica dos óbitos maternos, infantis e fetais, no âmbito da Gerência de Vigilância Epidemiológica do município de Autazes/AM.

Parágrafo único: As definições e os conceitos a serem adotados pelo GT Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna, Fetal e Infantil são aquelas definidas em normativas do Ministério da Saúde.

Artigo 2º. O GT tem caráter técnico, sigiloso, multiprofissional, não coercitivo ou punitivo, com finalidade educativa e de assessoramento para analisar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais.

Artigo 3º. São atribuições do GT de Vigilância do Óbito Materno Infantil:

Consolidar e analisar as investigações dos óbitos maternos, de mulheres em idade fértil, infantis e fetais;

Identificar as fragilidades ocorridas durante o processo assistencial, mesmo que não tenham relação direta com o óbito;

Requalificar a causa básica do óbito se necessário, sugerindo as possíveis alterações;

Classificar a evitabilidade dos óbitos, usando preferencialmente a Lista Brasileira de Mortes Evitáveis por intervenções do SUS de Malta e Colaboradores;

Elaborar relatório técnico contendo as fragilidades identificadas, a classificação da evitabilidade do óbito, a ratificação das causas do óbito ou a retificação;

Identificar, propor e apoiar temas para a capacitação dos profissionais de saúde envolvidos na assistência à gestação, parto, puerpério, saúde da criança e da mulher.

Recomendar as áreas técnicas competentes estratégias e medidas de atenção à saúde baseadas na análise dos óbitos, necessárias para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal priorizando as mortes com causas evitáveis;

Encaminhar ao gestor relatórios sobre os casos analisados, identificando fatores determinantes que irão subsidiar adoção de medidas que possam prevenir a ocorrência de óbitos evitáveis;

Divulgar sistematicamente os resultados das discussões do GT em Boletim Periódico;

Artigo 4º. O Grupo Técnico será constituído por representantes das áreas técnicas abaixo relacionadas devidamente indicadas para esta função:

Coordenador da Vigilância em Saúde (vigilância do óbito);

Coordenadora da Vigilância Epidemiológica;

Coordenadora de Imunização (Enfermeira);

Diretora do Núcleo de Educação em Saúde (Enfermeira);

Coordenadora da Atenção Básica (Enfermeira);

Médico Clínico Geral;

Coordenador do Núcleo de Vigilância hospitalar;

Coordenador do programa Saúde da Mulher;

Coordenador do programa Saúde da Criança;

Coordenador da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar -CCIH.

Parágrafo 1º. Na impossibilidade de participação do representante descrito no Artigo 4º, deverá indicar substituto/suplente para participar da análise das circunstâncias da ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais, nas datas e locais definidos pelo GT.

Parágrafo Único: Poderão participar das discussões do GT como convidados, profissionais dos estabelecimentos de saúde que prestaram assistência à mulher e a criança.

Artigo 5º. O Grupo Técnico será coordenado pela Coordenação da Vigilância Epidemiológica dos óbitos materno infantil municipal e terá a Assessoria contínua da Vigilância do Óbito Estadual da SESACRE a cada 4 meses realizando monitoramento, assessoria, e avaliação dos trabalhos desenvolvidos pelo grupo técnico.

Artigo 6º. A função dos membros do GT não será remunerada e GARANTE A SUA DISPENSA DO TRABALHO SOMENTE NAS REUNIÕES AGENDADAS PREVIAMENTE PARA ANALISAR OS ÓBITOS, sem prejuízo durante o período das reuniões e ações específicas da mesma e/ou conforme a decisão do Gestor Municipal;

Artigo 7º. As reuniões acontecerão conforme cronograma pré-estabelecido entre os membros do GT municipal, e de acordo com a demanda local, e os resultados das conclusões dos estudos de casos analisados deverão ser registrados em relatórios para serem encaminhados às áreas técnicas competentes e ao Secretário Municipal de Saúde para as providências cabíveis.

Artigo 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 9º. Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Autazes-AM, 29 de maio de 2025.

RÁINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Autazes-AM
Portaria nº005, 02/01/2025

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:BFC8DD77

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
5º EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 010/2025-
CMC/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2025-pmb
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025-CMC/PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a realização do Chamamento Público nº 010/2025-CMC/PMB, para fins de Credenciamento na “CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE LANCHAS DE PEQUENO PORTE COM FORNECIMENTO DE TRIPULANTE, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES CIB/AM Nº 039/2017, DE 29 DE MAIO DE 2017, CIB Nº 019/021/022/023/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA DA PREFEITURA DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”, conforme especificados no edital e demais normas que regem a matéria.

CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos, demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Inciso IV, do artigo 74, Inciso I, do artigo 78 e do Inciso III, do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB, Decreto Municipal nº 180/2025-PMB e Lei Complementar nº 123/2006;

CONSIDERANDO, ainda que o valor apresentado pela empresa é compatível com os praticados no mercado; e

CONSIDERANDO, por fim a deliberação da Comissão Municipal de Contratação-CMC da Prefeitura de Barreirinha/AM, após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação do interessado, consta inicialmente APTA, a figurar como **CREDENCIADA**, para o fornecimento do objeto supracitado.

RESOLVE:

I-ADJUDICARem favor da Pessoa Jurídica **P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 12.123.379/0001-06**, localizada à Travessa Ituaçu, nº 30, QD 30, Conjunto Américo Medeiros, Cidade Nova, Manaus, Amazonas, CEP: 69.097-756, foi **CREDENCIADO**, por cumprir todos os dispositivos descritos no **Edital de Chamamento Público nº 010/2025-CMC/PMB**.

II- HOMOLOGAR o **5º RESULTADO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 010/2025-CMC/PMB**, na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE LANCHAS DE PEQUENO PORTE COM FORNECIMENTO DE TRIPULANTE**.

III-PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Barreirinha /AM, 30 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha-AM

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:F962C50D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 013/2024-PMJ

Adesão da Ata de Registro de Preços nº 013/2024, oriunda do Pregão Presencial nº. 014/2024-SRP – Prefeitura Municipal de Jurua/AM, conforme Decreto nº 11.462/2023.

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Jurua/AM.

Órgão/Unidade Carona: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM.

Empresa: WAGNER CAVALCANTE PINHEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 06.315.175/0001-74.

Objeto: “FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT CASA DE FARINHA E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA/AM”.

Fundamento Legal: Processo Administrativo do Carona nº 002/2025-CMC/PMB e Decreto nº 11.462/2023.

Valor Global Registrado para Eventual Contratação será de R\$ 474.300,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e trezentos reais), para os itens 01, 02 e 03.

Autorização: DARLAN TAVEIRA PERES – Prefeito Municipal de Barreirinha/AM.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

BARREIRINHA - AM, 30 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:A00E07F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025-
CMC/PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES, apresentado pelo Agente de Contratação, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025-CMC/PMB**, objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha/AM, de acordo com Estudo Técnico Preliminar-ETP, Termo de Referência e seus anexos.

TIPO: “Menor preço”;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGARa decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025-CMC/PMB**, em favor da Empresa **K K V DE SA SOUZA & CIA LTDA**, CNPJ Nº 24.635.406/0001-09, para os itens de **01 à 35**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Barreirinha/AM, em 30 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha/AM

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:86D8C306

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025-
CMC/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES, apresentado pelo Agente de Contratação, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025-CMC/PMB**, objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva nos Prédios Públicos Municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos Municipais, Fundos Municipais, Autarquias e demais Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com Estudo Técnico Preliminar-ETP, Termo de Referência e seus anexos.

TIPO: “Menor preço”;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025-CMC/PMB**, em favor das Empresas, a saber: **I. S. BUZAGLO**, CNPJ Nº **08.834.496/0001-00**, para os itens **01, 03, 04, 07, 11 e 12** e **K K V DE SA SOUZA & CIA LTDA**, CNPJ Nº **24.635.406/0001-09**, para os itens de **02, 05, 06, 08, 09 à 10**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apenas na forma da Lei.

Barreirinha/AM, em 30 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal de Barreirinha/AM

Publicado por:

Darlan Taveira Peres

Código Identificador:2227DA00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 841, DE 26 DE MAIO DE 2025-GPMB.

ANULA O ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO QUADRO EFETIVO CÉLIA REGINA DOS ANJOS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a senhora Célia Regina dos Anjos Silva, servidora pública do quadro efetivo, no cargo de professora, por meio do Decreto Municipal nº281, de 25 de julho de 2023 - GPMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 01/08/2023.

CONSIDERANDO ainda o Processo TCE/AM nº15156/2023, Laudo Técnico Conclusivo nº 3134/2023 – DICARP e o Acórdão nº. 322/2024 - TCE – da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e demais documentos referentes ao processo do servidor acima mencionado.

CONSIDERANDO finalmente os arts. 5º, V, 15, III, 264, 265 e parágrafos da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica ANULADA, com os seus respectivos benefícios, a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** concedida a senhora, **REGINA CÉLIA DOS ANJOS SILVA** servidora do quadro efetivo, no cargo de Professor (a), admitido (a) através de contrato no ano de 1990, na data de 01/05/1990, e em caráter efetivo através de Concurso Público, conforme Decreto nº 020, de 13 de abril de 1998, sob nº de matrícula nº 343, carga horária de 20 horas, Classe 4ª, Código PF20-LPL-IV 10%, Referência Letra “I”, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Educação - SEMED, prestando serviços na Escola Municipal “Lena Bahia”, por meio do Decreto Municipal nº281, de 25 de julho de 2023 - GPMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 01/08/2023.

Art. 2º - Como consequência lógica e jurídica da anulação da aposentadoria, fica a servidora NOTIFICADA para o retorno imediato à atividade a partir do dia 02 de junho de 2025, devendo apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para os procedimentos legais e de praxe de retorno às funções.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, anuladas as disposições em contrário, especialmente o **Decreto nº. 281, de 25 de julho de 2023 - GPMB**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 26 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA

Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Maria do P Socorro Aguilard da Silva

Código Identificador:20407E14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº. 250, DE 09 DE ABRIL DE 2025 – GPMB

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMDCA E SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS, ESTABELECER A COMPOSIÇÃO DO CMDCA, E A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA.

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM torna pública a presente errata do edital em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: **EE2A57D5**, edição nº 3851 do dia 09 de maio de 2025, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

Artigo 1. “Membros Suplentes”:
 Kássia Karisse Carvalho Carneiro;
 Aguinaldo de Souza Tavares;
 Sara Negreiros da Silva;
 Alessandra R. Moreira;

Leia-se:

Artigo 1. “Membros Suplentes”:
KÁSSIA KARISE CARVALHO CARNEIRO
AGUINALDO SANTOS DE OLIVEIRA
SARA DA SILVA NEGREIROS
ALESSANDRA RODRIGUES MOREIRA

Barreirinha/AM, 30 de maio de 2025.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA

Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Maria do P Socorro Aguilar da Silva

Código Identificador:DFC7A9FC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 1060, DE 26 DE MAIO DE 2025 – GPMB.**

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, no uso de atribuições que lhe são conferidas, pela legislação vigente.

CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria nº 017/2021 – GPMB da servidora pública municipal **Célia Regina dos Anjos Silva**, no cargo de professor (a), e de acordo com o Decreto Municipal de nº 841, de 26 de maio de 2025 – GPMB, que anula o ato de concessão de aposentadoria da servidora acima citada.

R E S O L V E:

I – **REINGRESSAR** a senhora **CÉLIA REGINA DOS ANJOS SILVA**, no quadro de servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Barreirinha, no cargo de professora, a contar de 02 de junho de 2025, de acordo com Processo do TCE/AM nº15156/2023, Laudo Técnico Conclusivo nº 3134/2023 – DICARP e o Acórdão nº. 322/2024 - TCE – da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

II – **LOTAR** a referida servidora na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, até ulterior deliberação do Executivo.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 26 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA

Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Maria do P Socorro Aguilar da Silva

Código Identificador:C29D7803**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº4065/2025-PMB**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4065/2025 – PMB, entre o Fundo Municipal de Educação de Barreirinha e a empresa **P V DE MORAES OLIVEIRA-ME**, CNPJ sob nº. **12.123.379/0001-06**.

OBJETO: “Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e periféricos, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA de Barreirinha/Am, de acordo com o estudo técnico preliminar – ETP, termo de referência e seus anexos”.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 38.778,20 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03 – Fundos Municipais; UNIDADE: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 2.101 - Encargos com Programa de Saúde -

Incentivo Financeiro da APS - Ações Estratégicas; ELEMENTO: 4.4.90.52– Equipamento e Material Permanente; 3.3.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSOS: 500 – Transferência de Recursos não Vinculados de Impostos; 600- Transferência de Recursos do SUS Bloco de Manutenção das ASPS.

AMPARO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Eletrônico nº 014/2024-CMC/PMB, Ata de registro de Preço nº 025/2024-CMC/PMB.

BARREIRINHA/AM, 30 de maio de 2025.

PÉRICLES TAVARES VEIRA FILHO.

Secretário Municipal de Saúde de Barreirinha

Publicado por:

Monize da Silva Dutra

Código Identificador:8740390B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS****PORTARIA Nº 1101/2025 – GPMB**

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO MUNICIPAL **EDSON CARLOS VIANA JUNIOR**, RESPONSÁVEL PELO TERMO DE CONTRATO Nº 4065/2025 PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor **EDSON CARLOS VIANA JUNIOR**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob RG CPF nº 049.485.852-46, na função de Técnico de Informática lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº 4065/2025-PMB, Ata de Registro de Preços nº 025/2024-CMC/PMB, resultante do Pregão Eletrônico nº 014-2025-CMC/PMB, celebrado entre a Empresa **P V DE MORAES OLIVEIRA-ME**, CNPJ - Nº 12.123.379/0001-06 e o Fundo Municipal de Saúde - SEMSA de **BARREIRINHA/AM**, “Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e periféricos, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMSA de Prefeitura Municipal de Barreirinha/Am, de acordo com o estudo técnico preliminar – ETP, termo de referência e seus anexos”, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 30 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA

Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento

Decreto Nº003, de 02 de Janeiro de 2025 -GPMB.

Publicado por:

Monize da Silva Dutra

Código Identificador:A62E3A65

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI****DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados a data da licitação conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-DAFI

Objeto: Registro De Preço Para Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Transporte Escolar Fluvial E Terrestre Para Atender Os Alunos Da Rede Municipal De Ensino Do Município De Beruri.

Abertura: 16/06/2025 às 9:30h

O edital do Pregão Eletrônico encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 30.05.2025, no Portal ([www.https://portal.licitanet.com.br/home](https://portal.licitanet.com.br/home)), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita.

Beruri/AM, 30 de maio de 2025

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:CBCBB7C6

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados a data da licitação conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025-DAFI

Objeto: Registro De Preço Para Eventual Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Especializados Em Comunicação Visual Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Beruri E Suas Secretarias.

Abertura: 16/06/2025 às 14:30h

O edital do Pregão Eletrônico encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 30.05.2025, no Portal ([www.https://portal.licitanet.com.br/home](https://portal.licitanet.com.br/home)), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita.

Beruri/AM, 30 de maio de 2025

À COMISSÃO

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:50F0E24C

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº 086/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023****ERRATA****DECRETO Nº 086/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

(Publicado no Diário Oficial do Município de Beruri do Estado do Amazonas, no dia 01/12/2023 – nº 3498. **Código Identificador:** V1AZWWWOY)

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Beruri, considerando que:

Na publicação do Decreto nº 086/2023, de 01 de dezembro de 2023, que trata da aposentadoria por invalidez do servidor MARIO CLERISTON PEREIRA NUNES, onde se lê:

Conforme determina o Artigo 40, § 1º, Item III, alínea “a” e § 5º do citado Artigo da Constituição Federal,

Leia-se:

Conforme determina o Artigo 40, §1º, I, da CF/1988 c/c o Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI – AM, 30 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:C04FE0E6

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS****COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2024 – TERMO DE CONTRATO Nº
021/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS-AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.283/0001-96.

CONTRATADA: W. V. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA, CNPJ, Nº 31.249.668/0001-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS EM 50 (CINQUENTA) MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS-AM, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico e na Proposta de Preços de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de **R\$ 991.117,35 (novecentos e noventa e um mil cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos)**, sendo **R\$ 989.117,35 (novecentos e oitenta e nove mil, cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos)** oriundos de recursos do **Convênio FUNASA nº 939565/2022 e, R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** oriundos de recursos próprios de **Contrapartida da Prefeitura de Boa Vista do Ramos-AM;**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência para a execução dos serviços é de **180 (cento e oitenta) dias** contados de **29 de maio de 2025 a 26 de novembro de 2025**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021; A **vigência do presente Termo de Contrato** será de **230 (duzentos e trinta dias)**, com início em **29 de maio de 2025** e término previsto para **14 de janeiro de 2026**, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante justificativa da Administração e anuência das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: **02.03.01 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 10.301.0052.1032.0000 – Construção de Fossa Séptica; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1.631 – Transferência do Governo Federal e 1.500 – Recurso Próprio.**

Boa Vista do Ramos/AM, 29 de Maio de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:5FA7CC10

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA**

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

A Prefeitura Municipal de Canutama/AM, por meio de sua Central de Compras, Serviços e Contratos – CCSC, torna público o **CANCELAMENTO** do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos Agrícolas, destinados ao fortalecimento da Agricultura Familiar no Município de Canutama/AM, conforme Plano de Trabalho nº 026359/2021, com abertura prevista para o dia 03/06/2025, às 9h, na plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. O presente cancelamento ocorre por decisão administrativa, com fundamento no princípio da conveniência e oportunidade da Administração Pública, resguardando -se o interesse público e a adequada gestão dos recursos públicos.

Canutama/AM, 30 de maio de 2025

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:68117E9F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2025 – GP, DE 21 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre Gratificação de Curso, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o artigo 67, item I da Lei Municipal nº 1.263/2024, que dispõe sobre o Estatuto Interno da Guarda Civil Municipal do Município de Carauari.

RESOLVE:

1- Conceder **GRATIFICAÇÃO DE CURSO**, com percentual de 10% (dez por cento), ao Servidor Municipal, Sr. **LUCIANO DE SOUZA PEREIRA**, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 21 de maio de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A3CFE9E6

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 020-2025 AO
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
Nº 048/2025-CMC/PMC**

• **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO**, inscrito sob o CNPJ nº 04.332.995/0001-49, como **CONTRATANTE** e **CAIO CAVALCANTE MOURA DE CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.921.678/0001-85, Como **CONTRATADO**.

• **OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em elaboração de projeto executivo para implantação de sistema de abastecimento de água no Município de Careiro, anexado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025 – CMC/PMC - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025, conforme Convênio de nº 937745/2022/FUNASA.**

FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Procedimento **INEXIGIBILIDADE** observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021e da Lei Orgânica Municipal Vigente.

• **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato e a execução dos serviços será é de 90 (noventa) dias contados do 02/06/2025 a 31/08/2025, conforme cronograma, devidamente publicados nos meios oficiais.

VALOR GLOBAL: O valor global da contratação é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

Pela presente Ordem de Início de Serviços, o **CONTRATADO** está AUTORIZADO executar o objeto do **Termo de Contrato nº 048/2025**, resultado do no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025 – CMC/PMC - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025**.

Careiro/AM, 29 de maio de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:0C8CB194

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL DE Nº 049/2025 -CMC/PMC.**

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 049/2025-CMC/PMC para Locação de Imóvel, celebrado em 29 de maio 2025.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a pessoa DJENIFFER BELTRÃO BERGER, INSCRITA NO CPF Nº 941.804.582-68.

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel de alvenaria com estrutura física adequada, com área física compatível e adequada à ampliação dos serviços ofertados pelo Centro Especializado em Reabilitação (CER), de modo a viabilizar o atendimento multiprofissional nas áreas de ortopedia, fisioterapia, ozonioterapia, laserterapia, fonoaudiologia, nutrição, entre outros procedimentos especializados de reabilitação, localizado na Rua Cambixé, nº 128, Bairro Centro, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde/Am, instruído no Processo Administrativo nº 052/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025-CMC/PMC.

DO VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03.03- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 2.028 – Manutenção e Funcionamento do Bloco de Atenção Primária
Projeto/Atividade: 3.3.90.36.000.000.00 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Física
Elemento de Despesa: FMS

PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo de vigência da contratação é de 02 junho de 2025 a 02 junho de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Careiro/AM, 29 de maio de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:61807CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 047/2025-CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 047/2025-CMC/PMC para prestação de serviços, celebrado em 29 de maio 2025.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa INFORTREAD TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.460.137/0001-45.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Software de Gerenciamento de Folha de Pagamento, Licitação, Compras, Contratos, Almoxarifado, Patrimônio, protocolo, Tributos e Datacenter para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Careiro/AM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025 – CMC/PMC e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025 – CMC/PMC.

DO VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) pagos em 4 (quatro) parcelas.

ITEM	SISTEMAS	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Compras, Licitação, Contratos, Almoxarifado, Patrimônio, Protocolo	12 meses	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
02	Folha de Pagamento, E-Social e Contracheque	12 meses	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
03	Financeiro, Rural, Receitas Gerais, Imobiliário, Nota Fiscal Eletrônica, Água e Esgoto.	12 meses	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
04	Datacenter para manter os sistemas na web com total segurança	12 meses	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
TOTAIS			R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Unidade Orçamentária: 02.02– Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

II. Projeto/Atividade – 2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento

III. Elemento de Despesa: 3.03.90.39.000.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

IV. Fonte: 500 - RP

PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do 29/05/2025 a 29/05/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, devidamente publicados nos meios oficiais, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Careiro/AM, 29 de maio de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:FA98B587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 048/2025-CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 048/2025-CMC/PMC para prestação de serviços, celebrado em 29 de maio 2025.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa CAIO CAVALCANTE MOURA DE CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.921.678/0001-85.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em elaboração de projeto executivo para implantação de sistema de abastecimento de água no Município de Careiro, anexado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025 – CMC/PMC - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025, conforme Convênio de nº 937745/2022/FUNASA.

DO VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

ITEM	SISTEMAS	VALOR
01	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E DIAGNÓSTICO	30.000,00
02	ESTUDO HIDROGEOLÓGICO	20.000,00
03	ESTUDOS TÉCNICOS E ANTEPROJETO	25.000,00
04	PROJETO DE PERFURAÇÃO DE POÇO	20.000,00
05	PROJETO DA ESTRUTURA DA CAIXA D'ÁGUA	25.000,00
06	PROJETO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO	30.000,00
07	ELABORAÇÃO DE PLANTAS, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES	30.000,00
08	ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E BDI	15.000,00
09	ART, REVISÕES E ENTREGA FINAL	5.000,00
10	TRIBUTOS, ENCARGOS E DESPESAS OPERACIONAIS	50.000,00
		R\$ 250.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.09– Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Projeto/Atividade – 1.010 – Realização de Obras de Infraestrutura para o Município

Elemento de Despesa: 3.03.90.39.000.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.700.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do 02/06/2025 a 31/08/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, devidamente publicados nos meios oficiais.

Careiro/AM, 29 de maio de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:F287A0CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025 – CML/PMC

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
028/2025 – CML/PMC**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais, e, fundamentado no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que estabelece ser inexigível a licitação “quando houver inviabilidade de competição em especial para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de show musical de artista nacional de grande porte (Valesca Mayssa) representada com exclusividade pela empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44, para apresentação no evento religioso tradicional "Dia do Evangélico" e na 13ª Marcha para Jesus, a ser realizado no Município de Careiro/AM, no dia 15 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que o show integra a programação oficial do referido evento, de caráter religioso, cultural e social,

tradicionalmente celebrado no Município de Careiro/AM, com ampla participação popular e forte adesão da comunidade evangélica local;
CONSIDERANDO que conforme análise dos autos do Processo Administrativo nº 056/2025, verifica-se que o objeto é de exclusividade de um fornecedor, conforme atestado e documentos anexos ao processo;

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação encontra respaldo legal no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de artista consagrada pela opinião pública e crítica especializada, com representação exclusiva comprovada;

RESOLVE:

I – RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Careiro/AM.

II – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, objetivando a realização de show musical da artista Valesca Mayssa no evento religioso tradicional "Dia do Evangélico" e na 13ª Marcha para Jesus do Município de Careiro/AM;

III – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44, pelo valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme proposta comercial constante nos autos.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro, 30 de maio de 2025.

MARA ALVES DE LIMA

Prefeita de Careiro/AM

Publicado por:

Luis Carlos Esmeraldo Marques

Código Identificador: DAD19BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
029/2025 – CML/PMC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
029/2025 – CML/PMC

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais, e, fundamentado no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que preceitua ser inexigível a licitação “contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação dos serviços especializados prestados pela empresa **C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.718.108/0001-24**, para fornecimento de Software para a prestação de serviços de fornecimento de Software que contemple os seguintes módulos: Módulo integrado Contabilidade Pública Cloud; Módulo integrado Planejamento Orçamentário (PPA-LDO-LOA) Cloud; Módulo integrado Tesouraria Cloud; Módulo integrado Prestação de Contas; Módulo integrado Convênios e Contratos; Módulo integrado Educação; Módulo integrado Professores; Módulo integrado Pais e Alunos; Módulo integrado Merenda Escolar; Módulo integrado Transporte Escolar, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Careiro/AM;

CONSIDERANDO, que o objeto da contratação são serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, cuja solução tecnológica é integrada e padronizada, sendo tecnicamente inviável a substituição da solução ofertada por outra existente no mercado, conforme documentação técnica, declaração de exclusividade e pareceres constantes no Processo Administrativo nº 057/2025 para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Careiro/AM;

CONSIDERANDO, que analisando os autos do processo administrativo verifica-se que o objeto da contratação são serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, conforme atestado e documentos anexos ao processo administrativo nº 057/2025;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme a proposta anexa ao processo administrativo nº 057/2025 e tudo mais que consta nos autos da Inexigibilidade.

RESOLVE:

I – RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Careiro/AM;

II – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação da Empresa: **C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.718.108/0001-24**, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados voltados à implantação, capacitação, suporte e acompanhamento contínuo para utilização de sistemas integrados de gestão orçamentária, financeira e educacional;

III – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.718.108/0001-24**, pelo valor global de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), constantes na Proposta Comercial.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 23 de maio de 2025.

MARA ALVES DE LIMA

Prefeita do Careiro/AM

Publicado por:

Luis Carlos Esmeraldo Marques

Código Identificador: B009C3D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO – TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE
ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Coari, por meio de sua Comissão Permanente de Contratação, torna sem efeito o aviso de abertura da sessão pública referente à **Dispensa Eletrônica nº 004/2025 – CCC, Processo Administrativo Nº 43/2025- CAESC**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Ano XVI / Nº 3847 do dia 19 de maio de 2025, cujo objeto é Aquisição de Certificado Digital, E-CPF e E-CNPJ, visando atender as necessidades da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari-Caesc.

Tendo em vista a inviabilidade técnica de realização do certame na data aprazada, uma vez que a licitação não se encontra devidamente disponibilizada no sistema eletrônico oficial, o que compromete a continuidade e a regularidade do processo.

Considerando tratar-se de fato superveniente que impede a realização da sessão pública conforme previsto, torna-se necessário revogar a publicação anterior para garantir a legalidade e a isonomia entre os licitantes.

A nova data de abertura da sessão será oportunamente publicada, após regularização da situação no sistema eletrônico.

Coari/Am, 30 de maio de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:B54C1685

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 29 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por 90 (noventa) dias, a contar **de 04 de maio a 01 de agosto de 2025.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERÍODO AQUISITIVO
1	MARÍLIA COSTA DE SOUZA ALFAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	391/2025	2003/2008

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 29 de maio de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:67CF8025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 29 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 270 (duzentos e setenta) dias, a contar **de 01 de junho de 2025 a 25 de fevereiro de 2026.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERÍODO AQUISITIVO
01	GENILZA DE OLIVEIRA TORRES	PROFESSOR 20H	390/2025	2006/2011, 2011/2016 e 2016/2021

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 29 de maio de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:2AEF5493

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 29 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias, a contar **de 13 de julho a 10 de outubro de 2025.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERÍODO AQUISITIVO
01	EDILEUZA LINO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	383/2025	2018/2023

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 29 de maio de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:344BADD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL Nº 1193 DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Convocação Ordinária da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Coari – AM;

O Prefeito Municipal de Coari, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **10ª Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada nos dias 10 e 11 de julho de 2025, com o tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 2º A Conferência terá 05 (cinco) Eixos para discussão, visando fortalecer o protagonismo, participação e autonomia dos sujeitos políticos capazes de questionar as opressões e violações de direitos e as desigualdades que são submetidos cotidianamente, participando a refletindo sobre o papel do SUAS no enfrentamento das desigualdades e na construção de um país solidário, reafirmando o compromisso com a inclusão e a dignidade de todas as pessoas:

I - Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II - Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III - EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de

Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

IV - EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e

V - Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS;

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coari – Amazonas, 28 de maio de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

ELIZÂNGELA CORREA PALMEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Coari

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:3C9F25FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

DECRETO MUNICIPAL Nº 1194, DE 30 DE MAIO DE 2025

“Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Desastre Natural Hidrológico – Inundações – 1.2.1.0.0, conforme PORTARIA Nº 260/2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari, e o art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – A elevação gradual e o consequente transbordamento dos corpos hídricos que atravessam o município de Coari, incluindo os rios Solimões, Coari Grande, Urucu, Aroã, Copéa, Codajás Mirim e Piorini, bem como os igarapés do Espírito Santo, do Pêra e do Buquará, além dos lagos de Coari e Mamiá, afetando significativamente as zonas urbana e rural;

II – Que, em decorrência dos elevados índices de precipitação pluviométrica registrados na região e da elevação das cotas dos principais cursos d’água — com destaque para o Rio Solimões, que atingiu 16,59 metros na estação de Itapéua, e o Lago de Coari, que alcançou 16,61 metros na estação da Instalação Portuária de Pequeno Porte de Coari, no dia 29 de maio de 2025 —, foram registradas inundações em diversos bairros da área urbana, bem como em 93 (noventa e três) comunidades rurais, resultando na afetação direta de inúmeras famílias e na ocorrência de danos humanos, materiais e ambientais;

III – Que tais eventos acarretaram prejuízos econômicos e sociais expressivos, especialmente nos setores de saúde pública, habitação, produção rural e educação, sendo agravados pela elevação contínua dos níveis dos rios e pela vulnerabilidade pré-existente de parte da população;

IV – Que a incidência de chuvas intensas nas cabeceiras do Rio Solimões e em suas calhas secundárias contribui diretamente para o agravamento da situação hidrográfica no município de Coari, intensificando o quadro de anormalidade e risco à população;

V – Que o parecer técnico emitido pelo Departamento Municipal de Proteção e Defesa Civil, com base em vistorias e relatórios situacionais, atesta a caracterização do evento como desastre natural e manifesta-se favoravelmente à decretação de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a

este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Inundações – 1.2.1.0.0 – COBRADE, conforme PORTARIA Nº 260/2022.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Social, através do Departamento Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução, conforme portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, em seu artigo 5º, inciso II, e §2º que trata do desastre em nível II ou de média intensidade ensejando-se a declaração de situação de emergência.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Social, através do Departamento Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso VII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:09B4B0B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

018/2025-CCC

PROCESSO Nº 207/2025 – SECULT

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

O SENHOR SECRETÁRIO no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 207/2025 de interesse da Secretaria Municipal de Cultura – **SECULT.**

CONSIDERANDO que a Contratação de serviços artístico destinado à apresentação de Show Musical da atração nacional “Nadson o Ferinha”, em alusão ao 93º aniversário de Coari - 2025, não vem a ser

somente para proporcionar lazer e entretenimento, mas também para desenvolver o turismo e fomentar o comércio local.

RESOLVE:

RECONHECER a situação de Inexigibilidade de Licitação espelhada nos autos, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, em favor da empresa **NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ N.º 43.974.964/0001-43**;

ADJUDICAR em favor da empresa **NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ N.º 43.974.964/0001-43**, o valor global de **R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**, relativos à Contratação de serviços artístico destinado à apresentação de Show Musical da atração nacional “Nadson o Ferinha”, em alusão ao 93º aniversário de Coari - 2025, com prazo de vigência da contratação de 03(três) meses contados a partir da assinatura do contrato, ou até finde, as condições de execução e pagamento. Dotação: Unidade: 30 - Secretaria Municipal de Cultura; Proj. /Ativ.: 2.038- Encargos com a realização de Eventos Culturais Coariense, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro, Recursos de Outras Fontes, Recursos Ordinários, Consignada no Orçamento Vigente do Município.

DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho à adjudicatária, devendo os pagamentos serem efetuados mediante a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e quites com os tributos;

ENCAMINHAR o presente despacho, para que proceda a **RATIFICAÇÃO** e sua publicação na imprensa oficial o presente despacho como ordena o artigo 72, da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Coari-AM, 30 de maio de 2025.

CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2025-CCC

O Senhor Secretário **CÉSAR AUGUSTO VÁSQUEZ DE OLIVEIRA**, em face do que estabelece o artigo 72, da Lei nº 14.133/21, RATIFICO o Despacho de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da Empresa **NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ N.º 43.974.964/0001-43**, para a Contratação de serviços artístico destinado à apresentação de Show Musical da atração nacional “Nadson o Ferinha”, em alusão ao 93º aniversário de Coari - 2025, e determino a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, para que adquira a necessária eficácia.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
em Coari/AM, em 30 de maio de 2025.

CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E942E8AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI PORTARIA N. 159/2025 – PMC – GP

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **MARCOS CESAR GONCALVES DA COSTA, ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, da Secretaria Municipal da Casa Civil, para exercer a função de Coordenador de Operações de Abastecimento, na Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de maio de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Ciente em ____/____/____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:84D34DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI PORTARIA Nº. 047/2025/PMC/SEMED-GS

O Secretário Municipal de Educação, Senhor **RODRIGO ALVES DE ALMEIDA**, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 008 de 31 de outubro de 2023 e considerando a necessidade de instituir Comissão para elaboração do Edital de Seleção de Alfabetizadores Populares Voluntários para o Programa Brasil Alfabetizado – PBA, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Elaboração do Edital destinado à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para prestação de atividade voluntária como Alfabetizadores Populares, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, no Município de Coari/AM.

Art. 2º Designar os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para compor a referida Comissão:

-Eldilécia Sousa de Oliveira
-Hamilton da Luz Araújo
-Helisson Araújo de Souza
-Maria Suely de Araújo Mota
-Racilei Najar Sarmento Dias
-Rogério Brito de Oliveira
-Socorro Inês da Silva Castro

3º - REVOGAR as disposições em contrário, para que esta **PORTARIA** entre em vigor, na data de sua publicação.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Coari, 29 de maio de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COARI-AM

RODRIGO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:BE799057

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI PORTARIA Nº. 048/2025/PMC/SEMED-GS

O Secretário Municipal de Educação, Senhor **RODRIGO ALVES DE ALMEIDA**, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Delegada nº 008 de 31 de outubro de 2023, e considerando a necessidade de constituir a Comissão de Avaliação responsável pelo Processo Seletivo destinado à seleção de Alfabetizadores Populares Voluntários no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, na Rede Pública Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação da seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária como Alfabetizadores Populares, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, no Município de Coari/AM.

Art. 2º Designar os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para compor a Comissão de Avaliação:

-Andréia Aguiar Dantas Medeiros
-Hamilton da Luz Araújo
-Helisson Araújo de Souza
-Maria Suely de Araújo Mota
-Marilucy Figueredo da Silva
-Rogério Brito de Oliveira
-Socorro Inês da Silva Castro

3º - REVOGAR as disposições em contrário, para que esta **PORTARIA** entre em vigor, na data de sua publicação.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Coari, 29 de maio de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COARI-AM

RODRIGO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:88AC8DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI PORTARIA Nº 160/2025 – PMC – GP.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor **PAULO CESAR SILVA DE MOURA**, no Cargo Efetivo de **ASSISTENTE TECNICO – FISCAL DE OBRAS**, a concessão de **Licença para Interesse Particular – LIP**, conforme Art. 127, parágrafo 1º da Lei n. 404/2003, (Estatuto do Servidor Público Municipal), sem ônus para o Município, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 21/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,
Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Ciente em: ____/____/____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:C21810F6

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 069/2025

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro administrativo da Prefeitura Municipal de Eirunepé.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: J F CORREIA DE ARAUJO – CNPJ 04.535.174/0001-000

Valor do Contrato: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.03 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2011.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Modalidade de seleção das propostas: Inexigibilidade nº 022/2025.

Vigência da contratação: 03/03/2025 a 03/03/2026.

Eirunepé/AM, 03 de março de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:495348BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 073/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 073/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 073/2025

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Fundação de Vigilância em Saúde.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: J F CORREIA DE ARAUJO – CNPJ 04.535.174/0001-000

Valor do Contrato: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 03.02 - Fundo Municipal de Saúde.

Programa de Trabalho: 10.304.0051.2038.0000 - Manutenção e Funcionamento do Bloco de Vigilância em Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Modalidade de seleção das propostas: Inexigibilidade nº 031/2025.

Vigência da contratação: 03/03/2025 a 03/03/2026.

Eirunepé/AM, 03 de março de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:5D5FE41E

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ENVIRA

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº
001/2025**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, sediada na Rua Joaquim Borba, nº381 – Centro, Envira (AM), CEP: 69.870-000, CNPJ 04.530.895/0001-27, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SRP, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ENVIRA -AM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 024, de 10 de janeiro de 2025, do Decreto Municipal nº 046, de 14 de fevereiro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Legislação aplicável: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, subsidiariamente pelo Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e ainda pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014, nos termos deste Edital. As atas e os contratos decorrentes desta licitação serão regidos pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Sessão: A abertura desta licitação ocorrerá no dia 16 (dezoisete) de junho de 2025 às 09hrs (horário de Envira-AM), no Local: www.bll.org.br Portal de Licitações Públicas BLL Compras. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Edital completo pode ser obtido no endereço eletrônico: www.bll.org.br

Envira, (AM), 19 de maio de 2025.

KISSIA MENDES DA SILVA

Agente de Contratações

Portaria Nº 013/2025

Publicado por:

Lindiane Mendes de Souza

Código Identificador:ED19B7E1

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº
002/2025**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, sediada na Rua Joaquim Borba, nº381 – Centro, Envira (AM), CEP: 69.870-000, CNPJ 04.530.895/0001-27, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP, para a a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ENVIRA -AM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 024, de 10 de janeiro de 2025, do Decreto Municipal nº 046, de 14 de fevereiro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Legislação aplicável: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, subsidiariamente pelo Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e ainda pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014, nos termos deste Edital. As atas e os contratos decorrentes desta licitação serão regidos pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Sessão: A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17 (dezoisete) de junho de 2025 às 09hrs (horário de Envira-AM), no Local: www.bll.org.br Portal de Licitações Públicas BLL Compras. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Edital completo pode ser obtido no endereço eletrônico: www.bll.org.br

Envira, (AM), 20 de maio de 2025.

KISSIA MENDES DA SILVA

Agente de Contratações

Portaria Nº 013/2025

Publicado por:

Lindiane Mendes de Souza

Código Identificador:DC1FDF08

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº
013/2025**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, sediada na Rua Joaquim Borba, nº381 – Centro, Envira (AM), CEP: 69.870-000, CNPJ 04.530.895/0001-27, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL Nº 013/2025 - SRP, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA -AM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 024, de 10 de janeiro de 2025, do Decreto Municipal nº 046, de 14 de fevereiro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Legislação aplicável: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, subsidiariamente pelo Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e ainda pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014, nos termos deste Edital. As atas e os contratos decorrentes desta licitação serão regidos pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Sessão: A abertura desta licitação ocorrerá no dia 13 (treze) de junho de 2025 às 08h30min (horário de Envira-AM), no auditório da Comissão Municipal de Contratações localizado na sede da Prefeitura Municipal de Envira, endereço rua Joaquim Borba, nº 381, Centro, CEP: 69.870-000. Envira AM.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Edital completo pode ser obtido no endereço eletrônico:

<https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/envira/t/procedimentos-licitatorios>

ou pelo EMAIL: comissaocontratacaoenvira@gmail.com

Envira, (AM), 27 de maio de 2025.

KISSIA MENDES DA SILVA

Agente de Contratações

Portaria Nº 013/2025

Publicado por:

Lindiane Mendes de Souza

Código Identificador:9FF7EAF5

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº
014/2025**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, sediada na Rua Joaquim Borba, nº381 – Centro, Envira (AM), CEP: 69.870-000, CNPJ 04.530.895/0001-27, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL Nº 014/2025 - SRP, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA -AM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 024, de 10 de janeiro de 2025, do Decreto Municipal nº 046, de 14 de fevereiro

de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Legislação aplicável: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, subsidiariamente pelo Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e ainda pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014, nos termos deste Edital. As atas e os contratos decorrentes desta licitação serão regidos pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Sessão: A abertura desta licitação ocorrerá no dia 13 (treze) de junho de 2025 às 14hrs (horário de Envira-AM), no auditório da Comissão Municipal de Contratações localizado na sede da Prefeitura Municipal de Envira, endereço rua Joaquim Borba, nº 381, Centro, CEP: 69.870-000. Envira AM.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Edital completo pode ser obtido no endereço eletrônico:

<https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/envira/t/procedimentos-licitatorios>

ou pelo EMAIL: comissaocontratacaoenvira@gmail.com

Envira, (AM), 27 de maio de 2025.

KISSIA MENDES DA SILVA

Agente de Contratações

Portaria Nº 013/2025

Publicado por:

Lindiane Mendes de Souza

Código Identificador:7879FEB4

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**, que visa **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA-AM;**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025-SRP;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **CONSTRUTORA VICTÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.535.043/0001-58**, vencedora com preço global de **R\$ 644.101,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil cento e um reais).**

II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025.**

III – PUBLIQUE-SE.

Fonte Boa, 30 de maio de 2025.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA

Prefeito do Município de Fonte Boa

Publicado por:

João Luiz César Corrêa Junior

Código Identificador:3C2DA102

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
18/2022 CONCORRENCIA Nº 01/2022**

**EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
18/2022**

CONCORRENCIA Nº 01/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará-Am

CONTRATADO: F. C. O. ROSAS & M. N. PINHEIRO LTDA
(CNPJ: 34.711.259/0001-62)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para viabilização da revitalização da orla turística no Município de Guajará/Am (termo de convênio nº 011/2022/SEINFRA), de acordo com as especificações técnicas, projeto básico e seus anexos.

PRAZO E VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados do dia 02 de janeiro de 2025, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 26 de dezembro de 2025, nos termos do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DETALHAMENTO: 02.11.15.575.08.2069.339039

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 11 – Sec. Mun. Infraestrutura, Trânsito, Limpeza e Urbanismo

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 575 – Vias Urbanas

Programa: 08 – Cidade Estruturada e Urbanizada

Projeto/Atividade: 2069 – Terraplanagem, Const. Rest., Calçada, Meio-fio e Sarjetas

Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: Convenio 011/2021 – SEINFRA

DETALHAMENTO: 02.11.15.575.08.2069.339039.10

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade 11 - Sec. Mun. de Infraestrutura, Trânsito, Limpeza e Urbanismo

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 575 - Vias Urbanas

Programa: 08 - Cidade Estruturada e Urbanizada

Projeto/Atividade: 2069 - Terraplanem, Const. Rest., Calçadas, Meio-fio e Sarjetas

Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10 / Recurso Ordinário.

Guajará/AM, 24 de dezembro de 2024.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador:BF317B92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará-AM (CNPJ Nº 22.812.242/0001-12)

CONTRATADO: Joberclaudio Vieira de Souza – (CPF nº 990.772.052-68).

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de Músico Instrumentista como Violonista em eventos da Prefeitura Municipal de Guajará-AM e suas respectivas Secretarias.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados do dia da assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 31 de

dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme determina o art. 107 da Lei 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DETALHAMENTO: 02.03.04.122.02.2008.339036.500

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 03 – Sec. Mun. De Administração - SEMAD

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 02 – Gestão político-Administrativa do governo Municipal
Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração

Elemento: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Recurso: 500

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO

Prefeito Municipal de Guajará - AM

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador:6C0087C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará-AM (CNPJ Nº 22.812.242/0001-12)

CONTRATADO: Oscar Pereira do Nascimento Filho – (CPF nº 665.455.282-20)

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de Músico Vocalista em eventos da Prefeitura Municipal de Guajará-AM e suas respectivas Secretarias.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados do dia da assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme determina o art. 107 da Lei 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DETALHAMENTO: 02.03.04.122.02.2008.339036.500

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 03 – Sec. Mun. De Administração - SEMAD

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 02 – Gestão político-Administrativa do governo Municipal
Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração

Elemento: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Recurso: 500

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO

Prefeito Municipal de Guajará - AM

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador:4BCF79DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
044/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE GUAJARÁ/AM, CNPJ: 22.812.242/0001-12

CONTRATADO: C. S. ARAUJO EIRELI - CNPJ Nº 35.552.633/0001-97

OBJETO: Construção do Centro de Convivência do Idoso 1ª etapa, localizado na Av. Edson Herculano, S/Nº, no município de Guajará/Am, de acordo com as especificações técnica, projeto básico e seus anexos.

PRAZO E VIGÊNCIA: prorrogação de prazo por 120 (noventa) dias, contados do dia 01 de maio de 2025, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 31 de agosto 2025, nos termos do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

DETALHAMENTO: 02.11.15.451.0008.1.010.449051

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 11 – Sec. Mun. Infraestrutura, Trânsito, Limpeza e Urbanismo

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 08 – Cidade Estruturada e Urbanizada

Projeto/Atividade: 1010 – Const., Ampl. E Reforma de Prédios e Logradouros Públicos

Elemento: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÃO

Fonte de Recurso: Convenio nº 909918/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Guajará/AM, 30 de abril de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO

Prefeito Municipal de Guajará-AM

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador:8680FE60

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 12.343/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição de peças mecânica, visando atender os veículos automotores, camionete L-200 Triton, marca Mitsubishi, placa PHO-5479 e ônibus escolar marca Volkswagen, placa OAA-4072, pertencentes ao acervo do patrimônio da Prefeitura Municipal de IPIXUNA.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 12.343/2024, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR de processo licitatório para a aquisição de peças mecânicas, para atender os veículos, camionete L-200 Triton, marca Mitsubishi e ônibus escolar marca Volkswagen, com fulcro no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor das Empresas MASTER SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.627.259/0001-10, no valor de R\$ 16.370,00 (dezesesse mil, trezentos e setenta reais) e C. DE SOUZA NERI LTDA, CNPJ nº 47.062.456/0001-40, no valor de R\$ 10.630,00 (dez mil, seiscentos e trinta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401/050101.

Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.015/10.305.0052.2.072.

Elemento de Despesa: 33.90.30.

Fonte: 1500/1540/1600.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 30 de Maio de 2025.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO

Prefeita Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 30 de Maio de 2025.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Carloneris Martins de Lima

Código Identificador:FC69EE72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 12.343/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do serviço de mecânica preventiva e corretiva, visando atender os veículos automotores, camionete L-200 Triton, marca Mitsubishi, placa PHO-5479 e ônibus escolar marca Volkswagen, placa OAA-4072, pertencentes ao acervo do patrimônio da Prefeitura Municipal de Ipixuna.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 12.343/2024, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR de processo licitatório para o serviço de mecânica preventiva e corretiva, visando atender os veículos automotores, camionete L-200 Triton, marca Mitsubishi e ônibus escolar marca Volkswagen, com fulcro no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor das Empresas MASTER SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.627.259/0001-10, no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) e C. DE SOUZA NERI LTDA, CNPJ nº 47.062.456/0001-40, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401/050101.

Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.015/10.305.0052.2.072.

Elemento de Despesa: 33.90.39.

Fonte: 1500/1540/1600.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 30 de Maio de 2025.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO

Prefeita Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 30 de Maio de 2025.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Carloneris Martins de Lima

Código Identificador:0CFE24CF

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 854/2025 – GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) SEBASTIANA DOS SANTOS COSTA, Matrícula nº 4.570-7A, função de Assistente Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 07/2022 a 07/2023, a serem gozadas a contar de 02/06/2025 a 16/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 30 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:4B6F5D67

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 855/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) DILCE DOS SANTOS MENDES, Matrícula nº 124-7A, função de Auxiliar Operacional de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao biênio de

04/2024 a 04/2025, a serem gozadas a contar de 01/06/2025 a 30/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 30 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:BE8C4ADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 856/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) LÚCIO FLÁVIO SOUZA MEDEIROS, Matrícula nº 3.265-7A, função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 03/2024 a 03/2025, a serem gozadas a contar de 01/06/2025 a 30/06/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 30 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F15E453B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 857/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) SONIA BATISTA DA SILVA, Matrícula nº 703-7A, função de Auxiliar de Patologia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 01/2023 a 01/2024, a serem gozadas a contar de 01/06/2025 a 30/06/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 30 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A4036856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 858/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ANTÔNIA CLÁUDIA SOUZA GOMES, Matrícula nº 904-7A, função de Auxiliar Operacional de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 05/2024 a 05/2025, a serem gozadas a contar de 01/06/2025 a 30/06/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 30 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C61652D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 859/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) TEREZINHA FEITOSA RODRIGUES, Matrícula nº 1.200-7A, função de Auxiliar Operacional de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 06/2024 a 06/2025, a serem gozadas a contar de 01/06/2025 a 30/06/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 30 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C00343FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 860/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) MARCIO LUIZ TRAVASSO MIRANDA Matrícula nº 4.046-7A, função de vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 04/2024 a 04/2025, a serem gozadas a contar de 01/06/2025 a 30/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 30 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:904485A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 861/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) EDIPIO PINTO BARROSO, Matrícula nº 4.035-7A, função de vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao biênio de 04/2024 a 04/2025, a serem gozadas a contar de 01/06/2025 a 30/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 30 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C013C13D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 862/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) EDNILDO RAMOS CARDOSO, Matrícula nº 950-7A, função de vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao biênio de 05/2024 a 05/2025, a serem gozadas a contar de 01/06/2025 a 30/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 30 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:339CE986

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 863/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) NÁDIA DE SOUZA OLIVEIRA, Matrícula nº 1.126-7A, função de Auxiliar Operacional de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 06/2024 a 06/2025, a serem gozadas a contar de 01/06/2025 a 30/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 30 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C310B7B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 376, DE 26 DE MAIO DE 2025

Regulamenta a cessão de uso de bem imóvel à Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itacoatiara – Instituto de Ensino Superior Presidente Tancredo Neves S.A, para a construção do Centro Integrado de Saúde (CIS) – Ambulatório Escola Afya Itacoatiara, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, Estado do Amazonas, faz saber que Câmara Municipal decreta e eu, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** os termos do art. 6º da **Lei Municipal nº 586, de 17 de junho de 2024**, que Autoriza o Poder Executivo a realizar a cessão de uso de bem imóvel à Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itacoatiara – Instituto de Ensino Superior Presidente Tancredo Neves S.A, para a construção do Centro Integrado de Saúde (CIS) – Ambulatório Escola Afya Itacoatiara, e **CONSIDERANDO**, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal, **RESOLVE**

Art. 1º. Fica regulamentada a cessão de direito real de uso do bem imóvel do patrimônio municipal, constituído por um prédio da UBS JOSÉ RESK MAKLOUF (Fundação SESP), Prefeitura Municipal de Itacoatiara, localizado na rua Eduardo Ribeiro, nº 2280, Centro, à Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itacoatiara - AFYA ITACOATIARA, mantida pelo IPTAN – Instituto de Ensino Superior Presidente Tancredo de Almeida Neves S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ 03.219.494/0001-98 com sede e foro em São João Del Rei -MG, regido pelo Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, Contrato Social com Registro Digital sob o nº 8137434 em 14 de dezembro de 2020, para a construção do CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE (CIS) – AMBULATÓRIO ESCOLA AFYA ITACOATIARA/AM.

§1º. A cessão de direito real de uso, autorizada nesta Lei, será realizada no prazo de 15 (quinze) anos, em benefício e acesso a toda comunidade itacoatiarense, sob a manutenção e responsabilidade do IPTAN – Instituto de Ensino Superior Presidente Tancredo de Almeida Neves S.A

§2º. O prazo mencionado no caput deste artigo se inicia na data da assinatura do Termo de Cessão de Uso firmado pelo Município de Itacoatiara e a Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itacoatiara-IPTAN– Instituto de Ensino Superior Presidente Tancredo de Almeida Neves S.A

§3º. O prédio, objeto da cessão de uso, continua como parte do acervo do patrimônio municipal.

Art. 2º. O cessionário não poderá oferecer ou dar em garantia, ceder, arrendar, alienar ou hipotecar o prédio cedido nos termos desta Lei.

Art. 3º. Constarão no Termo de Cessão de Direito Real de Uso, além de outras inerentes ao assunto, as seguintes cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes:

I – Previsão do início das obras em 2024 para a construção do Centro Integrado de Saúde (CIS);

II – a implantação de equipamentos públicos a garantir a transformação no atendimento especializado em todos o Município de Itacoatiara;

III – a implantação de infraestrutura e equipamentos de responsabilidade da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itacoatiara-IPTAN– Instituto de Ensino Superior Presidente Tancredo de Almeida Neves S.A.

IV – contribuição para a melhoria da transferência de recursos do Fundo nacional de Saúde (FNS), conforme a quantidade do percentual de atendimentos para o aumento do repasse anual.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Saúde adotará as ações fiscalizadoras próprias acerca da observância das condições previstas nesta Lei.

Art. 5º. A cessão será suspensa por infringência a esta Lei e ao respectivo Termo de Cessão de Direito Real de Uso.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 26 de maio de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador:C7745AF0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapiranga/AM, torna pública o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - PMI**, objetivando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA – AM**, conforme especificações do edital, que será realizada no dia **13/06/2025 às 16h00min** (horário de Brasília). Local de Abertura: www.licitaitapiranga.com.br/. Informações Complementares: Esse Pregão será regido pela Lei Federal 14.133/21 e suas demais disposições aplicáveis. O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico <https://www.licitacontratositapiranga@gmail.com/> ou no Portal da Transparência: <https://itapiranga.am.gov.br/transparencia/> ou www.licitaitapiranga.com.br/.

Itapiranga/AM, 30 de maio de 2025.

THIAGO GAMA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacqueline Neves Saldanha

Código Identificador:21A35110

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapiranga/AM, torna pública o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - PMI**, objetivando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA – AM**, conforme especificações do edital, que será realizada no dia **13/06/2025 às 12h00min** (horário de Brasília). Local de Abertura: www.licitaitapiranga.com.br/. Informações Complementares: Esse Pregão será regido pela Lei Federal 14.133/21 e suas demais disposições aplicáveis. O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico <https://www.licitacontratositapiranga@gmail.com/> ou no Portal da Transparência: <https://itapiranga.am.gov.br/transparencia/> ou www.licitaitapiranga.com.br/.

Itapiranga/AM, 30 de maio de 2025.

THIAGO GAMA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacqueline Neves Saldanha

Código Identificador:7D6F6F70

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 - PMI

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 - PMI

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 005.020701.2025, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025 – PMI objetivando a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a deliberação do(a) Pregoeiro(a) do Município no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 - PMI;**

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: **DMTECH COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.368.873/0001-45, com sede na Rua Planeta Jupiter, 193- Bairro : Aleixo, Cep: -69060-089- Manaus/AM, para os itens 013, 019, 021, 071 e 072 do objeto acima citado, perfazendo o valor global de R\$ 11.065,00 (Onze mil e sessenta e cinco reais), **J A SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.090.153/0001-14, com sede na Rua Dallas, 25 - SALA 2B - Flores - 69.058-125 - Manaus / Amazonas, para os itens 01, 03, 07, 08, 09, 015, 016, 018, 026, 029, 030, 033, 035, 036, 037, 038, 041, 042, 043, 044, 045, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 066 e 067 do objeto acima citado, perfazendo o valor global de R\$ 625.310,30 (Seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e dez reais e trinta centavos), **SOUZA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.596.061/0001-01, com sede na Rua Abacaxi, 723 – Bairro: Alto - 69.415/000 - Iranduba / Amazonas, para os itens 02, 04, 05, 06, 010, 011, 012, 014, 017, 020, 022, 023, 024, 025, 027, 028, 031, 032, 039, 040, 046, 047, 048, 056, 065, 068, 069, 070 e 073, do objeto acima citado, perfazendo o valor global de R\$ 496.965,47 (Quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025 – PMI.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itapiranga/AM, em 30 de maio de 2025.

THIAGO GAMA LIMA

Prefeito do Município de Itapiranga

Publicado por:

Jacqueline Neves Saldanha

Código Identificador: A2A39C7C

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025 - PMI**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025 - PMI**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 006.020701.2025, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025 – PMI objetivando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICO CIRÚRGICO, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a deliberação do(a) Pregoeiro(a) do Município no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025 - PMI;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: **E DA SILVA CRUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.912.634/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Porto Alegre, nº 1386 – Praça 14 - Manaus/AM, para os itens 01, 07, 014, 019, 026, 027, 028, 032, 048, 051 e 062 do objeto acima citado, perfazendo o valor global de R\$ 197.889,20 (Cento e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e centavos), **J A SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.090.153/0001-14, com sede na Rua Dallas, 25 - SALA 2B - Flores - 69.058-125 - Manaus / Amazonas, para os itens, 03, 04, 08, 09, 010, 015, 016, 017, 018, 022, 023, 024, 034, 037, 038, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 049, 053, 054, 055, 056,

060, 066, 067 e 068 do objeto acima citado, perfazendo o valor global de R\$ 431.512,80 (Quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos), **OLO MED - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.742.117/0001-41, com sede na Rua Monsenhor Coutinho, 871 - SALA 04 - Centro - 69.010/110 - Manaus / Amazonas, para os itens 02, 044, 025, 029 e 031, do objeto acima citado, perfazendo o valor global de R\$ 131.042,16 (Cento e trinta e um mil, quarenta e dois reais e dezesseis centavos), **SOUZA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.596.061/0001-01, com sede na Rua Abacaxi, 723 – Bairro: Alto - 69.415/000 - Iranduba / Amazonas, para os itens 05, 06, 012, 013, 020, 021, 030, 033, 035, 036, 039, 040, 041, 050, 052, 057, 058, 059, 061, 063, 064 e 065, do objeto acima citado, perfazendo o valor global de R\$ 2.295.341,52 (Dois milhões duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025 – PMI.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itapiranga/AM, em 30 de maio de 2025.

THIAGO GAMA LIMA

Prefeito do Município de Itapiranga

Publicado por:

Jacqueline Neves Saldanha

Código Identificador: 09789ED7

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras – CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o CREDENCIAMENTO através de Inexigibilidade através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo:

INEX. 027/2025 - “CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR”, que iniciará o recebimento das documentações a partir do dia 02 de junho de 2025 e ficará aberto por 12 meses;

Os interessados poderão se inscrever para o credenciamento a partir do dia 02 de junho de 2025 na Comissão Municipal de Contratação de 08h às 13h. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 02 de junho de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Agente de Contratação

Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Publicado por:

Emanoel Francisco Batista de Sousa

Código Identificador: A4FAB9D2

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM**, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 – CPC/PML. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Lábrea. Disponibilidade do Edital: **30/05/2025 a 12/06/2025**. Abertura das propostas e disputa de lances: **12/06/2025 às 09:30hs** (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: **www.licitanet.com.br**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – CPC/PML. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades do Complexo Administrativo do Município de Lábrea/AM. Disponibilidade do Edital: **30/05/2025 a 12/06/2025**. Abertura das propostas e disputa de lances: **12/06/2025 às 15:30hs** (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: **www.licitanet.com.br**.

Os Editais estão disponíveis no Portal Licitanet – <https://www.licitanet.com.br/> e na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Rua 22 de Outubro, nº 1888, Centro, Lábrea/AM, a partir de 30/05/2025. O edital físico pode ser obtido mediante pagamento de um Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor de R\$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Lábrea, das 8h às 12h (horário local) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Lábrea/AM, 30 de maio de 2025.

AUGUSTO MELO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Contratação/PML
Portaria nº 17/2025 - GPML

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:3DCE7D82

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, Secretário Municipal de Governo: **JAZIEL NUNES DE ALENCAR** – Decreto nº 007 de 02 de janeiro de 2025; para exercera função de Fiscal do **Contrato nº 016/2025**, referente a “Eventual contratação de empresa para execução de serviços especializados em eventos para realização de festas, para atender as demandas das secretarias solicitantes, através da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, oriundo do Processo Administrativo nº 2024/04684-00”.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL

Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D ã O:

Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:F0C87B1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, o Eng. Civil **PAULO ONETY DE SOUZA FILHO** – CREA-AM RNP 040865364-7, para exercera função de Fiscal do **Contrato nº 021/2025**, referente a “Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Rua Nazaré, s/nº, bairro São João do Miriti, zona urbana do Município de Manacapuru-AM, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 00100404.2025.003 – SEMAD”.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 22 de maio de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL

Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D ã O:

Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 22 (vinte dois) dias do mês de maio de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:D6123584

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341 DE 23 DE MAIO DE 2025.**

NOMEIA PESSOAL PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** as pessoas abaixo relacionadas para os respectivos cargos em comissão, a serem lotadas na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

NOME	CARGO
WILLISSON SERRAO GONCALVES	ASSESSOR EXECUTIVO IV
DIEMERSON DA SILVA DO VALE	ASSESSOR ESPECIAL II
STERFFERSON LIMA DE ARAUJO	ASSESSOR EXECUTIVO III
TIEGO BARROS DE OLIVEIRA	ASSESSOR EXECUTIVO IV
FERNANDO FREITAS LIMA	ASSESSOR EXECUTIVO IV
BRUNO DE SOUZA FREIRE	ASSESSOR EXECUTIVO IV
GELCIMAR TEIXEIRA SIQUEIRA	ASSESSOR EXECUTIVO IV
LUIZ FERNANDO DA SILVA E SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO IV
JOHN ROBSON BATISTA DUARTE	ASSESSOR EXECUTIVO IV
MANUEL DE OLIVEIRA PEREIRA	ASSESSOR EXECUTIVO III
JOAO PAULO PINHEIRO DE AZEVEDO	ASSESSOR EXECUTIVO IV
LUIZ EDUARDO GARCIA DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO IV
DHOW PEREIRA PINTO	ASSESSOR EXECUTIVO IV
DENIS EDUARDO SILVA DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO IV
VAULIR DE SOUZA INACIO	ASSESSOR EXECUTIVO IV
PAULO RYAN SILVA E SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO IV

MARLIETE DA SILVA VILHENA	ASSESSOR EXECUTIVO IV
MARCIO ANDREI GAMA DO VALE	ASSESSOR EXECUTIVO IV
FRANCISCO LAZARO DANTAS DO NASCIMENTO	ASSESSOR EXECUTIVO IV
JUCINEIDE LIMA DOS SANTOS	ASSESSOR EXECUTIVO III
DARIO MENEZES DE SOUZA	ASSESSOR EXECUTIVO IV
FRANK SILVA GOMES	ASSESSOR EXECUTIVO III
JACKSON NEGREIRO FERREIRA	ASSESSOR EXECUTIVO I
DENILSON AMORIM DE FREITAS	ASSESSOR EXECUTIVO III
LUCAS RIOS DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO IV
JOZIMAR MACIEL DE ANDRADE	ASSESSOR EXECUTIVO I
LEANDRO DA SILVA FREITAS	ASSESSOR EXECUTIVO I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 23 DE MAIO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:695FEBE2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 342 DE 23 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA PESSOAL PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para os respectivos cargos em comissão, a serem lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

NOME	CARGO
LAIANNY MACIEL ACHAO	ASSESSOR EXECUTIVO I
DANIEL MONTEIRO DE MATOS	ASSESSOR EXECUTIVO I
ANTONY BATALHA DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO I
KAMILA ARAUJO DE LIMA	ASSESSOR EXECUTIVO I
DHIEMESON ARAUJO DOS SANTOS	ASSESSOR EXECUTIVO I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 23 DE MAIO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:FF867CB2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 343 DE 23 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA PESSOAL PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos

Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para os respectivos cargos em comissão, a serem lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

NOME	CARGO
FELIPE ARAUJO DE FREITAS	ASSESSOR EXECUTIVO II
MARCIA DA SILVA VALETA	COORDENADOR EDUCACIONAL
ANA BRENDA ANICETO NUNES	ASSESSOR ESPECIAL IV
ARIANE GOMES DE SOUSA	ASSESSOR EXECUTIVO II
MAYARA KAROLINE MAGALHAES VALENTE	ASSESSOR EXECUTIVO III
EWERTON HENRIQUE MORAES PENA	ASSESSOR ESPECIAL IV
EDIMAR DA SILVA FREIRE	ASSESSOR EXECUTIVO II
BRENNA KATARINA CARRIL FERNANDES	ASSESSOR EXECUTIVO II
INGRID LIMA DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL IV
SIMONE MARQUES DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO II
ESTER DA SILVA GARCIA	ASSESSOR EXECUTIVO I
GRACIMAR FRANCO GUEDES	ASSESSOR EXECUTIVO III
DAIANA DE SOUZA BARBOSA	ASSESSOR EXECUTIVO II
ROSENILDA DA SILVA MONTEIRO	ASSESSOR EXECUTIVO II
MARIA LUCIA AFONSO DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO II
MARLON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	ASSESSOR EXECUTIVO II
MARCIO DA SILVA E SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO III
DAIANA FREITAS TAVARES	ASSESSOR EXECUTIVO II
ESTER MAGALHAES DE ALMEIDA	ASSESSOR EXECUTIVO I
CESARIO SOUZA ROCHA	ASSESSOR EXECUTIVO I
CLEUCIMAR DE ARAUJO FREIRE	ASSESSOR EXECUTIVO II
CRISTIAN LIA SANTA RITA MACHADO	ASSESSOR EXECUTIVO III
ORLAN SOUZA DOS SANTOS JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL IV
FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO I
HERBERT ARAUJO DE ASSIS	ASSESSOR EXECUTIVO II
JAQUELINE ALBINO ARAUJO	ASSESSOR EXECUTIVO III
MONICA ALICE NASCIMENTO DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO II
TANIA FREIRE DE HOLANDA	ASSESSOR EXECUTIVO II
CAROLAINNE PINHEIRO DE SOUSA	ASSESSOR EXECUTIVO II
CLAISON ALBINO GOMES	ASSESSOR EXECUTIVO III
MATEUS SAID OLIVEIRA	ASSESSOR EXECUTIVO II
LEANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	ASSESSOR EXECUTIVO II
ANDREW LIMA DE ANDRADE	ASSESSOR EXECUTIVO III
MARIA LAIANA DOS SANTOS SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO III
NAZARE TAVARES SEVALHO	ASSESSOR EXECUTIVO I
CLARA VITORIA NEVES COSTA	ASSESSOR EXECUTIVO II
ISABELLE SANTA RITA CARVALHO	ASSESSOR EXECUTIVO III
VICTOR FREITAS DE ABREU	ASSESSOR EXECUTIVO III
JADERSON ARAUJO GOMES	ASSESSOR EXECUTIVO II
REGILANE DE OLIVEIRA MAGALHAES	ASSESSOR EXECUTIVO III
EDNALDO FREITAS DE MORAES	ASSESSOR EXECUTIVO I
THAYLINNE DA SILVA CASTRO	ASSESSOR EXECUTIVO III
DANIELE FERREIRA INACIO	ASSESSOR EXECUTIVO III

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 23 DE MAIO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:39692A98

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 344 DE 23 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA PESSOAL PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para os respectivos cargos em comissão, a serem lotadas no Gabinete do Prefeito.

NOME	CARGO
SILVANA DA SILVA REIS	ASSESSOR EXECUTIVO I
ZEANE FARIAS GONÇALVES	ASSESSOR EXECUTIVO I
PRISCILA DANTAS SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 23 DE MAIO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida

Código Identificador:3587C03E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345 DE 23 DE MAIO DE 2025.**

NOMEIA PESSOAL PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º.NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para os respectivos cargos em comissão, a serem lotadas na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Serviços e Turismo - SEMICTUR.

NOME	CARGO
ELEUZIVAN GOMES DOS SANTOS	ASSESSOR EXECUTIVO I
LAIS FREITAS BRAGA	ASSESSOR EXECUTIVO I

Art. 2º. NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para os respectivos cargos em comissão, a serem lotadas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.

NOME	CARGO
JOELE FRANCO DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO I

Art. 3º. NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para os respectivos cargos em comissão, a serem lotadas na Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento - SEMPRA.

NOME	CARGO
LUIZ FELIPE NASCIMENTO DE MOURA	ASSESSOR EXECUTIVO I
DEBORAH DA SILVA MELO	ASSESSOR EXECUTIVO II
JUZELMAR GOMES DO NASCIMENTO	ASSESSOR EXECUTIVO I

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de maio de 2025.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 23 DE MAIO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida

Código Identificador:00C464A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346 DE 23 DE MAIO DE 2025.**

NOMEIA PESSOAL PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para os respectivos cargos em comissão, a serem lotadas na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

NOME	CARGO
SABRINA PINTO CARDOSO	ASSESSOR EXECUTIVO I
TAYNARA PESSOA ANSELMO	ASSESSOR EXECUTIVO I
ANTONIO CELSO BRITO	ASSESSOR EXECUTIVO I
SANDRO WELLEN PASSOS ARAUJO	ASSESSOR EXECUTIVO I
RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA	ASSESSOR EXECUTIVO I
ANITA FERREIRA DA CUNHA	ASSESSOR EXECUTIVO I
RAYANE ALMEIDA VILHENA	ASSESSOR EXECUTIVO III
MARIA MARTA RODRIGUES BANDEIRA	ASSESSOR EXECUTIVO IV
EVA LIMA DOS SANTOS	ASSESSOR EXECUTIVO I
JOSE BONIFACIO DOS SANTOS MATOS	ASSESSOR ESPECIAL IV
ALICE DE SOUSA COSTA	ASSESSOR EXECUTIVO I
ROSANGELA BATISTA DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO I
LUCAS OLIVEIRA TAVARES	ASSESSOR EXECUTIVO II
LORENA ALVES SANTA RITA	ASSESSOR EXECUTIVO I
WALDENICE FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO III
JAMILI SILVA DE SOUZA	ASSESSOR EXECUTIVO I
GIOVANA MONTEIRO DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO I
ALESSANDRA BARRETO DO CARMO	ASSESSOR ESPECIAL IV
ANDREIA PESSOA ARAUJO	ASSESSOR EXECUTIVO I
JONATHA RAMOS GARRIDO	ASSESSOR EXECUTIVO I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 23 DE MAIO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner de Almeida

Código Identificador:AEA14CDB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347 DE 23 DE MAIO DE 2025.**

NOMEIA PESSOAL PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para os respectivos cargos em comissão, a serem lotadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.

NOME	CARGO
MAIQUISON DE OLIVEIRA PORTELA	ASSESSOR EXECUTIVO I
ILGORNEY MARCOS DOS SANTOS	ASSESSOR EXECUTIVO I
ELISON DE OLIVEIRA PORTELA	ASSESSOR ESPECIAL IV

MANOEL VALENTE VIANA JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL IV
ELEONES DOS REIS E SILVA	ASSESSOR ESPECIAL
FRANCISCO JARNES SOARES DE ACHÃO	ASSESSOR EXECUTIVO I
HUMBERTO GOMES FERNANDES	ASSESSOR EXECUTIVO I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 23 DE MAIO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner de Almeida

Código Identificador:C1E8C2C4

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2025 /TRANSPORTADORES ESCOLAR FLUVIAL/ PNATE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente a **CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2025/ PNAT – SEMED**, COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 / para: **TRANSPORTADORES ESCOLAR FLUVIAL/ PNATE**.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, nos termos do art. 79, inciso III, da Lei da 14.133 de 01 de Abril de 2021, Licitações e contratos, **TORNA PÚBLICO**, a Homologação da **CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2025, com o Processo Administrativo nº 006/2025 / para TRANSPORTADORES ESCOLAR FLUVIAL**, Objetivando O Transporte Dos Alunos Da Rede Municipal De Ensino Fundamental E Educação Infantil, Para Atuarem Na Área Ribeirinha Do Município De Manicoré – Amazonas.

1. 49.609.288 BRUNO DOS SANTOS DA CUNHA [Tipo: ME-LC123: Não - Documento 49.609.288/0001 95- Endereço: AT ALDEIA VERA CRUZ - CEP: 69280000-UF: AM- Município: Manicoré - Telefone: (97)98438-3054, vencedor do item nº 009, no Valor Global de: R\$35.000,00.

2. 49.758.714 ESLY PIO DE AGUIAR [Tipo:ME-LC123:Não - Documento 49.758.714/0001-52-Endereço: COM FORTALEZA CEP: 69280000-UF: AM- Município: Manicoré - Telefone: (92)99346-8039, vencedor do item nº 027, no Valor Global de: R\$ 20.000,00

3. 49.761.534 EVERTON PINHEIRO DA SILVA [Tipo:ME-LC123: Não - Documento 49.761.534/0001-20 - Endereço: COM VARADOURO MADEIRA - CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 029, no Valor Global de: R\$ 18.000,00

4. 50.009.423 JOZIMAR FERNANDES DAS GRACAS [Tipo:ME-LC123: Não - Documento 50.009.423/0001-40-Endereço: COM BOAVISTA - CEP: 69280000-UF:AM - Município: Manicoré- Telefone: (97)98416-7305, vencedor do item nº 059, no Valor Global de: R\$ 20.000,00

5. 53.349.931 EDIVALDO DE OLIVEIRA FREITAS [Tipo: ME-LC123: Não - Documento 53.349.931/0001-66 - Endereço: RMARIA BONFIM -CEP: 69280000 - UF:AM - Município: Manicoré - Telefone: (92)99861-9346, vencedor do item nº 024, no Valor Global de: R\$ 16.000,00

6. 58.806.730 CHARLIE DANIEL DOS SANTOS DE LIMA [Tipo:ME-LC123: Não - Documento 58.806.730/0001-64-Endereço: R, AGUA AZUL - CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)99846-1486, vencedor do item nº 011, no Valor Global de: R\$ 45.000,00

7. 59.295.933 GEOVANE PEDRACA CRUZ [Tipo:ME-LC123: Não - Documento 59.295.933/0001-04-Endereço: COMUNIDADE RIBAMAR - CEP: 69280000-UF: AM- Município: Manicoré - Telefone: (97)99163-9366, vencedor do item nº 033, no Valor Global de: R\$ 19.000,00

8. ADALTO FERREIRA DE SOUZA 98149814272 [Tipo: ME-LC123: Não - Documento 27.195.459/0001-44 - Endereço: COM ALDEIA TRAIRA CAPANA GRANDE- CEP: 69280000-UF:AM- Município: Manicoré - Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 002, no Valor Global de: R\$ 19.000,00

9. ADRIANO VIEIRA DIAS 01603616217 [Tipo: ME-LC123: Não - Documento 42.175.338/0001-24-Endereço: COM JENIPAPO I, MARGEM DIREITO DO RIO MADEIRA - CEP: 69280000-UF:AM-Município: Manicoré - Telefone: (97)98438-7948, vencedor do item nº 003, no Valor Global de: R\$ 19.000,00

10. ANDERSON CORREA DAS CHAGAS 01174183233 [Tipo: ME-LC123: Não-Documento 27.195.506/0001-50- Endereço: COM Aldeia Terra PretaRioUrua-CEP:69280000-UF:AM-Município: Manicoré - Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 004, no Valor Global de: R\$ 18.000,00

11. ARINDAL ARAUJO HIPI 62781308234 [Tipo: ME-LC123: Não - Documento 27.469.747/0001-40-Endereço: AC COMUNIDADE DE AGUA AZUL-CEP:69280000-UF:AM-Município: Manicoré- Telefone: (97)99176-3061, vencedor do item nº 006, no Valor Global de: R\$ 22.000,00

12. ATHIRSON DE SOUZA MAR 05444159228 [Tipo:ME-LC123: Não - Documento 42.107.657/0001-00-Endereço:COM CONCEICAO DO URUA, RIO MADEIRA - CEP: 69280000-UF:AM-Município: Manicoré - Telefone: (97)99418-0586, vencedor do item nº 007, no Valor Global de: R\$ 18.000,00

13. AUZIMAR DE OLIVEIRA REGO 79295789253 [Tipo: ME-LC123: Não - Documento 27.195.520/0001-53-Endereço: COM ITAPINIMA RIO MADEIRA - CEP: 69280000-UF:AM-Município:Manicoré-Telefone: (97)98421-9571, vencedor do item nº 008, no valor Global de: R\$ 17.000,00

14. CASSIO DE OLIVEIRA CAMPOS 07513993297 [Tipo: ME-LC123: Não - Documento 42.067.497/0001-05 - Endereço: COM CURARA, RIO MATAURA - CEP: 69280000-UF:AM-Município: Manicoré- Telefone: (97)98414-7346, vencedor do item nº 010, no valor Global de: R\$ 18.000,00

15. DANIEL DA SILVA ROCHA 03738026258 [Tipo:ME-LC123: Não - Documento 32.953.128/0001-66-Endereço: COM BARREIRA DO MATUPIRI - CEP: 69280000-UF: AM-Município: Manicoré - Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 012, no valor Global de: R\$ 15.000,00

16. DELCINHA PESTANA LEITE 68865848200 [Tipo: ME-LC123: Não- Documento 27.149.254/0001-22- Endereço: COM CATUTUBA-CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)8428-5204, vencedor do item nº 013, no Valor Global: R\$ 19.000,00

17. DELMESON BENEDITO NOBRE LIMA 84421843253 [Tipo:ME-LC123: Não - Documento 27.189.121/0001-80-Endereço: COM NAZARE RIO CAPANANZINHO- CEP:69280000-UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)9162-4264, vencedor do item nº 014, no Valor Global: R\$ 18.000,00

18. DENILSON FARIAS COELHO 03615183231 [Tipo: ME-LC123: Não - Documento 41.843.496/0001-42-Endereço: COM CONCEIÇÃO DO URUA - CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 015, no Valor Global: R\$ 20.000,00

19. DENIRA DAS DORES DE OLIVEIRA COSTA 05446642210 [Tipo: ME-LC123: Não-Documento 36.292.907/0001-19 Endereço: COM RIO MATAURA - CEP: 69280000-UF:AM-

Município: Manicoré - Telefone: (97)99611-0594, vencedor do item nº 016, no Valor Global: R\$ 20.000,00

20. DIRLEI MAR BARBOSA 04023648213|Tipo: ME-LC123: Não-Documento 41.845.063/0001-26-Endereço: COM SÃO PEDRO PARANA DO URUÁ-CEP: 69280000-UF: AM- Município: Manicoré - Telefone: (97)98441-6554, vencedor do item nº 017, no Valor Global: R\$ 18.000,00

21. DOMINGOS GUIMARAES RODRIGUES 01247637239 | Tipo: ME-LC123: Não-Documento 41.960.900/0001-68-Endereço: COM JATUARANA - CEP: 69280000-UF:AM-Município:Manicoré-Telefone: (97)99179-9597, vencedor do item nº 018, no Valor Global: R\$ 23.000,00

22. DORVAL DA SILVA TEIXEIRA 66072638287|Tipo:ME-LC123:Não - Documento 27.170.665/0001-08-Endereço: COM ALDEIA MONTES CLAROS - CEP: 69280000-UF:AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)98401-2113, vencedor do item nº 019, no Valor Global: R\$ 18.000,00

23. EDER SILVA DE SOUZA 86993399253|Tipo: ME-LC123: Não - Documento 27.149.300/0001-93-Endereço: COM BARRAQUINHA - CEP: 69280000-UF: AM-Município: Manicoré - Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 020, no Valor Global: R\$ 17.000,00

24. EDIMAR DA SILVA DELGADO 87793300297|Tipo: ME-LC123: Não - Documento 27.152.209/0001-27-Endereço: COM BOA FE RIO MANICORÉ - CEP: 69280000-UF: AM- Município: Manicoré - Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 022, no Valor Global: R\$ 18.000,00

25. EDIMILSON DOS SANTOS DA SILVA 00772551278|Tipo:ME-LC123:Não-Documento 27.149.659/0001-60 - Endereço: LAGO DO BAETA ZONA RURAL-CEP: 69280000-UF:AM- Município: Manicoré - Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 023, no Valor Global: R\$ 18.000,00

26. EDSON DOURADO FILHO 00795441266|Tipo:ME-LC123: Não - Documento 36.427.402/0001-14- Endereço: COMRIO MADEIRA - CEP: 69280000-UF:AM-Município: Manicoré-Telefone: (97)99144-3264, vencedor do item nº 025, no Valor Global: R\$ 19.000,00

27. ELIPTUEL BATISTA LEITE 69234310268|Tipo: ME-LC123: Não – Documento 36.464.664/0001-59 - Endereço: 10AVAYRTON SENA -CEP: 69250000-UF:AM-Município:Careiro-Telefone: (95)98400-1011, vencedor do item nº 026, no Valor Global: R\$ 65.000,00

28. EUDO PACHECO FERREIRA 03317088257|Tipo: ME-LC123: Não - Documento 45.927.107/0001-18-Endereço: COM CURUCA - CEP: 69800000-UF:AM - Município: Humaitá- Telefone: (97)98105-6309, vencedor do item nº 028, no Valor Global: R\$75.000,00

29. FABRICIO FERREIRA 03249356255|Tipo: ME-LC123:Não - Documento 43.306.266/0001-70-Endereço: COMUNIDADE MARAVILHA FOZ DO RIO MADEIRA - CEP: 69280000-UF:AM-Município: Manicoré - Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 030, no Valor Global: R\$ 20.000,00

30. FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA REIS 00305460285|Tipo: ME-LC123: Não-Documento 27.195.642/0001-40- Endereço: COM Nazaré do Uruá Paraná do Uruá-CEP:69280000-UF:AM-Município: Manicoré - Telefone: (97)98410-7039, vencedor do item nº 031, no Valor Global: R\$ 25.000,00

31. FRANCISCO DA SILVA CRUZ 01167346203|Tipo: ME-LC123: Não- Documento 27.195.651/0001-30- Endereço: COM Santa Terezinha Lago do Atininga - CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré- Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 032, no Valor Global: R\$ 20.000,00

32. GILCILENO DO NASCIMENTO LEITE 04613743230|Tipo: ME-LC123: Não-Documento 42.767.063/0001-18 - Endereço: COM PONTA DO CAMPO, CAPANA GRANDE-CEP:69280000-UF: AM- Município: Manicoré- Telefone: (97)98458-8214, vencedor do item nº 034, no Valor Global: R\$23.000,00

33. HEIDSON FURTADO DE ARAUJO 00916910288|Tipo:ME-LC123: Não - Documento 41.900.915/0001-30 - Endereço: COM TERRAPRETA, LAGO DO ATININGA - CEP:69280000-UF:AM-Município: Manicoré- Telefone: (97)98437-1500, vencedor do item nº 035, no Valor Global: R\$ 25.000,00

34. HEILA ARAÚJO DE MELO 86835122234|Tipo: ME-LC123:Não – Documento 36.396.272/0001-08 - Endereço: COM COMUNIDADE URUCURI - CEP:69280000-UF: AM- Município:

Manicoré-Telefone: (97)99139-9036, vencedor do item nº 036, vencedor do item nº 036, no Valor Global: R\$ 16.000,00

35. IZABEL DA SILVA MENEZES 04593943205|Tipo: ME-LC123: Não- Documento 33.040.795/0001-10 - Endereço: COM MATUPIRIZINHO - CEP: 69280000-UF:AM-Município: Manicoré-Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 041, no Valor Global: R\$ 18.000,00

36. JEFFERSON FERREIRA DOCE 68240929249|Tipo: ME-LC123:Não - Documento 27.188.393/0001-65-Endereço: COM SANTA ANA RIO CAPANANZINHO-CEP: 69280000-UF:AM - Município: Manicoré - Telefone: (92)99285-6840, vencedor do item nº 042, no Valor Global: R\$ 30.000,00

37. JIGLIANE APURINA 02128597226|Tipo: ME-LC123: Não – Documento 27.148.908/0001-01-Endereço: COM PANORAMA CEP:6 9280000-UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)99164-9460, vencedor do item nº 043, no Valor Global: R\$ 16.000,00

38. JOSE CLEITON DE SOUZA PEREIRA 03388655278|Tipo: ME-LC123: Não-Documento 36.292.798/0001-30 - Endereço: COM JUTUARANA - CEP: 69280000-UF: AM-Município: Manicoré - Telefone: (97)99153-5938, vencedor do item nº 045, no Valor Global: R\$ 16.000,00

39. JOSE COUTINHO 85012041291|Tipo: ME-LC123: Não-Documento 45.615.108/0001-27-Endereço: COM PARAÍSO - CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 046, no Valor Global: R\$ 15.000,00

40. JOSE DOMINGOS NEVES FERREIRA 05446645235|Tipo: ME-LC123: Não-Documento 42.562.684/0001-65- Endereço: 10R COMUNIDADE SANTA ELENA, RIO MATAURAR - CEP:69280000-UF: AM - Município: Manicoré -Telefone: (97)99136-0811, vencedor do item nº 047, no Valor Global: R\$ 19.000,00

41. JOSE DOS SANTOS NOGUEIRA 91009880225 | Tipo:ME-LC123:Não-Documento 27.198.107/0001-42 - Endereço: COM Verdum / Rio Madeira - CEP: 69280000-UF:AM-Município:Manicoré - Telefone: (97)98455-0820, vencedor do item nº 048, no Valor Global: R\$ 25.000,00

42. JOSE LEITE BATISTA 77269063249 | Tipo: ME-LC123: Não – Documento 27.150.122/0001-10-Endereço: COM SÃO JOSE DO CUMA LAGO DO CAPANA GRANDE - CEP: 69800000-UF:AM - Município: Humaitá - Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 052, no Valor Global: R\$ 16.000,00

43. JOSE MARIA BARROSO DOS SANTOS 92055915215|Tipo: ME-LC123: Não - Documento 27.306.126/0001-45 - Endereço: COM SÃO BRAZ - CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (69)99290-6826, vencedor do item nº 054, no Valor Global: R\$ 27.000,00

44. JOSE RAIMUNDO DE SOUZA IZEL7507833215|Tipo: ME-LC123: Não- Documento 41.900.139/0001-79 - Endereço: COM NOSSA SENHORA DE NAZARE, CAPANANZINHO - CEP:69280000-UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)99959 0211, vencedor do item nº 055, no Valor Global: R\$18.000,00

45. JOSELIZIA SILVA DELGADO 98850814291|Tipo: ME-LC123: Não - Documento 45.876.207/0001-62 - Endereço: BC QUATRO ESTAÇÕES - CEP: 69280000-UF: AM-Município: Manicoré - Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 057, no Valor Global: R\$ 17.000,00

46. JOSINEI TEIXEIRA DIAS 04648957237|Tipo:ME-LC123: Não – Documento 32.873.376/0001-05 - Endereço: COM COMUNIDADE SOBRADINHO - CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)98458-4373, vencedor do item nº 058, no Valor Global: R\$ 17.000,00

47. JUSCELINO PIO RODRIGUES 77442490204 | Tipo: ME-LC123: Não - Documento 27.149.430/0001-26 - Endereço: COM SAO MIGUEL - CEP: 69280000-UF: AM-Município: Manicoré - Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 061, no Valor Global: R\$ 18.000,00

48. LAZARO NEVES ARAÚJO 01727140281|Tipo: ME-LC123: Não – Documento 27.207.214/0001-90-Endereço: COM Jenipapo/ Rio Madeira -CEP:69280000-UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 062, no Valor Global: R\$ 30.000,00

49. LINDALVA DE ARAÚJO DA SILVA 88749002287/Tipo: ME-LC123: Não - Documento 27.207.606/0001-59 - Endereço: COM: Aldeia Terra Preta/Rio Uruá - CEP: 69280000-UF:AM- Município: Manicoré - Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 064, no Valor Global: R\$ 17.000,00.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 30 de Maio de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:FBC4DDA5

LICITAÇÕES E CONTRATOS

OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 286/2023 DA TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023 – CPC/PMM.

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 286/2023 – que tem por Objeto: SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DOS MUROS DA UBS E ESCOLA NA COMUNIDADE DE DEMOCRACIA, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM; firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa: V. Y. ENGENHARIA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa: **V. Y. ENGENHARIA - LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **34.457.290/0001-19**, e inscrição Municipal nº 44118301, com sede Carlos Lecor, nº 982, sala,16, andar 3, conjunto: Castelo Branco, Parque 10 de Novembro, CEP: 69.055-430, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **VICTOR LUIZ LEDEZMA SANCHEZ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 344.619.812-15, e RG: 1506557-0, , tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 286/2023, por mais 90 (Noventa) dias, a partir de **04 de Junho de 2025, ficando sua vigência até o dia 02 de Setembro de 2025**. Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 07 de Junho de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto na Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 30 de Maio de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Contratante

V. Y. ENGENHARIA - LTDA

CNPJ: 34.457.290/0001-19

Empresa Vencedora

Contratada

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:FBA5F157

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 330/2022 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 – CPC/PMM

Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços jurídicos nº 330/2022, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, INCLUINDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA**. Celebrados entre a **PREFEITURA DE MANICORÉ** e a **PORTO & ROSSATO ADVOGADOS ASSOCIADOS** na forma abaixo:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, representada neste ato pelo **PREFEITO LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré/AM, na Rua Cap. Antônio Franco dos Reis, S/Nº, Bairro de Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e CPF Nº 230.893.692-49, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA PORTO & ROSSATO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de Direto Privado, inscrita no CNPJ: 20.679.366/0001-46, situada na Avenida 13 de novembro, 912 – CEP: 69.265-000, Apuí/Amazonas, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022 PMM**, mediante as cláusulas e condições a seguir circunstanciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo e a prorrogação do Contrato Inicial nº. 330/2022, datado de 23 de maio de 2022, por mais 12 (doze) meses, **ficando sua vigência até 22 de maio de 2026**, do contrato original celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de maio de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré – Amazonas, 09 de maio de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Contratante

PORTO & ROSSATO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 20.679.366/0001-46

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF _____

NOME _____ CPF _____

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:5F6FE9B1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 331/2022 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2022 – CPC/PMM

Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços jurídicos nº 331/2022, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO PARA EFETIVAR-SE EM JUÍZO A RECUPERAÇÃO DAS VERBAS RELATIVAS AO FUNDEF NÃO ALCANÇADAS POR EVENTUAL DEMANDA PRÓPRIA OU EXECUTIVA JÁ EXISTENTE.** Celebrados entre a **PREFEITURA DE MANICORÉ** e a **PORTO & ROSSATO ADVOGADOS ASSOCIADOS** na forma abaixo:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, representada neste ato pelo **PREFEITO LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré/AM, na Rua Cap. Antônio Franco dos Reis, S/Nº, Bairro de Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011 SSP/AM, e CPF Nº 230.893.692-49, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA PORTO & ROSSATO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 20.679.366/0001-46, situada na Avenida 13 de novembro, 912 – CEP: 69.265-000, Apuí/Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022 PMM**, mediante as cláusulas e condições a seguir circunstanciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo e a prorrogação do Contrato Inicial nº. 331/2022, datado de 23 de maio de 2022, por mais 12 (doze) meses, **ficando sua vigência até 22 de maio de 2026**, do contrato original celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de maio de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré – Amazonas, 09 de maio de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal
Contratante

PORTO & ROSSATO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 20.679.366/0001-46
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF _____

NOME _____ CPF _____

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:69A0A985

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COM ADOÇÃO DO SRP Nº
90.004/2025

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, o que consta na ata eletrônica de sessão do processo licitatório em referência, gerada na plataforma eletrônica de compras públicas e pelo Agente de Contratação responsável e a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21 e a manifestação do órgão de assessoramento jurídico, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) **JOSÉ CARLOS BARRETO DE AQUINO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 03.576.219/0001-21, estabelecida à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 2234, bairro Centro – CEP: 69.100-021, cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas os itens 01 a 13 do processo licitatório em referência, perfazendo valor global de R\$ 6.441.876,50 (Seis milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);

II – HOMOLOGAR a deliberação final do processo licitatório em referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada, pelo menor preço, para futura e eventual prestação serviços, sob demanda, de agenciamento de viagens para emissão, marcação/remarcação e fornecimento de bilhetes de passagens fluviais e transporte de carga e encomenda para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

III – CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o instrumento contratual no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

IV – REGISTRAR ainda que, o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo a Prefeitura de Maués a discricionariedade do ato de contratação.

V – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.

VI – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 30 de maio de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:40B9A0F7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0030, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão, Funções de Confiança, Direção, Chefia e Assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **VALÉRIA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Técnico de Licitação - CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/01/2025.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:564050CE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0031, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ALCINO MATTOS MARTINS NETO**, na Função Gratificada de **Chefe do Programa C.R.E.A.S. – FG-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/01/2025.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:D2EC5DCC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0056, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ALESSANDRO NOGUEIRA MONTEIRO**, no Cargo Comissionado de **Diretor I – Executivo – CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/01/2025.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:7644728E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0085, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **EVELIN MARLANA DOS SANTOS FONSECA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico – Assuntos Institucionais - CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/01/2025.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:91526983

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0087, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA OZILETE BATISTA ALMEIDA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/01/2025.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:6878AACD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0088, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANDREZA FREIRE DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico – CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/01/2025.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:27D3F5DA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0089, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **KAMYLE ANDREA SILVA DE ALMEIDA**, no Cargo Comissionado de **Diretor I – Departamento de Contabilidade – CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/01/2025.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:FEA7C651

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0169, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JESSICA DAYANE FERREIRA ASSAYAG ANTUNES**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento de Apoio Administrativo CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:E0E0E1A4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0170, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MIRIAM MEDEIROS DA COSTA BARROS**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Assistência ao Educando CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:356E115F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0172, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA GLAIRA ANSELMO CABRAL TAMIOKA**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento Administrativo CC- 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:2164984F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0173, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **FABIO AUGUSTO COSTA DE LIMA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos CC-5**, com lotação na Secretaria

Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:64160C6B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0174, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MONICA HIOLINA MUTIMA DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:3C1E3202

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0175, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **VALDEMIRO CARDOSO BARBOSA FILHO**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Material e Patrimônio CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:B708845D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0185, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSE EMIDIO BARAUNA MENEZES**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:A54CA4B7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0187, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **YANE BATISTA DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Secretário (a) de Escola Municipal CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:5143CD66

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0190, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSELMA SILVA MICHILES**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:D28F6D87

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0192, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ARLESSON ASSUNÇÃO DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal – CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:B79604A7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0198, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RITA DE KASSIA DE SOUZA SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento Administrativo CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo – SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:6593D0D0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0209, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LAURIANA DOS SANTOS TAVARES**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:345648EB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0210, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ABRAHÃO LEDA LEVY NETO**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:FCCF91BD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0211, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LAIZA RODRIGUES FERREIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:74214148

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0213, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ERLANDIA GARCIA DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:ECAE5D1E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0221, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RAIMUNDA GLEICY FERREIRA ALVES**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:C0DBCDFB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0221, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RAIMUNDA GLEICY FERREIRA ALVES**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:FA9EE3C0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0226, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ALINE MOURA PINTO**, no Cargo Comissionado de **Secretário (a) de Escola Municipal – CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:017FEF0D**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0264, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LINEKER GOMES DA FONSECA**, no Cargo Comissionado de **Diretor I – Administrativo e Financeiro CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:2B0359B3**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0273, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ALCINEY QUINTINO VERÇOSA**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento de Apoio em Saúde – CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/01/2025.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:8E12FF69**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0302, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **CRISTIANY RODRIGUES DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:1687A711**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0333, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **AMANDA MONIQUE LABORDA BRANDÃO**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) – Executivo (a) - Assuntos Estratégicos CC-1**, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:95452B32

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0334, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RAINARA PAIVA CINTRA**, no Cargo Comissionado de **Diretor (a) I – Executivo (a) - CC-1**, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:2D7727FC

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0335, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **FRANCISCO ANTONIO DIAS DE SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Diretor I – Executivo - CC-1**, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:B1F4817B

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0336, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **GRAZIELA GOMES PEREIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Técnico – Assuntos Institucionais - CC-2**, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:BA021441

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0337, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JÚNIOR JOÃO BENJAMIM PAIVA SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico – Assuntos Institucionais - CC-2**, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:265FE849

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0338, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **REJANE COSTA GUERREIRO**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública - CC-5**, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:D50D15C9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0339, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **NIVIA MARIA PIMENTEL MARQUES**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública - CC-5**, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:5E1BD8AD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0340, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **KETELLEN BARBOSA CABRAL**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5**, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:BE044F5E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0341, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ALDEMIR BENTES**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo - CC-3**, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:9EE8E5F3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0408, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **NAGIB FILHO SOUZA LEÃO**, no Cargo Comissionado de **Diretor II – Administrativo - CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:C2A094F6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0425, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **PAULIANA EVELYN RAMOS PRATA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais - Assuntos Administrativos - CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:E6D2125A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0446, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **STHEPHANNY JHOPLEYN REGIS DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:B5390371

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0482, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSIMAR SOUZA SANTANA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais - Limpeza Pública - CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:5A3316FB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0541, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MEIRE JANE ALEGRIA CAVALCANTE**, na Função Gratificada de **Assessor Técnico**

Financeiro – FG-5, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
 CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
 Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
 Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
 Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:F4AFA744

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0551, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LEANDRO DOS SANTOS ALVES**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo - CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
 CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
 Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
 Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
 Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:3C67982C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0561, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **SIMON ROGERIO CABRAL DE MORAES**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento de Apoio Administrativo - CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
 Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
 Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
 Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:45D45C74

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0572, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA MARCILANE FERREIRA MORAES**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
 CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
 Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
 Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
 Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:D3AA69CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025 - CMC/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), por Intermédio da Comissão Municipal de Contratação - CMC, torna público realizará Chamada Pública para o seguinte certame:

CHAMADA PUBLICANº 004/2025 – CMC/PMNON – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VOLUMES E CARGAS E EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS FLUVIAIS, DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Datas: O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá no período de **02/06/2025 a 02/07/2025**, de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Informações: Os Editais bem como seus anexos, poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal/Sala da Comissão Municipal de Contratação – CMC, localizada à Rua Triunfo, nº711 – Nossa Senhora de Fátima ou através do e-mail licita.non@gmail.com a partir da data de publicação.

Nova Olinda do Norte (AM), 30 de maio de 2025

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES

Agente de Contratação

Decreto:300/PMNON/GP/2025

Publicado por:

Elisselma Freire Magalhães

Código Identificador:27E6A8BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 – CMC/PMNON.

A **Prefeita Municipal do Município de Nova Olinda do Norte/AM**, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO – CMC/PMNON**, no procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 – CMC/PMNON**.

CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – CMC/PMNON**.

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – CMC/PMNON**.

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM”.

II – Para a Empresa C.C.M DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ Nº 43.261.041/0001-44, Vencedora do Item 01 com o valor de R\$ 51,65 (cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), Item 09 com o valor de R\$ 8,81 (oito reais e oitenta e um centavos), Item 10 com o valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), Item 11 com o valor de R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos), Item 12 com o valor de R\$ 8,00 (oito reais), Item 13 com o valor de R\$ 19,47 (dezenove reais e quarenta e sete centavos), Item 17 com o valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), Item 24 com o valor de R\$ 26,27 (vinte e seis reais e vinte e sete centavos), Item 25 com o valor de R\$ 53,60 (cinquenta e três reais e sessenta centavos), Item 28 com o valor de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos), Item 36 com o valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), Item 40 com o valor de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), Item 41 com o valor de R\$ 8,34 (oito reais e trinta e quatro centavos), Item 49 com o valor de R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos), Item 50 com o valor de R\$ 6,00 (seis reais), Item 58 com o valor de R\$ 21,59 (vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), Item 62 com o valor de R\$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos), Item 64 com o valor de R\$ 29,94 (vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), Item 66 com o valor de R\$ 362,52 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), Item 79 com o valor de R\$ 17,97 (dezessete reais e noventa e sete centavos), Item 80 com o valor de R\$ 41,45 (quarenta e um reais e quarenta centavos), Item 89 com o valor de R\$ 33,48 (trinta e três reais e quarenta e oito centavos), Item 90 com o valor de R\$ 97,20 (noventa e sete reais e vinte centavos), Item 91 com o valor de R\$ 25,41 (vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), Item 96 com o valor de R\$ 27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos), Item 113 com o valor de R\$ 31,03 (trinta e um reais e três centavos), Item 114 com o valor de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), Item 116 com o valor de R\$ 35,74 (trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), Item 123 com o valor de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), Item 125 com o valor de R\$ 7,76 (sete reais e setenta e seis centavos), Item 134 com o valor de R\$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos), Item 135 com o valor de R\$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos), Item 138 com o valor de R\$ 21,74 (vinte e um reais

e setenta e quatro centavos), Item 140 com o valor de R\$ 8,52 (oito reais e cinquenta e dois centavos);

III – Para a empresa ANTÔNIO DE LIMA ME – CNPJ Nº 34.580.837/0001-79, Vencedora do Item 02 com o valor de R\$ 19,52 (dezenove reais e cinquenta e dois centavos), Item 03 com o valor de R\$ 17,57 (dezessete reais e cinquenta e sete centavos), Item 04 com o valor de R\$ 21,47 (vinte e um reais e quarenta e sete centavos), Item 05 com o valor de R\$ 28,30 (vinte e oito reais e trinta centavos), Item 06 com o valor de R\$ 31,22 (trinta e um reais e vinte e dois centavos), Item 07 com o valor de R\$ 14,65 (quatorze reais e sessenta e cinco centavos), Item 08 com o valor de R\$ 14,65 (quatorze reais e sessenta e cinco centavos), Item 14 com o valor de R\$ 31,22 (trinta e um reais e vinte e dois centavos), Item 15 com o valor de R\$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos), Item 16 com o valor de R\$ 8,94 (oito reais e noventa e quatro centavos), Item 21 com o valor de R\$ 63,40 (sessenta e três reais e quarenta centavos), Item 29 com o valor de R\$ 55,60 (cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), Item 31 com o valor de R\$ 129,70 (cento e vinte e nove reais e setenta centavos), Item 32 com o valor de R\$ 151,15 (cento e cinquenta e um reais e quinze centavos), Item 34 com o valor de R\$ 185,22 (cento e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), Item 35 com o valor de R\$ 29,22 (vinte e nove reais e vinte e dois centavos), Item 37 com o valor de R\$ 32,15 (trinta e dois reais e quinze centavos), Item 38 com o valor de R\$ 33,12 (trinta e três reais e doze centavos), Item 39 com o valor de R\$ 40,35 (quarenta reais e trinta e cinco centavos), Item 46 com o valor de R\$ 16,14 (dezesseis reais e quatorze centavos), Item 47 com o valor de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos), Item 72 com o valor de R\$ 7,16 (sete reais e dezesseis centavos), Item 73 com o valor de R\$ 45,26 (quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), Item 78 com o valor de R\$ 57,09 (cinquenta e sete reais e nove centavos), Item 83 com o valor de R\$ 18,13 (dezoito reais e treze centavos), Item 84 com o valor de R\$ 21,07 (vinte e um reais e sete centavos), Item 87 com o valor de R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos), Item 88 com o valor de R\$ 7,87 (sete reais e oitenta e sete centavos), Item 92 com o valor de R\$ 92,03 (noventa e dois reais e três centavos), Item 112 com o valor de R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos), Item 118 com o valor de R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos), Item 127 com o valor de R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos), Item 128 com o valor de R\$ 328,98 (trezentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), Item 130 com o valor de R\$ 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos), Item 132 com o valor de R\$ 21,63 (vinte e um reais e sessenta e três centavos), Item 133 com o valor de R\$ 7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos), Item 137 com o valor de R\$ 57,19 (cinquenta e sete reais e dezenove centavos), Item 144 com o valor de R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos), Item 145 com o valor de R\$ 14,81 (quatorze reais e oitenta e um centavos), Item 146 com o valor de R\$ 7,58 (sete reais e cinquenta e oito centavos);

IV – Para a empresa S.M COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA– CNPJ Nº 14.207.076/0001-05, Vencedora do Item 18 com o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), Item 19 com o valor de R\$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos), Item 22 com o valor de R\$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos), Item 23 com o valor de R\$ 21,48 (vinte e um reais e quarenta e oito centavos), Item 30 com o valor de R\$ 58,53 (cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), Item 33 com o valor de R\$ 175,53 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), Item 42 com o valor de R\$ 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos), Item 43 com o valor de R\$ 8,42 (oito reais e quarenta e dois centavos), Item 44 com o valor de R\$ 11,73 (onze reais e setenta e três centavos), Item 45 com o valor de R\$ 16,19 (dezesseis reais e dezenove centavos), Item 54 com o valor de R\$ 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos), Item 55 com o valor de R\$ 9,26 (nove reais e vinte e seis centavos), Item 68 com o valor de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), Item 69 com o valor de R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos), Item 76 com o valor de R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos), Item 77 com o valor de R\$ 39,72 (trinta e nove reais e setenta e dois centavos), Item 81 com o valor de R\$ 38,35 (trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), Item 82 com o valor de R\$ 8,86 (oito reais e oitenta e seis centavos), Item 95 com o valor de R\$ 26,46 (vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), Item 97 com o valor de R\$ 47,82 (quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), Item 98 com o valor de R\$ 259,59 (duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), Item 105 com o valor de R\$ 313,97 (trezentos e treze reais e noventa e sete centavos),

Item 109 com o valor de R\$ 4,09 (quatro reais nove centavos), Item 117 com o valor de R\$ 6,04 (seis reais e quatro centavos), Item 119 com o valor de R\$ 30,69 (trinta reais e sessenta e nove centavos), Item 120 com o valor de R\$ 26,54 (vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), Item 121 com o valor de R\$ 56,68 (cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), Item 122 com o valor de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), Item 124 com o valor de R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos), Item 131 com o valor de R\$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos);

V – Para a empresa L.F DA S. LIMA LTDA – CNPJ Nº 17.364.375/0001-33, Vencedora do Item 20 com o valor de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos), Item 26 com o valor de R\$ 44,85 (quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), Item 27 com o valor de R\$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos), Item 59 com o valor de R\$ 36,46 (trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), Item 60 com o valor de R\$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos), Item 61 com o valor de R\$ 4,83 (quatro reais e quarenta e dois centavos), Item 65 com o valor de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), Item 70 com o valor de R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos), Item 71 com o valor de R\$ 24,15 (vinte e quatro reais e quinze centavos), Item 103 com o valor de R\$ 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos), Item 104 com o valor de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), Item 110 com o valor de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos), Item 129 com o valor de R\$ 16,68 (dezesseis reais e sessenta e oito centavos), Item 136 com o valor de R\$ 18,98 (dezoito reais e noventa e oito centavos), Item 139 com o valor de R\$ 15,18 (quinze reais e dezoito centavos), Item 141 com o valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), Item 142 com o valor de R\$ 7,00 (sete reais), Item 143 com o valor de R\$ 17,25 (dezessete reais e vinte e cinco centavos);

VI – Para a empresa JUCIMEIRE BARBOSA - EPP – CNPJ Nº 14.260.226/0001-36, Vencedora do Item 48 com o valor de R\$ 36,40 (trinta e seis reais e quarenta centavos), Item 51 com o valor de R\$ 9,07 (nove reais e sete centavos), Item 52 com o valor de R\$ 55,70 (cinquenta e cinco reais e setenta centavos), Item 53 com o valor de R\$ 75,79 (setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), Item 56 com o valor de R\$ 9,55 (nove reais e cinquenta e cinco centavos), Item 57 com o valor de R\$ 15,49 (quinze reais e quarenta e nove centavos), Item 63 com o valor de R\$ 38,85 (trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), Item 67 com o valor de R\$ 182,55 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), Item 74 com o valor de R\$ 26,43 (vinte e seis reais e quarenta e três centavos), Item 75 com o valor de R\$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos), Item 85 com o valor de R\$ 31,11 (trinta e um reais e onze centavos), Item 93 com o valor de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos), Item 94 com o valor de R\$ 25,43 (vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), Item 99 com o valor de R\$ 46,62 (quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), Item 100 com o valor de R\$ 30,38 (trinta reais e trinta e oito centavos), Item 101 com o valor de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), Item 102 com o valor de R\$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos), Item 106 com o valor de R\$ 58,97 (cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), Item 107 com o valor de R\$ 4,06 (quatro reais e seis centavos), Item 108 com o valor de R\$ 53,83 (cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), Item 111 com o valor de R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos), Item 115 com o valor de R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos), Item 126 com o valor de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais);

VII - ITEM FRACASSADO – Item 86.

Publique-se e Cumpra-se

Nova Olinda do Norte/AM, 28 de maio de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:C81FB657

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126 DE 23 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12-2025;

RESOLVE

Art. 1º. **CEDER** os servidores abaixo relacionados para prestarem serviço na 29ª ZONA ELEITORAL (Novo Aripuanã), a partir da presente data, por período indeterminado, fazendo jus ao vencimento ou remuneração.

ADRIANY MASCARENHAS DE FREITAS, ocupante do Cargo de Assessor Executivo III, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã;

JOELMA MASCARENHAS DE FREITAS, ocupante do Cargo de Assessor de Expediente Administrativo, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã;

MARIA RITA DA FONSECA SILVEIRA, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã;

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:5296C6A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2025 - CPC/SRP** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDIMENTO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E PROGRAMAS CONEXOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras pelo menor preço por itens do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2025 - CPC/SRP** as empresas: **A. C. GUIMARÃES LTDA - EPP (CNPJ nº. 14.039.305/0001-11)**, para os itens 02, 07, 08, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 50, 53, 60, 78, 84, 93, 96, 101, 102, 135, 146, 149, 170, 175, 178, 221, 222, 224, 234, 235, 242, 245, 247, 250 e 252, com valor global de **R\$ 248.325,50 (Duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**; **E. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EPP (CNPJ nº. 15.353.644/0001-30)**, para os itens 14, 15, 27, 40, 47, 49, 55, 68, 79, 87, 88, 89, 90, 126, 133, 134, 141, 142, 144, 145, 155, 168, 169, 172, 184, 188, 195, 196, 204, 205, 206, 207, 208 e 220, com valor global de **R\$ 294.295,00 (Duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais)**; **GILSON DE QUEIROZ BRANCO - ME (CNPJ nº. 08.867.003/0001-39)**, para os itens 05, 13, 21, 22, 23, 24, 30, 31, 38, 44, 57, 76, 86, 103, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 164, 165, 173, 199, 200, 201, 202, 230, 231, 232, 233, 243 e 257, com valor global de **R\$ 130.513,50 (Cento e trinta mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos)**; **MANOEL SOARES FILHO - ME (CNPJ nº. 09.400.740/0001-90)**, para os itens 01, 09, 10, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 75, 82, 83, 132, 143, 157, 183, 225, 251, 254, 255, 258 e 259, com valor global de **R\$ 209.661,00 (Duzentos e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais)**; **M. M. BARROS - EPP (CNPJ nº. 52.199.903/0001-47)**, para os itens 45, 46, 48, 73, 74, 77, 91, 92, 104, 105, 116, 119, 122, 123, 124, 125, 136, 137, 139, 147, 148, 152, 153, 154, 161, 171, 190, 193, 218, 226, 228, 238, 239 e 240, com valor global de **R\$ 120.442,00 (Cento e vinte mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)**; **M M B LOPES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP (CNPJ nº. 08.950.553/0001-17)**, para os itens 03, 54, 156 e 174, com valor global de **R\$ 563.910,00 (Quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e dez reais)**; **MARIA DO P. S. A. DA ROCHA LTDA - EPP (CNPJ nº. 09.232.280/0001-38)**, para os itens 52, 70, 80, 81, 85, 94, 99, 106, 114, 115, 117, 118, 120, 121, 127, 129, 151, 159, 160, 167, 186, 187, 209, 211, 212, 213, 219, 229, 236 e 241, com valor global de **R\$ 107.408,00 (Cento e sete mil, quatrocentos e oito reais)**; **N A COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVICOS GRAFICOS LTDA (CNPJ nº. 45.273.014/00001-17)**, para os itens 06, 12, 42, 59, 61, 71, 100, 163, 179, 182, 191, 214, 215, 216, 217 e 244, com valor global de **R\$ 111.158,00 (Cento e onze mil, cento e cinquenta e oito reais)**; **R G XAVIER GUIMARÃES LTDA - EPP (CNPJ nº. 32.969.749/0001-38)**, para os itens 25, 26, 28, 39, 41, 56, 58, 69, 95, 97, 98, 113, 128, 130, 131, 138, 140, 150, 158, 162, 166, 176, 180, 185, 189, 192, 194, 197, 198, 203, 210, 223, 227, 237, 246 e 256, com valor global de **R\$ 277.838,50 (Duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)** e **Z. L. CARDOSO - EPP (CNPJ nº. 07.518.895/0001-08)**, para os itens 04, 29, 51, 177, 181, 248, 249 e 253, com valor global de **R\$ 257.013,50 (Duzentos e cinquenta e sete mil e treze reais e cinquenta centavos)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Agente de Contratação do município de Novo Aripuanã/AM.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 05 de maio de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A presente homologação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:BDAF9029

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2025** **DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2025 – CPC/SRP**

Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDIMENTO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E PROGRAMAS CONEXOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.**

Fornecedores: **A. C. GUIMARÃES LTDA - EPP (CNPJ nº. 14.039.305/0001-11)**, estabelecida na Rua Mangarataia, nº. 71, Bairro Jorge Teixeira – CEP: 69.088-444, Manaus/AM; **E. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP (CNPJ nº. 15.353.644/0001-30)**, estabelecida na Rua Thomas A. Gonzaga, Nº. 135, Bairro Dom Pedro I – CEP: 69.042-560, Manaus/AM; **GILSON DE QUEIROZ BRANCO - ME (CNPJ Nº. 08.867.003/0001-39)**, estabelecida na Rua Presidente Figueredo, nº. 187-Baixo, Bairro da TV – CEP: 69.260-000, Novo Aripuanã/AM; **MANOEL SOARES FILHO - ME (CNPJ Nº. 09.400.740/0001-90)**, estabelecida na Rua Dois, nº 194-Baixo, Bairro Geraldo Colares – CEP: 69.260-000, Novo Aripuanã/AM; **M. M. BARROS - EPP (CNPJ Nº. 52.199.903/0001-47)**, estabelecida na Rua José Tadmor, nº. 147, Bairro Santo Antônio – CEP: 69.029-510, Manaus/AM; **M M B LOPES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP (CNPJ Nº. 08.950.553/0001-17)**, estabelecida na Avenida Silvério Nery, nº 723-Baixo, Bairro Centro – CEP: 69.200-000, Borba/AM; **MARIA DO P. S. A. DA ROCHA LTDA - EPP (CNPJ Nº. 09.232.280/0001-38)**, estabelecida na Rua Belo Horizonte, nº. 167, Bairro Aleixo – CEP: 69.060-601, Manaus/AM; **N A COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVICOS GRAFICOS LTDA (CNPJ Nº. 45.273.014/0001-17)**, estabelecida na Rua Jurupary, nº. 79, Bairro Flores – CEP: 69.028-391, Manaus/AM; **R G XAVIER GUIMARÃES LTDA - EPP (CNPJ Nº. 32.969.749/0001-38)**, estabelecida na Avenida Raul Amorim Antony, nº. 9821, Bairro Tarumã – CEP: 69.041-772, Manaus/AM e **Z. L. CARDOSO - ME (CNPJ Nº. 07.518.895/0001-08)**, estabelecida na Avenida 19 de Dezembro, nº. 110-Baixo, Bairro Centro – CEP: 69.260-000, Novo Aripuanã/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Dos preços registrados: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas: **A. C. GUIMARÃES LTDA - EPP (CNPJ nº. 14.039.305/0001-11)**, vencedor dos itens 02, 07, 08, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 50, 53, 60, 78, 84, 93, 96, 101, 102, 135, 146, 149, 170, 175, 178, 221, 222, 224, 234, 235, 242, 245, 247, 250 e 252, com valor global de **R\$ 248.325,50 (Duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**; **E. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EPP (CNPJ nº. 15.353.644/0001-30)**, vencedor dos itens 14, 15, 27, 40, 47, 49, 55, 68, 79, 87, 88, 89, 90, 126, 133, 134, 141, 142, 144, 145, 155, 168, 169, 172, 184, 188, 195, 196, 204, 205, 206, 207, 208 e 220, com valor global de **R\$ 294.295,00 (Duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais)**; **GILSON DE QUEIROZ BRANCO - ME (CNPJ nº. 08.867.003/0001-39)**, vencedor dos itens 05, 13, 21, 22, 23, 24, 30, 31, 38, 44, 57, 76, 86, 103, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 164, 165, 173, 199, 200, 201, 202, 230, 231, 232, 233, 243 e 257, com valor global de **R\$ 130.513,50 (Cento e trinta mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos)**; **MANOEL SOARES FILHO - ME (CNPJ nº. 09.400.740/0001-90)**, vencedor dos itens 01, 09, 10, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 75, 82, 83, 132, 143, 157, 183, 225, 251, 254, 255, 258 e 259, com valor global de **R\$ 209.661,00 (Duzentos e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais)**; **M. M. BARROS - EPP (CNPJ nº. 52.199.903/0001-47)**, vencedor dos itens 45, 46, 48, 73, 74, 77, 91, 92, 104, 105, 116, 119, 122, 123, 124, 125, 136, 137, 139, 147, 148, 152, 153, 154, 161, 171, 190, 193, 218, 226, 228, 238, 239 e 240, com valor global de **R\$ 120.442,00 (Cento e vinte mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)**; **M M B LOPES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**

LTDA - EPP (CNPJ nº. 08.950.553/0001-17), vencedor dos itens 03, 54, 156 e 174, com valor global de **R\$ 563.910,00 (Quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e dez reais)**; **MARIA DO P. S. A. DA ROCHA LTDA - EPP (CNPJ nº. 09.232.280/0001-38)**, vencedor dos itens 52, 70, 80, 81, 85, 94, 99, 106, 114, 115, 117, 118, 120, 121, 127, 129, 151, 159, 160, 167, 186, 187, 209, 211, 212, 213, 219, 229, 236 e 241, com valor global de **R\$ 107.408,00 (Cento e sete mil, quatrocentos e oito reais)**; **N A COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS GRAFICOS LTDA (CNPJ nº. 45.273.014/00001-17)**, vencedor dos itens 06, 12, 42, 59, 61, 71, 100, 163, 179, 182, 191, 214, 215, 216, 217 e 244, com valor global de **R\$ 111.158,00 (Cento e onze mil, cento e cinquenta e oito reais)**; **R G XAVIER GUIMARÃES LTDA - EPP (CNPJ nº. 32.969.749/0001-38)**, vencedor dos itens 25, 26, 28, 39, 41, 56, 58, 69, 95, 97, 98, 113, 128, 130, 131, 138, 140, 150, 158, 162, 166, 176, 180, 185, 189, 192, 194, 197, 198, 203, 210, 223, 227, 237, 246 e 256, com valor global de **R\$ 277.838,50 (Duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)** e **Z. L. CARDOSO - EPP (CNPJ nº. 07.518.895/0001-08)**, vencedor dos itens 04, 29, 51, 177, 181, 248, 249 e 253, com valor global de **R\$ 257.013,50 (Duzentos e cinquenta e sete mil e treze reais e cinquenta centavos)**, adjudicados para os fornecedores.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº. 018/2025 - CPC/SRP.

Fundamento legal: Lei Federal nº. 14.133/2021.

Observação: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Novo Aripuanã, 05 de maio de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A presente ARP foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal Em 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:8FB199A1

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 031/2025 da Chamada Pública para Credenciamento nº 009/2025, em atendimento às disposições contidas no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal nº 042-2023, Lei Complementar 123/2006, tendo como objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviço de internet via satélite para atender a zona rural do município de Parintins/AM, a Comissão Municipal de Contratação após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação do interessado, constata inicialmente a firma APTA a figurar como CREDENCIADA para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber: 1º) TF PROVEDORES DE COMUNICACOES LTDA CNPJ Nº 58.559.711/0001-80 (Parintins). Ato contínuo, a referida Comissão convoca o representante legal da empresa credenciada, para assinatura de Termo de Credenciamento.

Parintins/AM, 26 de maio de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS

Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:0EE824BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 19/2025

Contratação Direta Por Dispensa Nº 01/2025. Partes: Prefeitura Municipal De Parintins e a empresa J E D Gestão de Projetos Municipais LTDA CNPJ Nº 58.691.610/0001-69. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESISÃO:** 1.1. Acordam as partes em rescindir, a partir da presente data o Termo de Contrato nº 19/2025 de prestação de Serviços de assessoria para captação de recursos e gestão de convênios federais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS:** com fulcro no Art. 138, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; 2.1. A rescisão contratual foi feita de forma amigável, por acordo e sem qualquer ônus entre as partes.

Parintins-AM, 20 de fevereiro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintinstb

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:8541D5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 06/2025-SEMA

O Cidadão *Mateus Ferreira Assayag*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 19/2024 firmando entre a Prefeitura Municipal de Parintins e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Considerando o Termo de Aditivo firmando entre o DNIT e a Prefeitura Municipal de Parintins-PMP.

Considerando o teor do Ofício Nº 92465/2025/SRE-AM encaminhado pela Superintendência Regional do DNIT/AM no qual solicita a indicação do gestor e do fiscal do ACT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Senhores Ednilson da Silva Albuquerque e Manoel Ferreira Neto, para as funções de gestor e fiscal respectivamente do Acordo de Cooperação Técnica – ACT firmado entre a Prefeitura Municipal de Parintins e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins/AM, 15 de maio de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Arcenildo de Souza Macedo
Código Identificador:B01DEE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - CHP Nº 009/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA TF PROVEDORES DE COMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.559.711/0001-80, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025
CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44.

CREDENCIADA: TF PROVEDORES DE COMUNICACOES LTDA, CNPJ Nº: 58.559.711/0001-80 com endereço na Rua Carvalho Leal, Nº 2807, Bairro Centro, CEP 69.151-130, Parintins/AM, neste ato representado pelo seu Titular o Senhor Fabiano Fonseca da Silva portador da Carteira de Identidade nº 2374784-6 SSP-AM e inscrito no CPF nº 012.275.862-56.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET VIA SATÉLITE PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM, por meio da Secretaria Municipal de Administração.

1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.

3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.

3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da *dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.*

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES

4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 09/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:

5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:

5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:

5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e

5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:

5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.

5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

6. CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 23 de Maio de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins/AM

TF PROVEDORES DE COMUNICACOES LTDA

CNPJ Nº 58.559.711/0001-80

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Manutenção de Kits VSAT: Com reposição de equipamentos, sempre que necessário, para garantir a continuidade dos serviços de internet.	Serviço	R\$ 160,00
2	Locação de Kits VSAT – Incluindo fornecimento, instalação, configuração e roteador para disponibilizar conexão em novas localidades.	Serviço	R\$ 964,00
3	Fornecimento de acesso à internet via satélite fixa: Com velocidade mínima de 200 Mbps, sem gerenciamento de rede.	Serviço	R\$ 425,00
4	Fornecimento de acesso à internet via satélite móvel: Com velocidade mínima de 200 Mbps, sem gerenciamento de rede, para atender demandas itinerantes.	Serviço	R\$ 526,00
5	Transmissão ao vivo (live) via internet: Em localidades na zona rural, utilizando tecnologia de conexão via satélite ou meio adequado, garantindo qualidade e estabilidade para eventos em áreas rurais ou de difícil acesso.	Unidade	R\$ 3.150,00

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:0184705B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 473/2025-SEMED, NOMEAR TÉCNICO (A)
EM EDUCAÇÃO JOSETE DOS SANTOS GUERREIRO

PORTARIA Nº. 473/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **JOSETE DOS SANTOS GUERREIRO**, para o cargo em comissão de **TÉCNICO (A) EM EDUCAÇÃO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, a contar de **01 de abril de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 04 de abril de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:788EA434

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **PORTARIA Nº. 474/2025-SEMED, NOMEAR TÉCNICO (A)** **EM EDUCAÇÃO VITOR HUGO CASTRO SERRULHA**

PORTARIA Nº. 474/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **VITOR HUGO CASTRO SERRULHA**, para o cargo em comissão de **TÉCNICO (A) EM EDUCAÇÃO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, a contar de **01 de abril de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 04 de abril de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:E79B387E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **PORTARIA Nº. 475/2025-SEMED DEFERE PEDIDO DE** **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA** **FAMÍLIA DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL** **ODINEIA SICSU FARIAS**

PORTARIA Nº. 475/2025-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL ODINEIA SICSU FARIAS.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 885/2023-PGMP – Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, do (a) servidor (a) Odineia Sicsu Farias, recebido nesta secretaria no dia 08/04/2025, através do Memo nº 069/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido, de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 120 (cento e vinte) dias do (a) servidor (a) municipal **ODINEIA SICSU FARIAS**, professor (a) efetivo (a), lotado nesta pasta, Portaria nº 113/2003-PGMP, a contar do dia 07/04/2025 a 04/08/2025, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 08 de abril de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:A673BACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **PORTARIA Nº. 476/2025-SEMED DEFERE PEDIDO DE** **LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO** **(A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL JOSIENE** **OLIVEIRA RIBEIRO**

PORTARIA Nº. 476/2025-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL JOSIENE OLIVEIRA RIBEIRO.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 885/2023-PGMP – Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela Licença para Tratamento da Própria Saúde, do (a) servidor (a) **JOSIENE OLIVEIRA RIBEIRO**, recebido nesta secretaria no dia 08/04/2025, através do Memo nº 069/2025 – ASS.^a JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido, de Licença para Tratamento da Própria Saúde por 120 (cento e vinte) dias do (a) servidor (a) municipal **JOSIENE OLIVEIRA RIBEIRO**, Professor (a) efetivo (a), lotado nesta pasta, Portaria nº 442/2007-PGMP, a contar do dia 24/02/2025 a 30/06/2025, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 08 de abril de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES

Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:

Eliany Fonseca Ribeiro

Código Identificador:241CFD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 477/2025-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL MARDICLEY JOSÉ FURTADO VIANA

PORTARIA Nº. 477/2025-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A)
PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL
MARDICLEY JOSÉ FURTADO VIANA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 885/2023-PGMP – Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela Licença para Tratamento da Própria Saúde, do (a) servidor (a) **MARDICLEY JOSÉ FURTADO VIANA**, recebido nesta secretaria no dia 08/04/2025, através do Memo nº 069/2025 – ASS.^a JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido, de Licença para Tratamento da Própria Saúde por 120 (cento e vinte) dias do (a) servidor (a) municipal **MARDICLEY JOSÉ FURTADO VIANA**, Professor (a) efetivo (a), lotado nesta pasta, Portaria nº 289/03-GPMP e Portaria nº 319/2007-PGMP, a contar do dia 07/04/2025 a 04/08/2025, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 08 de abril de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES

Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:

Eliany Fonseca Ribeiro

Código Identificador:7BC1C390

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 478/2025-SEMED DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) MERY JANE REIS VIEIRA

PORTARIA Nº. 478/2025-SEMED

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO
FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) MERY
JANE REIS VIEIRA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO o art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 741/2019- PGMP – “Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Parintins e da outras Providências”.

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.

CONSIDERANDO o art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP, Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 012/2019-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2019, Edição 2329.

CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso I e seguintes do Decreto nº 012/2019-PGMP.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do (a) servidor (a)

Mery Jane Reis Vieira recebido nesta secretaria no dia 08/04/2025, através do Memo nº 069/2025 – ASS.^a JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a READAPTAÇÃO do (a) servidor (a) municipal efetivo (a) **MERY JANE REIS VIEIRA**, no cargo de Professor (a) da Rede Municipal de Ensino, Portaria nº 326/03-PGMP e Portaria nº 324/2007-PGMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade à necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 012/2019-PGMP.

Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 07/04/2025 a 03/10/2025, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica, não podendo exceder 24 (vinte quatro) meses.

Art. 3º - O pedido de readaptação que exceder 24 (vinte quatro) meses será encaminhado ao INSS, conforme os termos do art. 6º § 4º do Decreto nº 012/2019 - PGMP.

Art. 4º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.

Art. 5º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 08 de abril de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES

Secretária Municipal de Educação - SEMED

Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:

Eliany Fonseca Ribeiro

Código Identificador:385BD95C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 479/2025-SEMED DISPÕE SOBRE A
READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A)
SHEILA MARIA DE SOUZA GLÓRIA**

PORTARIA Nº. 479/2025-SEMED

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO
FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) SHEILA
MARIA DE SOUZA GLÓRIA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO o art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 741/2019- PGMP – “Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Parintins e da outras Providências”.

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.

CONSIDERANDO o art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP, Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 012/2019-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2019, Edição 2329.

CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso I e seguintes do Decreto nº 012/2019-PGMP.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do (a) servidor (a) Sheila Maria de Souza Glória recebido nesta secretaria no dia 09/04/2025, através do Memo nº 070/2025 – ASS.^a JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a READAPTAÇÃO do (a) servidor (a) municipal efetivo (a) **SHEILA MARIA DE SOUZA GLÓRIA**, no cargo de Professor (a) da Rede Municipal de Ensino, Decreto nº 289/96-PGMP e Portaria nº 400/03-PGMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade à necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 012/2019-PGMP.

Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 08/04/2025 a 04/10/2025, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica, não podendo exceder 24 (vinte quatro) meses.

Art. 3º - O pedido de readaptação que exceder 24 (vinte quatro) meses será encaminhado ao INSS, conforme os termos do art. 6º § 4º do Decreto nº 012/2019 - PGMP.

Art. 4º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.

Art. 5º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 09 de abril de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES

Secretária Municipal de Educação - SEMED

Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:

Eliany Fonseca Ribeiro

Código Identificador:A5EDF0BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 480/2025-SEMED, EXONERAR
COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) GEDERSON DO
CARMO SOUZA**

PORTARIA Nº. 480/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **GEDERSON DO CARMO SOUZA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº 311/2025-SEMED**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 03 de março de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES

Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:

Eliany Fonseca Ribeiro

Código Identificador:EB2337EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 481/2025-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL DELENIZE BATISTA SANTARÉM

PORTARIA Nº. 481/2025-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL DELENIZE BATISTA SANTARÉM.

A Cidada **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais da Magistério são regidos pela Lei nº 885/2023-PGMP – Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela Licença para Tratamento da Própria Saúde, do (a) servidor (a) DELENIZE BATISTA SANTARÉM, recebido nesta secretaria no dia 09/04/2025, através do Memo nº 070/2025 – ASS.^a JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido, de Licença para Tratamento da Própria Saúde por 120 (cento e vinte) dias do (a) servidor (a) municipal DELENIZE BATISTA SANTARÉM, Professor (a) efetivo (a), lotado nesta pasta, Portaria nº 192/03-GPMP, a contar do dia 06/03/2025 a 03/07/2025, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 09 de abril de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES

Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:

Eliany Fonseca Ribeiro

Código Identificador:55D696A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 482/2025-SEMED DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) DILCIANY MACHADO MARCHÃO

PORTARIA Nº. 482/2025-SEMED

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) DILCIANY MACHADO MARCHÃO.

A Cidada **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO o art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 741/2019- PGMP – “Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Parintins e da outras Providências”.

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.

CONSIDERANDO o art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP, Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 012/2019-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2019, Edição 2329.

CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso I e seguintes do Decreto nº 012/2019-PGMP.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do (a) servidor (a) Dilciany Machado Marchão recebido nesta secretaria no dia 09/04/2025, através do Memo nº 070/2025 – ASS.^a JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a READAPTAÇÃO do (a) servidor (a) municipal efetivo (a) **DILCIANY MACHADO MARCHÃO**, no cargo de Professor (a) da Rede Municipal de Ensino, Decreto nº 325/96-PGMP e Portaria nº 045/03-GPMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade à necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 012/2019-PGMP.

Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 08/04/2025 a 04/10/2025, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica, não podendo exceder 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º - O pedido de readaptação que exceder 24 (vinte e quatro) meses será encaminhado ao INSS, conforme os termos do art. 6º § 4º do Decreto nº 012/2019 - PGMP.

Art. 4º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.

Art. 5º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 09 de abril de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES

Secretária Municipal de Educação - SEMED

Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:

Eliany Fonseca Ribeiro

Código Identificador:C1609E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 483/2025-SEMED DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE REMOÇÃO DO PROFESSOR (A) MARLECE MELO FONSECA

PORTARIA Nº. 483/2025-SEMED

DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE REMOÇÃO DO PROFESSOR (A) MARLECE MELO FONSECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO o capítulo IX da Remoção e da Cedência, Seção I da Remoção da Lei nº 885/2023-PGMP.

CONSIDERANDO o Requerimento do (a) servidor (a) Marlece Melo Fonseca, protocolado nesta secretaria no dia 08/04/2025, o qual solicita seu o pedido de Remoção, para sede do Município de Parintins, por motivo familiar.

CONSIDERANDO o pedido de remoção do (a) servidor (a) Marlece Melo Fonseca, lotado (a) na Escola Municipal Walkiria Viana Gonçalves.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido de remoção do (a) Sr. (a) **MARLECE MELO FONSECA**, Portaria nº 399/2007 - PGMP, Professor (a) lotado (a) na Escola Municipal Walkiria Viana Gonçalves - Zona Rural para a Zona Urbana do Município de Parintins/AM, a partir do dia 09 de abril de 2025 e término dia 30 de dezembro de 2025, nos termos do art. 69 e seguintes da Lei nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. De acordo com o Art. 1º que defere o período de 09/04/2025 a 30/12/2025, ou até as condições que ensejaram a presente remoção descrita no Requerimento protocolado nesta secretaria no dia 08/04/2025, onde solicita o pedido de Remoção, o (a) servidor (a) deverá retornar imediatamente a sua lotação de origem posto o Interesse da Administração Pública.

Art. 3º. O (a) servidor (a) objeto da remoção deverá apresentar informações e documentos semestralmente sobre as condições que ensejaram a remoção na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em pleito a regular situação funcional do servidor.

Art. 4º. A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;

Registre-se;

Publique-se.

Parintins, 09 de fevereiro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES

Secretária Municipal de Educação - SEMED

Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:

Eliany Fonseca Ribeiro

Código Identificador:E44845F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 484/2025-SEMED, EXONERAR ASSISTENTE DE DOCENCIA RUBSON BARBOSA TAVARES JUNIOR

PORTARIA Nº. 484/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **RUBSON BARBOSA TAVARES JUNIOR**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE DOCÊNCIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 448/2025-SEMED**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;

Registre-se;

Publique-se.

Parintins, 10 de abril de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES

Secretária Municipal de Educação - SEMED

Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:

Eliany Fonseca Ribeiro

Código Identificador:E86FE9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 485/2025-SEMED, EXONERAR ASSISTENTE DE DOCÊNCIA GERALDO JORGE GUEDES TROVAO

PORTARIA Nº. 485/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **GERALDO JORGE GUEDES TROVAO**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE DOCÊNCIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 456/2025-SEMED**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;

Registre-se;

Publique-se.

Parintins, 10 de abril de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARESSecretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP**Publicado por:**

Eliany Fonseca Ribeiro

Código Identificador:9CCD3CC5**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 486/2025-SEMED, EXONERAR ASSISTENTE
DE DOCÊNCIA ELIZANE DE SOUZA PEREIRA****PORTARIA Nº. 486/2025-SEMED**

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ELIZANE DE SOUZA PEREIRA**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE DOCÊNCIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 408/2025-SEMED**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;**Registre-se;****Publique-se.**

Parintins, 10 de abril de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARESSecretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP**Publicado por:**

Eliany Fonseca Ribeiro

Código Identificador:0C791A6F**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3692 DE 22 DE MAIO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, Incisos VI da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO a Resolução nº 004 de 16 de maio de 2025, do Conselho Municipal de Saúde.

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde de Presidente Figueiredo, a qual será orientada pelo tema central “**Desafios e soluções para o SUS mais próximo de todos, através da participação social na elaboração do Plano Municipal de Saúde: Vigência 2026-2029**”, a realizar-se nos dias 12 e 13 de junho de 2025, em Presidente Figueiredo-AM, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal de Saúde de Presidente Figueiredo será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal de Saúde de Presidente Figueiredo terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

I. Atualização e adequação do Plano Municipal de Saúde,
II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º As atividades de pré-conferências foram realizadas no período de 06, 08 e 09 de maio de 2025.

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 2ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da 2ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, de Presidente Figueiredo, 22 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Roosihelen Karoline Magalhaes

Código Identificador:A87BC856**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2081 DE 13 DE MAIO DE 2025**

“ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea “d”, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO – o Edital Nº 002/2025 de 07 de abril de 2025, do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

CONSIDERANDO – a portaria nº 1796 de 11 de abril de 2025, que constitui e nomeia a Comissão de Entrevista do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

CONSIDERANDO - o Processo nº 1.498/2025, datado em 21 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando exclusão e inclusão de membros para compor a Comissão de Entrevista do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária para o quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS;

RESOLVE

Art. 1.º ALTERAR os Membros da Comissão para Entrevista do Edital do Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, com objetivo de realizar Seleção de Candidatos Aptos a preencher as vagas de excepcionais necessidades do quadro funcional da referida Secretaria do Município de Presidente Figueiredo, de acordo com Edital nº 02 de 07 de abril de 2025.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo primeiro desta Portaria, fica Constituída e Nomeada, conforme abaixo:

NOME	MAT.	CARGO	NOMEAR
JOSEANY DO NASCIMENTO SILVA	21018-5	Enfermeiro L-2	Presidente
ALDEIZE NASCIMENTO DA SILVA	28632-1	Dir. Progr. Contrat. Convênios CCS	Membro
FRANCILENE SILVA DO NASCIMENTO	28692-1	Diretor de Assist. Social CCS	Membro
JORGE DE SOUZA DA SILVA	22792-1	Farmacêutico Bioquímico L-7	Membro
MARCIO SILVA DE OLIVEIRA	29902-1	Diretor de Enfermagem CCS	Membro
CRISTIANE DE SALES GIRAÓ	122-6	Agente de Combate às Endemias	Membro
FABIOLA FALCAO DE LIMA FERREIRA	6304-2	Enfermeiro L-7	Membro
EDILENE NEVES FALCAO	445-1	Auxiliar de Administração F-15	Membro
MANOEL ANTONIO GALVÃO DA SILVA	20915-4	Médico Generalista (40h) U-7	Membro
MARIA DE FATIMA COUTO DA SILVA	56-1	Auxiliar de Enfermagem F-8	Membro
VICTOR HUGO MACHADO CAMPOS	18895-5	Coordenador de Planejamento e Administração	Membro
IZABEL PEREIRA DA SILVA	1476	Cozinheiro D-5	Membro

Art. 3º COMPETE à Comissão Constituída e Nomeada no Art. 2º deste ATO, promover o exame de Entrevista dos candidatos, ordenando, classificando-os e deliberando sobre os casos omissos, de acordo com Edital nº 002/2025 de 07 de abril de 2025, publicado sob Edição nº 3835 e Código Identificador WKU4DJQJ6, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, de Presidente Figueiredo, 13 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D331D076

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 2141 DE 20 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2.451/2025, datado em 19/05/2025 da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração – SEMOPI.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, combinada com Lei Municipal nº 773, de 30.10.17, o senhor **JOSÉ AMARO LIMA FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CCS, de Assessor de Geoprocessamento e Estatística, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração – SEMOPI, desta Prefeitura, a contar de 14 de maio de 2025.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 20 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:EF3B914C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 2150 DE 21 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2.097/2025, datado em 28/04/2025, da Servidora **Ana Lucia Viana Alves Bezerra**.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular**, a Servidora, **ANA LUCIA VIANA ALVES BEZERRA**, matrícula nº 2238, **Monitor de Educação Infantil H-7**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo período de 04 (Quatro) anos, a contar de 02 de maio de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F2ACBEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 2157 DE 22 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2.121/2025, datado em 29/04/2025, da Servidora **Leila Silva de Oliveira**.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular**, a Servidora, **LEILA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1684, **Agente de Administração I-8**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, pelo período de 04 (Quatro) anos, a contar de 02 maio de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 22 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Roosihelen Karoline Magalhaes

Código Identificador:F961AF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2160 DE 23 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3692 de 22 de maio de 2025, que Convoca a 2ª Conferência Municipal de Saúde para Elaboração do Plano Municipal de Saúde, Vigência 2026-2029.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os membros da 2ª Conferência Municipal de Saúde com o tema: **Desafios e Soluções para o SUS mais próximo de todos, através da participação Social na Elaboração do Plano Municipal de Saúde, vigência 2026-2029**, que será realizada nos dias 12 e 13 de junho de 2025, conforme abaixo:

- **PRESIDENTE:** Gislaine da Costa Tolentino
- **COORDENAÇÃO GERAL:** Diego da Costa França
- **COORDENAÇÃO ADJUNTA:** Emily Rocha da Silva
- **COORDENADOR – PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE:** Maria de Fátima Couto da Silva
- **COORDENADOR ADJUNTO – REPRESENTANTE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:** Luzia Pinho Aquino
- **02 (DOIS) CONSELHEIROS APROVADOS PELO PLENÁRIO DO CMS, SENDO 01 (UM) USUÁRIO E 01 (UM) TRABALHADOR:**

USUÁRIO: Kétia Adriana Teixeira dos Santos

TRABALHADOR DA SAÚDE: Altemira Barbosa de Souza

- **REPRESENTANTE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE:** Joseany do Nascimento Silva

- **REPRESENTANTE DA MESA DIRETORA DO CMS:** Maria Raíres Marques da Silva

• **COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO:**

- Emily Rocha da Silva Rodrigues
- Sandra Maura Maia de Souza
- Etelvina Cunha da Costa
- Geziel Paulo da Silva
- Thais Sampaio Alves
- Monique Rafaela da Silva Máximo
- Maria Silvaneide Cavalcante
- Rosilene Cavalcante Siqueira
- Adriana Souza da Silva Calixto

• **COMISSÃO DE FORMULAÇÃO E RELATORIA:**

- Leonardo Alves Costa Cunha
- Gilvana Guerreiro de Souza Leal
- Maria Raíres Marques da Silva
- Silvia Gomes Colares
- Rosilene Santarém Carneiro
- Cristiane de Sales Girão
- Liliane de Sales Girão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 23 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Roosihelen Karoline Magalhaes

Código Identificador:CCF48FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2162 DE 23 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 121, da Lei Promulgada nº 02/07, que Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Promulgada nº 02 de 14.12.2007, a Servidora Estatutária **LENI GONÇALVES PEDROSO DE ALMEIDA**, Matrícula de nº 1959-1, Cargo de Cozinha D-5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de maio de 2025.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, de Presidente Figueiredo, 23 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Roosihelen Karoline Magalhaes

Código Identificador:29936F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2166 DE 26 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2.576/2025, datado em 26/05/2025 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o senhor **LEONARDO ALVES COSTA CUNHA**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenador de Auditoria, Avaliação e Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 26 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Roosihelen Karoline Magalhaes

Código Identificador:99D302B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2167 DE 26 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2.576/2025, datado em 26/05/2025 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **ANTONIA NEVES SALES VIDAL**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 26 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Roosihelen Karoline Magalhaes

Código Identificador:7EEC50EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2168 DE 26 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2.576/2025, datado em 26/05/2025 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **ROSILENE ALVES DE ALMEIDA**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 26 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Roosihelen Karoline Magalhaes

Código Identificador:117B8469

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2169 DE 26 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2.576/2025, datado em 26/05/2025 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **JECIANE MEDEIROS SEIXAS**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessora de Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 26 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Roosihelen Karoline Magalhaes

Código Identificador:33162D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2170 DE 26 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2.576/2025, datado em 26/05/2025 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **MARIA EDUARDA TAVARES BEZERRA**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de Controle de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 26 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D9205A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2170 DE 26 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2.576/2025, datado em 26/05/2025 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **MARIA EDUARDA TAVARES BEZERRA**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de Controle de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 26 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:AE70A717

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2171 DE 26 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2.576/2025, datado em 26/05/2025 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **YLEN RAFAELA BARROS CORDEIRO**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente de Gabinete, da

Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 26 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3933EEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2203 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, II, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo e pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 036/2024 – do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo-SISPREV, que trata da aposentadoria da Senhora **WALDEMARINA AMORIM FÉLIX**.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora **WALDEMARINA AMORIM FÉLIX - MAT. 2219**, CPF nº 275.198.212-34, PASEP nº 12216148638 e Cédula de Identidade nº 0286455-0 SSP/AM, ocupante do cargo de **PEDAGOGO NÍVEL 2-E**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 6º da EC 41/03 c/c com o Art. 89 da Lei Municipal nº 714/2014 - Comum Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração ficando estabelecido o valor **R\$ 10.404,18** (dez mil cento e quatrocentos e quatro reais e dezoito centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R\$)
SALÁRIO BASE - Lei Municipal Nº. 651/2011 c/c Lei Municipal nº. 1065, de 01 de Abril 2024 (Reajuste).	R\$8.323,35
Grat. Por Tempo de Serviço – 25% - Art. 177-A, da Lei Municipal nº 645/2010, com alteração dada pela Emenda 01/16.	R\$2.080,83
TOTAL	R\$10.404,18

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Diretora Presidente

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretor Presidente

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:37CF2E2D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA****SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/025****Proc. Adm.:** nº 347/2024;**Contrato:** nº 067/2025;**Contratante:** Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ nº 04.629.697/0001-15;**Contratado:** Iza Construções e Comércio - Ltda, CPF/CNPJ nº 84.479.351/0001-17;**Objeto:** Serviços de Recuperação do Sistema Viário na Rede do Município de Rio Preto da Eva;**Valor:** R\$ 5.950.000,00 (Cinco milhões e novecentos e cinquenta mil reais);**Prazo:** 12 (Doze) meses;**Data de Ass.:** 05/05/2025;**Legalidade:** Modalidade de Concorrência Pública nº 002/2024, na forma da Lei nº 14.133/2021.**MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kellen Patrícia Dos Santos

Código Identificador:F6859FBA**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 134 DE 30 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a exoneração de servidores comissionados vinculados ao Gabinete do Prefeito, do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 “caput” da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:**Art. 1º -EXONERAR**

NOME	CARGO
ANA KELLY RODRIGUES AMARO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KEZIA MELGUEIRO REZENDE	ASSESSOR II

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA

Prefeita Municipal Em Exercício.

Publicado por:

Camilly Vitória Fernandes Roque

Código Identificador:FFB01F35**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 135 DE 30 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a exoneração de servidores comissionados vinculados ao Gabinete do Prefeito,

do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 “caput” da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:**Art. 1º -EXONERAR**

NOME	CARGO
LUIZ CLAUDIO DA SILVA MACIEL	ASSESSOR III

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26/05/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA

Prefeita Municipal em exercício.

Publicado por:

Camilly Vitória Fernandes Roque

Código Identificador:71B280CA**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 136 DE 30 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre passar o exercício de Prefeito Municipal à vice-prefeita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, o Exmo. JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Prefeito, o senhor José Ribamar Fontes Beleza viajar à cidade de Manaus, capital do Estado – AM, para tratar de assuntos de interesse do Município, e

CONSIDERANDO ainda os princípios da eficiência e continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Passar o cargo de Prefeito à VICE-PREFEITA, a Exma. **ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA**, no período de 30/05/2025 a 01/06/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, em 30 de maio de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilly Vitória Fernandes Roque

Código Identificador:2602668E**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 137 DE 30 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Diretoria do Conselho de Municipal de Educação para o biênio de 30 de abril de 2025 à 30 de abril de 2027.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando disposto no artigo 37 “caput” da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR os seguintes membros da **Diretoria do Conselho de Municipal de Educação para o biênio de 30 de abril de 2025 à 30 de abril de 2027**

NOME	CARGO
JAYME RICARDO	PRESIDENTE DA DIRETORIA
ABÍLIO LOPES FILHO	VICE-PRESIDENTE DA DIRETORIA
GILVANE ZEDAN RICARDO	SECRETÁRIO (RELATOR)
JOSÉ MARIA GAMA XAVIER	SECRETÁRIO (RELATOR)
NICELINO COSTA FERNANDES	REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO ESTADUAL
ROBERTO DA GAMA	REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO ESTADUAL
MIRLENE VALÉRIO GONÇALVES	REPRESENTANTE DE GESTORES MUNICIPAIS
NILZA DE JESUS DOS SANTOS	REPRESENTANTE DE GESTORES MUNICIPAIS
AILEI LEMOS DA SILVA	REPRESENTANTE DOS TRABALHOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
ELIANE PEIXOTO MONTEIRO	REPRESENTANTE DOS TRABALHOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
EBERLA ALEKSANDRA AGUIAR DE BRAGA	REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO DIFERENCIADA ÁREA YANOMAMI
NUBIA DE LIMA BATISTA	REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO DIFERENCIADA ÁREA YANOMAMI
GECLINE DA SILVA SOUZA	REPRESENTANTE DO CENSO ESCOLAR
SARSHA KELISSA REIS GOMES	REPRESENTANTE DO CENSO ESCOLAR

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA

Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:

Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:BED6A386

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO Nº 138 DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Saúde, do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando disposto no artigo 37 “caput” da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR o Senhor **DIOGO PERGENTINO SILVA DE AGUIAR**, no cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de junho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA

Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:

Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:54D69C13

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 120/2025

Concessão de diárias ao servidor **JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**, PREFEITO, para deslocamento à Cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**, PREFEITO de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 03 (três) diárias, compreendidos nos dias 30 de maio a 01 de junho de 2025.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 30 de maio de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA

Prefeita Municipal, Em Exercício.

Publicado por:

Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:9D2888EE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 121 DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidora para exercer a função de Diretora Geral do Hospital Irmã Edwiges Maria Sikorska, do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando disposto no artigo 37 “caput” da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR a servidora **ANA KELLY RODRIGUES AMARO**, ocupante do cargo de **MÉDICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital, para exercer a função de **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL IRMÃ EDWIGES MARIA SIKORSKA**, sem que isso implique em alteração de suas remunerações atuais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de junho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA

Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:

Camilly Vitória Fernandes Roque

Código Identificador:AADD0A5A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A Comissão Contratação/CC, torna público e de conhecimento que nas publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - DOMAM, na edição nº 3866, na justificativa de ausência de divulgação de aviso de dispensa, datado em 30/05/2025 que:

Onde se lê:

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE DIVULGAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA

Processos Administrativos nº 185/2025/SEMSA; nº 185-A/2025/SEMSA;
nº 185-B/2025/SEMSA; nº 185-C/2025/SEMSA.
Dispensas de Licitações Emergenciais Presenciais nº 004/2025/CC;
nº 004-A/2025/CC; N

Leia-se:

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE DIVULGAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA

Processos Administrativos nº 185/2025/SEMSA; nº 185-A/2025/SEMSA;
nº 185-B/2025/SEMSA; nº 185-C/2025/SEMSA.
Dispensas de Licitações Emergenciais Presenciais nº 004/2025/CC;
nº 004-A/2025/CC; nº 004-B/2025/CC; nº 004-C/2025/CC.

São Paulo de Olivença/AM, 30 de maio de 2025.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA

Presidente da Comissão de Contratação/CC

Publicado por:

Dicsoney Nascimento Martins

Código Identificador:DCB761F9

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A Comissão Contratação/CC, torna público e de conhecimento que nas publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - DOMAM, na edição nº 3866, na Justificativa para realização de dispensa na forma presencial, datado em 30/05/2025 que:

Onde se lê:

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA NA FORMA PRESENCIAL

Processos Administrativos nº 185/2025/SEMSA; nº 185-A/2025/SEMSA;
nº 185-B/2025/SEMSA; nº 185-C/2025/SEMSA.
Dispensas de Licitações Emergenciais Presenciais nº 004/2025/CC;
nº 004-A/2025/CC;

Leia-se:

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA NA FORMA PRESENCIAL

Processos Administrativos nº 185/2025/SEMSA; nº 185-A/2025/SEMSA;
nº 185-B/2025/SEMSA; nº 185-C/2025/SEMSA.
Dispensas de Licitações Emergenciais Presenciais nº 004/2025/CC;
nº 004-A/2025/CC; nº 004-B/2025/CC; nº 004-C/2025/CC.

São Paulo de Olivença/AM, 30 de maio de 2025.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA

Presidente da Comissão de Contratação/CC

Publicado por:

Dicsoney Nascimento Martins

Código Identificador:08E5B073

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 101 DE 30 DE MAIO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 101 DE 30 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JANDER PAES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde - CMS Nº 006/2025, que dispõe sobre a aprovação da data oficial para realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde - CMS Nº 007/2025, que dispõe sobre a aprovação do regulamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 231/2025/SEMSA da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de São Sebastião do Uatumã, a qual será orientada pelo tema central, “**Plano Municipal de Saúde: Desafios, Propostas e Perspectivas**” e os eixos: “**I – Saúde direito de todos; II – Organização popular para juntos traçar as metas municipais; III – Garantia de acesso com qualidade**”, a realizar-se no período de 10 a 11 de Junho de 2025, em São Sebastião do Uatumã, na forma do seu regimento.

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de São Sebastião do Uatumã, será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde ou Coordenador de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A estrutura organizacional da 8ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 30 de maio de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Celestino de Oliveira

Código Identificador:59897EAC

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 102 DE 30 DE MAIO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 102 DE 30 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JANDER PAES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Nº 001/2025 de 23 de maio, que dispõe sobre a comissão organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 026/2025/SEMAS/PMSSU/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **9ª Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada nos dias 04 a 05 de junho de 2025, tendo como tema principal **“20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”**.

Art. 2º - A Conferência terá 05 (cinco) Eixos para a discussão, visando qualificar a avaliação da política de assistência social e a proposição de deliberações que tragam diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município.

I – EIXO 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: acesso integral com equidade e respeito às diversidades;

II – EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SUAS: inovação, gestão descentralizada e valorização profissional;

III - EIXO 3 – INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: fortalecendo a proteção social, segurança de renda e a inclusão social no sistema único de assistência social (SUAS);

IV – EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO NO SUAS E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: fortalecendo a participação social no SUAS;

V – EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFIANCIAMENTO DO SUAS.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 30 de maio de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Celestino de Oliveira

Código Identificador:BC716893

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025 - PMSSU

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0247/2025 – SEMINFRA, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025 – PMSSU, objetivando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DAS VIAS DE ROLAMENTO, PRAÇAS, ÁREAS URBANAS OU RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO a deliberação do(a) Pregoeiro(a) do Município no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025 - PMSSU; CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: ERICA MARIA PAES MORAES - ME, inscrita no CNPJ nº 20.696.044/0001-05, com sede na Rua Álvaro Maia, nº 624-B – Bairro Centro, São Sebastião do Uatumã/AM, CEP 69.135-000, para o item 01 do objeto acima citado, perfazendo o valor global de R\$ 598.329,60 (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e nove reais, sessenta centavos);

II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025 – PMSSU.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã/AM, em 02 de junho de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA

Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:

Silvia Michele Magalhães Bichara Moura

Código Identificador:0B293BC1

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação -CPL torna público que **deseja cotar** o seguinte objeto:

- _ **AQUISIÇÃO DE UNIFORME**
- _ **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**
- _ **MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTES**

Prazo para envio da Cotação: 3 (três) dias úteis

Solicitações termo de referência e informações através do e-mail: licitacao@silves.am.gov; ecompras@silves.am.gov;

Silves, (AM), 30 de maio de 2025

LUÍS FELIPE PORFÍRIO DE MEDEIROS

Cotista

Publicado por:

Darla Lorena Ribeiro da Silva

Código Identificador:4C109270

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 167/2025**

(art.108, inciso II, alínea 'f' da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 121 DE 2025.**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei, com base no Parecer do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 instaurado pela Portaria nº 121 de 19 de março de 2025.**RESOLVE:****Art. 1º** - Acolher o parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, instaurado pela Portaria nº 121 de 19 de março de 2025 e determinar arquivamento do referido processo por não ter sido verificada ilegalidade nos fatos apurados.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Silves/AM, 19 de maio de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves**Publicado por:**
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:F7E13949**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/GP-PMT DE 30 DE MAIO DE 2025****DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS****O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.**CONSIDERANDO**, a Lei Nº 473/2007 de 08 de junho de 2007.**RESOLVE:****Art. 1º** - **AUTORIZAR** a cessão do servidor **LOTTAR MATTHAUS NASCIMENTO HIDALGO/ ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ COMISSIONADO**, matrícula nº 11024-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para estar à disposição da **CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA**, onde desenvolverá suas atividades laborais no gabinete da Vereadora Natália Nascimento Hidalgo, a contar do dia 02 de junho de 2025 à 02 de junho de 2026.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Art. 3º** - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 30 de maio de 2025.****PLÍNIO SOUZA DA CRUZ**
Prefeito Municipal de Tabatinga**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO****DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.****BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA**
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:446071EB**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO FINANCEIRO Nº 034/2025 - PMT****PRIMEIRO TERMO ADITIVO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 011/2024 – PMT.****CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA MC DOS SANTOS****OBJETO DO CONTRATO:** “TERMO DE CONTRATO Nº 011/2024, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE TABATINGA”**OBJETO DO ADITIVO:** Reajuste do valor contratual, com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em decorrência de acréscimo de serviços.**VALOR ORIGINAL: R\$ 4.565.488,31****VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.617.830,24****RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**Gestão/unidade: 02.06.01– Secretaria Municipal de Produção Rural.
Programa de Trabalho: 20.608.0124.1001.0000 – CONST., AMPLIAÇÃO E/OU RECUP. DE ESPAÇOS PARA PRODUÇÃO, ARMZ E COMERC. DE PRODUTOS
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte Pagadora: 1.706 – (TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO)
Valor: R\$ 1.600.000,00Gestão/unidade: 02.06.01– Secretaria Municipal de Produção Rural.
Programa de Trabalho: 20.608.0124.1001.0000 – CONST., AMPLIAÇÃO E/OU RECUP. DE ESPAÇOS PARA PRODUÇÃO, ARMZ E COMERC. DE PRODUTOS
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte Pagadora: 1.500 – (RP)
Valor: R\$ 17.830,24**DAS RATIFICAÇÕES:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 011/2024 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.**DATA DA ASSINATURA:** Tabatinga 29 de maio de 2025.**GABINETE DO PREFEITO****PLÍNIO SOUZA DA CRUZ**
Prefeito Municipal de Tabatinga**Publicado por:**
Ana Neto do Nascimento
Código Identificador:6465B392**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 364/2025-GP/PMT, DE 30 DE MAIO DE 2025.****DISPÕE SOBRE A DEMOLIÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR CASSIANO CAVALCANTE DE MENEZES E A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO LOCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ-AM, Gamaliel Andrade de Almeida**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tapauá, Estado do Amazonas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Tapauá, em Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2025, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a demolição da Feira do Produtor Cassiano Cavalcante de Menezes, localizada na Rua A-6, esquina da Avenida Presidente Costa e Silva, no Bairro Rio Purus, com a finalidade de viabilizar a construção de uma escola pública de ensino fundamental, conforme o plano de urbanização e desenvolvimento educacional no município.

Art. 2º A área do terreno onde atualmente se encontra a Feira do Produtor Cassiano Cavalcante de Menezes será destinada à construção de uma escola pública, com infraestrutura adequada para atender à demanda educacional local, visando à ampliação do acesso e qualidade do ensino no município.

Art. 3º A obra de demolição e a construção da nova escola será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, que executará o projeto de acordo com o cronograma e os procedimentos legais estabelecidos.

Art. 4º A construção da escola deverá seguir as normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes, incluindo acessibilidade, segurança, sustentabilidade e respeito ao meio ambiente.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o processo de desapropriação, caso necessário, dos imóveis ou áreas adjacentes à feira, desde que previamente avaliados e compensados conforme a legislação vigente.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal deverá elaborar e divulgar o cronograma da demolição da feira e da construção da escola, garantindo o acompanhamento e a transparência das obras para a população.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, Estado do Amazonas, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Tapauá-AM

Publicado por:

José Raimundo Mesquita da Silva

Código Identificador:62CB7294

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A Comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, vem tornar público e conhecimento que na publicação no Diário Oficial Eletrônico Amazonas, quinta-feira, 29 de maio de 2025 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVI / Número: 3865, na matéria do primeiro termo aditivo do Contratado: MARCIANO CAMILO DE FREITAS Dispensa de Licitação 09/2025, que:

Onde se lê: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Onde se lê : O Prazo de vigência e valor do contrato está prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar, 03/04/2025 a 02/05/2025.

Leia-se: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) mensal.

Leia-se: O Prazo de vigência e valor do contrato está prorrogado por mais 02 (dois) meses a contar, 03/04/2025 a 02/06/2025.

Tonantins/AM, 30 de maio de 2025.

ROMARIO SILVA GONÇALVES

Agente de Contratação

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:4725B53F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 251/2025/PMU-GP, DE 30 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 251/2025/PMU-GP, de 30 de abril de 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, EM CARGO DE PROVIMENTO CONCURSADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

- **CONSIDERANDO** ainda as disposições legais, previstas no artigo 37 inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal/88, e o poder de discricionariedade do administrador público, e;

- **CONSIDERANDO** por fim, o Requerimento, de 28.04.2025 protocolado na Secretaria Municipal de Administração, pelo servidor requerendo sua exoneração do cargo à vista de habilitação em Concurso Público do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Uarini.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a PEDIDO do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Uarini à vista de habilitação em Concurso Público o servidor municipal abaixo qualificado, do cargo de Guarda Municipal, lotado na Guarda Municipal, vinculada ao Gabinete ao Prefeito:

Nº	NOME DA SERVIDORA	CPF	CARGO	EXONERAÇÃO
01	Marcelo Oliveira dos Santos	011.371.202-23	Guarda Municipal – Zona Urbana	30/04/2025

Parágrafo Único. Determino ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Uarini, que tome as providências cabíveis para o fiel cumprimento do presente ATO.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 251/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/> tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Administração do Município de Uarini

PORT. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:DEB81744

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 - SAAE**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Urucará, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a contratação de licença de uso de softwares sistemas de Administração Pública Municipal, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponível na íntegra no Portal de Transparência do SAAE de Urucará e na sede do SAAE de Urucará, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 30/05/2025 as 17:00 horas.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: saae2018urucara@hotmail.com.

Urucará/AM, 27 de maio de 2025.

MÁRCIA BRANDÃO DOS SANTOS

Diretora

Publicado por:

Ronne Flávio Vieira de Oliveira

Código Identificador: AAF885CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

A Prefeitura de Urucará, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 012/2025 – SRP/PMU. Objeto: registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura de Urucará/AM. **Data e horário:** 12 de junho de 2025, às 10h00m (Brasília). A abertura das propostas e a retirada do edital será através do site www.bllcompras.com.br. Fica o Edital disponível na íntegra no Portal de Transparência de Urucará.

Urucará/AM, 02 de junho 2025.

RONNE FLAVIO VIEIRA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Ronne Flávio Vieira de Oliveira

Código Identificador: FF53B0A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO -
SEAPLAN**

DECRETO Nº 281, DE 31 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 281, DE 31 DE MAIO DE 2025.

EXONERAR O SERVIDOR DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR o senhor **OTÁVIO MARQUES BRAGA ALVES**, do cargo de **Secretário Municipal de Saúde** da Estrutura Organizacional da Prefeitura municipal de Urucará.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 31 de maio de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA

Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 31 de maio de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Carlos Dos Santos Ramos

Código Identificador: 43D1334E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO -
SEAPLAN**

DECRETO Nº 282, DE 31 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 282, DE 31 DE MAIO DE 2025.

EXONERAR O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **LUCAS CANTO DA SILVA**, do Cargo Comissionado de **Assistente de Gabinete CC-4**, da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 31 de maio de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA

Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 31 de maio de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Carlos Dos Santos Ramos

Código Identificador: 54C7DAC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO -
SEAPLAN**

DECRETO Nº 293, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 293, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O Excelentíssimo senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, Estado do Amazonas no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR,a senhora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS GUIMARÃES**, para exercer o Cargo de **Secretária**

Municipal de Saúde, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

Art. 2º - LOTARa servidora para responder pela função na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º- No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de junho de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA

Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 02 de junho de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Carlos Dos Santos Ramos

Código Identificador:9FE0E065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN

DECRETO Nº 294, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 294, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O Excelentíssimo senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA** **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 152, de 16 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **JEFERSON LUIZ RAMOS MARQUES**, para exercer o Cargo Comissionado de **Assistente de Gabinete CC-4**, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

Art. 2º - LOTAR o servidor para responder pela função no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º- No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de junho de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA

Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 02 de junho de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Carlos Dos Santos Ramos

Código Identificador:D77CD3AB

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 375/GPMU DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Feriado Municipal no dia 2 de junho de 2025, em decorrência dos Festejos de São José, realizada na Vila Augusto Montenegro, no Município de Urucurituba/AM, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal – LOM.

CONSIDERANDO, a Lei 119 de 11 de setembro de 2015 que institui calendário Oficial do Município de Urucurituba;

CONSIDERANDO, a realização dos Festejos Religiosos de São José, Padroeiro da Vila Augusto Montenegro.

D E C R E T A:

Art. 1º – Feriado Municipal, no dia **02 de junho de 2025 (segunda-feira)**, em todo território do Município de Urucurituba-Am.

Art. 2º - O Feriado Municipal mencionado neste Decreto será para todos os funcionários Públicos Municipais, em consequência dos Festejos de São José que se comemora na Vila Augusto Montenegro neste município, ressalvada as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme dispõe o § 1º do art. 9º da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica suspenso o expediente nos Órgão e Entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, **o que não se aplica** às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais ou que funcionam em regime de plantão e serviços em escala, esses serviços não sofrerão alterações e seu funcionamento segue normal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em 28 de maio de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba

Publicado por:

Francisco Fonseca de Souza

Código Identificador:93A6A2BB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 376/GPMU DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração de servidora em cargo de provimentos em comissão, na forma que indica e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020 e Lei Municipal nº 15 de 29/11/1993;

CONSIDERANDO, que os cargos de provimentos em comissão são de livre nomeação e exoneração, constante no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º- FICA EXONERADA, a senhora **WALESCA DE CASTRO GOMES**, servidora do cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO** da Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Urucurituba-Am, a partir de 31 de maio de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 29 de maio de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:

Francisco Carlos Dos Santos

Código Identificador:97C7B8FD**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 377/GPMU DE 29 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a Nomeação de Conselheiro(a) Tutelar(a), na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a lei nº 003, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e das outras providências.

CONSIDERANDO a Eleição para os cargos de Conselheiros Tutelares, quadriênio 2024/2028, realizada em 01 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO o resultado homologado através da resolução CMDCA nº 11, de 04 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora, **WALESCA DE CASTRO GOMES**, nos termos do artigo 53º, inciso I, “A”, da lei nº 15, de 29/11/1993, ao cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada no Gabinete do Prefeito, a vigor de 01 de junho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM. Em Urucurituba, 29 de maio de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:

Francisco Carlos Dos Santos

Código Identificador:FEBFC4DD**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 378/GPMU DE 30 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de cargo em provimento em comissão na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 26 de 10 março de 2020, e Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;

CONSIDERANDO, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, consoante o art.37, II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR na forma da Lei, a Senhora, **EMILLE ELIZA BARROS DOS SANTOS**, inscrito no CPF 034.***.982-**, para exercer o cargo em comissão de **Assistente Técnico** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, retroagindo seus efeitos, a contar de 01 de Maio de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM. Em Urucurituba, 30 de Maio de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM

Publicado por:

Francisco Fonseca de Souza

Código Identificador:FC1898BB**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 379/GPMU DE 29 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a Nomeação de Conselheiro(a) Tutelar(a), na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a lei nº 003, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e das outras providências.

CONSIDERANDO a Eleição para os cargos de Conselheiros Tutelares, quadriênio 2024/2028, realizada em 01 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO o resultado homologado através da resolução CMDCA nº 11, de 04 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora, **BELISA RAMOS GOMES**, nos termos do artigo 53º, inciso I, “A”, da lei nº 15, de 29/11/1993, ao cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada no Gabinete do Prefeito, a vigor de 01 de junho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM. Em Urucurituba, 29 de maio de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:

Francisco Carlos Dos Santos

Código Identificador:1BCE128F**GABINETE DO PREFEITO****DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 244/2025/ADM/CMCP

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

Assunto: Aquisição de kits de utensílios para a merenda escolar infantil, compostos por prato, colher, copo e combuca (tigela), todos em material plástico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa HJW COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ: 23.037.203/0001-58

DESPACHO DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do **Processo nº. 244/2025/ADM/CMCP da Dispensa de Licitação 97/2025** da Comissão Municipal de Compras Públicas – CMCP/PMU;

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos, e em consonância com o artigo 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e os Decretos Municipais de nº 053/24 e 286/25/PMU; Aquisição de kits de utensílios para a merenda escolar infantil, compostos por prato, colher, copo e combuca (tigela), todos em material plástico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED, conforme o Ofício nº 019/2025/LIC/SEMED, no valor de R\$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais).

Urucurituba, 29 de maio de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba

Pelo exposto Ratifico, nos termos do artigo 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nos termos pertinente ao Processo nº. **244/2025/ADM/CMCP**, no valor de R\$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais).

Urucurituba, 29 de maio de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:

Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:974F124B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO**

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de compra direta, na forma de **Dispensa** nº 97/2025, celebrado em 29 de maio de 2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Urucurituba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED e Empresa HJW COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ: 23.037.203/0001-58.

3. OBJETO: Aquisição de kits de utensílios para a merenda escolar infantil, compostos por prato, colher, copo e combuca (tigela), todos em material plástico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no processo nº 244/2025/ADM/CMCP.

4. VALOR GLOBAL: no valor de R\$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta da seguinte Unidade Orçamentária: 0502 - Fundo Municipal de Educação; Projeto Atividade: 2.063 - Encargos de Transferências do Fundeb -Vaat; Natureza da despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.

6. PRAZO: O fornecimento deverá ocorrer de forma imediata após a emissão da Nota de Empenho, considerando o caráter de contratação direta, dispensada de procedimento licitatório, com fundamento no artigo 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2025, em razão do valor e da necessidade da Administração.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:

Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:5EEBFF1B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/GPU 15 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre o desligamento de servidor da folha de pagamento em decorrência de falecimento na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a Certidão de Óbito Nº 004846 01 55 2025 4 00013 064 0001928 15, datada em 15 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar da folha de pagamento o Sr. **RIVELINO DE CASTRO SOARES**, portador do CPF n.º 405.563.522-20 e matrícula n.º 11955, ocupante do cargo de **Gerente de Obra Civil** da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMINF, do Município de Urucurituba-Am.

Art. 2º - A decisão tomada trata-se ao fato do falecimento do servidor ocorrido em 09 de maio de 2025, conforme Certidão de Óbito em anexo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de maio de 2025, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM. Em Urucurituba, 15 de maio de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:

Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:FE95954B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/GPMU DE 29 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre licença para tratamento de interesse particular da servidora efetiva na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Artigo 71, inciso III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Requerimento do dia 31 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o Art. 72, § único da Lei nº 15 de 29 de novembro de 1993.

RESOLVE

Art. I - CONCEDER, nos termos da Lei nº 15 de 29/11/1993, Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Urucurituba, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor(a) **BELISA RAMOS GOMES**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 11166, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Urucurituba, no período de 90 dias a contar de **31/05/2025**.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as atribuições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 29 de maio de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:

Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:459AA2DD

**ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IRANDUBA - SAAE**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IRANDUBA - SAAE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA
PRESENCIAL Nº 001/2025**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DADISPENSA
PRESENCIAL Nº 001/2025**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização da **DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2025**, que visa **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE**;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Autarquia Municipal de Iranduba, na **DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2025**;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICARem favor das empresas: **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.496.174/0001-92**, vencedora dos itens: 10, 11, 12,13 e 14, com preço global de **R\$7.002,00(sete mil e dois reais);F FRANCO BELEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.339.555/0001-00**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, com preço global de **R\$21.652,00(vinte e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais).**

II – HOMOLOGARa decisão final da CC, referente a **DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2025.**

III – PUBLIQUE-SE.

Iranduba, 29 de maio de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES

Presidente

Decreto nº 316/2024 GAB/PMI

Publicado por:

Reginey de Souza Sampaio

Código Identificador:CA5E521A

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IRANDUBA - SAAE**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 002/2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC/SAAE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- Nº 002/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC, do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, tipo menor preço Global, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, no dia **09/06/2025** até às **15h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do endereço eletrônico saaelicitacao2023@gmail.com.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em

formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: saaelicitacao2023@gmail.com.

Iranduba - AM, 02 de Junho de 2025

MARCKS RODRIGUES DA SILVA

Agente de Contratação

Portaria Nº 05/2025

Publicado por:

Reginey de Souza Sampaio

Código Identificador:27B8F300

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IRANDUBA - SAAE**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC/SAAE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 002/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC, do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, tipo menor preço por lote, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, no dia **16/06/2025** às **10h31min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: saaelicitacao2023@gmail.com.

Iranduba - AM, 02 de Junho de 2025

MARCKS RODRIGUES DA SILVA

Agente de Contratação

Portaria Nº 05/2025

Publicado por:

Reginey de Souza Sampaio

Código Identificador:FD6CC8C9

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 944 DE 26 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a Reorganização Administrativa, o Quadro de Pessoal, a Remuneração dos Cargos da Câmara Municipal de Careiro, e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte

LEI

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 1º - A Câmara Municipal de Careiro, para a execução dos serviços sob a sua responsabilidade, apresenta a seguinte organização administrativa:

Parágrafo único - Integram a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Careiro as funções de Assessoramento à Presidência e Parlamentares, conforme o disposto na Seção II, Subseções I e II, do Capítulo III desta Lei.

I – Órgão de Direção Superior:

Mesa Diretora.

II – Órgão de Direção Executiva:

- Presidência;
- Chefia de Gabinete;
- Procuradoria Geral;
- Assessoria Jurídica.

III – Secretaria de Administração:

- Arquivos e Atas;
- Setor de Pessoal;
- Gerente de Compras e Planejamento;
- Agente de Contratação;
- Patrimônio.

f) Almoxarifado

IV – Secretaria de Finanças:

V – Secretaria de Controle Interno.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS AOS TITULARES DE CARGOS DE SECRETÁRIOS E CHEFIA

Art. 2º - São atribuições comuns a todos os níveis de secretaria e chefia:

I – Programar, organizar, orientar, dirigir, coordenar e supervisionar a execução de todas as tarefas de responsabilidade de secretário ou chefia;

II – Promover os meios adequados ao suprimento das necessidades, de modo a assegurar o desempenho da unidade que dirige;

III – Assessorar o superior imediato no planejamento e na organização das atividades e dos serviços que lhe forem solicitados, conforme os regulamentos vigentes;

IV – Distribuir os serviços ao pessoal sob sua direção, examinando o andamento dos trabalhos e providenciando sua pronta conclusão;

V – Promover a sistematização das formas de execução dos serviços de sua competência;

VI – Informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade imediatamente superior;

VII – Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível imediatamente superior e decisório em processos de sua competência;

VIII – Manter a disciplina do pessoal de seu órgão ou unidade de trabalho;

IX – Despachar com o superior hierárquico imediato os assuntos de sua competência.

Art. 3º - O ocupante do cargo de secretário e chefia não poderá, em hipótese alguma, escusar-se de decidir em assuntos de sua competência, sob pena de responsabilizar-se pelas consequências decorrentes de sua recusa ou omissão.

SEÇÃO ÚNICA

DOS DEMAIS SERVIDORES COMISSIONADOS E EFETIVOS

Art. 4º - Cumpre aos servidores cujas atribuições não foram especificadas nesta Lei executar com zelo e presteza as tarefas que lhe forem cometidas, cumprir as ordens e determinações superiores e formular sugestões ao aperfeiçoamento do trabalho.

CAPÍTULO III

DAS FUNÇÕES DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR E ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA

SEÇÃO I

DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SUBSEÇÃO ÚNICA

DO CHEFE DE GABINETE

Art. 5º - Ao **Chefe de Gabinete** compete:

I – Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados, bem como atender às pessoas por ele encaminhadas, orientando-as ou marcando-lhes audiência;

II – Prestar apoio ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete;

III – Assessorar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas;

IV – Preparar a pauta de assuntos a serem discutidos nas reuniões em que deva participar o Presidente;

V – Receber e preparar a correspondência do Presidente;

VI – Preparar o expediente a ser assinado ou despachado pelo Presidente;

VII – Coordenar os contatos do Presidente com órgãos e autoridades, bem como preparar a sua agenda diária;

VIII – Organizar e manter o arquivo de documentos e papéis de interesse do Presidente;

IX – Organizar e manter atualizados os registros e controles pertinentes ao Gabinete;

X – Transmitir aos dirigentes e servidores da Câmara as ordens e os comunicados do Presidente;

XI – Promover as medidas necessárias à realização de viagens do Presidente;

XII – Controlar a tramitação de documentos e processos de interesse do Presidente;

XIII – Exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO

SUBSEÇÃO I

DO ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA

Art. 6º - Ao **Assessor do Presidente** compete:

I - Assistir ao Presidente da Casa e aos membros da Mesa Diretora nas ações junto ao Município, organizando e coordenando as atividades de articulação e apoio;

II - Programar, organizar e coordenar as atividades de articulação e apoio parlamentar;

III - Acompanhar o andamento dos projetos de interesse do Legislativo em tramitação na Câmara Municipal;

IV - Providenciar o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados pela Prefeitura Municipal de Careiro, levando-os ao conhecimento da Presidência e da Mesa Diretora, quando for o caso;

V - Manter registro e controle referente às atividades da área;

VI - Informar ao Presidente da Casa e aos membros da Mesa Diretora todos os fatos de interesse da Câmara Municipal, veiculados por quaisquer meios de comunicação ou que venham a ser de seu conhecimento por outras formas;

VII - Despachar diretamente com o Presidente da Câmara, quando ausente o Chefe de Gabinete da Presidência;

VIII - Submeter à consideração do Presidente da Câmara ou dos membros da Mesa Diretora os assuntos que excedam à sua competência;

IX - Coordenar e supervisionar a elaboração da mensagem anual do Presidente da Câmara Municipal;

X - Exercer outras atividades afins.

SUBSEÇÃO II

DOS ASSESSORES PARLAMENTARES

Art. 7º - Ao **Assessor Parlamentar** compete:

I - Assessorar os Vereadores no âmbito das Comissões;

II - Assessorar o Vereador na elaboração de proposições e pronunciamentos;

III - Realizar pesquisas e estudos e preparar monografias, relatórios e demais documentos, objetivando fornecer subsídios na elaboração de suas proposições e pronunciamentos;

IV - Coligir legislação e documentos de interesse do parlamentar;

V - Preparar matérias referentes a pronunciamentos e proposições do Vereador;

VI - Registrar e controlar as audiências, visitas e reuniões de que deva participar ou tenha interesse o Vereador;

VII - Acompanhar e informar ao Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara;

VIII - Incumbir-se da correspondência recebida e expedida pelo parlamentar;

IX - Preparar regularmente sinopse das matérias de interesse do Vereador, publicadas nos principais órgãos de imprensa;

X - Exercer outras atividades afins.

CAPÍTULO IV

DAS FINALIDADES E DA ESTRUTURA INTERNA

Art. 8º - A Estrutura Interna possui órgãos que têm por finalidade planejar, organizar, supervisionar e fiscalizar a execução das atividades de apoio parlamentar e dos serviços administrativos, financeiros e de controle interno da Câmara Municipal, de acordo com as deliberações da Mesa Diretora.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal apresenta a seguinte estrutura interna:

I – Secretaria de Administração;

II – Secretaria de Finanças;

III – Controle Interno;

IV – Procuradoria Geral;

V – Gerente de Compras e Planejamento;

VI - Agente de Contratação;

VII – Almoxarifado.

IX – Patrimônio.

SEÇÃO I

DA PROCURADORIA GERAL

Art. 9º - O Procurador Geral da Câmara Municipal tem a responsabilidade de representar judicial e extrajudicialmente a Câmara Municipal e seus membros, sendo suas principais atribuições as seguintes:

I – Representar judicial e extrajudicialmente a Câmara Municipal, seus órgãos, o Presidente da Câmara e os Vereadores, em processos judiciais e administrativos, em todas as esferas, incluindo a defesa de suas prerrogativas e interesses institucionais.

II – Emitir pareceres jurídicos sobre projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, contratos, convênios e outros atos normativos, consultivos ou obrigatórios, analisando sua conformidade com a Constituição, leis federais, estaduais, municipais e normas internas da Câmara Municipal.

III – Assessorar os Vereadores, com orientações jurídicas em assuntos relacionados às suas funções legislativas, garantindo o cumprimento da legalidade e da moralidade administrativa no exercício de suas atividades parlamentares.

IV – Coordenar, supervisionar e orientar a equipe de advogados da Câmara Municipal, garantindo a qualidade técnica das atividades realizadas, bem como o cumprimento dos prazos e das normativas jurídicas.

V – Elaborar, revisar e aprovar minutas de contratos, convênios, acordos e outros documentos jurídicos que envolvam a Câmara Municipal, assegurando a proteção dos interesses da Instituição e a conformidade com as normas legais.

VI – Definir as estratégias jurídicas e coordenar a defesa da Câmara Municipal em ações judiciais de qualquer natureza, acompanhando o andamento processual, a análise de riscos e a execução das decisões judiciais.

VII – Assessorar os gestores da Câmara Municipal sobre questões jurídicas e administrativas, especialmente sobre a legalidade de atos administrativos, elaboração de normas internas, e outros temas relevantes para a boa gestão pública.

VIII – Promover a elaboração e análise de pareceres sobre a legalidade de atos administrativos praticados pela Câmara Municipal, identificando eventuais irregularidades e sugerindo providências corretivas.

IX – Coordenar a gestão jurídica das licitações e contratos firmados pela Câmara Municipal, acompanhando sua execução e garantindo o cumprimento das disposições legais pertinentes, especialmente no que se refere à Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

X – Assessorar o Presidente da Câmara Municipal nas relações políticas e institucionais, orientando sobre as melhores práticas jurídicas para a tomada de decisões e a condução de assuntos de interesse legislativo.

XI – Acompanhar a tramitação de projetos de lei, resoluções e outros atos legislativos, verificando sua compatibilidade com o ordenamento jurídico e sugerindo ajustes para sua adequação.

XII – Prestar assessoria jurídica na gestão de recursos administrativos e processuais, garantindo a regularidade dos processos e a correta aplicação do direito em favor da Câmara Municipal e de seus membros.

XIII – Atuar na elaboração e revisão de normas internas da Câmara Municipal, incluindo regimentos internos, regulamentos e procedimentos, garantindo a eficácia e legalidade dos mesmos.

XIV – Representar a Câmara Municipal perante órgãos de controle interno, externo e tribunais de contas, prestando informações e esclarecimentos sobre atos administrativos e financeiros.

XV – Prevenir e adotar medidas jurídicas para resguardar a Câmara Municipal contra atos de improbidade administrativa, irregularidades fiscais, ou outros atos que possam comprometer a integridade da instituição.

XVI – Exercer outras atividades correlatas que envolvam a assessoria jurídica da Câmara Municipal, conforme determinação superior ou necessidade do cargo.

SEÇÃO II

DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 - Compete à Secretaria de Administração:

I - Quanto às atividades administrativas:

a) Supervisionar os serviços administrativos da Câmara, garantindo o bom funcionamento dos setores.

b) Gerenciar o patrimônio da Câmara, incluindo bens móveis e imóveis.

c) Controlar o uso e a manutenção de equipamentos, materiais e instalações.

d) Coordenar a administração de pessoal, incluindo admissões, folha de pagamento, férias e benefícios.

e) Elaborar e acompanhar planos de capacitação e desenvolvimento dos servidores.

f) Garantir o cumprimento das normas trabalhistas e do Estatuto dos Servidores.

g) Planejar e coordenar os processos de compras e licitações, em conformidade com a legislação vigente.

h) Controlar contratos e convênios administrativos firmados pela Câmara.

i) Supervisionar o estoque de materiais e controlar os gastos operacionais.

j) Auxiliar na elaboração e execução do orçamento da Câmara.

l) Acompanhar a gestão financeira, incluindo pagamentos e prestações de contas.

m) Garantir que as despesas sejam efetuadas em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

n) Garantir a organização e arquivamento de documentos institucionais.

o) Elaborar e revisar regulamentos, normas e procedimentos administrativos internos.

p) Participar de auditorias internas e externas, garantindo a transparência na gestão pública.

q) Prestar suporte administrativo às atividades legislativas, garantindo a infraestrutura necessária para as sessões.

r) Coordenar a logística para reuniões, audiências públicas e eventos institucionais.

s) Manter comunicação com outras secretarias e órgãos públicos para garantir a eficiência administrativa

II - Quanto às atividades de apoio parlamentar:

- a) Prover os serviços de apoio secretarial à Mesa Diretora, necessários ao bom andamento e controle dos trabalhos legislativos;
- b) Manter-se em permanente contato com órgãos semelhantes de outras Câmaras, objetivando estabelecer intercâmbio de técnicas e informações sobre seu campo de atuação;
- c) Planejar e executar os trabalhos de acompanhamento e análise das atividades, objetivando o aperfeiçoamento da organização parlamentar e o estabelecimento e a racionalização de procedimentos legislativos sob sua responsabilidade;
- d) Planejar e supervisionar a execução de trabalhos que visem à colaboração e ao assessoramento à Mesa, às Comissões e aos Vereadores;
- e) Desenvolver programação que garanta, oportunamente, o apoio às atividades das Comissões;
- f) Encaminhar à Mesa Diretora a relação dos projetos em condições de figurarem na Ordem do Dia ou de serem aprovados por dispositivos regimentais;
- g) Determinar a preparação de proposições, editais, convites e demais atos legislativos, controlando, inclusive, o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- h) Acompanhar o cumprimento dos prazos dos projetos encaminhados para sanção do Executivo Municipal;
- i) Providenciar o registro e o arquivamento das matérias ultimadas;
- j) Providenciar a elaboração dos Termos de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, bem como dos Vereadores e da Mesa Diretora, no âmbito do Poder Legislativo.
- k) Prover e acompanhar a execução das atividades de referência legislativa, sinopse, biblioteca, documentação, arquivo legislativo e histórico da Câmara;
- l) Exercer outras atividades correlatas.

III - Quanto às atividades de apoio às Comissões:

- a) Responder pelo recebimento das proposições em Plenário e destinadas às Comissões, para exame e parecer nos prazos regimentais;
- b) Manter-se permanentemente informado a respeito das atividades desenvolvidas pelas Comissões;
- c) Dirigir os serviços de secretariado das reuniões das Comissões relativas à redação, digitação e revisão de atos e demais documentos elaborados;
- d) Organizar e manter arquivo das proposições em tramitação para posterior anexação dos pareceres e demais documentos cabíveis;
- e) Articular-se com o Diretor Geral de Informações e Documentação para a realização de pesquisas e levantamentos necessários aos exames das matérias nas Comissões;
- f) Articular-se com a Diretoria Administrativa para prestação dos serviços de apoio administrativo necessários ao funcionamento das Comissões;
- g) Dirigir as atividades referentes à emissão de pareceres e demais textos legislativos, analisados e elaborados nas Comissões, para sua últimação e expedição;
- h) Encaminhar ao Diretor Geral as matérias, com os respectivos pareceres, que estejam em condições de figurarem na Ordem do Dia ou de serem arquivadas;
- i) Exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO III**DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

Art. 11 - Secretaria de Finanças fica responsável pelas atividades orçamentárias, contábeis e financeiras.

I - Quanto às atividades financeiras e orçamentárias:

- a) Requisitar numerário da Prefeitura Municipal relativo aos duodécimos a que tem direito a Câmara Municipal;
- b) Orientar as unidades da Câmara na elaboração do orçamento anual, promovendo a organização de um sistema efetivo de acompanhamento e controle orçamentário;
- c) Preparar relatórios que demonstrem o comportamento geral da execução orçamentária;
- d) Propor a abertura de créditos adicionais sempre que necessário;
- e) Fornecer elementos, quando solicitado, para a abertura de créditos adicionais;
- f) Remeter à Prefeitura, para fins orçamentários, uma proposta parcial de despesas da Câmara para o exercício seguinte;
- g) Elaborar cronograma de dispêndio da Câmara, especialmente no que diz respeito à aquisição de material permanente e de consumo;
- h) Exercer outras atividades correlatas.

II - Quanto às atividades de programação e orçamento:

- a) Orientar as diversas unidades e coordená-las na elaboração do orçamento da Câmara;
- b) Manter sistema de acompanhamento e controle orçamentário, verificando sua correta execução, bem como a exatidão e regularidade das contas da Câmara;
- c) Participar da análise dos balanços e de outros documentos informativos de natureza contábil-financeira;
- d) Preparar relatórios que demonstrem o comportamento geral da execução orçamentária, em função da disponibilidade financeira;
- e) Verificar a validade dos documentos integrantes das prestações de contas da Câmara;
- f) Elaborar cronograma de dispêndio da Câmara, especialmente quanto à aquisição de material permanente e de consumo;
- g) Participar da análise dos boletins mensais de estoque, dos inventários anuais de material e do acervo patrimonial, objetivando a comprovação de sua exatidão;
- h) Acompanhar a execução orçamentária da Câmara, em todas as suas fases, conferindo os elementos constantes dos processos respectivos;
- i) Propor a abertura de créditos adicionais, sempre que julgar conveniente essa medida;
- j) Exercer outras atividades correlatas.

III - Quanto às atividades de contabilidade:

- a) Remeter à Prefeitura, em época própria, para fins orçamentários, a proposta parcial de despesas da Câmara para o exercício seguinte;
- b) Fazer registrar sinteticamente e analiticamente, em todas as suas fases, as operações da Câmara resultantes e independentes da execução orçamentária;
- c) Organizar mensalmente o balancete financeiro;
- d) Preparar, na época própria, o balanço geral da Câmara, com os respectivos quadros demonstrativos;
- e) Assinar os balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil-financeira e orçamentária;
- f) Providenciar o empenho prévio das despesas da Câmara;
- g) Fornecer elementos, quando solicitado, para a abertura de créditos adicionais;
- h) Promover o exame e conferência dos processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando verificadas irregularidades;
- i) Encaminhar à Contabilidade da Prefeitura, na época própria, os balancetes mensais, financeiros e orçamentários, para fins de consolidação das contas públicas municipais;
- j) Manter o controle dos depósitos e retiradas bancárias;
- k) Promover o registro contábil dos bens patrimoniais da Câmara;
- l) Exercer outras atividades correlatas.

IV - Quanto às atividades de tesouraria:

- a) Promover o recebimento das importâncias devidas à Câmara;
- b) Efetuar o pagamento das despesas, de acordo com as disponibilidades de numerário;
- c) Promover a guarda e conservação dos dinheiros e valores da Câmara;
- d) Requisitar talões de cheques aos bancos;
- e) Incumbir-se dos contatos com estabelecimentos bancários, em assuntos de sua competência;
- f) Determinar a preparação dos cheques para os pagamentos autorizados;
- g) Promover a publicação, diariamente, do movimento de caixa do dia anterior;
- h) Promover o registro dos títulos e valores depositados nos estabelecimentos de crédito;
- i) Determinar o recebimento de suprimentos de numerário, necessários aos pagamentos de cada dia, mediante cheques ou ordens bancárias;
- j) Providenciar o recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores da Câmara;
- l) Providenciar o recolhimento do imposto de renda, incidente na fonte, sobre os rendimentos pagos a qualquer título aos Vereadores, aos servidores da Câmara e a terceiros;
- k) Exercer outras atividades correlatas.

V - Quanto às movimentações e responsabilidades bancárias:

- a) Abrir contas de depósito;
- b) Receber, passar recibo e dar quitação;
- c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
- e) Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- f) Efetuar pagamentos via Banco digital PJ/AASP;
- g) Efetuar transferências via Banco Digital PJ/AASP;
- i) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- j) Efetuar Transferências por meio eletrônico;
- l) Consultar Contas/Aplicações, Programas e Repasses Recursos Federais RPG;
- m) Liberar Arq. De pagamentos via Banco Digital PJ/AASP;
- n) Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- o) Emitir comprovantes;
- p) Efetuar transferências para mesma titularidade via Banco Digital PJ/AASP;
- r) Encerrar Contas de Depósito;
- s) Consultar obrigações do DDA via Banco Digital PJ/AASP;
- t) Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço;
- u) Autorizar Cobranças;
- v) Utilizar crédito aberto na forma e condições;
- x) Efetuar Transferências para mesma titularidade – Meio Eletrônico;

SEÇÃO IV

DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Art. 12 - Compete ao Controle Interno do Poder Legislativo subsidiar a Presidência da Câmara de Vereadores na avaliação das atividades pertinentes:

I - apoiar as unidades executoras, na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle;

II - verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, que será assinado, além das autoridades mencionadas no artigo 54 da LRF, pelo Controle Interno;

III - exercer o controle das operações de crédito, garantias, direito e haveres do município;

IV - verificar a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata a LRF consolidada e mobiliária aos limites de que trata a LRF;

V - verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os artigos 22 e 23 da LRF;

VI - verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

VII - verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e legais, em especial as contidas na LRF;

VIII - avaliar o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

IX - avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Câmara;

X - verificar a compatibilidade da Lei Orçamentária Anual - LOA com o PPA, a LDO e as normas da LRF;

XI - fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo;

XII - realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais, que estejam sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados, bem como sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas;

XIII - apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais, dando ciência a este Tribunal;

XIV - verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pela Câmara;

XV - Definir o processamento e acompanhar a realização das Prestação de Contas, nos termos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado;

XVI - Apoiar os serviços de fiscalização externa, fornecendo, inclusive, os relatórios de auditoria interna produzidos;

XVII - Organizar e definir o planejamento e os procedimentos para a realização de auditorias internas;

XVIII - O ato que fixa o subsídio do Vereador deve acontecer antes do pleito eleitoral;

SEÇÃO V

DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 13 - A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal é responsável por prestar consultoria e orientação jurídica ao Presidente, aos vereadores e aos órgãos da Câmara Municipal, assegurando que as ações e decisões legislativas e administrativas estejam em conformidade com a Constituição, as leis federais, estaduais e municipais. Suas principais atribuições são:

I - **Prestar assessoria jurídica** ao Presidente da Câmara Municipal, aos vereadores e aos órgãos da Câmara, emitindo pareceres e orientações sobre matérias legislativas, administrativas e outras de interesse da Câmara.

II - **Elaborar e revisar** projetos de lei, decretos legislativos, resoluções, moções e outros atos normativos, garantindo sua conformidade com a legislação vigente e o interesse público.

III - **Acompanhar e assessorar** a tramitação de projetos e proposições dentro da Câmara Municipal, incluindo as discussões, votações e eventual sanção ou veto, com vistas à legalidade e à adequação jurídica.

IV - **Representar a Câmara Municipal** judicial e extrajudicialmente, defendendo os interesses da Casa Legislativa em processos, ações e consultas, bem como em situações que envolvam a legalidade e as prerrogativas da Câmara.

V - **Prestar orientação jurídica** nas contratações públicas, incluindo a análise de contratos e licitações, garantindo a legalidade e a observância dos princípios da administração pública, conforme a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

VI - **Promover a defesa dos direitos e prerrogativas** dos vereadores e da Câmara Municipal em todas as esferas, especialmente no que diz respeito à sua independência e autonomia legislativa.

VII - **Organizar e manter** o arquivo jurídico da Câmara Municipal, com registro e guarda de pareceres, consultas, decisões judiciais e outros documentos de interesse jurídico.

VIII - **Exercer outras atividades correlatas** que sejam determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Plenário, sempre em consonância com as necessidades jurídicas da Casa Legislativa.

SEÇÃO VI

DA GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Art. 14 - A **gestão de compras e contratos públicos** da Câmara Municipal é responsável em planejar, coordenar, executar e supervisionar os processos de aquisição de bens, serviços e obras, bem como a contratação de fornecedores, em conformidade com as normas legais, éticas e os princípios da administração pública, especialmente os da **legalidade, transparência, eficiência e economia**.

Art. 15 - O **Gerente de Setor de Compras e Planejamento** é o servidor responsável pela coordenação, supervisão e planejamento das compras e contratações públicas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Suas atribuições incluem:

I – Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de compras públicas, de acordo com as necessidades da administração e as disposições legais.

II – Elaborar o planejamento estratégico de aquisições, com base no orçamento e nas demandas dos diversos órgãos e entidades da Administração.

III – Coordenar o processo de elaboração de editais, termos de referência e demais documentos necessários para a contratação de bens e serviços.

IV – Supervisionar o Agente de Contratação no que se refere à execução dos processos licitatórios, garantindo que as compras sejam realizadas de forma eficiente, legal e transparente.

V – Analisar e acompanhar a execução dos contratos, garantindo o cumprimento dos prazos, a qualidade dos bens ou serviços e a correta aplicação dos recursos.

VI – Elaborar relatórios de acompanhamento e controle das compras realizadas, visando à otimização do uso dos recursos públicos.

VII – Promover a atualização e melhoria contínua dos procedimentos de compras, visando à eficiência e à redução de custos.

Art. 16 - O **Agente de Contratação** é o servidor responsável pela condução dos processos licitatórios e contratuais, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Suas principais atribuições são:

I – Conduzir os processos licitatórios nas diversas modalidades, desde a elaboração do termo de referência, projeto básico e edital até a assinatura do contrato.

II – Coordenar a análise das propostas, realizando diligências, audiências e pareceres necessários ao andamento dos processos licitatórios.

III – Assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares nos processos licitatórios e contratuais, com foco na transparência e eficiência.

IV – Gerir a documentação relacionada aos processos licitatórios, incluindo registros, atas e pareceres, garantindo a rastreabilidade e o acesso às informações.

V – Prestar apoio técnico e consultivo à administração pública sobre questões relacionadas às licitações e contratos.

VI – Controlar a execução dos contratos, verificando o cumprimento das cláusulas, prazos e especificações acordadas.

VII – Promover a gestão eficiente dos recursos públicos, com a busca contínua de soluções que assegurem o melhor custo-benefício nas contratações.

SEÇÃO VII

DA SEGURANÇA DE PLENÁRIO

Art. 17 - O **Segurança de Plenário** é o servidor responsável pela manutenção da ordem e segurança no interior das dependências da Câmara Municipal, especialmente durante as sessões legislativas e eventos promovidos pela Casa, exercendo suas funções no âmbito do poder de polícia e de acordo com a legislação vigente. Suas principais atribuições são:

I - **Assegurar a ordem e a segurança** no interior do Plenário da Câmara Municipal, garantindo um ambiente seguro e adequado para o exercício das atividades legislativas, respeitando as normas internas e os direitos dos vereadores, servidores e visitantes.

II - **Exercer o poder de polícia** no que se refere ao controle de acesso, fiscalização de comportamentos e cumprimento das normas de segurança e de conduta no interior das dependências da Câmara Municipal.

III - **Prevenir e coibir** a ocorrência de tumultos, manifestações desordeiras ou ações que comprometam o bom andamento das sessões e eventos, tomando as medidas necessárias para garantir a integridade das pessoas e das instalações.

IV - **Fiscalizar o cumprimento das normas de segurança** e procedimentos estabelecidos para a entrada e permanência de pessoas nas dependências da Câmara Municipal, incluindo a revista de materiais, identificação de visitantes e controle de acesso às áreas restritas.

V - **Intervir em situações de conflito ou desordem**, adotando ações corretivas e preventivas, incluindo a retirada de pessoas que comprometam a ordem e segurança, conforme as diretrizes estabelecidas pela presidência da Câmara e pela legislação vigente.

VI - **Colaborar com outras autoridades competentes**, quando necessário, para a manutenção da segurança pública nas dependências da Câmara Municipal, sempre com o objetivo de preservar a integridade física e moral de todos os presentes.

VII - **Registrar ocorrências e elaborar relatórios** sobre incidentes de segurança ou eventos de desordem, comunicando imediatamente a autoridade competente e tomando as providências cabíveis.

VIII - **Exercer outras atividades correlatas** que sejam determinadas pela Presidência da Câmara Municipal, sempre com foco na proteção do ambiente legislativo e na segurança de todos os envolvidos nas atividades da Casa.

CAPÍTULO VIII

DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 18 - O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Careiro passa a obedecer à estrutura estabelecida nos Anexos II e III desta Lei.

Parágrafo Único - O regime jurídico dos servidores da Câmara Municipal de Careiro é o Estatutário, ficando assegurados a todos os servidores efetivos e comissionados o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 334/2002, de 21/08/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Careiro), que não conflitem com esta Lei.

Art. 19 - Para efeitos desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

I - **Cargo** é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades atribuídas ao servidor, criado por Lei com denominação própria, número certo e vencimento específico;

II - **Carreira** é a série de classes semelhantes, do mesmo grupo de atividades, hierarquizadas segundo a natureza do trabalho e o grau de conhecimento e responsabilidade, que representa as perspectivas de desenvolvimento funcional do servidor;

III - **Classe** é o agrupamento de cargos da mesma natureza funcional, com o mesmo nível de vencimento, discriminados e substancialmente idênticos quanto ao grau de dificuldade e responsabilidade para o seu exercício;

IV - **Faixa de Vencimento** é a escala de referências de vencimento básico atribuída a um determinado nível;

V - **Gratificação de Função** é o acréscimo pecuniário concedido ao servidor para o desempenho dos cargos de chefia, conforme o Anexo V desta Lei;

VI - **Interstício** é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão ou à promoção;

VII - **Nível** é o símbolo atribuído ao conjunto de classes equivalentes quanto ao grau de dificuldade e responsabilidades para o seu exercício, determinando sua faixa de vencimento;

VIII - **Progressão** é a elevação do servidor de uma categoria de vencimentos para outra imediatamente superior, dentro da classe a que pertence na mesma carreira;

IX - **Promoção** é a elevação do servidor para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, na mesma carreira;

X - **Servidor** é a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo ou em comissão.

CAPÍTULO VI

DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 20 - Os cargos da Câmara Municipal de Careiro classificam-se em cargos de provimento Efetivo e cargos de provimento em Comissão.

Art. 21 - Os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo II serão providos:

I - Por nomeação, precedida de concurso público;

II - Por promoção, tratando-se de cargos de classes de carreira.

Art. 22 - A deficiência física e a limitação sensorial não constituirão impedimento ao exercício de cargo público na Câmara Municipal de Careiro, salvo quando consideradas incompatíveis com a natureza das atribuições a serem desenvolvidas.

Art. 23 - Os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo III destinam-se a atender encargos de secretário, chefia, consulta ou assessoramento, sendo de livre nomeação e exoneração por parte do Presidente da Câmara Municipal de Careiro.

CAPÍTULO VII

DA PROGRESSÃO

Art. 24 - Fica institucionalmente criado, na Câmara Municipal de Careiro, o sistema de progressão de seus servidores.

§ 1º - A progressão do servidor ocorrerá por merecimento, observadas as normas deste capítulo e as estabelecidas em regulamento a ser baixado pelo Presidente da Câmara, as quais atribuirão valores aos fatores de avaliação previstos no § 2º deste artigo.

§ 2º - Para obter progressão, o servidor deverá:

I - Cumprir o interstício mínimo de 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na referência de vencimentos em que se encontre;

II - Obter resultado satisfatório na avaliação a que for submetido, considerando-se, entre outros, os seguintes fatores:

a) Conhecimento e qualidade do trabalho;

b) Curso de treinamento diretamente relacionado com as atribuições de seu cargo;

c) Exercício de cargo ou função de secretário ou chefia;

d) Participação em grupo de trabalho;

e) Pontualidade;

f) Assiduidade;

g) Elogios e punições que tenha recebido;

h) Tempo de serviço na Câmara.

§ 3º - A avaliação de desempenho será efetuada a cada 2 (dois) anos, através da Comissão de Desenvolvimento Funcional, observadas as normas em regulamento, bem como os dados extraídos dos assentamentos funcionais.

§ 4º - O merecimento será adquirido durante o período de permanência do servidor em sua categoria.

§ 5º - Após a elevação de categoria, será iniciada nova contagem de ocorrências para efeito de nova apuração de merecimento.

§ 6º - As progressões serão realizadas sempre no mês de julho e de acordo com a disponibilidade de recursos, devendo o servidor completar o interstício mínimo requerido até o último dia do mês anterior.

§ 7º - A pena de suspensão interrompe a contagem do interstício previsto, iniciando-se nova contagem a partir da data subsequente ao término do cumprimento da penalidade.

CAPÍTULO VIII

DA PROMOÇÃO

Art. 25 - O servidor será promovido desde que comprove, através de teste de suficiência, sua capacidade para o exercício das atribuições da classe correspondente.

§ 1º - As linhas de promoção estão indicadas no gráfico anexo da presente Lei.

§ 2º - A promoção ocorrerá a cada 2 (dois) anos, nos termos dos artigos desta Lei, desde que haja vaga e disponibilidade financeira.

Art. 26 - Para alcançar a promoção, o servidor deve obedecer cumulativamente:

I - Cumprir o interstício mínimo de 730 (setecentos e trinta) dias para a classe correspondente;

II - Obedecer aos requisitos de formação exigidos para o preenchimento da classe correspondente, conforme previsto nesta Lei.

Parágrafo Único - O preenchimento das vagas por promoção obedecerá rigorosamente à ordem da classificação do teste de suficiência, a qual terá validade de 2 (dois) anos.

Art. 27 - O servidor promovido ocupará a categoria cujo vencimento seja imediatamente superior ao que percebia anteriormente dentro da faixa de vencimentos da nova classe.

CAPÍTULO IX

DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 28 - Fica criada a Comissão de Desenvolvimento Funcional, a ser constituída por 3 (três) membros.

Art. 29 - A Comissão se reunirá, obrigatoriamente, no mês de julho, a fim de coordenar a apuração de merecimento dos servidores habilitados para as Progressões, conforme o Art. 25 desta Lei.

Art. 30 - As avaliações serão processadas até novembro, e as Progressões, quando houver, se efetivarão em dezembro, para vigorar a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte.

Art. 31 - Havendo vagas a serem providas por Promoção, a Comissão se reunirá no mês de julho, a fim de realizar as provas internas aos servidores, de acordo com a regulamentação específica.

§ 1º - Apurados os resultados da seleção interna, conforme o Art. 26 desta Lei, a Comissão organizará e publicará, para cada classe, a lista de servidores promovidos.

§ 2º - Publicada a lista de habilitados, o servidor que se julgar prejudicado recorrerá ao Presidente da Câmara Municipal no prazo de 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO X

DA REMUNERAÇÃO

Art. 32 - Vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, e corresponde ao padrão fixado em lei.

Art. 33 - Remuneração é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo e corresponde ao vencimento acrescido das vantagens pecuniárias estabelecidas em lei.

Art. 34 - O servidor que não estiver no exercício do cargo somente poderá perceber vencimento ou remuneração nos casos previstos em lei.

Art. 35 - O servidor perderá:

I - O vencimento ou remuneração mensal se:

- a) For nomeado para cargo em comissão, ressalvado o direito de opção e de acumulação legal;
- b) Estiver no exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, ressalvados os casos de opção.

II - O vencimento ou remuneração do dia, se não comparecer ao serviço, salvo os casos previstos no art. 85, incisos II a IV, VI, VIII a XI, XII e XV a XVIII; e art. 124, incisos I, V e VI, da Lei Municipal nº 334/2002.

III - A perda de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, iguais ou superiores a 60 (sessenta) minutos.

Art. 36 - O vencimento ou remuneração do servidor da Câmara Municipal só poderá sofrer os descontos autorizados por lei.

Art. 37 - Nenhum servidor da Câmara Municipal poderá perceber vencimento básico inferior ao salário mínimo em vigor.

Art. 38 - Nenhum servidor da Câmara Municipal poderá perceber vencimento básico superior ao do Vereador.

Art. 39 - A revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal far-se-á sempre no dia 30 do mês de janeiro, sem distinção de índices, e nunca será inferior à inflação do ano anterior.

Art. 40 - Serão publicados anualmente os valores da remuneração dos cargos da Câmara Municipal.

CAPÍTULO XI

DAS VANTAGENS

Art. 41 - Além do vencimento ou remuneração, o servidor da Câmara Municipal poderá perceber as seguintes vantagens pecuniárias:

I - Indenizações;

II - Gratificações;

III - Adicionais.

§ 1º - As indenizações não se incorporam ao vencimento para qualquer efeito.

§ 2º - As gratificações e os adicionais se incorporam ao vencimento nos casos e condições indicados em lei, mas não serão computados nem acumulados para fins de concessão de vantagens ulteriores.

SEÇÃO I

DAS INDENIZAÇÕES

Art. 42 - Constituem indenizações ao servidor da Câmara Municipal:

a) Diárias;

b) Transporte;

c) Ajuda de custo.

Art. 43 - Ao servidor municipal e ao vereador que, por determinação do Presidente da Câmara, se deslocar temporariamente da sede do Município no desempenho de suas atribuições, ou em missão ou estudo, desde que relacionados com a função que exerce, será concedida, além do transporte, as diárias a título de indenização das despesas de alimentação e pousada, nos valores fixados no Anexo IX da Lei Municipal nº 334/2002.

§ 1º - Ao servidor da Câmara deslocado para outro município ou localidade afastada da sede, por mais de 30 (trinta) dias, no interesse do serviço e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal, será garantida, além do vencimento integral, ajuda de custo no valor não inferior a 1 (um) e não superior a 3 (três) meses de vencimento.

§ 2º - No caso do parágrafo anterior, correm por conta da Câmara Municipal as despesas de transporte do servidor, compreendendo passagem, bagagem e bens pessoais, sendo assegurados, no caso de óbito do servidor, ajuda de custo e transporte para o local de origem.

SEÇÃO II

DAS GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

Art. 44 - Conceder-se-ão aos servidores da Câmara Municipal as seguintes gratificações:

I - Pelo exercício de função de secretário, chefia e assessoramento;

II - Natalina;

III - Pela execução ou colaboração em trabalhos técnicos ou científicos fora das atribuições normais do cargo;

IV - Pelo desempenho de atividade técnica.

Art. 45 - Ao servidor da Câmara Municipal investido em função de secretário, chefia ou assessoramento é devida uma gratificação pelo seu exercício, obedecendo aos limites previstos no Anexo IV desta Lei.

Art. 46 - A gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor da Câmara fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no ano.

Parágrafo único - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

Art. 47 - A gratificação natalina será paga anualmente em uma só parcela, até o dia 20 de dezembro.

Art. 48 - A gratificação pela execução ou colaboração em trabalhos técnicos ou científicos de utilidade para o serviço público municipal será paga de uma vez e fixada pelo Presidente da Câmara, conforme o caso, no percentual entre 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) do vencimento, após a publicação dos trabalhos ou prestação dos serviços, conforme o caso.

Art. 49 - Conceder-se-ão aos servidores da Câmara Municipal os seguintes adicionais:

I - Pela prestação de serviço extraordinário;

II - Noturno;

III - De produtividade;

IV - De insalubridade;

V - De periculosidade;

VI - Pela execução de trabalho penoso.

Parágrafo único - A concessão dos adicionais previstos nos incisos IV, V, VI obedecerá à legislação federal vigente.

Art. 50 - O serviço extraordinário será remunerado com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora de trabalho normal.

§ 1º - Terá direito ao pagamento de serviço extraordinário o servidor da Câmara que for convocado pelo chefe do setor, diretor do serviço ou departamento a que estiver subordinado para a prestação de serviço fora do horário normal de expediente a que estiver sujeito.

§ 2º - Somente será permitido o serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite de 2 (duas) horas por jornada.

Art. 51 - O trabalho noturno executado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e às 05 (cinco) horas do dia seguinte terá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a remuneração da hora diurna.

Parágrafo único - Tratando-se de serviço extraordinário noturno, o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) incidirá sobre o valor da hora normal já acrescido do adicional noturno.

Art. 52 - O adicional de produtividade será concedido aos servidores da Câmara no exercício de função administrativa, de gerência ou assessoria, de acordo com o grau de responsabilidade ou especialização profissional, com percentuais de até 100% (cem por cento) do vencimento base, conforme regulamentação do Presidente da Câmara Municipal.

SEÇÃO III

DAS FÉRIAS

Art. 53 - O servidor da Câmara terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano, de acordo com a escala organizada pela chefia competente.

§ 1º - Somente depois do primeiro ano de exercício em cargo público na Câmara Municipal, o servidor adquirirá direito a férias.

§ 2º - O servidor da Câmara que tiver mais de 9 (nove) faltas injustificadas durante o ano terá direito a somente 20 (vinte) dias de férias.

§ 3º - O servidor da Câmara que tiver entre 20 (vinte) e 30 (trinta) faltas durante o ano terá direito a somente 10 (dez) dias de férias.

§ 4º - Não terá direito a férias o servidor da Câmara que permanecer em gozo de licença para tratar de interesse particular, durante o período aquisitivo.

§ 5º - Os membros da mesma família de servidores da Câmara terão direito a gozar férias no mesmo período, se assim o desejarem e se disto não resultar prejuízo para o serviço.

§ 6º - O servidor estudante da Câmara poderá fazer coincidir férias com o período das férias escolares, desde que autorizado por seu chefe imediato e não haja prejuízo para o serviço.

Art. 54 - É proibida a acumulação de férias, salvo por absoluta necessidade do serviço e pelo máximo de dois períodos.

Art. 55 - O servidor em gozo de férias terá direito a todas as vantagens como se estivesse em exercício.

Art. 56 - O servidor da Câmara receberá, ao entrar em gozo de férias, o equivalente a 1/3 (um terço) de sua remuneração, sem prejuízo da remuneração normal do mês.

CAPÍTULO XII

DO TREINAMENTO

Art. 57 - Fica instituído como atividade permanente o TREINAMENTO DOS SERVIDORES, tendo como objetivo:

I - Criar e desenvolver comportamentos, hábitos e valores necessários ao exercício da função pública;

II - Capacitar o servidor da Câmara Municipal para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-se no sentido de obter o apoio necessário e adequado à atividade parlamentar e sociocultural;

III - Estimular o rendimento funcional, criando condições propícias para o constante aperfeiçoamento dos servidores;

IV - Integrar os objetivos de cada servidor, no exercício de suas atribuições, à Câmara Municipal.

Art. 58 - O Treinamento será:

I - De integração, cuja finalidade é integrar o servidor no ambiente de trabalho e desenvolver os comportamentos, hábitos e valores necessários ao exercício da função pública;

II - De formação, objetivando dotar o servidor de maiores conhecimentos técnicos referentes às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado e preparado para a execução de tarefas mais complexas;

III - De adaptação, cuja finalidade é preparar o servidor para o exercício de novas funções, quando a tecnologia absorver e tornar obsoletas aquelas que vinham exercendo até o momento.

Parágrafo único — O treinamento será ministrado:

I - Diretamente pela Câmara Municipal de Careiro, quando possível, com a utilização de servidores de seu quadro de recursos humanos locais;

II - Mediante o encaminhamento de servidores para cursos e estágios realizados por entidades especializadas sediadas ou não no Município.

Art. 59 - As chefias de todos os níveis hierárquicos participarão dos programas de treinamento.

Art. 60 - A Secretaria de Administração da Câmara Municipal elaborará, anualmente, em consonância com o programa de desenvolvimento humano estabelecido pela Administração da Câmara, através de:

I - Reuniões para estudos e discussão de assuntos de serviço;

II - Divulgação de normas legais e elementos técnicos relativos ao trabalho e a orientação quanto ao seu cumprimento e execução;

III - Discussão dos programas de trabalho do órgão que chefia e de sua contribuição dentro do sistema parlamentar;

IV - Utilização de rodízio e de outros métodos de treinamento em serviço, adequados a cada caso.

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 61 - O Presidente da Câmara realizará Concurso Público para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, de acordo com o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, quando houver disponibilidade de vagas nos cargos de provimento efetivo.

Art. 62 - A estrutura administrativa da Câmara Municipal, estabelecida na presente Lei, entrará em funcionamento obedecendo-se à conveniência administrativa da Casa e às disponibilidades orçamentárias.

Parágrafo único - A implantação dos órgãos constantes desta Lei far-se-á através do provimento das respectivas direções e chefias e da dotação dos recursos humanos, materiais e financeiros indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 63 - Os órgãos e unidades da Câmara devem funcionar perfeitamente articulados entre si, em regime de mútua colaboração.

Art. 64 - O horário de trabalho dos servidores da Câmara será fixado pelo Presidente, atendendo às necessidades da população, à natureza das funções e às características das repartições.

Art. 65 - O Presidente da Câmara Municipal poderá criar resoluções para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 66 - Em cumprimento à legislação, a Câmara Municipal demonstrará, através do Anexo VII - Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, o impacto consolidado das despesas com pessoal efetivo e comissionado descritas nesta Lei.

Art. 67 - São partes integrantes desta Lei os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

Art. 68 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2025, revogando as Leis Municipais nºs 238/97, 491/2011, 904/2024, 905/2024 e 906/2024, e as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 26 de maio de 2025.

BERENICE BASTOS DE SOUZA

Presidente

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA

1º Secretária

VANDERSON REIS DE LIMA

2º Secretário

ANEXO I

ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL

Nível	Cargo/Setor	Subordinado a
1	PLENÁRIO	-

2	MESA DIRETORA	PLENÁRIO
2	PROCURADORIA	PLENÁRIO
2	PARLAMENTARES	PLENÁRIO
3	Comissões Técnicas e Especiais	PARLAMENTARES
3	PRIMEIRA SECRETARIA	MESA DIRETORA
3	PRESIDÊNCIA	MESA DIRETORA
3	SEGUNDA SECRETARIA	MESA DIRETORA
4	CONTROLE INTERNO	PRESIDÊNCIA
4	SECRETARIAS	PRESIDÊNCIA
4	CHEFE DE GABINETE	PRESIDÊNCIA
5	Finanças	PRESIDÊNCIA
5	Administração	PRESIDÊNCIA
6	Arquivos e Atas	Administração
6	Setor Pessoal	Administração
6	Almoxarifado	Administração
6	Patrimônio	Administração
6	Assessoria Jurídica	Administração
6	Gestão de Compras e Contratações	Administração
7	Gerente de Compras	Gestão de Compras e Contratações
7	Agente de Compras	Gestão de Compras e Contratações
6	Assistência Legislativa	Administração
6	Assessoria Parlamentar	Administração
6	Segurança de Plenário	Administração
6	Serviços Técnicos e Gerais	Administração

ANEXO II
SISTEMA DE PROGRESSÃO

NÍVEL	PADRÃO				
	I	II	III	IV	V
01	6.927,58	7.262,18	7.612,94	7.980,65	8.366,11
02	4.849,31	5.083,53	5.329,07	5.586,46	5.856,29
03	3.132,26	3.283,55	3.442,14	3.608,40	3.782,68
04	2.754,31	2.887,35	3.026,81	3.173,00	3.326,26
05	2.493,93	2.614,38	2.740,66	2.873,03	3.011,80

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, em 26 de maio de 2025.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
1º Secretária

VANDERSON REIS DE LIMA
2º Secretário

ANEXO III
QUADRO PERMANENTE - CARGOS DE PROVIMENTO
COMISSIONADOS E DE VENCIMENTOS

CARGOS	CÓDIGO	Nº DE VAGAS	VALOR R\$ (REVISÃO ANUAL)
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	CC-1	01	7.000,00
SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CC-1	01	7.000,00
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO	CC-1	01	7.000,00
PROCURADOR GERAL	CC-1	01	7.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-5	07	2.031,90
SEGURANÇA PLENÁRIA	CC-5	03	1.876,65
ASSESSOR JURIDICO	CC-5	01	1.760,00
ASSESSOR DA PRESIDENCIA	CC-5	02	1.715,56

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, em 26 de maio de 2025

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
1º Secretária

VANDERSON REIS DE LIMA
2º Secretário

ANEXO IV
GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CARGO	VAGA	GRATIFICAÇÃO
(Funções de) SECRETÁRIOS(A)	03	1.100,00
Procurador	01	1.100,00

Gerente do setor de compras e planejamento	01	1.010,00
Agente de Contratação	01	1.010,00
Diretor Geral	01	1.010,00

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, em 26 de maio de 2025

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
1º Secretária

VANDERSON REIS DE LIMA
2º Secretário

ANEXO V
QUADRO PERMANENTE - CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO E DE VENCIMENTOS

CARGOS	CLASSE	NÍVEL	Nº DE VAGAS	SALÁRIO R\$ (REVISÃO ANUAL)
ASSISTENTE LEGISLATIVO	ISOLADO	01	01	6.734,92
DIGITADOR	ISOLADO	02	01	4.714,46
MOTORISTA	ISOLADO	03	01	3.045,15
VIGIA	ISOLADO	04	02	2.677,72
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ISOLADO	05	01	2.424,57

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, em 26 de maio de 2025

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
1º Secretária

VANDERSON REIS DE LIMA
2º Secretário

ANEXO VI
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO

ATRIBUIÇÕES: Redigir minutas de projetos de lei, resoluções, pareceres, exposições de motivos, ofícios, editais, memorandos e demais atos administrativos; elaborar relatórios, regulamentos, normas e instruções de serviço; lavrar certidões, efetuar anotações e registros; organizar mapas, quadros, tabelas e estatísticas; realizar pesquisas e diligências sobre processos diversos; preparar e revisar correspondências, incluindo autógrafos a serem enviados para sanção; prestar informações em processos administrativos ou legislativos; executar serviços de digitalização, reprodução e atividades correlatas; preparar, sob orientação superior, leis, resoluções e atos a serem promulgados e assinados pela Mesa Diretora ou pelo Presidente; acompanhar e controlar prazos regimentais dos autógrafos; orientar e supervisionar a aplicação da técnica legislativa nos documentos oficiais; colaborar na organização e manutenção de arquivos e biblioteca; elaborar parecer técnico, quando solicitado, sobre temas não abrangidos pela competência da Procuradoria Parlamentar, da Diretoria ou dos Departamentos; assessorar bancadas e blocos parlamentares na elaboração de proposições a serem submetidas à deliberação do Plenário; orientar munícipes que busquem vereadores ou a Câmara em relação à legislação e a esclarecimentos sobre questões particulares; assessorar comissões técnicas e especiais no estudo de matérias sujeitas a parecer; organizar e acompanhar a legislação municipal, compilando alterações e revogações e realizando as anotações pertinentes; colaborar com os trabalhos da Procuradoria Parlamentar; elaborar textos e documentos com correção linguística e precisão técnica; realizar estudos para subsidiar vereadores na formulação de propostas para aprimoramento da legislação; acompanhar a tramitação interna de processos em seus diversos estágios; auxiliar na coordenação dos serviços da Secretaria; substituir, quando necessário, servidores ausentes, desempenhando funções administrativas e operacionais; prestar assessoramento técnico, incluindo pesquisas, estudos, elaboração de normas, pareceres e informações; e desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Jornada - 30 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade - Ensino Médio completo.

CARGO: DIGITADOR

ATRIBUIÇÕES: Selecionar e colocar em funcionamento programas básicos e aplicativos, conforme as necessidades do setor, respeitando as diretrizes de programação; monitorar a execução dos programas, identificar problemas ou falhas no processamento e providenciar as soluções adequadas; manter cópias de segurança dos sistemas e das informações armazenadas; adotar as providências necessárias para a conservação e manutenção dos equipamentos, seguindo as recomendações dos fabricantes; instalar e desinstalar periféricos conforme a demanda de cada setor; orientar servidores que auxiliam na execução das tarefas; solicitar, sempre que necessário, reparos nos equipamentos de informática; registrar as operações realizadas e executar outras atividades correlatas.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende atribuições relacionadas à digitação de correspondências, planilhas, documentos e textos em geral.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Digitar dados em computadores, terminais de computação e equipamentos similares; Manter a segurança e o controle de documentos; Conferir os trabalhos digitados e executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Jornada - 30 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade - Ensino Médio completo.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos automotores conforme as normas de trânsito vigentes; recolher o veículo à garagem ou ao local designado ao término da jornada, comunicando eventuais defeitos identificados; manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeitas condições de funcionamento, adotando medidas preventivas para sua conservação; zelar pela manutenção e limpeza do veículo que lhe for entregue; realizar pequenos reparos, quando necessário; responsabilizar-se pelo transporte e entrega de materiais, incluindo água e óleo; verificar regularmente o funcionamento do sistema elétrico, incluindo lâmpadas, bateria, sinaleiras, buzina e indicadores de direção; providenciar a lubrificação e a calibração dos pneus conforme a necessidade; executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Jornada - 30 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade - Ensino Médio completo.

CARGO: VIGIA

DESCRICAÇÃO SINTÉTICA: Compreende as atribuições destinadas ao controle da entrada e saída de pessoas em prédios públicos; prestação de informações; encaminhamento de visitantes aos setores competentes e zelo pela segurança de bens e pessoas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Atender o público; prestar informações e resolver problemas dentro de sua competência; solicitar a identificação de todas as pessoas estranhas ao prédio; não permitir o acesso sem o cumprimento dessa exigência salvo por ordem da chefia; manter rigorosa vigilância na entrada e saída de servidores que possuam chaves individuais; comunicar à chefia eventuais descuidos que comprometam a segurança do edifício; controlar a entrada e saída de veículos na garagem do prédio onde trabalha; anotar e registrar eventuais irregularidades ocorridas durante o horário de serviço; auxiliar servidores e o público em geral no transporte de processos, pacotes e objetos pesados; exigir a identificação de prestadores de serviços de manutenção e consertos permitindo sua atuação apenas com conhecimento da chefia e mediante credenciamento adequado; impedir ou comunicar à chefia a presença de materiais inflamáveis, explosivos, corrosivos ou de outros objetos perigosos nas dependências do prédio; fiscalizar e orientar para que as pessoas se abstenham de condutas perigosas ou inadequadas como descartar cigarros acesos, cascas de frutas, lixo ou outros objetos em áreas internas e externas do edifício; registrar e comunicar tais abusos à chefia informando os nomes dos infratores; executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Jornada - 30 horas semanal

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade - Ensino Médio completo

CARGO: ASG - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades rotineiras de limpeza em geral; auxiliar na remoção e organização de móveis e utensílios; ser responsável pela preparação de alimentos, café e demais itens, bem como pela organização da cozinha; realizar serviços de faxina em geral; remover poeira de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; organizar banheiros e toaletes; lavar e encerar assoalhos; lavar e passar vestuário de cama e mesa; coletar lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; controlar o estoque de alimentos, materiais de limpeza, móveis e utensílios de cozinha e refeitório; zelar pelo fechamento adequado de portas, janelas e acessos; executar demais tarefas compatíveis com a função.

Condições de Trabalho: Jornada - 30 horas semanais.

Requisitos para Provimento: Escolaridade - Ensino Fundamental completo.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, em 26 de maio de 2025.

BERENICE BASTOS DE SOUZA

Presidente

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA

1º Secretária

VANDERSON REIS DE LIMA

2º Secretário

ANEXO VII**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS****• CARGO: SEGURANÇA PLENÁRIO**

ATRIBUIÇÕES: Garantir a segurança do plenário durante as sessões legislativas e eventos oficiais; zelar pela integridade física dos vereadores, servidores e público presente; controlar o acesso às dependências do plenário e áreas restritas da Câmara Municipal; intervir em situações de risco ou tumulto, agindo conforme protocolos de segurança; orientar e fiscalizar o comportamento do público durante as sessões; prestar suporte na organização e no fluxo de pessoas dentro da Câmara; colaborar com órgãos de segurança pública quando necessário; executar rondas periódicas nas dependências da Câmara; verificar e relatar possíveis vulnerabilidades ou incidentes de segurança; desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Jornada - 30 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade - Ensino Médio completo.

• CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR

ATRIBUIÇÕES: Assessorar vereadores na elaboração de projetos de lei, requerimentos, indicações e demais proposições legislativas; acompanhar a tramitação de matérias de interesse do parlamentar; redigir ofícios, pareceres e relatórios técnicos; manter contato com órgãos públicos e entidades para encaminhamento de demandas parlamentares; elaborar e revisar discursos e pronunciamentos; organizar agendas e compromissos do vereador; prestar atendimento ao público e encaminhar solicitações aos setores competentes; realizar estudos e pesquisas sobre temas legislativos e administrativos; apoiar o vereador na organização de reuniões, audiências públicas e eventos institucionais; auxiliar na divulgação das atividades do parlamentar; desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Jornada - 30 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade - Ensino Médio completo.

• **CARGO: ASSESSOR JURÍDICO**

ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoria jurídica aos vereadores, à Mesa Diretora e aos setores administrativos da Câmara; elaborar pareceres sobre projetos de lei, requerimentos, contratos e demais atos administrativos; orientar a aplicação da legislação vigente no âmbito municipal; realizar pesquisas e estudos jurídicos para subsidiar decisões legislativas; acompanhar processos judiciais de interesse da Câmara; assessorar comissões legislativas na análise de matérias jurídicas; revisar minutas de leis, resoluções e atos normativos; prestar consultoria em processos administrativos disciplinares e sindicâncias; representar juridicamente a Câmara, quando autorizado; desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Jornada - 30 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade - Ensino Médio Completo.

• **CARGO: ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA**

ATRIBUIÇÕES: Prestar suporte direto ao Presidente da Câmara no desempenho de suas funções institucionais e administrativas; organizar e controlar sua agenda de compromissos; redigir documentos oficiais, ofícios, comunicados e relatórios administrativos; coordenar a comunicação entre a Presidência e os demais setores da Câmara; articular contatos com órgãos públicos e entidades da sociedade civil; acompanhar o andamento de processos administrativos e legislativos de interesse da Presidência; supervisionar a execução de diretrizes e determinações do Presidente; organizar reuniões, audiências e eventos institucionais; prestar suporte na recepção de autoridades e visitantes; desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Jornada - 30 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade - Ensino Médio completo.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, em 26 de maio de 2025.

BERENICE BASTOS DE SOUZA

Presidente

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA

1º Secretária

VANDERSON REIS DE LIMA

2º Secretário

ANEXO VIII

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O presente estudo constitui-se de apuração financeira realizada por estimativa que visa a medir do impacto orçamentário causado em decorrência das modificações a serem realizadas pelo Projeto de Lei que altera dispositivos e anexos das **Leis nº 491/2011; 905/2024 e 906/2024**, e dá outras providências.

A Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), exige ações planejadas e transparentes de forma a efetuar rígido controle das despesas, observando-se sempre a disponibilidade orçamentária e de caixa para sua execução. Em relevo, no seu artigo 16, impõe a necessidade do presente estudo em casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro, abaixo *in verbis*:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

(omissis)

§ 2º. A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

Cumpramos ressaltar que a legislação supra prevê que os cálculos de impacto orçamentário devem ser para o exercício em que a revisão entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Por esta razão, em atendimento a legislação federal, foram detalhadas no presente estudo a metodologia de cálculo, bem como tabela sinóptica que demonstram a capacidade financeira orçamentária da Câmara do Careiro MG em proceder com a alteração na estrutura de pessoal do Poder Legislativo.

TABELA SINÓPTICA

DESCRIÇÃO	MENSAL REVISTO 2025	2025 ATÉ ABRIL	2025 A PARTIR DE MAIO	2026	2027
SOMATÓRIO DO COMPONENTE REMUNERATÓRIO VEREADORES	123.500,00	370.500,00	988.000,00	1.548.838,20	1.610.791,73
SOMATÓRIO DO COMPONENTE REMUNERATÓRIO EFETIVOS	31.740,49	87.747,46	253.923,92	398.063,83	413.986,39
SOMATÓRIO DO COMPONENTE REMUNERATÓRIO COMMISSIONADOS	62.865,92	127.843,04	502.927,36	3.414,08	519.550,64
PROVISÃO DE 13-SALÁRIO - 1/12	143.175,51	-	146.402,37	227.943,01	237.000,73
PROVISÃO DE TERÇO DE FÉRIAS - 1/12 - SOMENTE	2.627,96	-	21.023,65	32.957,72	34.276,03

SERVIDORES					
TOTALIZAÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO	238.909,90	586.090,50	911.279,20	2.996.216,84	3.116.065,51
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS PATRONAL (2025: 12% + 1% RAT; 2026: 1% + 1% RAT; 2027: 2% + 1% RAT)	31.058,29	76.191,77	248.466,30	509.356,86	654.373,76
TOTALIZAÇÃO DESPESA COM PESSOAL	269.968,19	662.282,27	2.159.745,50	3.505.573,70	3.770.439,27

Descrição	Valor
Repasso 2025	3.035.556,72
Linha 70% ano	3.524.875,75
Complementação Folha de Pagamento 2025	49,59%
Complementação Despesa com pessoal 2025	56,04%
Repasso 2026 com projeção do IPCA - 4,51%	5.262.649,43
Linha 70% ano	3.683.847,60
Complementação Folha de pagamento 2026	56,93%
Complementação Despesa com pessoal 2026	66,61%
Repasso 2027 com projeção do IPCA - 4,5%	5.471.415,00
Linha 70% ano	3.831.204,50
Complementação Folha de Pagamento 2027	56,93%
Complementação Despesa com pessoal 2027	68,89%
Observações:	
PROJEÇÃO IPCA 2027: 4,00% (BOLETIM FOCUS 25/04/2025)	
PROJEÇÃO IPCA 2027: 4,00% (BOLETIM FOCUS 25/04/2025)	

Por todo o exposto, sendo aplicado, estima-se o aumento de gasto mensal com o pagamento das despesas em R\$ 7.384,26 (sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos) em relação a despesa corrente mensal do que se exerce no relativo mês anterior ao que se aplica.

Estima-se, por sua vez, o gasto global no ano de 2025, a partir de maio possa chegar ao valor de R\$ 59.074,09 (cinquenta e nove mil, setenta e quatro reais e nove centavos), representando um aumento percentual de 1,17% no total do repasse ano.

A base de cálculo utilizada para projeção do duodécimo nos dois próximos exercícios foi retirada da projeção do IPCA publicada no Boletim Focus – Banco Central do Brasil – Relatório de 25/04/2025.

Careiro/AM., 26 de maio de 2025.

LEANDRO BARROSO FELIX

Secretário de Controle Interno

Portaria nº 008, de 08/01/2025

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:43A94540

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025/SRP – CPL

No dia 29 de abril de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 003/2025**, para contratação de pessoa jurídica para **SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CAMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO – AM**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: 1) ZOOM LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **43.804.184/0001-55**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS	QTDADE	V.UNIT
1	Realização de reparo em paredes internas, garantindo acabamento liso e durabilidade, ideal para preparar superfícies para pintura ou revestimentos.	Reparo de trincas na parede	100	R\$ 89,00
2	Execução de reformas em forros de diversos tipos, com reparos estruturais e substituição de materiais danificados, proporcionando um acabamento seguro e esteticamente agradável.	Reforma do Forro	100	R\$ 93,90
3	Lixamento e acabamento de móveis, com aplicação de verniz ou pintura, garantindo um visual renovado e um acabamento impecável	Lixamento e Acabamento de Móveis da Área da Cozinha	100	R\$ 100,00
4	Reparos e reformas em telhados, com troca de telhas, ajustes de estrutura e impermeabilização, assegurando proteção contra intempéries e aumentando a via útil do telhado.	Reforma do Telhado	250	R\$ 110,00
5	Aplicação de massa corrida e pintura de paredes, proporcionando acabamento perfeito, renovando os ambientes com tintas de alta qualidade, garantindo durabilidade e um visual fresco.	Emassa e Pintura de Paredes	216	R\$ 110,00
6	Substituição de ferragens de portas de vidro, melhorando a funcionalidade e a estética das portas, com peças de reposição de alta resistência.	Troca de Ferragens de Portas de Vidro	100	R\$ 100,00
7	Instalação de janelas de vidro, oferecendo maior luminosidade e ventilação para os ambientes, com vidros de diferentes tipos e espessuras, conforme necessidade.	Instalação de Janelas de Vidro	100	R\$ 115,00
8	Realização de serviços elétricos, como instalação de tomadas, interruptores, lâmpadas, manutenção de circuitos e adaptações para atender às novas necessidades do espaço.	Serviços Elétricos e Adaptações	100	R\$ 120,00
9	Reparos e manutenção em portas em vidro, incluindo troca de dobradiças, ajustes de fechamento, troca de fechaduras, proporcionando maior funcionalidade e segurança.	Manutenção de Porta De vidro	100	R\$ 120,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 29 de abril de 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Novo Airão

ZOOM LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **43.804.184/0001-55**

Publicado por:
Diego George Brazão Pacheco
Código Identificador:8F8DF0EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/GP DE 30 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA TABELA DO PREÇO DO PESCADO NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, ESTADO DO AMAZONAS, DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e constitucionais, e;
CONSIDERANDOo Ofício nº 026/CMAN/2025, encaminhado pela Câmara Municipal, contendo a tabela de preços do pescado, aprovado em sessão ordinária realizada em 27 de maio de 2025;
CONSIDERANDOa necessidade de regulamentar os valores praticados na comercialização do pescado para garantir a segurança jurídica, a transparência e a uniformidade no atendimento do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º.Fica regulamentada, por meio deste Decreto, a tabela de preços do pescado constante no anexo do Ofício nº 026/CMAN/2025, que passa a vigorar a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º.A referida tabela aplicará aos estabelecimentos e demais agentes econômicos que comercializem o pescado no Município de Atalaia do Norte, obrigando-se, desde já, todos os interessados a observarem os preços nela fixados, assegurando a regularidade e a transparência nas transações comerciais.

Art. 3º.Compete à Secretária de Produção Rural e Interior:

Promover a divulgação ampla desta regulamentação;
Implementar os mecanismos de fiscalização e controle para o fiel cumprimento dos preços estabelecidos;
Adotar as medidas administrativas necessárias, em conformidade com a legislação vigente, para coibir práticas irregulares ou abusivas no comércio do pescado.

Art. 4º.Fica a vigência deste decreto definida por 12 (doze meses), a contar da data de sua assinatura.

Art. 5º.Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, 30 DE MAIO DE 2025.

JUNO DE OLIVEIRA FREIRE
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I
TABELA DE PESCADOS

ITEN	TIPO 01 (KG)	PREÇO ATUALIZADO R\$	DEFESO
01	PIRAPITINGA	R\$25,00	
02	MATRIXÃ	R\$25,00	
03	PACÚ	R\$20,00	
04	SARDINHA	R\$18,00	
05	ARUANÃ	R\$18,00	
06	MAPARÁ	R\$18,00	
07	ACARUAÇU	R\$20,00	
08	TUCUNARÉ	R\$20,00	
09	ACARÁ	R\$18,00	
10	MANDIN	R\$20,00	
11	PIAU	R\$18,00	
12	JARAQUI	R\$18,00	
13	CURIMATÃ	R\$18,00	
14	ARENGA	R\$20,00	
15	BRAQUINHA	R\$18,00	
16	PESCADA	R\$18,00	
17	JATUARANA	R\$20,00	
18	FLEXEIRA	R\$18,00	
PEIXE TIPO 02 (KG)		PREÇO ATUALIZADO R\$	

19	PIRANHA	R\$15,00	
20	CASCUDA	R\$15,00	
21	CACHORRÃO	R\$15,00	
22	TAPIOCA	R\$15,00	
23	TRÁIRA	R\$15,00	
24	MUCURÃO	R\$15,00	
25	JEJÚ	R\$15,00	
26	CANGATI	R\$15,00	
PEIXE LISO EM GERAL (KG)		PREÇO ATUALIZADO R\$	
27	SURUBIN DE 80 CENTIMENTROS	R\$18,00	
28	CAPARARI DE 80CENTIMENTROS	R\$18,00	
29	DOURADO	R\$20,00	
30	PACAMON	R\$12,00	
31	BOCÃO	R\$12,00	
32	JUNDIÁ	R\$20,00	
33	PEIXE CAMISA DE MEIA	R\$12,00	
TIPO BODÓ (VENDA POR UND)		PREÇO ATUALIZADO R\$	
34	06 UND. BODÓ VERDADEIRO	R\$20,00	
35	20 UND. BODÓ SEM CUSTELA	R\$20,00	
36	TABAQUI ATÉ 55 CENTIMENTROS	R\$25,00	
37	PIRARUCU	DEFESO	DEFESO

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:C8F98305

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025-CMC/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 018/2025-CMC/PMB,resultante do Pregão Eletrônico nº 019/2025-CMC/PMB.

Objeto:Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha/AM, de acordo com Estudo Técnico Preliminar-ETP, Termo de Referência e seus anexos.

TIPO: “Menor preço por item”. As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.

Fundamento Legal:Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 230, de 10 de abril de 2024 e Decreto Municipal nº 180, de 21 de fevereiro de 2025 e demais legislações complementares.

Assinatura da Ata: 30/05/2025.

Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA K K V DE SA SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 24.635.406/0001-09,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	VALOR UNT.
01	AMASSADOR DE ALHO – Utensílio de cozinha em Aço inox ou liga em Zinco. Ideal para amassar/triturar.	UND	100	R\$ 60,80
02	AMASSADOR DE BATATA - Utensílio de cozinha em Aço Inox Profissional: Cabo Prateado Inteiro Inox	UND	80	R\$ 39,40
03	ASSADEIRA – Retangular com borda alta de alumínio: Comprimento: 44.00 cm / Largura: 31.00 cm / Altura: 6.50 cm / Volume: 8,86L	UND	80	R\$ 81,80
04	ASSADEIRA – Retangular com borda alta de alumínio: Comprimento: 40.00 cm / Largura: 28.00 cm / Altura: 6.00 cm /Volume: 6,72L	UND	80	R\$ 76,90
05	ASSADEIRA – Oval com borda alta de alumínio nº 22 – ideal para bolos.	UND	80	R\$ 58,40
06	ASSADEIRA – Oval com borda alta de alumínio nº 26 - ideal para bolos.	UND	80	R\$ 68,90
07	ASSADEIRA – Oval com borda alta de alumínio nº 30 - ideal para bolos.	UND	80	R\$ 91,70
08	BANDEJA – Alumínio retangular. Tam 40x33 cm.	UND	100	R\$ 71,80
09	CALDEIRÃO – Utensílio de cozinha em alumínio batido fundido grosso com tampa: capacidade de 16L.	UND	100	R\$ 188,30
10	CALDEIRÃO – Utensílio de cozinha em alumínio batido fundido grosso com tampa: capacidade de 32L.	UND	100	R\$ 236,60
11	CAÇAROLA - Panela Caçarola de Alumínio Batido Fundido Grosso Nº 30 com tampa e alças de alumínio maciço.	UND	100	R\$ 161,90
12	CAÇAROLA - Panela Caçarola de Alumínio Batido Fundido Grosso Nº 32 com tampa e alças de alumínio maciço.	UND	100	R\$ 180,80
13	CAÇAROLA - Panela Caçarola de Alumínio Batido Fundido Grosso Nº 35 com tampa e alças de alumínio maciço.	UND	100	R\$ 199,10
14	CAÇAROLA - Panela Caçarola de Alumínio Batido Fundido Grosso Nº 40 com tampa e alças de alumínio maciço.	UND	100	R\$ 226,80
15	CAÇAROLA - Panela Caçarola de Alumínio Batido Fundido Grosso Nº 45 com tampa e alças de alumínio maciço.	UND	100	R\$ 287,60
16	CAÇAROLA - Panela Caçarola de Alumínio Batido Fundido Grosso Nº 50 com tampa e alças de alumínio maciço.	UND	100	R\$ 416,60
17	CANECAO – Utensílio de cozinha em alumínio reforçado Nº 16 cabo de madeira – 2,8L.	UND	150	R\$ 59,30
18	COADOR DE CAFÉ – Composto de tecido 100% algodão extragrande (industrial), 1ª linha, com arame reforçado e soldado nas extremidades, cabo de madeira reforçado, diâmetro da boca 15 cm e 30 a 35cm.	UND	150	R\$ 35,30
19	COLHER – Utensílio de cozinha multiuso em inox 33cm (grande).	UND	150	R\$ 29,10
20	CONCHA – Utensílio de cozinha em alumínio reforçado nº 12.	UND	150	R\$ 53,30
21	ESCORREDOR – Utensílio de cozinha em aço inox com furos para escorrer massas e grãos, Nº 35.	UND	150	R\$ 112,70
22	ESCUMADEIRA - Utensílio de cozinha em aço inox reforçado 14 cm e cabo 43 cm.	UND	150	R\$ 29,13
23	FACA DE CORTE – Utensílio de cozinha em aço inox 7” e cabo de plástico.	UND	150	R\$ 25,90
24	FACA DE PÃO - Lâmina em Aço Inox com serra e cabo de polipropileno 32 cm.	UND	100	R\$ 30,90
25	FORMA DE PUDIM – Utensílio de cozinha em aço inox nº 22 capacidade de 2,5L.	UND	100	R\$ 54,60
26	FRIGIDEIRA – Alumínio fundido com tampa Nº 24 e cabo de madeira.	UND	100	R\$ 166,60
27	FRIGIDEIRA - Alumínio fundido com tampa Nº 34 e cabo de madeira.	UND	100	R\$ 190,97
28	GARFO GRANDE – Utensílios de cozinha em alumínio 24,5 cm.	UND	100	R\$ 19,30
29	ISQUEIROS - ACENDE 3.000 VEZES, SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA. COLORIDO.	UND	150	R\$ 12,63

30	KIT REGULADOR DE GÁS - Mangueira de 125 cm (Borboleta)	UND	150	R\$ 58,63
31	PANELA DE PRESSÃO DOMÉSTICA - Utensílio em alumínio capacidade de 10L.	UND	100	R\$ 308,33
32	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL – Utensílio em alumínio capacidade de 18L.	UND	80	R\$ 593,00
33	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL - Utensílio em alumínio capacidade de 22L.	UND	80	R\$ 713,00
34	RALADOR – Utensílio de cozinha com 6 faces 8,7 X 22 CM	UND	100	R\$ 43,30
35	SALEIRO - Utensílio de cozinha para depósito de sal refinado em plástico com tampa.	UND	100	R\$ 23,97

Fica registrado para a em favor da Empresa **K K V DE SA SOUZA & CIA LTDA**, CNPJ Nº **24.635.406/0001-09**, para os itens de **01 à 35**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

**CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Barreirinha/AM, em 30 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

K K V DE SA SOUZA & CIA LTDA
CNPJ Nº 24.635.406/0001-09

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:581FB42C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025-CMC/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 019/2025-CMC/PMB,resultante do Pregão Eletrônico nº 020/2025-CMC/PMB.
Objeto:Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva nos Prédios Públicos Municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos Municipais, Fundos Municipais, Autarquias e demais Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com Estudo Técnico Preliminar-ETP, Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: “Menor preço por item”. As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.
Fundamento Legal:Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 230, de 10 de abril de 2024 e Decreto Municipal nº 180, de 21 de fevereiro de 2025 e demais legislações complementares.
Assinatura da Ata: 30/05/2025.
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA I. S. BUZAGLO, CNPJ Nº 08.834.496/0001-00,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	BEBEDOURO DE COLUNA – Bebedouro para água, tipo coluna, acomoda Garrafão (L) 10 e 20 litros, volume Interno do aparelho (L) 2 litros, capacidade de Fornecimento de Água Gelada 1,28 L/h, temperatura de resfriamento 10°C, vazão Mínima por Gravidade (L/h) 96 L/h, cor branca, tensão 127 V	UND	50	ESMALTEC	R\$ 1.133,33
03	FOGÃO DOMÉSTICO para piso 4 bocas, botões removíveis, bivolt, GLP, cor branca, temperatura do forno de 180º a 280º, eficiência energética A ou B, com luz no forno. Fabricação Nacional e garantia de 12 meses.	UND	20	ESMALTEC	R\$ 1.177,33
04	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS. Indicado para cozinhas de empresas, escolas, creches, cozinhas hospitalares, restaurantes, food trucks, botecos que necessitam de um equipamento para cozinhar uma grande quantidade de comida. Feito com mesa esmaltada a fogo com easy clean, facilitando a limpeza rápida e ágil do equipamento. O corpo do fogão profissional com forno Bravo é reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática, com base fosfatizada. Funciona com gás GLP de baixa pressão. Isolamento térmico com Lã de Rocha; 2 queimadores simples; 2 queimadores duplos; Cor predominante: Cinza e Preto; Medidas do fogão: Altura: 78 cm; Largura: 80 cm; Comprimento: 72 cm. Fabricação Nacional e garantia de 12 meses.	UND	100	TRON	R\$ 3.077,33
07	FREEZER , Horizontal; Tipo de degelo: Manual; Cor: Branca; Pés com rodízios; Dreno de degelo frontal; Capacidade líquida: 120 a 140 litros; Alimentação: 127 volts. 1 PORTA. Fabricação Nacional e garantia de 12 meses.	UND	100	ESMALTEC	R\$ 2.664,00
11	TV SMART 40" POLEGADAS , Cor: Preta; Tecnologia da tela: LED; Monitor: Full HD; Taxa de atualização: 60hz; Quantidade de entradas: 1; HDMI: 2 entradas; Consumo (KW/h): 100; Recursos de Áudio: Dolby Digital Plus, Potência Sonora: (20 W RMS), WI-FI Integrado; Conversor Digital Integrado; Timer On/Off; Sleep Timer; Closed Caption; Dimensões do Produto sem pedestal: Altura: 52,77 cm, Largura: 91,71 cm, Profundidade: 7,70 cm; Peso Líquido Aproximado do Produto: 7,2 Kg. Fabricação Nacional e garantia de 12 meses.	UND	10	VG	R\$ 2.008,00
12	VENTILADOR DE PAREDE , Tipo: de parede, Cor: Preto, Diâmetro: 60 cm, Características Adicionais: quantidade de pás 3 (três), giratórias de aproximadamente 180º, com chave liga/desliga, com controle de velocidade separada do aparelho, Tensão: 127V. Fabricação Nacional e garantia de 12 meses.	UND	200	TRON	R\$ 574,66

EMPRESA K K V DE SA SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 24.635.406/0001-09,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	BEBEDOURO ELÉTRICO , Cor: Branco.Tipo: coluna/ torre; Refrigeração com compressor a gás ecológico; Tipo de água: natural e gelada; Com controle de temperatura; 2 torneiras; Gabinete em plástico injetado e chapa de aço; Bandeja de água / pingadeira removível, em plástico; Voltagem: 127V. Aplicação: garrafão de 10L e 20L. Fabricação Nacional e garantia de 12 meses.	UND	80	FRISBEL	R\$ 3.023,50
05	FORNO MICROONDAS; CAPACIDADE 31 LITROS. Funções: Cozinhar por peso, reaquecer, função potência; meu alarme menu faça fácil; Menu descongelar: por peso/tempo; Trava de segurança: sim, teclas rápidas: meu menu, cordão elétrico emborrachado. Acessórios: suporte e prato giratório, manual de instruções, certificado de garantia e min folder, cor: branco, voltagem: 127V.	UND	60	PHILCO	R\$ 997,50
06	FREEZER , Descrição: Horizontal; Tipo de degelo: Manual; Capacidade líquida: 200 a 222 litros; Cor: Branca; Pés com rodízios; Dreno de descongelamento; Termostato; Função geladeira; Alimentação: 127 volts. 2 PORTAS. Fabricação Nacional e garantia de 12 meses.	UND	30	FRICOM	R\$ 3.221,50
08	GELADEIRA , Descrição: 2 Portas, Tipo de degelo: Frost Free, Capacidade líquida: 425 a 445 litros; Cor: Branca; Prateleiras, divisórias e acessórios internos de linha; Alimentação: 127 ou 220 volts; Eficiência energética: classe A.	UND	100	MIDIA	R\$ 3.877,50
09	LIQUIDIFICADOR , Tipo: Liquidificador/triturador; Aplicação: industrial; Material: corpo e o copo em aço inox; Capacidade Copo: 2 litros; Potência: 1/2CV; Voltagem: bivolt.	UND	80	EVITRA	R\$ 1.021,50

10	LIQUIDIFICADOR , Tipo: Liquidificador/triturador; Aplicação: industrial; Material: corpo e o copo em aço inox; Capacidade Copo: 8 litros; Potência: 1/2CV; Voltagem: bivolt.	UND	80	METVISA	R\$ 1.872,00
----	---	-----	----	---------	--------------

Fica registrado para a em favor das Empresas, a saber: **I. S. BUZAGLO**, CNPJ Nº **08.834.496/0001-00**, para os itens **01, 03, 04, 07, 11 e 12** e **K K V DE SA SOUZA & CIA LTDA**, CNPJ Nº **24.635.406/0001-09**, para os itens de **02, 05, 06, 08, 09 à 10**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

**CUMpra-se e
Publique-se.**

Barreirinha/AM, em 30 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

I. S. BUZAGLO
CNPJ Nº 08.834.496/0001-00

K K V DE SA SOUZA & CIA LTDA
CNPJ Nº 24.635.406/0001-09

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:D9294C9A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**

Pregão Eletrônico nº. 001/2025.

Aos 12 dias do mês de maio de 2025, o **MUNICÍPIO DE FONTE BOA**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, CEP 69.670-000, Fonte Boa-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.530.101/0001-25, representado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, **LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 440073-1 SSP-AM e CPF sob o nº 722.986.182-91, residente na Rua Boulevard Álvaro Maia, Centro, Fonte Boa/AM, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como titular Vicente de Paulo Marinho, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. 001/2025, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários **A M F COUTO LTDA ME**, localizado Av. Ilhas Marquesas, nº 9, Bairro da Paz, Manaus, Cep: 69.048-191, inscrito no CNPJ sob o n. 14.599.296/0001-13, representado pelo Sr. **Alessandro Marcio Ferreira do Couto**, contato (92) 98612-8192, e-mail: amfcouto13@hotmail.com; **J G DA MATA LTDA**, localizado na Av. Coronel Savio Belota, nº 130, sala 3, conj Amade, cep: 69.099-096, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 52.781.064/0001-70, representado pelo Sr. **Jorge Gonçalves da Mata**, RG 2946172-3 CPF 744.438.953-53, contato (92) 98409-1526, e-mail: israelcomercio.vendas@hotmail.com; **F FRANCO BELEM LTDA**, localizado na Rua Uatumã, nº 375, bairro nº Alto, Iranduba/AM, cep: 69.415-000, inscrito no CNPJ sob o n. 63.339.555/0001-00, representado pelo Sr. **Fabian Franco Belém**, RG nº 2042457-4, CPF nº 860.926.182-49 contato (92) 99152-4630, e-mail: fabianfrancobelem87@gamil.com; **MOISES MARINHO BARBOSA-ME**, localizado na Av. Tiradentes, nº 132, Cidade Nova, Fonte Boa, cep: 69.670-000, inscrito no CNPJ sob o n. 01.045.760/0001-88, representado pelo Sr. **Moises Marinho Barbosa**, contato (92) 99158-5439, e-mail: contabilidade_jl@hotmail.com; **N. C. BESSA - EIRELI**, localizado na Av. Manoel Fernandes dos Santos, cep: 76.857-000, Município de Nova Mamoré/RO, representado pelo Sr. **Neudécio Cordeiro Bessa**, contato (68) 99610-1748, e-mail: ncbessa@hotmail.com inscrito no CNPJ sob o n. 36.720.031/0001-64; conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente ata o registro de preço o **EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE FONTE BOA**, durante todo o período de 12 meses de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 001/2025, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata e nos instrumentos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Os preços dos materiais fornecidos e serviços realizados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico n. 001/2025, conforme o quadro abaixo:

N.º	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V. UNIT	EMPRESAS VENCEDORAS
1	AÇÚCAR CRISTAL Produto de qualidade, em embalagem de 01 kg, com data de fabricação e validade, no mínimo 06 (seis) meses de validade.	KG	8588	ORIENTE/NAC	R\$ 4,40	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
2	ALHO, tipo branco, bulbo inteiro, de 1ª qualidade, in natura sem sujidades, em embalagem adequada, sem machucados, apto ao consumo humano.	KG	470	KIALHO/NAC	R\$ 39,69	A M F DO COUTO LTDA
3	ALMÔNDEGA DE CARNE EM CONSERVA, Lata de 420g, sem amassamentos, ferrugens ou estofamentos, com especificação de data de fabricação e validade, com o máximo de 30 (trinta) dias de fabricação.	LT	14552	TARGET/NAC	R\$ 9,70	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
4	ARROZ TIPO 1 Grãos inteiros e sem sujidades, embalagem plástica de 01 kg, resistente e que contenha data de fabricação e validade. Produto com o mínimo de 06 (seis) meses de validade.	KG	17894	CAÇAROLA/NAC	R\$ 5,90	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
5	AVEIA EM FLOCOS, caixa de 200g com especificação de data de fabricação e validade. Produto com no mínimo (seis) 06 meses de validade. Embalada em caixa resistente.	UND	28630	QUALIMAX/NAC	R\$ 3,80	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
6	BATATA INGLESA, Grupo: branca, de superfície lisa, firme e compacta, devendo ser isenta de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, transportada de forma adequada próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	3392	JR EMPREENDEIMENTOS/NAC	R\$ 7,85	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME

7	BISCOITO CREAM CRACKER Pacote de 400g, com dupla embalagem, especificação de data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 20 (vinte) dias de fabricação.	PC	21472	PILAR/NAC	R\$ 5,48	J G DA MATA LTDA
8	BISCOITO DOCE, MAISENA Pacote de 400g, com dupla embalagem, especificação de data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 20 (vinte) dias de fabricação.	PC	21472	MARIA/NAC	R\$ 6,80	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
9	CAFÉ EM PÓ, Pacote de 500g, com especificação de data de fabricação e validade. Produto embalado com no mínimo 20 (vinte) dias e 01 (um) ano de validade.	PC	3769	PILÃO/NAC	R\$ 37,00	J G DA MATA LTDA
10	CANELA EM PÓ, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isenta de qualquer material estranho. Validade mínima de (seis) 06 meses.	LT	2512	HIPPO/NAC	R\$ 2,50	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
11	CARNE MOIDA, sem gordura e similares, com embalagem especificando o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento. De preferência com registro na Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Origem Animal (CISPOA).	KG	11310	BONACARNE/NAC	R\$ 25,00	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
12	CARNE BOVINA EM CONSERVA Lata de 320g, com embalagem íntegra, sem amassamentos ou ferrugens, com data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 30 (trinta) dias de fabricação.	LT	19100	BORDON/NAC	R\$ 9,75	N. C. BESSA EIRELLI
13	CARNE BOVINA MÚSCULO, sem gordura e similares, com embalagem especificando o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento. De preferência com registro na Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Origem Animal (CISPOA).	KG	11310	RIBEIRO/NAC	R\$ 38,65	A M F DO COUTO LTDA
14	CHARQUE BOVINO, (também conhecido como jabá). Embalado em pacote de 5 kg, hermeticamente vedado. Carne bovina cortada e empilhada em mantas. Conservação do produto em condições ambientais (normalmente por 90 dias).	KG	15235	DONA CLARA/NAC	R\$ 48,70	J G DA MATA LTDA
15	CEBOLA, tipo branca, com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem fermentos ou defeitos, turgescentes, intacta e bem desenvolvida, livre de terras ou corpos estranhos aderente a superfície externa.	KG	470	BARATÃO DO JURUÁ/NAC	R\$ 6,00	N. C. BESSA EIRELLI
16	CREME DE LEITE, produto de qualidade, com embalagem íntegra, contendo 200g, com especificação da data de fabricação e validade. Produto com no mínimo seis (6) meses de validade.	UND	11494	MOCOCA/NAC	R\$ 3,00	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
17	COLORAU EM PÓ, produto de 1ª qualidade, embalagem íntegra, hermeticamente vedada, contendo 100g, com aspecto característico do produto, especificação da data de fabricação e validade.	PC	2826	MARATÁ/NAC	R\$ 1,20	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
18	FRANGO INTEIRO, Produto de qualidade, em embalagem de plástico, que contenha especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e prazo de validade, com o máximo de 06 (seis) meses da data da embalagem.	KG	16964	MARINGA/NAC	R\$ 13,90	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
19	FRANGO FILÉ, Produto de qualidade, em embalagem de plástico, que contenha especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e prazo de validade, com o máximo de 06 (seis) meses da data da embalagem.	KG	16964	AURORA/NAC	R\$ 23,30	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
20	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA, de primeira qualidade, empacotada em embalagem de 01kg, com data de fabricação, vencimento e empacotamento especificados. Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	KG	8588	BARATÃO DO JURUÁ/NAC	R\$ 5,75	N. C. BESSA EIRELLI
21	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, de primeira qualidade, empacotada em embalagem de 01kg, com data de fabricação, vencimento e empacotamento especificados. Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	KG	8588	BARATÃO DO JURUÁ/NAC	R\$ 5,00	N. C. BESSA EIRELLI
22	FARINHA DE MILHO AMARELA (FLOCÃO), Embalado em pacote de polietileno e/ou em caixa, ambos resistentes, de 400g. Com sabor natural, obtidos a partir de milho, enriquecido com vitaminas e minerais. Produto com máximo de 30 (trinta) dias de fabricação.	PC	10736	DONA CLARA/NAC	R\$ 2,10	J G DA MATA LTDA
23	FARINHA DE TAPIOCA 400g, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Classe: branca, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve estar adequada para o consumo humano.	PC	9662	VERA CRUZ/NAC	R\$ 4,70	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
24	FEIJÃO CARIOCA, Produto de qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Pacote de 01 kg em embalagem plástica transparente e resistente, contendo data de embalagem e validade. Produto com o mínimo de 06 (dez) meses de validade	KG	6871	ÓTIMO/NAC	R\$ 6,40	A M F DO COUTO LTDA
25	FEIJÃO PRETO, Produto de qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Pacote de 01 kg em embalagem plástica transparente e resistente, contendo data de embalagem e validade. Produto com o mínimo de 06 (dez) meses de validade	KG	6871	BERNARDO/NAC	R\$ 7,25	N. C. BESSA EIRELLI
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL, Embalagem íntegra de 400g, que contenha data de vencimento do produto, com o máximo de 03 (três) meses de fabricação.	PC	35788	PRIMALATTE/NAC	R\$ 19,00	N. C. BESSA EIRELLI
27	MACARRÃO tipo espagete, com Pacote de 400g, contendo (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico).	PC	42945	Q DELÍCIA/NAC	R\$ 2,70	J G DA MATA LTDA
28	MARGARINA COM SAL, Embalado em lata de plástico de 250g, hermeticamente vedado. É um produto com características próprias.	LT	3435	PRIMOR/NAC	R\$ 3,50	A M F DO COUTO LTDA
29	MILHO BRANCO, também conhecido como mugunzá. Produto de qualidade, com embalagem de 500g, com especificação de data de fabricação e validade. Produto feito a base de milho branco desidratado.	PC	17177	LONDRINA/NAC	R\$ 4,00	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
30	ÓLEO DE SOJA, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	1907	CONCÓRDIA/NAC	R\$ 10,00	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
31	OVOS Tipo A, com características gerais: ser limpo, apresentar casca lisa íntegra e pouco porosa, não ter sido submetido a qualquer processo de conservação, não possuir qualquer alteração na clara e gema, nem rompimento da casca e da membrana, em conformidade com a legislação. FORMA COM 30 UNIDADES	UND	7539	SÃO PEDRO/NAC	R\$ 28,00	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
32	PÃO FRANCÊS, preparado e embalado adequadamente, com especificação de data de fabricação e validade, apto ao consumo humano.	KG	9425	PRÓPRIA/NAC	R\$ 18,68	F FRANCO BELEM LTDA
33	POLPA DE ABACAXI, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, com informações nutricionais de acesso ao consumidor.	KG	5654	NALDO POLPAS/NAC	R\$ 14,00	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
34	POLPA DE AÇAÍ, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 LITRO, congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, com informações nutricionais de acesso ao consumidor.	KG	3769	NALDO POLPAS/NAC	R\$ 11,40	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
35	POLPA DE ACEROLA, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, com informações nutricionais de acesso ao consumidor.	KG	2826	NALDO POLPAS/NAC	R\$ 14,40	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
36	POLPA DE CUPUAÇU, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, com informações nutricionais de acesso ao consumidor.	KG	2826	NALDO POLPAS/NAC	R\$ 13,70	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME

37	POLPA DE GOIABA Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, com informações nutricionais de acesso ao consumidor.	KG	2826	NALDO POLPAS/NAC	R\$ 11,00	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
38	SAL REFINADO IODADO, deve estar em embalagem íntegra de 01 kg, contendo data de fabricação e validade.	KG	857	CRISTALINO/NAC	R\$ 1,20	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
39	SALSICHA EM CONSERVA, Lata de 180g, sem amassados ou ferrugens, que contenha data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 60 (sessenta) dias de fabricação.	LT	27165	BORDON/NAC	R\$ 4,10	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
40	SARDINHA EM CONSERVA, Lata de 125g, com embalagem íntegra, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens, que contenha data de vencimento. Produto com o máximo de 60 (sessenta) dias de fabricação.	LT	39118	NAUTIQUE/NAC	R\$ 4,20	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
41	SELETA DE LEGUMES, Lata de 300g, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens, que contenha a data de vencimento. Produto com o máximo de 60 (sessenta) dias de fabricação	LT	1430	OLÉ/NAC	R\$ 4,80	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
42	SUCO CONCENTRADO ENVASADO, CAJÚ, embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	GF	14315	JANDÁIA/NAC	R\$ 3,36	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
43	SUCO CONCENTRADO ENVASADO, GOIABA, embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	GF	14315	JANDÁIA/NAC	R\$ 4,90	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
44	SUCO CONCENTRADO ENVASADO, MARACUJÁ, embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	GF	14315	JANDÁIA/NAC	R\$ 5,90	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
45	TOMATE, EXTRATO, Caixa de 340g, íntegra, com especificação de data de fabricação e validade do produto, com o mínimo de 06 (seis) meses de validade.	UND	7578	OLÉ/NAC	R\$ 3,80	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
46	VINAGRE, Embalagem de plástico de 500 ml, que contenha data de fabricação e validade. A embalagem deve ser íntegra, sem amassamentos e vazamentos.	UND	753	VIRROSAS/NAC	R\$ 2,25	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME

FONTE BOA, 12 de maio de 2025

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

VICENTE DE PAULO MARINHO

Secretaria Municipal de Educação
Órgão Gestor do Registro de Preços

ALESSANDRO MARCIO FERREIRA DO COUTO

A M F Couto LTDA ME

JORGE GONÇALVES DA MATA

J G Da Mata LTDA

FABIAN FRANCO BELÉM

F Franco Belem LTDA

MOISES MARINHO BARBOSA

Moises Marinho Barbosa-ME

NEUDÉCIO CORDEIRO BESSA

N. C. Bessa -EIRELI

Publicado por:
João Luiz César Corrêa Junior
Código Identificador:EBF7928B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**

Pregão Eletrônico nº. 003/2025.

Aos 19 dias do mês de maio de 2025, o **MUNICÍPIO DE FONTE BOA**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, CEP 69.670-000, Fonte Boa-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.530.101/0001-25, representado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 440073-1 SSP-AM e CPF sob o nº 722.986.182-91, residente na Rua Boulevard Álvaro Maia, Centro, Fonte Boa/AM, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como titular JASON FREITAS DA SILVA, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. 003/2025, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedor Beneficiário **MOISES MARINHO BARBOSA-ME**, localizado na Av. Tiradentes, nº 132, Cidade Nova, Fonte Boa, cep: 69.670-000, inscrito no CNPJ sob o n. 01.045.760/0001-88, representado pelo Sr. **Moises Marinho Barbosa**, contato (92) 99158-5439, e-mail: *contabilidade_jl@hotmail.com*; conforme cláusulas a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS DA CESTA BÁSICA	UNID.	MARCA/PROC	QTD	V. UNIT	TOTAL
1	ARROZ TIPO 1 Grãos inteiros e sem sujidades, embalagem plástica de 01 kg, resistente e que contenha data de fabricação e validade. Produto com o mínimo de 06 (seis) meses de validade.	KG	CATARINÃO/NAC	2	R\$ 5,85	R\$ 11,70
2	AÇÚCAR CRISTAL Produto de qualidade, em embalagem de 01 kg, com data de fabricação e validade, no mínimo 06 (seis) meses de validade.	KG	CRISTAL/NAC	2	R\$ 3,98	R\$ 7,96
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL, Embalagem íntegra de 400g, que contenha data de vencimento do produto, com o máximo de 03 (três) meses de fabricação.	KG	PIRACANJUBA/NAC	2	R\$ 15,84	R\$ 31,68
4	FEIJÃO CARIOCA, Produto de qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Pacote de 01 kg em embalagem plástica transparente e resistente, contendo data de embalagem e validade. Produto com o mínimo de 06 (dez) meses de validade	KG	LONDRINA/NAC	2	R\$ 7,32	R\$ 14,64
5	FARINHA DE MILHO AMARELA (FLOCÃO), Embalado em pacote de polietileno e/ou em caixa, ambos resistentes, de 400g. Com sabor natural, obtidos a partir de milho, enriquecido com vitaminas e minerais. Produto com máximo de 30 (trinta) dias de fabricação.	KG	DONA CLARA/NAC	2	R\$ 2,65	R\$ 5,30

7	MACARRÃO tipo espagete, com Pacote de 400g, contendo (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico).	PCT	Q DELÍCIA/NAC	2	R\$ 3,10	R\$ 6,20
8	BISCOITO CREAM CRACKER Pacote de 400g, com dupla embalagem, especificação de data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 20 (vinte) dias de fabricação	PCT	PETYAN/NAC	2	R\$ 4,55	R\$ 9,10
9	CAFÉ EM PÓ, Pacote de 500g, com especificação de data de fabricação e validade. Produto embalado com no mínimo 20 (vinte) dias e 01 (um) ano de validade.	PCT	MARATÁ/NAC	2	R\$ 21,50	R\$ 43,00
10	MARGARINA COM SAL, Embalado em lata de plástico de 250g, hermeticamente vedado. É um produto com características próprias.	LT	DELINE/NAC	2	R\$ 4,38	R\$ 8,76
11	CARNE BOVINA EM CONSERVA Lata de 320g, com embalagem íntegra, sem amassamentos ou ferrugens, com data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 30 (trinta) dias de fabricação	LT	ODERICH/NAC	2	R\$ 9,67	R\$ 19,34
12	AVEIA EM FLOCOS, caixa de 200g com especificação de data de fabricação e validade. Produto com no mínimo (seis) 06 meses de validade. Embalada em caixa resistente.	PCT	QUALIMAX/NAC	2	R\$ 3,50	R\$ 7,00
13	SAL REFINADO IODADO, deve estar em embalagem íntegra de 01 kg, contendo data de fabricação e validade.	KG	CINCO ESTRELA/NAC	1	R\$ 1,09	R\$ 1,09
V. UNIT DA CESTA						R\$ 165,77

FONTE BOA, 19 de maio de 2025

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

JASON FREITAS DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão Gestor do Registro de Preços

MOISES MARINHO BARBOSA

Moises Marinho Barbosa-ME

Publicado por:

João Luiz Cézar Corrêa Junior

Código Identificador:E2D486A9

ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITACOES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179 AO 227/2025, DA CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 06/2025 /TRANSPORTADORES ESCOLAR FLUVIAL/ PNATE.

ESPÉCIE: CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE,
Objetivando O Transporte Dos Alunos Da Rede Municipal De Ensino Fundamental E Educação Infantil, Para Atuarem Na Área Ribeirinha Do
Município De Manicoré – Amazonas.

DATA DA ASSINATURA: Manicoré/Am, 30 de Maio de 2025.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE, Objetivando O Transporte Dos Alunos Da Rede Municipal De Ensino Fundamental E Educação Infantil, Para Atuarem Na Área Ribeirinha Do Município De Manicoré – Amazonas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

Item	Nº Extr Contr.	Nomes	Cpf/ Cnpj	End.	Dotação Orçamentaria	Valor Unitário	Meses	Valor Global	Valor Global Por Extenso
1	179	Bruno Dos Santos Da Cunha	49.609.288/0001-95	Com: At. Aldeia Vera cruz	1. Órgão: 02 – Poder Executivo, 2. Unidade: 05 – Secretaria Municipal De Educação Urbana, 3.Projeto/Atividade: 2.029– Encargos Com Programa Transporte Escolar, Pnate Fundamental, 2.036– Encargos Com Programa Transporte Escolar, Pnate Educação Infantil – Elemento Da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0019 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica, Fontes: 019	R\$ 3.500,00	10	R\$ 35.000,00	Trinta e Cinco Mil Reais
2	180	Esly Pio De Aguiar	49.758.714/0001-52	Com: Fortaleza		R\$ 2.000,00	10	R\$ 20.000,00	Vinte Mil Reais
3	181	Everton Pinheiro Da Silva	49.761.534/0001-20	Com: Varadouro		R\$ 1.800,00	10	R\$ 18.000,00	Dezoito Mil Reais
4	182	Jozimar Fernandes Das Gracias	50.009.423/0001-40	Com: Boavista		R\$ 2.000,00	10	R\$ 20.000,00	Vinte Mil Reais
5	183	Edivaldo De Oliveira Freitas	53.349.931/0001-66	Com: Maria Bonfim		R\$ 1.600,00	10	R\$ 16.000,00	Dezesseis Mil Reais
6	184	Charlie Daniel Dos Santos De Lima	58.806.730/0001-64	Com: Agua Azul		R\$ 4.500,00	10	R\$ 45.000,00	Quarenta e Cinco Mil Reais
7	185	Geovane Pedraca Cruz	59.295.933/0001-04	Com: Ribamar		R\$ 1.900,00	10	R\$ 19.000,00	Dezenove Mil Reais
8	186	Adalto Ferreira De Souza	27.195.459/0001-44	Com: Aldeia Traira Capana grande		R\$ 1.900,00	10	R\$ 19.000,00	Dezenove Mil Reais
9	187	Adriano Vieira Dias	42.175.338/0001-24	Com: Jenipapoí		R\$ 1.900,00	10	R\$ 19.000,00	Dezenove Mil Reais
10	188	Anderson Correa Das Chagas	27.195.506/0001-50	Com: Aldeia Terra Preta Riourua		R\$ 1.800,00	10	R\$ 18.000,00	Dezoito Mil Reais
11	189	Airindal Araújo Hipi	27.469.747/0001-40	Com: Agua azul		R\$ 2.200,00	10	R\$ 22.000,00	Vinte e Dois Mil Reais
12	190	Athirson De Souza Mar	42.107.657/0001-00	Com: Conceição do uruá		R\$ 1.800,00	10	R\$ 18.000,00	Dezoito Mil Reais
13	191	Auzimar De Oliveira Rego	27.195.520/0001-53	Com: Itapinima Rio Madeira		R\$ 1.700,00	10	R\$ 17.000,00	Dezessete Mil Reais
14	192	Cassio De Oliveira Campos	42.067.497/0001-05	Com: Curara, Rio Mataura		R\$ 1.800,00	10	R\$ 18.000,00	Dezoito Mil Reais
15	193	Daniel Da Silva Rocha	32.953.128/0001-66	Com: Barreira Do Matupiri		R\$ 1.500,00	10	R\$ 15.000,00	Quinze Mil Reais
16	194	Delcinha Pestana Leite	27.149.254/0001-22	Com: Catutuba		R\$ 1.900,00	10	R\$ 19.000,00	Dezenove Mil Reais
17	195	Delmeson Benedito Nobre Lima	27.189.121/0001-80	Com: Nazaré Rio Capananzinho		R\$ 1.800,00	10	R\$ 18.000,00	Dezoito Mil Reais
18	196	Denilson Farias Coelho	41.843.496/0001-42	Com: Conceição Do Urua		R\$ 2.000,00	10	R\$ 20.000,00	Vinte Mil Reais
19	197	Denira Das Dores De Oliveira Costa	36.292.907/0001-19	Com: Rio Mataura		R\$ 2.000,00	10	R\$ 20.000,00	Vinte Mil Reais
20	198	Dirlei Mar Barbosa	41.845.063/0001-26	Com: São Pedro Paraná		R\$ 1.800,00	10	R\$ 18.000,00	Dezoito Mil Reais

				Do Uruá
21	199	Domingos Guimaraes Rodrigues	41.960.900/0001-68	Com: Jatuarana
22	200	Dorval Da Silva Teixeira	27.170.665/0001-08	Com: Aldeia Montes Claros
23	201	Eder Silva De Souza	27.149.300/0001-93	Com: Barraquinha
24	202	Edimar Da Silva Delgado	27.152.209/0001-27	Com: Boa Fe Rio Manicore
25	203	Edimilson Dos Santos Da Silva	27.149.659/0001-60	Com: Lago Do Baeta Zona Rural
26	204	Edson Dourado Filho	36.427.402/0001-14	Com: Com Rio Madeira
27	205	Eliptuel Batista Leite	36.464.664/0001-59	1 Com: 0 Av Ayrton Sena
28	206	Eudo Pacheco Ferreira	45.927.107/0001-18	Com: Curuca
29	207	Fabricio Ferreira	43.306.266/0001-70	Com: Maravilha Foz Do Rio Madeira
30	208	Francisco Carlos De Almeida Reis	27.195.642/0001-40	Com: Nazaré Do Uruá Paraná Do Uruá
31	209	Francisco Da Silva Cruz	27.195.651/0001-30	Com: Santa Terezinha Lago do Atininga
32	210	Gilcilenio Do Nascimento Leite	42.767.063/0001-18	Com: Ponta Do Campo
33	211	Heidson Furtado De Araujo	41.900.915/0001-30	Com: Terra Preta, Lago Do Atininga
34	212	Heila Araújo De Melo	36.396.272/0001-08	Comunidade urucuri
35	213	Izael Da Silva Menezes	33.040.795/0001-10	Com: Matupirizinho
36	214	Jefferson Ferreira Doce	27.188.393/0001-65	Com: Santa Ana Rio Capananzinho
37	215	Jigliane Apurina	27.148.908/0001-01	Com: Panorama
38	216	Jose Cleiton De Souza Pereira	36.292.798/0001-30	Com: Jutuarana-
39	217	Jose Coutinho	45.615.108/0001-27	Com: Paraíso
40	218	Jose Domingos Neves Ferreira	42.562.684/0001-65	Com: Santa Elena, Rio Mataurar
41	219	Jose Dos Santos Nogueira	27.198.107/0001-42	Com: Verdum /Rio Madeira
42	220	Jose Leite Batista	27.150.122/0001-10	Com: São Jose Do Cuma Lago Do Capana Grande
43	221	Jose Maria Barroso Dos Santos	27.306.126/0001-45	Com: São Braz
44	222	Jose Raimundo De Souza Izel	41.900.139/0001-79	Com: Nossa Senhora De Nazaré, Capananzinho
45	223	Joselizia Silva Delgado	45.876.207/0001-62	End. Bc Quatro Estacoes
46	224	Josinei Teixeira Dias	32.873.376/0001-05	Com: Sobradinho-
47	225	Juscelino Pio Rodrigues	27.149.430/0001-26	Com: São Miguel
48	226	Lazaro Neves Araújo	27.207.214/0001-90	Com: Jenipapo / Rio Madeira
49	227	Lindalva De Araújo Da Silva	27.207.606/0001-59	Com: Aldeia Terra Preta/Rio uruá

R\$ 2.300,00	10	R\$ 23.000,00	Vinte e Três Mil Reais
R\$ 1.800,00	10	R\$ 18.000,00	Dezoito Mil Reais
R\$ 1.700,00	10	R\$ 17.000,00	Dezessete Mil Reais
R\$ 1.800,00	10	R\$ 18.000,00	Dezoito Mil Reais
R\$ 1.800,00	10	R\$ 18.000,00	Dezoito Mil Reais
R\$ 1.900,00	10	R\$ 19.000,00	Dezenove Mil Reais
R\$ 6.500,00	10	R\$ 65.000,00	Sessenta e Cinco Mil Reais
R\$ 7.500,00	10	R\$ 75.000,00	Setenta e Cinco Mil Reais
R\$ 2.000,00	10	R\$ 20.000,00	Vinte Mil Reais
R\$ 2.500,00	10	R\$ 25.000,00	Vinte E Cinco Mil Reais
R\$ 2.000,00	10	R\$ 20.000,00	Vinte Mil Reais
R\$ 2.300,00	10	R\$ 23.000,00	Vinte e Três Mil Reais
R\$ 2.500,00	10	R\$ 25.000,00	Vinte e Cinco Mil Reais
R\$ 1.600,00	10	R\$ 16.000,00	Dezesseis Mil Reais
R\$ 1.800,00	10	R\$ 18.000,00	Dezoito Mil Reais
R\$ 3.000,00	10	R\$ 30.000,00	Trinta Mil Reais
R\$ 1.600,00	10	R\$ 16.000,00	Dezesseis Mil Reais
R\$ 1.600,00	10	R\$ 16.000,00	Dezesseis Mil Reais
R\$ 1.500,00	10	R\$ 15.000,00	Quinze Mil Reais
R\$ 1.900,00	10	R\$ 19.000,00	Dezenove Mil Reais
R\$ 2.500,00	10	R\$ 25.000,00	Vinte e Cinco Mil Reais
R\$ 1.600,00	10	R\$ 16.000,00	Dezesseis Mil Reais
R\$ 2.700,00	10	R\$ 27.000,00	Vinte e Sete Mil Reais
R\$1.800,00	10	R\$ 18.000,00	Dezoito Mil Reais
R\$ 1.700,00	10	R\$ 17.000,00	Dezessete Mil Reais
R\$ 1.700,00	10	R\$ 17.000,00	Dezessete Mil Reais
R\$ 1.800,00	10	R\$ 18.000,00	Dezoito Mil Reais
R\$ 3.000,00	10	R\$ 30.000,00	Trinta Mil Reais
R\$ 1.700,00	10	R\$ 17.000,00	Dezessete Mil Reais

Manicoré/AM, 30 de Maio de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:5CE89407

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – CMC/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 - Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretária Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto Municipal nº 001/PMNON/GP2025, publicado no DOM, no dia 07 de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 19049, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, publicada no dia 07 de fevereiro de 2025, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para o **PREGÃO ELETRÔNICO, nº 001/2025 – CMC/PMNON**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ANTONIO DE LIMA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.580.837/0001-79**, sediada na Rua 13 de maio, nº 1157, Bairro: Centro, CEP: 69.230.000 – Nova Olinda do Norte/AM, fone: (092) 98485-9295, e-mail: mercadinholimanon@gmail.com; **EMPRESA L.F DA S. LIMA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **17.364.375/0001-33**, sediada à Rua CMTE Norberto Won Gal, nº 27 – Sala C, Bairro: Redenção, CEP: 69047-095 – Manaus/AM, fone: (092) 99342-5798, e-mail: lima.comercio1@hotmail.com, **EMPRESA C.C.M DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **43.261.041/0001-41**, sediada à Rua Getúlio Vargas, nº 240, Bairro: Centro, CEP: 69.230.000 – Nova Olinda do Norte/AM, fone: (092) 99119-1161, e-mail: oliveiracontato35@gmail.com, **EMPRESA S.M COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **16.927.958/0001-62**, sediada na Rua Tatauapa, nº 30, Bairro: Tancredo Neves, CEP: 69.087-452 – Manaus/AM, fone: (092) 99334-0329, e-mail: silviom163@gmail.com e **EMPRESA JUCIMEIRE MAR BARBOSA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **14.260.226/0001-36**, sediada à Rua Levindo Carneiro, nº 4053, Bairro: Santa Maria, CEP: 69.230.000 – Nova Olinda do Norte/AM, fone: (092) 99366-4988/98424-0573, e-mail: jucimeiremar6@gmail.com, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s),

sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**”.

Especificado (s) no (s) Item (s) 01 a 146 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **SRP nº. 001/2025 - CMC/PMNON**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA (S) DETENTORA (S):

ANTONIO DE LIMA ME - CNPJ nº 34.580.837/0001-79;

L.F DA S. LIMA LTDA - CNPJ nº 17.364.375/0001-33;

C.C.M DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ nº 43.261.041/001-41;

S.M COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 16.927.958/0001-62;

JUCIMEIRE MAR BARBOSA – EPP - CNPJ nº 14.260.226/0001-36.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
01	AGENDA, capa dura, costurada, com visão de 1 dia cxa c/ 04 unidades, na cores: (azul, preto, verde e vermelho).	TILIBRA	UND	300	R\$ 51,65	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
02	ALMOFADA para carimbo automático, tam C10	NIKON	UND	20	R\$ 19,52	ANTONIO DE LIMA - ME
03	ALMOFADA para carimbo automático, tam C20	NIKON	UND	10	R\$ 17,57	ANTONIO DE LIMA - ME
04	ALMOFADA para carimbo automático, tam C30	NIKON	UND	10	R\$ 21,47	ANTONIO DE LIMA - ME
05	ALMOFADA para carimbo automático, tam C40	NIKON	UND	10	R\$ 28,30	ANTONIO DE LIMA - ME
06	ALMOFADA para carimbo automático, tam C55	NIKON	UND	10	R\$ 31,22	ANTONIO DE LIMA - ME
07	ALMOFADA, para carimbo Nº 02.	RADEX	UND	50	R\$ 14,65	ANTONIO DE LIMA - ME
08	ALMOFADA, para carimbo Nº 03.	RADEX	UND	50	R\$ 14,65	ANTONIO DE LIMA - ME
09	APAGADOR, para quadro branco.	LEO&LEO	UND	150	R\$ 8,81	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
10	APONTADOR, para lápis tamanho pequeno.	LEO&LEO	CAIXA	200	R\$ 38,00	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
11	BASTÃO DE SILICONE, tamanho G.	TRAMONTINA	UND	3.000	R\$ 3,88	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
12	BASTÃO DE SILICONE, tamanho P.	TRAMONTINA	UND	3.000	R\$ 8,00	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
13	BATERIA CR2032 3 v, cartela com 5 unidades	RAYOVAC	CARTELA	400	R\$ 19,47	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
14	BATERIA LR41 para termômetro, cartela com 10 unidades.	MAX PRINT	CARTELA	300	R\$ 31,22	ANTONIO DE LIMA - ME
15	BLOCO AUTOADESIVO: papel com adesivo acrílico, tipo post-it colorido, unidade Office 38x50mm, 100 fls, pacote com 4 unidades	MAX PRINT	BLOCO	1.200	R\$ 6,36	ANTONIO DE LIMA - ME
16	BLOCO AUTOADESIVO, bloco c/ 100 folhas, TAM 076 mm x 102 mm.	JOGAR	BLOCO	1.200	R\$ 8,94	ANTONIO DE LIMA - ME
17	BORRACHA, branca com protetor plástico.	MASTER	UND	1.000	R\$ 2,80	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
18	CADERNO, de 12 matérias, com capa dura.	TILIBRA	UND	100	R\$ 25,00	S.M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
19	CADERNO, simples, tamanho pequeno com arame.	TILIBRA	UND	500	R\$ 4,42	S.M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
20	CAIXA ARQUIVO, plástico polionda, 340x240x130 mm, aplicação arquivo morto.	DELLO	UND	4.000	R\$ 8,80	L.F DA S. LIMA LTDA
21	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA, modular de cristal acrílica.	ACRIMET	UND	370	R\$ 63,40	ANTONIO DE LIMA - ME
22	CALCULADORA de mesa, 12 dígitos, MX-12.	CASIO	UND	100	R\$ 55,30	S.M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
23	CALCULADORA, de mesa, 8 dígitos tamanho médio	CASIO	UND	120	R\$ 21,48	S.M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
24	CANETA MARCA TEXTO, cor diversa, com ponta chanfrada indeformável, tampa dimensões mínimas 130 mm x 8,5 mm, cxa com 12 unidades.	LIKE	CAIXA	330	R\$ 26,27	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
25	CANETA ESFEROGRÁFICA, cores diversa (azul, preta, vermelha) média, corpo em plástico transparente, ponta M, cxa c/ 50 unidades.	BIC	CAIXA	800	R\$ 53,60	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
26	CANETA CORRETIVA, secagem rápida, ponta metálica, 7ml, caixa com 12 unidades cada	JOCAR OFFICE	CAIXA	300	R\$ 44,85	L.F DA S. LIMA LTDA
27	CANETA PERMANENTE, aplicação plástica, acrílico e vidro, com ponta fina, cores variadas.	PILOT	UND	280	R\$ 6,33	L.F DA S. LIMA LTDA
28	CANETA, MARCADOR DE QUADRO MAGNÉTICO /BRANCO, cxa c/ 04 unidades, nas cores: (azul, preto, verde e vermelho).	PILOT	CX	80	R\$ 19,99	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
29	CARIMBO automático 38x14mm	NIKON	UND	40	R\$ 55,60	ANTONIO DE LIMA - ME
30	CARIMBO automático 47x18mm	PILOT	UND	30	R\$ 58,53	S.M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
31	CARIMBO automático 58x22mm	NIKON	UND	30	R\$ 129,70	ANTONIO DE LIMA - ME
32	CARIMBO automático 60x40mm	NIKON	UND	30	R\$ 151,15	ANTONIO DE LIMA - ME
33	CARIMBO automático 64x26mm	PILOT	UND	30	R\$ 175,53	S.M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
34	CARIMBO automático 75x38mm	NIKON	UND	30	R\$ 185,22	ANTONIO DE LIMA - ME
35	CARIMBO em madeira com 2 linhas	NOVA ERA	UND	20	R\$ 29,22	ANTONIO DE LIMA - ME

36	CARIMBO em madeira com 3 linhas	NYLON	UND	20	R\$ 32,00	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
37	CARIMBO em madeira com 4 linhas	NOVA ERA	UND	20	R\$ 32,15	ANTONIO DE LIMA - ME
38	CARIMBO em madeira com 5 linhas	NOVA ERA	UND	20	R\$ 33,12	ANTONIO DE LIMA - ME
39	CARIMBO em madeira com 7 linhas	NOVA ERA	UND	20	R\$ 40,35	ANTONIO DE LIMA - ME
40	CLIQUE, nº 1/0, cx c/ 100 unids.	ACC	CAIXA	450	R\$ 6,70	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
41	CLIQUE, nº 2/0, cxa c/ 100 unids.	ACC	CAIXA	500	R\$ 8,34	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
42	CLIQUE, nº 3/0, cxa c/ 50 unids.	ACC	CAIXA	500	R\$ 8,39	S.M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
43	CLIQUE, nº 4/0, cxa c/ 50 unids.	ACC	CAIXA	500	R\$ 8,42	S.M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
44	CLIQUE, nº 5/0, cx c/ 100 unids.	ACC	CAIXA	500	R\$ 11,73	S.M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
45	CLIQUE, nº 6/0 ,cx c/ 100 unids.	ACC	CAIXA	500	R\$ 16,19	S.M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
46	CLIQUE, nº 8/0 cx c/ 100 unids	ACC	CAIXA	500	R\$ 16,14	ANTONIO DE LIMA - ME
47	CLIQUE, nº. 2/0, cxa c/ 50 unids.	ACC	CAIXA	500	R\$ 5,23	ANTONIO DE LIMA - ME
48	COLA BRANCA, tubo de 90g, caixa com 12 und.	LEO&LEO	CAIXA	350	R\$ 36,40	JUCIMEIRE MAR BARBOSA – EPP
49	COLA COLORIDA, 23g, caixa com 06 unidades.	ACRILEX	CAIXA	350	R\$ 22,80	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
50	COLA DE CONTATO, sem polueno, 75g.	BRASCOLA	UND	500	R\$ 6,00	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
51	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 250 ml	LEOARTE	UND	500	R\$ 9,07	JUCIMEIRE MAR BARBOSA – EPP
52	COLA INSTANTÂNEA, 2g, cartela com 12 unidades cada.	TEKBOND	CARTELA	200	R\$ 55,70	JUCIMEIRE MAR BARBOSA – EPP
53	COLA PARA ISOPOR, 90g, caixa com 12 unidades cada.	POLAR	CAIXA	160	R\$ 75,79	JUCIMEIRE MAR BARBOSA – EPP
54	COLCHETE, TAM 05, cxa c/ 72 unids.	ACC	CAIXA	300	R\$ 8,39	S.M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
55	COLCHETE, TAM 08, cxa c/ 72 unids.	ACC	CAIXA	300	R\$ 9,26	S.M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
56	COLCHETE, TAM 09, cxa c/ 72 unids.	ACC	CAIXA	300	R\$ 9,55	JUCIMEIRE MAR BARBOSA – EPP
57	COLCHETE, TAM 10, cxa c/ 72 unids.	ACC	CAIXA	300	R\$ 15,49	JUCIMEIRE MAR BARBOSA – EPP
58	COLCHETE, TAM 15, cxa c/ 72 unids.	ACC	CAIXA	300	R\$ 21,59	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
59	CORRETIVO LÍQUIDO, caixa com 12 frascos com 18 ml cada.	BIC	CAIXA	150	R\$ 36,46	L.F DA S. LIMA LTDA
60	DISCO COMPACTO, Tipo: CD-R, Capac: gravação de dados 700 MB, gravação de áudio 80 minutos, virgem, com capa, lacrado	VERBATIN	UND	300	R\$ 4,83	L.F DA S. LIMA LTDA
61	DISCO COMPACTO, Tipo: DVD-R, Capac gravação de dados 4,7 GB, gravação de áudio 120 minutos, virgem, com capa, lacrado.	VERBATIN	UND	300	R\$ 4,83	L.F DA S. LIMA LTDA
62	DIVISÓRIA, para Pasta A Z, pacote com 12 divisões.	YES	PCT	100	R\$ 25,70	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
63	ELÁSTICO LATÉX, nº 18, Amarelo, com 1200 Unid.	REDBOR	PCT	60	R\$ 38,85	JUCIMEIRE MAR BARBOSA – EPP
64	EMBORRACHADO, com glitter, cores diversas	DUBFLEX	UND	8.000	R\$ 29,94	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
65	EMBORRACHADO, simples, cores diversas	LEONORA	UND	8.000	R\$ 4,60	L.F DA S. LIMA LTDA
66	ENVELOPE A4CX COM 1000 UNIDADES	REIPEL	CAIXA	50	R\$ 362,52	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
67	ENVELOPE COLOR, cores variadas, 114x162, com 1000 unidades.	SCRITY	CAIXA	50	R\$ 182,55	JUCIMEIRE MAR BARBOSA – EPP
68	ENVELOPE, 31 x 41 cm, cor branco ou pardo.	SCRITY	UND	1.200	R\$ 1,65	S.M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
69	ENVELOPE, papel kraft, dimensões (AxL) 22 x 32 cm, cor: ouro.	SCRITY	UND	2.000	R\$ 1,64	S.M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
70	ENVELOPE, papel kraft, dimensões (AxL) 37 x 47 cm, cor parda.	FORONI	UND	2.000	R\$ 2,07	L.F DA S. LIMA LTDA
71	ENVELOPE, saco, pardo, 24x34 cm, embalagem com 100 unidades.	FORONI	CAIXA	300	R\$ 24,15	L.F DA S. LIMA LTDA
72	ESTILETE, grande, com trava lâmina, lâmina (substituível).	JOCAR	UND	600	R\$ 7,16	ANTONIO DE LIMA - ME
73	ETIQUETA AUTOADESIVA, TAM 50,8 x 101,6 mm, aplicação para identificação, cor branca, envelope c/ 25 folhas.	BIC	CAIXA	30	R\$ 45,26	ANTONIO DE LIMA - ME
74	ETIQUETA AUTOADESIVA, TAM 33,9 x 99,0 mm, número colunas 2, cor branca, folha A4 c/ 16 etiquetas, cxa c/ 1600 unidades.	PIMACO	CAIXA	20	R\$ 26,43	JUCIMEIRE MAR BARBOSA – EPP
75	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, niquelado, TAM: 20 x 15 x 25 mm, peso unidade: 16g. Material: Aço Niquelado.	CAVIA	UND	350	R\$ 5,57	JUCIMEIRE MAR BARBOSA – EPP
76	FITA ADESIVA CREPE 19 mm X 50m	ADELBRAS	UND	500	R\$ 6,57	S.M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
77	FITA ADESIVA CREPE, cor branca, com 06 und, tamanho, 48mmx50m.	ADELBRAS	ROLO	200	R\$ 39,72	S.M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
78	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 24mmx30m, com 06 und.	ADERE	ROLO	400	R\$ 57,09	ANTONIO DE LIMA - ME
79	FITA ADESIVA DUPLA FACE, GROSSA 48 mm X 50m.	MASK	UND	1.000	R\$ 17,97	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
80	FITA ADESIVA PAPEL, COR MARRON, ROLO COM 48MM X 50M.	MASK	UND	400	R\$ 41,45	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA

81	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, tamanho, 12mmx50m, com 6 unid.	DUREX	ROLO	300	R\$ 38,35	S.M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
82	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, transparente, 48mmx50m,	DUREX	UND	1.000	R\$ 8,86	S.M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
83	FOLHA DE ISOPOR, 10 mm.	ISOROCORT	UND	300	R\$ 18,13	ANTONIO DE LIMA - ME
84	FOLHA DE ISOPOR, 15 mm.	ISOROCORT	UND	300	R\$ 21,07	ANTONIO DE LIMA - ME
85	FOLHA DE ISOPOR, 20 mm.	STYROFORM	UND	300	R\$ 31,11	JUCIMEIRE MAR BARBOSA – EPP
86	FOLHA DE ISOPOR, 25 mm.		UND	300		FRACASSADO
87	FOLHA DE ISOPOR, 3 mm	ISOROCORT	UND	200	R\$ 6,08	ANTONIO DE LIMA - ME
88	FOLHA DE ISOPOR, 5 mm	ISOROCORT	UND	200	R\$ 7,87	ANTONIO DE LIMA - ME
89	GRAMPEADOR DE PAPEL, material metal, capacidade carga 200 grampos, capacidade de grampear até 20 folhas de papel 75 g/m², tipo Grampo 26/08, TAM. Médio.	GENMES	UND	200	R\$ 33,48	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
90	GRAMPEADOR DE PAPEL, material metal, capacidade carga 200 grampos, capacidade de grampear 20 a 100 folhas de papel 75 g/m², tipo Grampos; 23/6 a 13, TAM. Grande.	MASTERPRINT	UND	60	R\$ 97,20	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
91	GRAMPEADOR DE PAPEL, material metal, 120 mm, capacidade carga 100 grampos, capacidade de grampear até 20 folhas de papel 75 g/m², tipo Grampo 24/6 e 26/06, TAM. Médio.	MASTERPRINT	UND	200	R\$ 25,41	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
92	GRAMPEADOR MANUAL TAPECEIRO para grampos de 4 a 8 mm	CIS	UND	80	R\$ 92,03	ANTONIO DE LIMA - ME
93	GRAMPO TRILHO, tipo trilho 80 mm, aplicação fixação de papéis, capacidade 200 folhas, cxa c/ 50 unids	ACC	CAIXA	50	R\$ 35,90	JUCIMEIRE MAR BARBOSA – EPP
94	GRAMPO GRAMPEADOR, cxa c/ 5000 unidades, tipo 23/06 e 23/08.	ACC	CAIXA	150	R\$ 25,43	JUCIMEIRE MAR BARBOSA – EPP
95	GRAMPO GRAMPEADOR, cxa c/ 5000 unidades, tipo 23/10 e 23/13.	ACC	CAIXA	80	R\$ 26,46	S.M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
96	GRAMPO GRAMPEADOR, cxa c/ 5000 unidades, tipo 26/06.	ACC	CAIXA	700	R\$ 27,40	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
97	GRAMPO GRAMPEADOR, grampo galvanizado 106/08 - 8mm, 106/06 -6mm, cxa c/ 5000 unidades.	ACC	CAIXA	200	R\$ 47,82	S.M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
98	GUILHOTINA, tamanho P	MENNO	UND	10	R\$ 259,59	S.M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
99	LÁPIS PRETO, nº 02 redondo, sem borracha caixa contendo 144 unidades.	TILIBRA	CAIXA	200	R\$ 46,62	JUCIMEIRE MAR BARBOSA – EPP
100	LIVRO PONTO, material papel cartão, capa dura, 33x22 cm, folhas numeradas, livro com 100 folhas.	TILIBRA	UND	300	R\$ 30,38	JUCIMEIRE MAR BARBOSA – EPP
101	LIVRO ATA tamanho ofício, com margens, c/100 folhas numeradas, capa dura revestida em percaline preto.	TILIBRA	UND	300	R\$ 26,00	JUCIMEIRE MAR BARBOSA – EPP
102	LIVRO DE PROTOCOLO, altura 23 cm, largura 16 cm, meio ofício, capa dura, preto fosco, com 100 folhas.	TILIBRA	UND	150	R\$ 22,40	JUCIMEIRE MAR BARBOSA – EPP
103	MOLHADOR DE DEDO, glicerinado 12g cis	CIES	UND	300	R\$ 9,43	L.F DA S. LIMA LTDA
104	PAPEL 40 KILOS	USEPAPER	UND	1.000	R\$ 2,30	L.F DA S. LIMA LTDA
105	PAPEL ALCALINO, formato A4 – 210x297mm – 75g/m2, na cor branco de alta alvura, 500 folhas. Caixa com 10 (dez) resmas.	CHAMEX	CAIXA	850	R\$ 313,97	S.M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
106	PAPEL ALMAÇO, 400 folhas.	JANDAIA	BLOCO	350	R\$ 58,97	JUCIMEIRE MAR BARBOSA – EPP
107	PAPEL CAMURÇA: 60x40, folhas cores variadas	ARTFLOC	UND	1.000	R\$ 4,06	JUCIMEIRE MAR BARBOSA – EPP
108	PAPEL CARBONO, 200 folhas.	BAUSCH	CAIXA	150	R\$ 53,83	JUCIMEIRE MAR BARBOSA – EPP
109	PAPEL CARTÃO	VMP	Folha	4.000	R\$ 4,09	S.M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
110	PAPEL CARTOLINA (cores variadas)	CHAMEX	UND	4.000	R\$ 4,03	L.F DA S. LIMA LTDA
111	PAPEL CELOFONE	INOVE	UND	4.000	R\$ 5,65	JUCIMEIRE MAR BARBOSA – EPP
112	PAPEL CREPON	VMP	UND	4.000	R\$ 3,37	ANTONIO DE LIMA - ME
113	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180g Glossy Branco Brilhante Resistente a água / 50 Folhas	GLOSSY	RESMA	300	R\$ 31,03	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
114	PAPEL LAMINADO: Cores variadas	COLORDROP	UND	1.000	R\$ 4,49	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
115	PAPEL MADEIRA	JANDAIA	UND	4.000	R\$ 2,58	JUCIMEIRE MAR BARBOSA – EPP
116	PAPEL VERGE, colorido, tamanho A4; pacote com 50 folhas.	TILIBRA	RESMA	1.000	R\$ 35,74	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
117	PASTA SUSPENSA, material plástico, transparente, dimensões (CxL) 36,5 x 25,0 cm.	ACP	UND	2.000	R\$ 6,04	S.M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
118	PASTA SUSPENSA, papel cartão rígido, 425x 320 mm, com grampo trilho, ponteira plástica fixa, com visor plástico transparente e etiqueta.	ACC	UND	2.000	R\$ 7,95	ANTONIO DE LIMA - ME
119	PASTA AZ (REGISTRADOR), capa papel prensado, tipolombada larga, cor variadas, tamanho ofício, presilha e trava de fechamento.	FRAMA	UND	1.500	R\$ 30,69	S.M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
120	PASTA AZ (REGISTRADOR), capa papel prensado, tipo lombada estreita, cor variadas, tamanho ofício,	FRAMA	UND	1.000	R\$ 26,54	S.M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE

	presilha e trava de fechamento.					INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
121	PASTA CATÁLOGO, capa dura, revestidas em plástico preto, dimensões 243 x 330 mm, com 100 envelopes plásticos.	PLASTPARK	UND	500	R\$ 56,68	S.M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
122	PASTA L, material plástico, transparente, tamanho A4	ACP	UND	3.500	R\$ 2,99	S.M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
123	PASTA PLÁSTICA, com aba elástica fina, cristal, 297x210 mm.	DELLO	UND	3.000	R\$ 5,30	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
124	PASTA PLÁSTICA, com aba elástica, 20mm, cristal, 297x210 mm	ACP	UND	3.000	R\$ 4,26	S.M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
125	PASTA PLÁSTICA, com aba elástica, 30mm, cristal, 297x210 mm	CRISTAL	UND	3.000	R\$ 7,76	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
126	PASTA SANFONADA ofício com 31 divisórias, cor cristal/transparente.	CRISTAL	UND	500	R\$ 62,00	JUCIMEIRE MAR BARBOSA - EPP
127	PERCEVEJO, material de metal, cor dourado, tamanho 8 mm, caixa com 100 unidades.	BRW	CAIXA	200	R\$ 5,77	ANTONIO DE LIMA - ME
128	PERFURADOR DE PAPEL 2 furos até 100 folhas ferro fundido CA123 - Cavia Descrição- Dimensões: 115 x 240 x 260 mm- Aberturas: 13mm - Capacidade de perfuração: 100 folhas	CIS	UND	30	R\$ 328,98	ANTONIO DE LIMA - ME
129	PERFURADOR DE PAPEL, tipo de mesa, 02 furos, capacidade perfurar 12 folhas.	JOCAR OFFICE	UND	230	R\$ 16,68	L.F DA S. LIMA LTDA
130	PILHA AA2, tamanho pequena 1.5v, 2100 ah, pacote com 2 unidades, (duracell ou Similar).	PHILIPIS	CARTELA	1.500	R\$ 10,95	ANTONIO DE LIMA - ME
131	PILHA AAA4, tamanho pequena 1.5v, 2100 ah, pacote com 2 unidades.(duracell ou Similar)	RAYOVAC	CARTELA	1.500	R\$ 12,82	S.M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
132	PILHA ALCALINA, 9 v	PANASONIC	UND	400	R\$ 21,63	ANTONIO DE LIMA - ME
133	PILHA comum, grande, blister de 2 em 2 peças, 1,5v	PANASONIC	CARTELA	250	R\$ 7,88	ANTONIO DE LIMA - ME
134	PINCEL ATÔMICO, cores diversas (azul, preto, vermelho, verde), cx com 04 unidades.	PILOT	CAIXA	160	R\$ 20,80	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
135	PINCEL ATÔMICO, cores diversas (azul, preto, vermelho, verde), cx com 04 unidades.	PILOT	CAIXA	200	R\$ 20,80	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
136	PORTA CANETA, de mesa material acrílico com 03 divisórias.	MAXCRIO	UND	250	R\$ 18,98	L.F DA S. LIMA LTDA
137	PORTA DOCUMENTO, em acrílico.	ACC	UND	250	R\$ 57,19	ANTONIO DE LIMA - ME
138	PRANCHETA, em acrílico, tamanho Ofício A4, com prendedor metálico.	ACRILEX	UND	800	R\$ 21,74	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
139	PRANCHETA, em MDF, tamanho ofício A4, com prendedor metálico.	WALEU	UND	500	R\$ 15,18	L.F DA S. LIMA LTDA
140	RÉGUA, 30 cm alumínio	FENIX	UND	500	R\$ 8,52	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
141	RÉGUA, 30 cm, transparente	WALEU	UND	500	R\$ 3,50	L.F DA S. LIMA LTDA
142	RÉGUA, 60 cm, transparente	WALEU	UND	200	R\$ 7,00	L.F DA S. LIMA LTDA
143	RÉGUA, 60 cm, alumínio	WALEU	UND	100	R\$ 17,25	L.F DA S. LIMA LTDA
144	TESOURA, Para uso em geral, TAM. 15 cm, sem ponta	CIS	UND	350	R\$ 6,15	ANTONIO DE LIMA - ME
145	TESOURA, Para uso em geral, TAM. 21 cm.	GRAMPLINE	UND	350	R\$ 14,81	ANTONIO DE LIMA - ME
146	TINTA PARA CARIMBO, cor azul ou preto, tubo com 40 ml.	PILOTO	TUBO	80	R\$ 7,58	ANTONIO DE LIMA - ME

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 28 de maio de 2025.

Órgão Gerenciador:

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM

Secretaria Municipal de Administração

Empresa (s) Detentora (s):

ANTONIO DE LI MA ME -

CNPJ nº 34.580.837/0001-79;

L.F DA S. LIMA LTDA -

CNPJ nº 17.364.375/0001-33;

C.C.M DE OLIVEIRA LTDA -

CNPJ nº 43.261.041/001-41;

S.M COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA -

CNPJ nº 16.927.958/0001-62;

JUCIMEIRE MAR BARBOSA – EPP -
CNPJ nº 14.260.226/0001-36.

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:66F9D2F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025-SEMED RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2025-SEMED DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2025-SEMED RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2025-SEMED DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS**, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, VI da Lei Orgânica Municipal, e, as legislações Estadual e Municipal, em vigor e em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL nº 002/2025 Zona Rural Área de Várzea - SEMED, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, 23 de maio de 2025 edição no 3867, torna público A RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS, conforme o que se passa expor:

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO:			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
ZONA RURAL - VÁRZEA			
Nº DE INSC	NOME DO CANDIDATO	LOCALIDADE	SITUAÇÃO
16725	ADRIANE BATISTA PINHEIRO	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUA	Deferida
17395	ALCIANE FERREIRA DOS SANTOS	ALBERTO KIMURA FILHO- SARACURA	Deferida
16715	ALESSANDRO DE SOUZA BATISTA	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	Deferida
16806	ALEX BARBOSA DA SILVA	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	Deferida
16848	AMANDA BRASIL FEIJÓ	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17449	ANA CAROLINE PEREIRA PONTES	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	Deferida
16886	ANTÔNIO ISMAILY SILVA TOMAZ	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUA	Deferida
17105	APARECIDA DE JESUS BITENCOURT PIRES	TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO	Deferida
17114	ARIANE BATISTA PINHEIRO	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUA	Deferida
17162	AUGUSTO JACAUNA VIEIRA	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUA	Deferida
16853	BRUNA CAROLINA SERRA ALMEIDA	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUA	Deferida
16844	CASSIA TAMIRES DE SOUZA FILIZOLA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17469	CREUZIANE SILVA RIBEIRO	TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO	Deferida
16847	DAIANA CASTRO REIS	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17334	DAVID MORAES NEVES	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- ARQUINHO	Deferida
16706	DAYSE CHRISTINA DA SILVA PEREIRA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
16866	DÉBORA DA SILVA BARBOSA	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	Deferida
17306	DEUZENY DE ASSUNÇÃO NATIVIDADE	SÃO JOSÉ- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
16961	DIEGO GOMES PEREIRA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17145	EDNELZA SANTOS DE SOUZA	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	Deferida
17426	ELDA GUIMARAES DE PAULA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17343	ELENIZE BENTES PEREIRA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- ARQUINHO	Deferida
17165	ELIANA PIMENTEL DA SILVA	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	Deferida
17212	ELIZANGELA CHAVES DOS REIS	ALBERTO KIMURA FILHO- SARACURA	Deferida
17203	ERASMO RAMOS DE AZEVEDO	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17221	EUDECE DOS SANTOS DE JESUS	TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO	Deferida
16742	HELOISA CARNEIRO DOS SANTOS	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	Deferida
17175	HUDSON PRATA DOS SANTOS	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17385	IANE BATALHA CARVALHO	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUA	Deferida
17134	ISOFRAN COSTA FERREIRA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17243	IZANETE DOS SANTOS BARBOSA	SÃO JOSÉ- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
17247	JANDIRA SILVA PIRES	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
16738	JESSICA DOS SANTOS SILVA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16774	JOAO PAULO DA CRUZ MARQUES	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- ARQUINHO	Deferida
16824	JOSÉ EFRAIM RODRIGUES FERREIRA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17248	JOSINEY FERREIRA FARIAS	ALBERTO KIMURA FILHO- SARACURA	Deferida
16988	KEDSON DUARTE FREITAS	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- ARQUINHO	Deferida
16757	KELLY BRASIL DA SILVA	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	Deferida
16969	LEIDIANE SILVA RIBEIRO	TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO	Deferida
17270	LENIZE DA SILVA BATISTA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17164	LUCINARA PRATA DE OLIVEIRA	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
17346	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17282	MARIA DO CARMO RIBEIRO DE CASTRO	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	Deferida
17237	MARILENE PANTOJA XAVIER	TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO	Deferida
17119	MARILES DA SILVA MAGALHAES	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
16801	MESSIS DENER SIQUEIRA DOS SANTOS	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUA	Deferida
16920	MILENA YASMIN DE MENEZES SEIXAS	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16930	MILENA YASMIN DE MENEZES SEIXAS	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17431	NAILSON GONÇALVES FERREIRA	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	Deferida
17238	NAYANE FERREIRA DOS SANTOS	ALBERTO KIMURA FILHO- SARACURA	Deferida
17202	NELCIANE MACHADO AZEVEDO	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	Deferida
17467	RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	Deferida
17155	RANGEL NATIVIDADE SANTARÉM	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17488	RAY CASTRO PIRES	TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO	Deferida
16991	RONALD DE SOUZA DOS SANTOS	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida

16671	RONALDO PASSOS BARBOSA JÚNIOR	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUA	Deferida
16673	RONALDO PASSOS BARBOSA JÚNIOR	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUA	Deferida
16822	TAMIRES CALDEIRA DE MELO	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17060	VANDER DE SOUZA SAMPAIO JÚNIOR	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17504	VIVIANE DA SILVA BATISTA	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	Deferida
17129	WENDEL DOS SANTOS COSTA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17180	WILSON JUAREZ BATISTA DA SILVA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO:			
COZINHEIRO(A)			
ZONA RURAL - VÁRZEA			
Nº DE INSC	NOME DO CANDIDATO	LOCALIDADE	SITUAÇÃO
17030	ADEILCE BRANDAO RAMOS	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- BORRALHO	Deferida
17413	ADRIANA PEREIRA PONTES	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17284	ANDREIA DE SOUZA PIMENTEL	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUA	Deferida
17392	BERNADETH BATALHA PIMENTEL	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- ARQUINHO	Deferida
17508	CIDIANE PINTO DE CASTRO	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	Deferida
17273	DANYELLE VIANA DE SOUZA	SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO	Deferida
17330	DAVID MORAES NEVES	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- ARQUINHO	Deferida
17324	DAYANE TEIXEIRA DE SOUZA	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	Deferida
17149	EDINELMA OLIVEIRA DOS SANTOS	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	Deferida
17427	ELDA GUIMARAES DE PAULA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17344	ELENIZE BENTES PEREIRA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- ARQUINHO	Deferida
17029	ELIONARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - LIMÃO DE CIMA	Deferida
17113	ELIONARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - LIMÃO DE CIMA	Deferida
17189	FABIANA TAVARES NOGUEIRA	PROF. JOSÉ SAÚDE- IHA DAS GUARIBAS	Deferida
17446	GESSICA MARINHO DE SOUZA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- ARQUINHO	Deferida
17084	IZABELY CARVALHO RAMOS	SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO	Deferida
17267	JOICIANE BARBOSA TEIXEIRA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- ARQUINHO	Deferida
17227	JOSANE GARCIA VIEIRA	ALBERTO KIMURA FILHO- SARACURA	Deferida
17196	JOSELMA DOS SANTOS FARIAS	PROF. JOSÉ SAÚDE- IHA DAS GUARIBAS	Deferida
17211	KAIRON NOGUEIRO BRASIL	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17224	MARIA ELIZETHY COSTA RIBEIRO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - LIMÃO DE CIMA	Deferida
17283	MARIA GRACELI OLIVEIRA DE CASTRO	TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO	Deferida
17142	MARINALVA SIQUEIRA FERNANDES	NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	Deferida
17492	MARTA ARAÚJO DOS SANTOS	SÃO JOSÉ- VILA BENTES	Deferida
17035	MENEZILDA DOS SANTOS FARIAS	PROF. JOSÉ SAÚDE- IHA DAS GUARIBAS	Deferida
17351	NEUDSON RAMOS NOGUEIRA	SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO	Deferida
17394	REANA DA SILVA CARDOSO	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17260	RITA MARIA FONSECA ANDRADE	SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO	Deferida
17491	ROSILENE BENTES DE SOUZA	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	Deferida
17218	ROSSIMAR SOARES BATISTA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17417	SHIRLEN BARBOSA GOMES	NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	Deferida
17158	SILVANA VIEIRA CHAVES	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
17223	SIONE OLIVEIRA DOS SANTOS	SÃO JOSÉ- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
17239	SUELY MACIEL DE CASTRO	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO:			
INSPECTOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA			
ZONA RURAL - VÁRZEA			
Nº DE INSC	NOME DO CANDIDATO	LOCALIDADE	SITUAÇÃO
17254	ALZIMAR FERNANDES VIANA JUNIOR	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17524	CAMILA BENTES DE AZEVEDO	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17130	CLAUDINES FARIAS RODRIGUES DE SOUZA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17525	GUSTAVO DA SILVA FREITAS	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17428	JEOSAFÁ SILVA DE OLIVEIRA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16739	JESSICA DOS SANTOS SILVA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17184	JORIANE SILVA DA SILVA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16678	KAZIO GLAUCON NOGUEIRA BRASIL	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16758	KELLY BRASIL DA SILVA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17403	KILDERY SOUZA MELO	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17326	MARCELO FERNANDES MENDES	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16711	MARIOLINO SIQUEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16927	MILENA YASMIN DE MENEZES SEIXAS	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16733	MOISES JACAUNA DE OLIVEIRA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17285	NAYANDRA DA SILVA CARDOSO	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16797	RAIMUNDA ELIZANE LOPES DE SOUZA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17450	RONAIRA COELHO DE OLIVEIRA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17356	SABRINA DA SILVA DE SOUZA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17383	SABRINA DA SILVA DE SOUZA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17516	SUANE CARDOSO SICSU	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17505	VIVIANE DA SILVA BATISTA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO:			
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA			
ZONA RURAL - VÁRZEA			
Nº DE INSC	NOME DO CANDIDATO	LOCALIDADE	SITUAÇÃO
16950	ALEXANDRO GUIMARÃES	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17442	ARILSON PEREIRA ARAÚJO	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	Deferida
17163	AUGUSTO JACAUNA VIEIRA	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	Deferida
17527	CAMILA BENTES DE AZEVEDO	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
16843	CASSIA TAMIRES DE SOUZA FILIZOLA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17192	CLAYTON FERREIRA DOS ANJOS	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
16760	DANIELA DOS SANTOS TEIXEIRA	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	Deferida
17322	DEJALMA FERREIRA DE MELO FILHO	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
17339	DEUCIVANE SIQUEIRA SIMAS	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
16791	DOMINIQUE SILVA MARINHO	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
16990	EDIELSON DA SILVA TAVARES	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida

17036	EMERSON LOPES BRANDÃO	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17523	ENDREW VASCONCELOS FIGUEIREDO	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
16810	FRANCINEIDE ARAÚJO MORAES	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
17289	FRANK ANDREY MATOS DOS SANTOS	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	Deferida
17503	FRANSUELEN CASTRO XAVIER	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
16693	GABRIEL MORAES DOS SANTOS	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17137	IVAN CUNHA PARÁ QUEIROZ	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
17509	JORIANE SILVA DA SILVA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17017	JOSÉ DALVO NEVES ALCÂNTARA NETO	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
16748	KALINE PEREIRA SALGADO	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
17405	KILDERY SOUZA MELO	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	Deferida
17373	LENOMAR NOGUEIRA BATALHA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17186	LUCIVAN DE SOUZA PEREIRA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
16925	MARCIA DOS SANTOS RAMOS	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17477	MÁRIA ELOIZA DA SILVA FARIAS	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
16712	MARIOLINO SIQUEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
17214	RAIFRAN DA SILVA BENTES	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	Deferida
17222	RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17079	RAYSSA DE SOUZA MARIALVA	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
16942	REINALDO LIMA MASCARENHAS	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	Deferida
16992	RONALD DE SOUZA DOS SANTOS	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
17144	SAMUEL MORAES BARROS	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	Deferida
17252	SARA STEFANY DA SILVA NEVES	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
16863	YAGO DE FARIAS MACIEL	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17420	YANO PIRES FERREIRA	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
17097	ZEILA SOUZA SILVA	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO:			
MONITOR PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA – AEEE – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL			
ZONA RURAL - VÁRZEA			
Nº DE INSC	NOME DO CANDIDATO	LOCALIDADE	SITUAÇÃO
17414	ADRIANA PEREIRA PONTES	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17372	ANDRELLY FONSECA GUIMARÃES BATALHA	SÃO JOSÉ- ILHA DAS ONÇAS	Deferida
16857	BRUNA CAROLINA SERRA ALMEIDA	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
17481	CLAUDIO VIEIRA DE SOUZA	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
16984	EDIELSON DA SILVA TAVARES	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16981	ELIANDRA ANDRADE SANTOS	SÃO JOSÉ- ILHA DAS ONÇAS	Deferida
16947	FELIPE MATHEUS ARAÚJO FONSECA	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	Deferida
17275	LILIANE DA SILVA ALFAIA	SÃO JOSÉ- ILHA DAS ONÇAS	Deferida
17147	LILIANE TEIXEIRA DA SILVA	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	Deferida
17336	LUCAS COSTA REIS	SÃO JOSÉ- ILHA DAS ONÇAS	Deferida
16690	MARCIA CUNHA FARIAS	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17225	MARCOS KAIKE DE SOUZA BRITO	SÃO JOSÉ- ILHA DAS ONÇAS	Deferida
16832	MARIA DO SOCORRO FONSECA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	SÃO JOSÉ- ILHA DAS ONÇAS	Deferida
17472	MARIA ELOIZA DA SILVA FARIAS	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	Deferida
16924	MONIQUE YASSUI FERREIRA	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	Deferida
17448	NAHIM ELIAS DOS SANTOS FREITAS	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	Deferida
17286	NAYANDRA DA SILVA CARDOSO	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	Deferida
17170	NILCE LENE VIEIRA CHAVES	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
17401	RAIANA DA SILVA CARDOSO	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16852	RAIANE VIEIRA TAVARES	SÃO JOSÉ- ILHA DAS ONÇAS	Deferida
17106	RANIEL GAMA FREITAS	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17474	RONIZES COELHO DA SILVA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16872	SAMUEL MORAES BARROS	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	Deferida
17323	SAMUEL MORAES BARROS	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	Deferida
17511	SANDRA PEREIRA DA SILVA	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	Deferida
17352	SIMONE PINTO CASTRO	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	Deferida
16899	THAÍS DE SOUZA QUARESMA	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	Deferida
17460	WINGLIS TEIXEIRA MACHADO	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO:			
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO			
ZONA RURAL - VÁRZEA			
Nº DE INSC	NOME DO CANDIDATO	LOCALIDADE	SITUAÇÃO
16829	ALEXANDRE BATISTA MONTEIRO	SÃO FRANCISO DAS CHAGAS - ANEXO PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17512	ALYNE SOL ANDREW PIMENTEL FRAGATA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17255	ALZIMAR FERNANDES VIANA JUNIOR	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUIA	Deferida
17157	AMANDA EDUARDA ALFAIA FERREIRA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17433	ANA MARIA SOUZA DA SILVA	TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO	Deferida
17143	ANA PAULA COLARES DE SOUZA	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	Deferida
16819	ANASTÁCIA DE SOUZA DA SILVA	SÃO JOSÉ- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
17110	ANDRÉ MARQUES DA SILVA	TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO	Deferida
17293	ANDRE RAMOS ANDRADE	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- LIMÃO DE BAIXO	Deferida
16897	ANDREZA LIMA DA SILVA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17057	ANNE POLIANE MARINHO SANTOS	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
17176	ARMANDO JOSÉ BATISTA DE SOUZA	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO- PARANÁ DO RAMOS	Deferida
17265	BRUNA DANIELE SILVA DE QUEIROZ	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17359	CARLIANE CASTRO MENDES	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
16904	CARLIANE SOUZA BATISTA	PROF. JOSÉ SAÚDE- IHA DAS GUARIBAS	Deferida
17004	CARLOS ROBERTO GLORIA NUNES	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16892	CASSIA CRISTINA MUNIZ DOS SANTOS	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- LIMÃO DE BAIXO	Deferida
17466	CREUZIANE SILVA RIBEIRO	IMACULADA CONCEIÇÃO- ITABORAÍ DE CIMA	Deferida
16896	DENISECOSTA DASILVA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17288	EDCARLOS DE ALMEIDA PEREIRA	ALBERTO KIMURA FILHO- SARACURA	Deferida
17104	EDUARDO LIMA DE SOUZA	IMACULADA CONCEIÇÃO- ITABORAÍ DE CIMA	Deferida
16977	ELIANDRA ANDRADE SANTOS	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO- PARANÁ DO RAMOS	Deferida
17131	ELVIS DA SILVA COLARES	PROF. JOSÉ SAÚDE- IHA DAS GUARIBAS	Deferida

17257	ELZIRA DE SOUZA E SOUZA FILHA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16833	EMILLY GUIMARÃES OLIVEIRA	SÃO JOSÉ- ILHA DAS ONÇAS	Deferida
16906	ENQUEULEN LEMOS DO REGO	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17304	ESMERALDA ANDRADE DE SOUZA	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	Deferida
17245	EVERLIN KAROLINE MENDONÇA SANTOS	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
16708	FELIPE BRUNO DA SILVA COSTA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16946	FELIPE MATHEUS ARAÚJO FONSECA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17421	FRANCISCA DA SILVA MOREIRA	SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO	Deferida
16696	FRANCISCO DE SOUZA PIMENTEL	SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO	Deferida
17301	GEISIANE SILVA RIBEIRO	TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO	Deferida
17309	GELCIANE MACHADO AZEVEDO	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	Deferida
17462	GELZIMARA VIEIRA CHAVES	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
16825	GENILDA DE SOUZA BATISTA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17179	GERALDA APARECIDA COELHO FERREIRA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17066	HELEN CAROLINA PEREIRA BARROS	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
16691	IRACISA MARIA DAS CHAGAS DE CASTRO GUIMARAES	SÃO VICENTE- ITABORAÍ DO MEIO	Deferida
16952	ISABEL CIDADE DA SILVA	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	Deferida
17077	ISAIANA FARIAS SICSÚ	PROF. JOSÉ SAÚDE- IHA DAS GUARIBAS	Deferida
17397	IVANEY PAIXÃO GONÇALVES	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - LIMÃO DE CIMA	Deferida
17435	IZAELN XAVIER DOS SANTOS	SÃO FRANCISO DAS CHAGAS - ANEXO PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17465	JANAINA MARINHO SOUZA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17308	JOABES LIMA SILVA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17411	JONAS REPOLHO ALMEIDA	TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO	Deferida
17268	JOSE LUIZ DA SILVA DE SOUZA	SÃO JOSÉ- VILA BENTES	Deferida
17478	JUSSARA COELHO SANTOS	SÃO JOSÉ- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
17335	KLICIA DA SILVA TAVARES	SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO	Deferida
17241	LARISSA DE SOUZA VIEIRA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17468	LARISSA DOS SANTOS SILVA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17109	LEDA NEPOMUCENO DA COSTA	MENINO DEUS- PARANÁ DE PARINTINS	Deferida
17493	LEILA BARBOSA PIRES	MENINO DEUS- PARANÁ DE PARINTINS	Deferida
17031	LEONARDO TAVARES ANDRADE	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	Deferida
17317	LUCAS PEREIRA PIMENTEL	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- ARQUINHO	Deferida
17382	MAIZETE DOS SANTOS GLORIA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17055	MANOEL SOARES DE OLIVEIRA FILHO	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17507	MARCELO BARBOSA MARTINS	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- LIMÃO DE BAIXO	Deferida
17012	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	ESCOLA MARIA WALDTH TEIXEIRA	Deferida
16879	MARIA OLINDA MATOS RODRIGUES	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17117	MARQUEJONI GAMA DE LIMA	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	Deferida
17355	MARTA SILVA RODRIGUES	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17388	MERIAN FONSECA BATISTA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17266	NANDARA GUERREIRO GONÇALVES	SÃO JOSÉ- COSTA DO ARCO	Deferida
17443	NELCYARA DA SILVA RIBEIRO	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17081	NEUZIANE FERREIRA RIBEIRO	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO- PARANÁ DO RAMOS	Deferida
17438	NORIANE DOS SANTOS TAVARES	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17042	ORCLENILDO SILVA DE CARVALHO	MENINO DEUS- PARANÁ DE PARINTINS	Deferida
17418	OSMAEL DA SILVA ALFAIA	SÃO FRANCISO DAS CHAGAS - ANEXO PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17419	OSMAEL DA SILVA ALFAIA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17410	OTACIMARA PEREIRA SALGADO	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
17354	PAULA ELIZA DA SILVA FREITAS	SANTA RITA DE CÁSSIA	Deferida
17256	PAULO DA SILVA BATISTA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17408	PAULO HENRIQUE FERRAZ VELOSO	SÃO JOSÉ- VILA BENTES	Deferida
17415	PEDRO DA CONCEIÇÃO FRANÇA JÚNIOR	SÃO FRANCISO DAS CHAGAS - ANEXO PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16913	RAIMUNDA GRACIETE PRESTES ANDRADE	SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO	Deferida
17191	RAQUEL DA SILVA SANTARÉM	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- ARQUINHO	Deferida
17318	RAYANE CASTRO PIRES	SÃO JOSÉ- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
17281	RENNER BATISTA DA COSTA	SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO	Deferida
17083	RICARDO FRANCIS VALENTE DA SILVA	MENINO DEUS- PARANÁ DE PARINTINS	Deferida
17316	RICKSON VIEIRA CHAVES	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
17135	RODRIGO PIRES ALMEIDA	TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO	Deferida
17299	ROSIANE JACAUNA DA SILVA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17376	ROSICLEIA PEREIRA SOARES	SÃO JOSÉ- VILA BENTES	Deferida
17021	RUTE TAVARES DE AZEVEDO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - LIMÃO DE CIMA	Deferida
17034	SEBASTIÃO APORCINO COLARES FILHO	SÃO FRANCISO DAS CHAGAS - ANEXO PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17103	SEBASTIÃO APORCINO COLARES FILHO	PROF. JOSÉ SAÚDE- IHA DAS GUARIBAS	Deferida
17074	SEBASTIÃO FREITAS CARDOSO	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17381	SILVIA BATALHA PIMENTEL	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- ARQUINHO	Deferida
17526	SORAIA GARCIA GOMES	ALBERTO KIMURA FILHO- SARACURA	Deferida
17337	TEREZA MIRANDA PINTO	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUIA	Deferida
16901	THAÍS DE SOUZA QUARESMA	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	Deferida
17122	TIAGO DE SOUZA OLIVEIRA	SÃO JOSÉ- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
17521	VALDILENE LOPES	MENINO DEUS- PARANÁ DE PARINTINS	Deferida
17437	VICTOR DAN DINELLY BARROS	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- BORRALHO	Deferida
17168	VINICIUS PINTO DE OLIVEIRA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
16701	VITÓRIA BATISTA DE OLIVEIRA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17461	WINGLIS TEIXEIRA MACHADO	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO:**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS****ZONA RURAL - VÁRZEA**

Nº DE INSC	NOME DO CANDIDATO	LOCALIDADE	SITUAÇÃO
17342	ANDRESA LOPES LIMA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16756	CARLOS ALBERTH REIS DOS SANTOS	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16784	CARLOS ALBERTO PIRES ARAÚJO	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17331	CLARA REGINA SOARES DE SOUZA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16932	CLARISSA GABRIELLE LIMA DA SILVA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16685	DAVID DOS REIS GOMES JUNIOR	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17494	DINA MARIA MAIA CRUZ	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16937	ELTON DA SILVA ALMEIDA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida

17362	EVAIR MAGALHÃES NASCIMENTO	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17296	FRANK ANDREY MATOS DOS SANTOS	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17116	FRANKYRLEY LAISON JESUS BAIA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17138	IVAN CUNHA PARÁ QUEIROZ	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17071	KARINE FIGUEIRA ALFAIA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17056	KELLY REGINA PEREIRA DA SILVA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17479	LARISSA HELENA DA SILVA BATISTA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16895	LUANA ANDRADE DE SOUZA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17327	MARCELO FERNANDES MENDES	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17471	MARCOS KAIKE DE SOUZA BRITO	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17353	MARIA VALDILENY CAMPOS DE SOUZA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17298	MARTA SILVA RODRIGUES	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17364	SABRÍOLA GIMAQUE PINHEIRO	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17087	THIAGO GAMA DE SOUZA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17497	VALCELY DA ROCHA COSTA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16851	WILLIAM ABNER DOURADO DA SILVA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16954	WILLIAM JACAUNA SEIXAS	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO:			
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA			
ZONA RURAL - VÁRZEA			
Nº DE INSC	NOME DO CANDIDATO	LOCALIDADE	SITUAÇÃO
16681	ALINE SANTOS GUIMARÃES	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16911	ALISSON RODRIGUES CARDOSO	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17018	CARLOS ARTHUR MARINHO MATOS	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17314	CINTIA CORREA COSTA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17295	DIEGO PINHEIRO SOARES	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17188	JOAO BATISTA COSTA RIBEIRO	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16944	JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO MARTINS	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16909	KATHELIN THAYSSA MENDONÇA CARNEIRO	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16893	LUCAS SILVA DE ALMEIDA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17486	LUIS HUMBERTO DOS SANTOS CORREA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16874	MURILO DE OLIVEIRA ALVES	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17464	REINALDO LIMA MASCARENHAS	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16713	SANDRIELE GARCIA SANTAREM	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO:			
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA			
ZONA RURAL - VÁRZEA			
Nº DE INSC	NOME DO CANDIDATO	LOCALIDADE	SITUAÇÃO
17037	ADRIANA DA SILVA COLARES	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17024	CARLOS ROBERTO GLORIA NUNES	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17126	CAROLINA TRINDADE DOS SANTOS	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17169	CLEOMAR TAVARES DE OLIVEIRA FILHO	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17430	DARLAN MACHADO GONCALVES	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16985	DIANE DHEISSY LIMA DA SILVA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16885	GILDO FERREIRA MELO	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17118	HELIVELTON LIMA REIS	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16889	JEREMIAS RODRIGUES DA SILVA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16743	JOSÉ JUNE SILVA RIBEIRO	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17424	LORENA CORDOVIL DA SILVA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17099	LUCENILDA RIBEIRO PEREIRA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17174	LUCIANO DOS SANTOS PANTOJA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17482	LUIS HUMBERTO DOS SANTOS CORREA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17290	MARIA ELIZIANE DOS SANTOS NUNES	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17416	PEDRO DA CONCEIÇÃO FRANÇA JÚNIOR	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16865	RAIMUNDO NONATO BARBOSA OLIVEIRA FILHO	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17484	ROGÉRIO OLIVEIRA PRESTES	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16714	SANDRIELE GARCIA SANTAREM	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO:			
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA			
ZONA RURAL - VÁRZEA			
Nº DE INSC	NOME DO CANDIDATO	LOCALIDADE	SITUAÇÃO
16714	SANDRIELE GARCIA SANTAREM	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17215	ADAM DOS SANTOS SOARES	NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	Deferida
17210	ALESSANDRO CORREA MARINHO	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17014	ALESSON LIMA DOS SANTOS	PROF. JOSÉ SAÚDE- IHA DAS GUARIBAS	Deferida
17159	AMANDA EDUARDA ALFAIA FERREIRA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17350	ANA GRACILVA DE ALMEIDA DOS SANTOS	ALBERTO KIMURA FILHO- SARACURA	Deferida
17075	ANDRÉ MARQUES DA SILVA	TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO	Deferida
17287	ANDRE RAMOS ANDRADE	SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO	Deferida
17384	BRUNO AUGUSTO RODRIGUES BELCHIOR	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- BORRALHO	Deferida
17297	CLENILZA CIDADE MOREIRA	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
17101	CRISTIAN TAVARES ROCHA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
16707	DANIELE DE LIMA RODRIGUES	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	Deferida
17325	DEJALMA FERREIRA DE MELO FILHO	SÃO JOSÉ- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
16864	DIANA LÍGIA NASCIMENTO DE MATOS	SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO	Deferida
17166	ELVIS DA SILVA COLARES	PROF. JOSÉ SAÚDE- IHA DAS GUARIBAS	Deferida
16898	EMERSON LOPES BRANDÃO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - LIMÃO DE CIMA	Deferida
17500	EMILLY GUIMARÃES OLIVEIRA	SÃO JOSÉ- ILHA DAS ONÇAS	Deferida
16732	ERICK MARCONDES DA SILVA PINTO	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- ARQUINHO	Deferida
17522	ERINÉIA CABRAL TRINDADE	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - LIMÃO DE CIMA	Deferida
17476	FABIANA SOUZA VASCONCELOS	ALBERTO KIMURA FILHO- SARACURA	Deferida
16975	FRANCINILDO DANTAS DA COSTA	NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	Deferida
17389	FRANCIVALDO DA SILVA TEIXEIRA	SANTA RITA DE CÁSSIA	Deferida
17329	GELCIANE MACHADO AZEVEDO	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17313	HENRIQUE AZEVEDO MENDES	SÃO JOSÉ- ILHA DAS ONÇAS	Deferida

17078	ISAIANA FARIAS SICSÚ	PROF. JOSÉ SAÚDE- IHA DAS GUARIBAS	Deferida
17016	JOSÉ DALVO NEVES ALCÂNTARA NETO	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17171	KEDSON DOS SANTOS TAVARES	SÃO JOSÉ- ILHA DAS ONÇAS	Deferida
17178	LIDIA TAISSA TAVARES BATISTA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- BORRALHO	Deferida
16697	LOREN IPSUN	SANTA RITA DE CÁSSIA	Deferida
17319	LUCAS PEREIRA PIMENTEL	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- ARQUINHO	Deferida
16958	LUCAS TEIXEIRA SIMAS	TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO	Deferida
17154	LUCIANO DOS SANTOS PANTOJA	SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO	Deferida
17400	LUIZ FERNANDO DA SILVA RIBEIRO	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	Deferida
17445	MAILA MARIA DE SOUZA E SOUZA	SÃO JOSÉ- VILA BENTES	Deferida
17046	MANOEL SOARES DE OLIVEIRA FILHO	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17148	MARCINEY DA SILVA VIANA	SANTA RITA DE CÁSSIA	Deferida
17510	MOISES MARTINS BATISTA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17495	MONICA NUNES DOS SANTOS	SÃO JOSÉ- VILA BENTES	Deferida
16935	MONIQUE YASSUI FERREIRA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17141	NORIELE DOS SANTOS TAVARES	ALBERTO KIMURA FILHO- SARACURA	Deferida
17190	RAIFRAN DA SILVA BENTES	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	Deferida
17244	RALLYME VASCONCELOS COSTA	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - LIMÃO DE CIMA	Deferida
17200	RAQUEL DA SILVA SANTARÉM	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- ARQUINHO	Deferida
17310	RAYANE CASTRO PIRES	TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO	Deferida
17387	SAVIO AZEVEDO ALMEIDA	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUIA	Deferida
17160	SIMONE PINTO CASTRO	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	Deferida
17398	THAINÁ BATISTA DOS SANTOS	SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO	Deferida
16726	VINICIUS PINTO DE OLIVEIRA	SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO	Deferida
17302	WALMIR TEIXEIRA DE VASCONCELOS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - LIMÃO DE CIMA	Deferida
17236	WERICK ARAUJO MORAES	TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO	Deferida
17213	YANO PIRES FERREIRA	SÃO JOSÉ- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO:			
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA			
ZONA RURAL - VÁRZEA			
Nº DE INSC	NOME DO CANDIDATO	LOCALIDADE	SITUAÇÃO
17422	ADEMIR SOUZA DE ASSIS	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	Deferida
17425	ADEMIR SOUZA DE ASSIS	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
16883	ADERILDO BRANDÃO RAMOS	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- BORRALHO	Deferida
17091	AILTON NEPOMUCENO COSTA	NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	Deferida
17015	ANANDA KATHARYNE BENTES FERREIRA	SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO	Deferida
17146	ARILSON PEREIRA ARAÚJO	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	Deferida
17473	BRENNER MARTINS COSTA	NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	Deferida
16908	CARLIANE SOUZA BATISTA	PROF. JOSÉ SAÚDE- IHA DAS GUARIBAS	Deferida
17193	CLAYTON FERREIRA DOS ANJOS	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUIA	Deferida
16997	DAVID DE SOUZA DOS SANTOS	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
16686	DAVID DOS REIS GOMES JUNIOR	SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO	Deferida
17333	DINA MARIA MAIA CRUZ	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17161	EDNAIDE LOPES PEREIRA	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
16938	ELTON DA SILVA ALMEIDA	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	Deferida
17439	ESMERALDA ANDRADE DE SOUZA	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	Deferida
17226	EVELYN HANNAH SOUZA DA SILVA	TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO	Deferida
17133	HELIVELTON LIMA REIS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - LIMÃO DE CIMA	Deferida
16890	HILQUIENE LIMA SANTARÉM	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
16916	IVANILSON ASSUNCAO DE MATOS	SÃO JOSÉ- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
17093	JONES DA SILVA PEREIRA	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUIA	Deferida
17235	JOSE LUIZ DA SILVA DE SOUZA	SÃO JOSÉ- VILA BENTES	Deferida
17274	JOSE LUIZ DA SILVA DE SOUZA	SÃO JOSÉ- VILA BENTES	Deferida
17082	JOSÉ MARIA DE LEMOS ELERES JUNIOR	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- BORRALHO	Deferida
17451	JOSIMAR DA SILVA E SILVA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- BORRALHO	Deferida
17072	KARINE FIGUEIRA ALFAIA	SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO	Deferida
17485	LEANDRO SILVA DE SOUZA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16888	LUANA ANDRADE DE SOUZA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17320	MAIRA DE SOUZA CASTRO	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	Deferida
17173	MARCELO DE SOUZA BARATA	SÃO JOSÉ- VILA BENTES	Deferida
17251	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RODRIGUES	ALBERTO KIMURA FILHO- SARACURA	Deferida
17205	MARINETE BATISTA DA COSTA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17294	MAYARA FARIAS DA COSTA	SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO	Deferida
17457	NORIANE DOS SANTOS TAVARES	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17088	RAPHAELA TAVARES FRAGATA	SÃO JOSÉ- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
17520	RENATA DOS SANTOS DE ARAUJO	SÃO JOSÉ- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
17272	RENNER BATISTA DA COSTA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17396	ROSICLEIA PEREIRA SOARES	PROF. JOSÉ SAÚDE- IHA DAS GUARIBAS	Deferida
16689	SEBASTIÃO APORCINO COLARES FILHO	PROF. JOSÉ SAÚDE- IHA DAS GUARIBAS	Deferida
17341	SILVANO CUNHA PONTES	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17348	SILVANO CUNHA PONTES	SANTA RITA DE CÁSSIA	Deferida
16721	THIAGO GAMA DE SOUZA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17518	VICTOR DAN DINELLY BARROS	SÃO JOSÉ- ILHA DAS ONÇAS	Deferida
17515	WELLINGTON FRANCA DE OLIVEIRA	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - LIMÃO DE CIMA	Deferida
17022	WELLINGTON SILVA CARVALHO	NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	Deferida
17496	WILDSON RODRIGUES ALVES	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	Deferida
16955	WILLIAM JACAÚNA SEIXAS	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUIA	Deferida
17085	YAN CARLOS BATISTA DE CARVALHO	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO:			
PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL			
ZONA RURAL - VÁRZEA			
Nº DE INSC	NOME DO CANDIDATO	LOCALIDADE	SITUAÇÃO
17513	ALYNE SOL ANDREW PIMENTEL FRAGATA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17434	ANA MARIA SOUZA DA SILVA	TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO	Deferida
16783	ANASTACIA DE SOUZA DA SILVA	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
17041	ANNE POLIANE MARINHO SANTOS	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida

17177	ARMANDO JOSÉ BATISTA DE SOUZA	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	Deferida
17360	CARLIANE CASTRO MENDES	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
16905	DENISECOSTA DASILVA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17454	EDCARLOS DE ALMEIDA PEREIRA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17259	ELZIRA DE SOUZA E SOUZA FILHA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17246	EVERLIN KAROLINE MENDONÇA SANTOS	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17121	FABIOLA MAGALHAES SIMAS	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
16709	FELIPE BRUNO DA SILVA COSTA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17459	GEISIANE DE OLIVEIRA MARQUES	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16826	GENILDA DE SOUZA BATISTA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17269	GRACIONEI RIBEIRO DE CASTRO	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	Deferida
17065	HELEN CAROLINA PEREIRA BARROS	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	Deferida
17001	IOLANDA NASCIMENTO PONTES	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	Deferida
16953	ISABEL CIDADE DA SILVA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17483	IZAELÉN XAVIER DOS SANTOS	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	Deferida
17458	JANAINA MARINHO SOUZA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
16769	KLICIA DA SILVA TAVARES	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
16770	LARISSA DOS SANTOS SILVA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17032	LEONARDO TAVARES ANDRADE	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	Deferida
17332	LUCELINA ABECASSIS DE AZEVEDO	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
17013	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
16880	MARIA OLINDA MATOS RODRIGUES	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17506	NADSON DOS SANTOS LIMA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17409	PAULO HENRIQUE FERRAZ VELOSO	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	Deferida
17402	RAIANA DA SILVA CARDOSO	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16727	SAMARA SANTOS DE SOUZA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17253	SARA STEFANY DA SILVA NEVES	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
17107	SEBASTIÃO APORCINO COLARES FILHO	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17338	TEREZA MIRANDA PINTO	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17120	TIAGO DE SOUZA OLIVEIRA	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO:			
VIGIA			
ZONA RURAL - VÁRZEA			
Nº DE INSC	NOME DO CANDIDATO	LOCALIDADE	SITUAÇÃO
17277	ALDANILO DOS SANTOS PIMENTEL	ALBERTO KIMURA FILHO- SARACURA	Deferida
17123	ALDENEI CARVALHO FARIAS	NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	Deferida
17230	AZEMAR FERREIRA RAMOS FILHO	SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO	Deferida
16854	BRUNA CAROLINA SERRA ALMEIDA	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUIA	Deferida
16842	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS BARROS	SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO	Deferida
17102	CRISTIAN TAVARES ROCHA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17444	DARCILAN DE SOUZA LIMA	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	Deferida
16959	DIEGO GOMES PEREIRA	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	Deferida
17250	EDVANDO CHAVES DOS REIS	ALBERTO KIMURA FILHO- SARACURA	Deferida
17112	ELIONARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - LIMÃO DE CIMA	Deferida
17132	EMANOEL BATISTA DE ALMEIDA	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
17375	ERASMO ALMEIDA DA SILVA	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUIA	Deferida
17429	EZEQUIAS PEREIRA SANTANA FILHO	SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO	Deferida
17300	FABIO CUNHA TEIXEIRA	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	Deferida
17440	FRANCISCO PIRES PANTOJA	TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO	Deferida
16999	FRANCISCO PRATA XAVIER	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
17517	GILDO FERREIRA MELO	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17261	HUMBERTO RIBEIRO DE CASTRO	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	Deferida
16936	JONATHAS SANTOS BARROS	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUIA	Deferida
17436	JOSE ARLINDO DE ALMEIDA DA SILVA	TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO	Deferida
17447	JOSE AUGUSTO BARBOSA SANTOS	SÃO JOSÉ- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
16873	JOSIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16915	KAZIO GLAUCON NOGUEIRA BRASIL	SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS - ANEXO PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16989	KEDSON DUARTE FREITAS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - LIMÃO DE CIMA	Deferida
16749	MARCELO DE AZEVEDO MAIA	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUIA	Deferida
17070	MÁRCIO JOSÉ CONCEIÇÃO RAMOS	SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO	Deferida
17217	MARLISSON CARDOSO ANDRADE	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16699	MATEUS DA SILVA FARIAS	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUIA	Deferida
17276	MAURICIO DOS SANTOS TAVARES	ALBERTO KIMURA FILHO- SARACURA	Deferida
16802	MESSIS DENER SIQUEIRA DOS SANTOS	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUIA	Deferida
17432	NAILSON GONÇALVES FERREIRA	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	Deferida
17347	NEUDSON RAMOS NOGUEIRA	SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO	Deferida
17321	PEDRO DA SILVA CARDOSO	SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO	Deferida
17229	RAILSON PIRES PANTOJA	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	Deferida
16808	RAIMUNDA ELIZANE LOPES DE SOUZA	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUIA	Deferida
17219	RAIMUNDO FRANCISCO GRACA PANTOJA	TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO	Deferida
17201	RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
17156	RANGEL NATIVIDADE SANTARÉM	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17100	RENE CARVALHO RAMOS	SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO	Deferida
17455	ROBERTH BELTRÃO FARIAS	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida
16996	ROMÁRIO LOPES BATISTA	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUIA	Deferida
16976	RONAN DOS SANTOS RIBEIRO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - LIMÃO DE CIMA	Deferida
17249	RONILSON TEIXEIRA ALFAIA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	Deferida
17059	VANDER DE SOUZA SAMPAIO JÚNIOR	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUIA	Deferida
16943	WALDEI VASCONCELOS COSTA	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - LIMÃO DE CIMA	Deferida
17183	WILSON JUAREZ BATISTA DA SILVA	PEDRO REIS FERREIRA	Deferida

Parintins, 02 de junho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

GIZELLE BATISTA SOARES

Secretária Municipal de Educação de Parintins

Publicado por:

Eliany Fonseca Ribeiro

Código Identificador:2323E9DF**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2161 DE 23 DE MAIO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que os servidores estão contratados sob a égide do Regime **Contratos Emergenciais de Trabalho por Tempo Determinado**, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.556/2025, de 23 de maio de 2025, informando o encerramento dos **Contratos Emergenciais de Trabalho por Tempo Determinado**, solicitando ato de rescisão.

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR, conforme justificativa acima, os **Contratos Emergenciais de Trabalho por Tempo Determinado dos Servidores, abaixo relacionados**, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, a partir de 31 de maio de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

ANEXO A PORTARIA Nº 2161 DE 23 DE MAIO DE 2025

Matrícula	Nome	Cargo Atual	Local Trabalho
20802	ABIMAEI FERREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-UBS Marcos Freire
176	ABNER TAVARES SICSU JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-SAMU
27987	ADELMAR DAS CHAGAS SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
20946	ADMILSON DOS SANTOS CARVALHO	MOTORISTA D (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
28458	ADRIANA ALENCAR CAMPOS	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
23037	ADRIANA CORCINA DE FREITAS	COZINHEIRO(A) (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
21476	ADRIANA DA SILVA PENA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-UBS Francisco Xavier
961	ADRIANE DA SILVA BENTES	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
25607	ADRIANO BARBOSA DA SILVA	MOTORISTA D (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
28806	ADRIEL CORDEIRO LACERDA	MOTORISTA D (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
24099	ALCINEIA DA SILVA DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	Sems-UBS Aida Mendonça
16020	ALCIONE GOMES DE FARIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
27370	ALCIRENE SOBRINHO DE MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CT)	SEMS-UBS Aida Barroncas
27135	ALESSANDRO BARBOSA DE ANDRADE	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
18879	ALICIANE TOLENTINO DE MELO	FISIOTERAPEUTA (CT)	SEMS-Centro de Fisioterapia
24128	ALINE DE BRITO MOURA	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
21708	ALINE DE SOUZA MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
20891	ALMERINDA DE ANGIOLLIS SILVA NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
161	ALTEMIRA BARBOSA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL-CT (30 H)	SEMS-Maternidade-Eleita Almeida dos Santos
27159	ANA CAROLINA GONCALVES LIMA	TECNICO EM SAUDE BUCAL (CT)	SEMS-UBS Edmilson Rodrigues
1043	ANA CLAUDIA LIMA DUTRA	CIRURGIÃO DENTISTA (CT)	SEMS-Centro de Especialidades Médicas
25890	ANA GREICY DA SILVA CRUZ	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
24610	ANA KAROLYNE PINHEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
26756	ANA KELLY OLIVEIRA PANTOJA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-UBS Balbina
20874	ANA LUCIA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-UBS Canoas/Rio Pardo
27305	ANA PAULA DA SILVA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
28997	ANA REBECA DE SOUZA MOTA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-UBS Clemência Assunção de França
26935	ANAILDA SANTOS PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CT)	SEMS-UBS Marcos Freire
27327	ANDRE MIGUEL DA SILVA MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
27133	ANDREA DE SOUZA BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
24125	ANDREIA MARQUES RODRIGUES	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
27180	ANDREIA TEIXEIRA SANTOS	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
1711	ANDREZA DE SENA PRESTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CT)	SEMS-UBS Bruna Braga de Mendonç
27283	ANDREZZA FREIRE COSTA	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
26974	ANNE MARTINS PEREIRA DA SILVA	MEDICO VETERINARIO (CT)	SEMS-Vigilância Sanitária (Vig. Saúde)
19020	ANTONIA AQUINO DOS ANJOS	ASSISTENTE SOCIAL-CT (30 H)	SEMS-Centro de Especialidades Médicas
29	ANTONIA DA SILVA E SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-UBS Francisco Xavier
20073	ANTONIO GIDEONE ALMEIDA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-UBS Clemência Assunção de França
21898	ANTONIO MARCELO ARAUJO RIBEIRO	CIRURGIÃO DENTISTA (CT)	SEMS-UBS Maria Imelde de Souza

25659	ANTONIO RODRIGUES CALDAS	MOTORISTA D (CT)	SEMS-UBS Balbina
15648	ARLETE LOPES GOMES	EDUCADOR FÍSICO (CT)	SEMS-Atenção Primária à Saúde
28892	BEATRIZ RODRIGUES PARGA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-Atenção Primária à Saúde
27488	BRUNO LEANDRO DIAS DE SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA (CT)	SEMS-UBS Canoas/Rio Pardo
29017	CAMILA AQUINO PACHECO	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-Maternidade-Eleita Almeida dos Santos
2283	CAROLINY DE SOUZA MAIA DE ARAUJO	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-Vigilância Sanitária (Vig. Saúde)
28511	CIRLENE MENDES CURINTIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CT)	SEMS-UBS Francisco Xavier
27985	CLAUDIANA VIEIRA DE FREITAS LIMA	TECNICO EM SAUDE BUCAL (CT)	SEMS-UBS Rumo Certo
7917	CLEIDIANE FERREIRA MARINHO	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
27308	CLEMILDA VIEIRA DUTRA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
21899	CRISTHIANE DIAS PINTO	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-Atenção Primária à Saúde
25002	CRISTIAN FALCAO ORUE	CIRURGIÃO DENTISTA (CT)	SEMS-UBS Francisco Xavier
25959	CRISTIANE DA SILVA CELESTINO	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-SAMU
28415	CRISTIANE GOMES SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-Maternidade-Eleita Almeida dos Santos
28738	CRISTINA CORDEIRO MARREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CT)	SEMS-Central de Abastecimento Farmaceutico
28443	DAIANA NEGREIROS DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-Maternidade-Eleita Almeida dos Santos
21454	DAIANA NUNES DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
28904	DAIANA RUFINO LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
25605	DANGELO MARQUES SOARES	MOTORISTA D (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
27001	DANIEL FIGUEIRA BARBOSA	MOTORISTA D (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
28542	DANIEL SILVA DIAS FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CT)	SEMS-Maternidade-Eleita Almeida dos Santos
25585	DANIELA LODOGERIO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
29020	DANIELE CRISPIM FARIAS SERRA	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
28439	DANIELE DA SILVA SOARES OLIVEIRA	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-UBS Maria das Graças Alves Brasileiro
28508	DANIELE DE OLIVEIRA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CT)	SEMS-Maternidade-Eleita Almeida dos Santos
20886	DANIELE DOS SANTOS ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-UBS Rumo Certo
20796	DANIELLE MENEZES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-UBS Canoas/Rio Pardo
25364	DARLENE NOGUEIRA PENEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
27196	DEBORA MAIA DE SOUZA	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
20809	DEBORA SILVA COSTA	TECNICO EM SAUDE BUCAL (CT)	SEMS-UBS Maria das Graças Alves Brasileiro
27017	DENZUEL DANIEL DA SILVA CALIXTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CT)	SEMS-SECRETARIA
25655	DIEGO DA COSTA FRANCA	NUTRICIONISTA (CT)-40h	SEMS-Atenção Primária à Saúde
27292	DORALICE RIBEIRO BRAGA	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
882	EDER RODRIGUES DA SILVA	COZINHEIRO(A) (CT)	SEMS-UBS Maria Imelde de Souza
25665	EDIANA OLIVEIRA COSTA	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
27257	ELAINE DANNIELLE LUZ OZAWA	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
29021	ELEN GEUAYTT MOREIRA MACEDO	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-Maternidade-Eleita Almeida dos Santos
27275	ELIADABI NUNES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-UBS Boa Esperança
2289	ELIADE NASCIMENTO DE SOUSA	PSICÓLOGO 40h (CT)	SEMS-Centro de Especialidades Médicas
27009	ELIANE CASTRO DO CARMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CT)	SEMS-UBS Marcos Freire
26947	ELINDOMARA DA SILVA BRANCO	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
27556	ELLEN CAMILA SILVA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CT)	Sems-UBS Aida Mendonça
27255	ELZINETE CARVALHO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
26986	ENEAS SALAZAR PONTES	MOTORISTA D (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
288	ESTELA LOPES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-UBS Clemência Assunção de França
27209	ETIANE SICSU VILAR	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
21022	EVELEN CRISTALINA MORAES DE ABREU	FONOAUDIOLOGO (CT)	SEMS-Maternidade-Eleita Almeida dos Santos
28418	EVILA PATRICIA CAVALCANTE DE SOUZA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-Maternidade-Eleita Almeida dos Santos
25787	FABIANA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-UBS Bruna Braga de Mendonç
25663	FABIANA SILVA E SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
27491	FABIANE DE SOUZA RODRIGUES MEIRELES	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-Vigilância Sanitária (Vig. Saúde)
2277	FABIANO SATIRO DE MELLO	MOTORISTA D (CT)	SEMS-SAMU
27187	FERNANDA MARIA BARBOSA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE BUCAL (CT)	SEMS-UBS Celso Clementino
27172	FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
28526	FRACIANE DE SOUZA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CT)	SEMS-Maternidade-Eleita Almeida dos Santos
858	FRIDA MIRANDA MIRANDA	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-UBS Bruna Braga de Mendonç
29026	GEOVANA ARAUJO DE SOUZA	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-UBS Edmilson Rodrigues
25802	GERLANIA NASCIMENTO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CT)	SEMS-UBS Edmilson Rodrigues
299	GILVANA GUERREIRO DE SOUZA LEAL	FARMACÊUTICO (CT)	SEMS-Atenção Primária à Saúde
25317	GLEICE DE SOUSA FONSECA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
28455	GRACINUBIA MOTA DE QUEIROS MOURA	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-Maternidade-Eleita Almeida dos Santos
771	HELANE GOMES ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-UBS São José do Uatumã
20892	HELEN PATRICIA CARNEIRO REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-UBS Maria das Graças Alves Brasileiro
26952	HELITON SEIXAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
28964	HINGLID BATISTA BEZERRA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
27056	INDYANARA CUNHA CAMOLEZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
25743	INEZ PANTOJA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
821	IONARA ELEUTERIO BATISTA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
25644	IRANILSE BEZERRA DE CASTRO	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
20812	IRENE DA CONCEICAO DE SOUZA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
20806	IRLANDIA MARIA COUTO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
26984	ISAC DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CT)	SEMS-Centro de Processamento de Dados
26972	ISRAEL FELIPE SILVA DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
18649	IVANILDO MARQUES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-SAMU
28456	IVIN JOABE SILVA INACIO	FISIOTERAPEUTA (CT)	SEMS-Maternidade-Eleita Almeida dos Santos
27359	IZARLENE DOS SANTOS AGUIAR	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
18808	JACKELLINE LINHARES OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
25363	JAHHNNY SWAMI DE CASSIA LINHARES OLIVEIRA TORRES	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
19446	JANA PAOLA BRASIL DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CT)	SEMS-SECRETARIA
28792	JANAINA CAVALCANTE DA SILVA	FARMACÊUTICO (CT)	SEMS-Centro de Especialidades Médicas
24851	JAQUELINE DA SILVA LEITAO	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-Atenção Primária à Saúde
27083	JAVE COELHO LIMA	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
27295	JEMIMA GARCIA DE SOUSA	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
28201	JERSINEY DE ALMEIDA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-Vigilância em Saúde/Zoonoses/PNI (Vig. Saúde)
18905	JESSICA TAYANE RODRIGUES DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA (CT)	SEMS-UBS Osvaldo Gomes de Oliveira
27186	JOAO RICARDO FERNANDES DE FARIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
19740	JOHN KENNEDY BRAGA BASTOS	MOTORISTA D (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
277	JONATHAS ASSIS DE FRANCA	MOTORISTA D (CT)	SEMS-SAMU

26980	JOSIELY DOS SANTOS FONSECA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
28440	JOVANA CRYSTIANE PRESTES LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-Maternidade-Eleita Almeida dos Santos
29029	JOYCE NEVES BATISTA	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-UBS Balbina
28513	JUCINARA DA SILVA FEIJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CT)	SEMS-Maternidade-Eleita Almeida dos Santos
25595	JULIA LORHANE MESQUITA DO AMARAL	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-Vigilância Sanitária (Vig. Saúde)
27222	JULIANA DE SOUZA FREITAS	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
25744	JULIANA LIMA CAMPOS	CIRURGIÃO DENTISTA (CT)	SEMS-UBS Marcos Freire
20767	JULIANA PEREIRA NOGUEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-UBS Aida Barroncas
28887	JULIANE FERREIRA ALVES	CIRURGIÃO DENTISTA (CT)	Sems-UBS Aida Mendonça
28946	KAILANE SILVA CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
28394	KAIO RAYAN CARNEIRO DE SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA (CT)	SEMS-UBS Rumo Certo
27164	KARLA AUGUSTA MOREIRA FEITOSA	TECNICO EM SAUDE BUCAL (CT)	SEMS-UBS Balbina
27570	KATIA DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CT)	SEMS-UBS Canoas/Rio Pardo
25379	KEDDMA DOS SANTOS TOLENTINO	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-Centro de Especialidades Médicas
28961	KEDMA MEDEIROS DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
28847	KEDSON DE SOUSA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA (CT)	SEMS-UBS Custodio Inocencio
28405	KEILA FARIAS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-UBS Balbina
2380	KELLY SIFFENTE DE VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CT)	SEMS-Atenção Primária à Saúde
26994	KEMILY KAUAN SILVA DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CT)	SEMS-UBS Rumo Certo
19924	KEROLANNE LIMA MARCIAO	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
27028	KEZIA MARTINS NEGREIROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CT)	SEMS-UBS Francisco Xavier
26956	KLICIA NAIANNY SAMPAIO DE SOUZA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CT)	SEMS-UBS São José do Uatumã
26958	LEIA TORRES DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CT)	SEMS-UBS São José do Uatumã
26950	LEIDIELE TAVARES CIDADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
29044	LEIDSON DE SOUZA CAMPELO	TECNICO EM RADIOLOGIA (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
25344	LEIDY MAURA MONTEIRO DE FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-Atenção Primária à Saúde
28416	LIDIANE RIBEIRO MEDEIROS	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-Maternidade-Eleita Almeida dos Santos
25816	LIESE SOUZA MATOS ATAIDE GUIMARAES	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
26981	LORENO ALVES DE MOURA	MOTORISTA D (CT)	SEMS-UBS Balbina
28442	LUAN LEMOS RODRIGUES	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-Maternidade-Eleita Almeida dos Santos
16682	LUANA BATISTA CASTRO	CIRURGIÃO DENTISTA (CT)	SEMS-Atenção Primária à Saúde
28952	LUANA MENEZES CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
27979	LUCAS RUAN DE MARCO CAVALCANTE DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA (CT)	SEMS-Atenção Primária à Saúde
24046	LUCIO ROSAS CAMPELO FILHO	CIRURGIÃO DENTISTA (CT)	SEMS-UBS Bruna Braga de Mendonç
433	LUZIA LOTERIO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-UBS Osvaldo Gomes de Oliveira
363	MAIANDRA DA SILVA MOUSIU	TECNICO EM SAUDE BUCAL (CT)	SEMS-UBS Osvaldo Gomes de Oliveira
2407	MAINESSA DA GUIA RODRIGUES	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
444	MAIZA RODRIGUES GUIMARAES DA SILVA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
28520	MARA DOS SANTOS VIDAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CT)	SEMS-Maternidade-Eleita Almeida dos Santos
17513	MARCELA TEREZINHA DE ALMEIDA GAMA	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-Atenção Primária à Saúde
28420	MARCIA AUGUSTA VIEIRA ZEFERINO	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-Maternidade-Eleita Almeida dos Santos
20928	MARCIA REGINA MENDONCA ALENCAR	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
27481	MARCIA RITA SOUZA SIQUEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA (CT)	SEMS-Centro de Especialidades Médicas
1039	MARCIVANI DA SILVA MOUSIU	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-UBS Bruna Braga de Mendonç
19239	MARCOS AURELIO DA SILVA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CT)	SEMS-UBS Maria das Graças Alves Brasileiro
20098	MARIA ADRIANA DE ANDRADE ISIDIO	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
28419	MARIA ALINE GONCALVES DE HOLANDA	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-Maternidade-Eleita Almeida dos Santos
27289	MARIA CRISTIANE ALMEIDA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-UBS Edmilson Rodrigues
21053	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
473	MARIA DAS DORES PACHECO MOTA	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
2341	MARIA DE FATIMA ALMEIDA SANTAREM	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
26957	MARIA DO ROSARIO SILVA GONCALVES	COZINHEIRO(A) (CT)	SEMS-UBS Rumo Certo
28880	MARIA EUNICE SILVA DA ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA (CT)	SEMS-UBS Boa Esperança
1029	MARIA FRANCINETE SANTOS DA SILVA	FISIOTERAPEUTA (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
23034	MARIA FRANCISCA ALVES GOMES ACULA	NUTRICIONISTA (CT)-40H	SEMS-Centro de Especialidades Médicas
28979	MARIA ISABEL DA SILVA MENDES	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
502	MARIA JOSE DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-UBS Celso Clementino
23510	MARIA JOSE MAIA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-Centro de Especialidades Médicas
1035	MARIA MADALENA DE PAULA SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-UBS Maria das Graças Alves Brasileiro
27356	MARIA MADALENA FERREIRA SAMPAIO	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
28441	MARIA ODILENE CUNHA FREITAS	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-Maternidade-Eleita Almeida dos Santos
27176	MARIA PASTORA ALVES LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
28974	MARIA RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
27238	MARIA RIVANEIDE RODRIGUES SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
2454	MARIANA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CT)	SEMS-Centro de Especialidades Médicas
27324	MARISTELA ALVES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
26975	MARKES JHONATAN CARVALHO DE ANDRADE	MOTORISTA D (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
27024	MATHEUS MENEZES SOUTELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CT)	SEMS-UBS Edmilson Rodrigues
20822	MAURIRENE ARAUJO DE SOUSA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
406	MAYARA KETLEN DE AZEVEDO BASILIO	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-UBS Santo Antônio do Abonari
28830	MAYSÁ ALMEIDA BARBOSA SERRAO	TECNICO EM SAUDE BUCAL (CT)	SEMS-UBS Boa Esperança
27203	MICHELE LIMA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-UBS Maria Imelde de Souza
27264	MIRIAM FREITAS DA ROCHA LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
28942	NAIARA SOARES FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
25785	NAISSA RODRIGUES BRITO	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-Atenção Primária à Saúde
27145	NELLIELMA DA SILVA MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
25596	NEOCINEIA FRANCO DA SILVA ANDRADE	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
21958	NEYLA FRANCIANE COUTO CAVALCANTE	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
27321	NIVEA MARIA PERES DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
23794	NUBIA CRISLEINE MORAES ABREU	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
27306	OMBELINA GILVANETE CHAGAS BATISTA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-SAMU
19153	OSCARINA DA SILVA SOBRINHO	COZINHEIRO(A) (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
28861	PATRICIA BRENDA DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
26968	PATRICIA DE SOUZA SARMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
28541	PAULA ADRIANA NOGUEIRA SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CT)	SEMS-Centro de Especialidades Médicas
20875	PAULA LUCIA DE SOUZA PIMENTEL	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-Centro de Especialidades Médicas
21904	PAULA SILVA DE ARAUJO	CIRURGIÃO DENTISTA (CT)	SEMS-UBS Maria das Graças Alves Brasileiro
27060	PAULO HENRIQUE BEZERRA LINS JUNIOR	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
2332	PAULO MARQUES DA SILVA SOBRINHO	MOTORISTA D (CT)	SEMS-SAMU

28836	PAULO VITOR BASTOS ANTUNES	TECNICO EM SAUDE BUCAL (CT)	SEMS-Centro de Especialidades Médicas
21111	PEDRINA DOS SANTOS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-Maternidade-Eleita Almeida dos Santos
18982	PEDRO DA ROCHA DANTAS JUNIOR	PSICÓLOGO 40h (CT)	SEMS-Atenção Primária à Saúde
2334	POLIANA DE SOUZA LOPES	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
26938	QUEZIA CASTRO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
2333	RAFAELA VIEIRA CUNHA MORAES	ENFERMEIRO (CT)	Sems-UBS Aida Mendonça
27226	RAIANY VIEIRA CUNHA	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-UBS Osvaldo Gomes de Oliveira
252	RAIMUNDA MARQUES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-Maternidade-Eleita Almeida dos Santos
304	RAIMUNDA NONATA PEIXOTO DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-SAMU
20893	RAIMUNDO ROCHA BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
11112	RAQUEL ASSUNCAO AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
26964	RAQUEL DE ASSIS CANVACHE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CT)	SEMS-Atenção Primária à Saúde
27362	RAYANA DA COSTA REDENCAO	FARMACÊUTICO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
25371	RENATA DE AQUINO SOARES	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
27127	RICHELE MODESTO DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA (CT)	SEMS-UBS Edmilson Rodrigues
308	RISAEI TAVARES GONCALVES	MOTORISTA D (CT)	SEMS-SAMU
19272	RIVIAN MELO MENDONCA BESSA	FISIOTERAPEUTA (CT)	SEMS-Centro de Fisioterapia
2285	ROGER TAYLOR DA SILVA COUTO	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
311	ROGERIO LOPES DE SOUZA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
25928	RONALDO BRAGA GONCALVES	MOTORISTA D (CT)	SEMS-UBS Balbina
20841	ROQUILEI SANTOS DE SOUZA	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
1446	ROSA CARNEIRO DA SILVA	FARMACÊUTICO (CT)	SEMS-Central de Abastecimento Farmaceutico
27371	ROSÁ MARIA LISBOA SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
20816	ROSANGELA ANTUNES DA SILVA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
28990	ROSANGELA LOPES FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-UBS Aida Barroncas
315	ROSIANE DA SILVA FERREIRA	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
27584	ROSILEIDE DE SOUZA MODESTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CT)	SEMS-UBS Clemência Assunção de França
20845	ROSILENE CORREA CAMPOS	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
593	ROSILENE SANTAREM CARNEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
28386	ROSINEIDE CARDOSO FERREIRA	TECNICO EM SAUDE BUCAL (CT)	SEMS-UBS Marcos Freire
28803	ROSINEIDE SANTANA AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CT)	SEMS-Centro de Especialidades Médicas
2340	ROSINETE NASCIMENTO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-Centro de Especialidades Médicas
27011	RUAN SANTOS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CT)	SEMS-SECRETARIA
27432	RUANA FREITAS CARIOCA	CIRURGIÃO DENTISTA (CT)	SEMS-UBS Balbina
28751	SABRINNY LIDHANNY DA CONCEICAO ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA (CT)	SEMS-Atenção Primária à Saúde
20958	SANDRA MAURA MAIA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA (CT)	SEMS-Atenção Primária à Saúde
28421	SARAH DOS SANTOS RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-Maternidade-Eleita Almeida dos Santos
2331	SARAH REGINA LEAO DE SOUZA	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
23075	SASHA CHARLIANE SOUZA ABREU	PSICÓLOGO 40h (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
2284	SHEILA MARA DE ARAUJO SANTOS	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-UBS Clemência Assunção de França
25660	SHIRLEN GATO DA SILVA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
20831	SIDILEIA ALVES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
27389	SILVANE FERREIRA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA (CT)	SEMS-Atenção Primária à Saúde
20798	SIMONI DE ALBUQUERQUE CALDAS	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-UBS Edmilson Rodrigues
24826	STEFANY FALCAO LIMA	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
28459	SUELENNE DE ALMEIDA LOBATO	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-Maternidade-Eleita Almeida dos Santos
27228	SUELLEN WAUGHAN BACELAR	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
26983	SYLVIA BARBOSA PAZ	TECNICO EM RADIOLOGIA (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
24819	TAINARA LICOLE CUNHA DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CT)	SEMS-UBS Osvaldo Gomes de Oliveira
1777	TATIANE DE LIMA BRUCE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CT)	SEMS-Vigilância em Saúde/Zoonoses/PNI (Vig. Saúde)
25343	TEREZINHA DE ALMEIDA MORAIS	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-UBS Boa Esperança
27587	THAIS BASTOS NEVES	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-UBS Custodio Inocencio
15921	THAIS SAMPAIO ALVES	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO (CT)	SEMS-Central de Abastecimento Farmaceutico
20835	THAIS SOUTO MAIOR SANTANA	CIRURGIÃO DENTISTA (CT)	SEMS-UBS Aida Barroncas
2386	THAMIRES CAROLINE TOME MELO	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-Vigilância em Saúde/Zoonoses/PNI (Vig. Saúde)
25881	THAMIRES CRISTINA DA SILVA LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA (CT)	SEMS-UBS Canoas/Rio Pardo
27022	THAYARA BRAGA PICANCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CT)	SEMS-UBS Maria das Graças Alves Brasileiro
27140	TOMAZ DE SOUSA VITTONI	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
20793	ULLICENE LOPES DA SILVA SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-UBS Rumo Certo
21901	VALDEIDA MARTINS DA GAMA	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-UBS Marcos Freire
20813	VALDEN GONCALVES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-UBS Custodio Inocencio
26976	VALDINEI ARAUJO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CT)	SEMS-UBS Maria Imelde de Souza
25609	VALDINEI RAMOS DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
27081	VALDINEIA FAQUIERE OLIVEIRA	PSICÓLOGO 40h (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
21021	VANDERLENY DA COSTA CUNHA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-UBS Edmilson Rodrigues
27365	VANESSA ARAUJO ZUZA	NUTRICIONISTA (CT)-40H	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
2339	VANILZA FEITOZA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
864	VICTOR HUGO LOPES COLARES	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
20776	VIVIANE DINOIA BURITI	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-UBS Canoas/Rio Pardo
24700	WALDICLEIDE DE ARAUJO SANTOS	EDUCADOR FÍSICO (CT)	SEMS-Atenção Primária à Saúde
24824	WANDRIELY FALCAO DA SILVA	ENFERMEIRO (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
27357	WARLISON DE OLIVEIRA PAIVA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
27364	YASMIN RODRIGUES VALENTE	TECNICO EM ENFERMAGEM (CT)	SEMS-U.M.H. Eraldo Neves Falcão
26954	ZIDANE SANTOS DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CT)	SEMS-UBS Maria das Graças Alves Brasileiro

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:6A5D1CB8

GABINETE DO PREFEITO**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº. 002/2025 [INTERIOR] - PMSGC**

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a deliberação da coordenadoria geral de licitação – CGL/PMSGC, no procedimento CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR nº 002/2025 – CGL/PMSGC.

CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado pela Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira/AM, relativa a Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 002/2025 – CGL/PMSGC. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Administrativo nº.216/2025 – CGL/PMSGC; RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da Chamada Pública, nº. 002/2025 – CGL/PMSGC – Cujo Objeto: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar situadas na INTERIOR do município no âmbito do programa nacional de alimentação escolar (PNAE)”

II- Para os seguintes fornecedores individuais e grupos informal:

FORN.	NOMES	STATUS	MOTIVO	TIPO	CPF
1	ALAIDE MARINHO GONÇALVES	HABILITADO		INDIVIDUAL	273.390.172-91
2	ALBERTINA GOMES ANDRÉ	HABILITADO		INDIVIDUAL	971.220.502-97
3	ANA CLAUDIA PASCOAL DA SILVA	HABILITADO		INDIVIDUAL	016.842.452-57
4	ANGELINA MARQUES ARAUJO	HABILITADO		INDIVIDUAL	016.079.632-64
5	ASSUNÇÃO LIMA PINHEIRO	HABILITADO		INDIVIDUAL	007.969.252-40
6	AURINO VALENTIM RODRIGUES	HABILITADO		INDIVIDUAL	010.859.712-10
7	BEATRIZ GARCIA GUILHERME	HABILITADO		INDIVIDUAL	023.365.402-07
8	CLAMENTE BRAZAO DA SILVA	HABILITADO		INDIVIDUAL	971.869.962-72
9	DANILSON DIAS DE LIMA	HABILITADO		INDIVIDUAL	068.779.732-24
10	DENIS CLAY PIMENTEL PAZ	HABILITADO		INDIVIDUAL	042.313.872-30
11	DUCILENE BRAZAO DA SILVA	HABILITADO		INDIVIDUAL	036.652.472-09
12	DULCE MARIA BARRETO TENORIO	HABILITADO		INDIVIDUAL	000.627.972-47
13	DURVALINO RAMOS MARQUES	HABILITADO		INDIVIDUAL	788.053.252-87
14	EDNALDO VIDEIRA VIANA	HABILITADO		INDIVIDUAL	032.557.402-23
15	ELIANA CABRAL PEDROSA	HABILITADO		INDIVIDUAL	825.075.032-20
16	ENEDINA MOURA MENDONÇA	HABILITADO		INDIVIDUAL	021.359.882-51
17	ERCÍLIA ALICE DE LIMA	HABILITADO		INDIVIDUAL	028.145.352-77
18	FLAVIA SANTOS DA COSTA	HABILITADO		INDIVIDUAL	972.407.612-15
19	FRANCISCA BRAGA DA GAMA	HABILITADO		INDIVIDUAL	027.663.972-30
20	GECELENE PINTO ROCHA	HABILITADO		INDIVIDUAL	701.978.132-24
21	GILBERTO JARUMARE BALTAZAR	HABILITADO		INDIVIDUAL	882.648.152-00
22	JANETH ROMERO JIMENEZ	HABILITADO		INDIVIDUAL	081.583.342-37
23	JESILDA COSTA PEDRO	HABILITADO		INDIVIDUAL	046.321.602-45
24	JO GREGORIO PEINADO	HABILITADO		INDIVIDUAL	418.487.642-00
25	JOSE MARIO PEREIRA GOES	HABILITADO		INDIVIDUAL	663.647.522-68
26	KASSANDRA DE JESUS AZEVEDO MASSA	HABILITADO		INDIVIDUAL	034.103.192-55
27	LAERCIO GARCIA DA SILVA	HABILITADO		INDIVIDUAL	020.822.342-82
28	LEONOR MARIA MENEZES PEDROSA	HABILITADO		INDIVIDUAL	899.245.502-00
29	LILIANA BALTAZAR CAMICO	HABILITADO		INDIVIDUAL	002.698.272-26
30	LINDOMARA MARQUES RAMOS	HABILITADO		INDIVIDUAL	013.109.212-02
31	LIVINGSTON FRANCISCO MIGUEL	HABILITADO		INDIVIDUAL	886.051.752-49
32	LOURDES MELO AGUIAR	HABILITADO		INDIVIDUAL	866.296.702-72
33	LUCIMAR COSTA VASCONCELOS	HABILITADO		INDIVIDUAL	573.121.922-20
34	LUZIA LUCIA PAIXÃO	HABILITADO		INDIVIDUAL	022.909.232-22
35	MADALENA ALMEIDA BRASIL	HABILITADO		INDIVIDUAL	876.135.732-49
36	MARIA BERNADETE ALBINO	HABILITADO		INDIVIDUAL	786.046.132-34
37	MARIA DAS NEVES DA SILVA MARTINS	HABILITADO		INDIVIDUAL	030.140.512-33
38	MARIA DE FÁTIMA CAMPOS DE SOUZA	HABILITADO		INDIVIDUAL	016.792.072-37
39	MARIA DE JESUS VALENCIA CAMPOS	HABILITADO		INDIVIDUAL	034.099.792-39
40	MARIA ISABEL RAMOS SANTOS	HABILITADO		INDIVIDUAL	546.232.512-68
41	MARIA PATRICIA CARRASQUILLA FERNADES	HABILITADO		INDIVIDUAL	045.862.942-13
42	MARIELA PIMENTEL AGUIAR	HABILITADO		INDIVIDUAL	984.494.352-34
43	MARIMAR BARBOSA ROCHA	HABILITADO		INDIVIDUAL	034.980.372-26
44	MARIZETE MARIANO DA SILVA	HABILITADO		INDIVIDUAL	023.531.432-37
45	NÁDIA SAMPAIO BARBOSA	HABILITADO		INDIVIDUAL	034.048.732-11
46	OLGA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	HABILITADO		INDIVIDUAL	014.205.462-36
47	PAULINO ARCANJO VIEIRA	HABILITADO		INDIVIDUAL	007.711.022-67
48	REGIANE PIMENTEL LANA	HABILITADO		INDIVIDUAL	818.338.222-34
49	ROSANGELA BORGES DE JESUS	HABILITADO		INDIVIDUAL	039.157.992-46
50	ROSEANE LOPES DA SILVA	HABILITADO		INDIVIDUAL	042.553.712-96
51	SANDRA PEIXOTO PINHEIRO	HABILITADO		INDIVIDUAL	029.288.132-09
52	SILVIO JOAQUIM ALEXANDRE	HABILITADO		INDIVIDUAL	036.317.902-01
53	SOCORRO DA SILVA RAMOS	HABILITADO		INDIVIDUAL	980.105.982-72
54	TACIANA PRADO ALCANTARA	HABILITADO		INDIVIDUAL	013.554.412-26
55	VICENTE NUNES PILOTO	HABILITADO		INDIVIDUAL	889.668.792-68
56	WALTER CORNELIO DE LIMA AZEVEDO	HABILITADO		INDIVIDUAL	702.515.032-08
57	ZENILDA MARTINS FERREIRA	HABILITADO		INDIVIDUAL	973.880.502-30

FORN.	NOMES	STATUS	MOTIVO	TIPO	CPF
58	ADRIANA CANDIDO BALTAZAR	HABILITADO COM RESSALVA	FALTA CPP	INDIVIDUAL	548.819.862-87
59	ANA CECILIA BARRETO DA SILVA	HABILITADO COM RESSALVA	CPP VENCIDA	INDIVIDUAL	569.438.222-68
60	ANDRESSA DIAS ALBUQUERQUE	HABILITADO COM RESSALVA	CPP VENCIDA	INDIVIDUAL	039.283.742-06
61	DIENE IRISLAINE GONÇALVES GOMES	HABILITADO COM RESSALVA	CPP VENCIDA	INDIVIDUAL	082.174.782-79
62	DIMILSON MARTINS NARCISO	HABILITADO COM RESSALVA	FALTA CPP	INDIVIDUAL	029.531.132-07
63	EDICLEIA MESQUITA LOPES	HABILITADO COM RESSALVA	CPP VENCIDA	INDIVIDUAL	011.213.882-99
64	ELADIO GERMANO PASCOAL MOREIRA BRAGA	HABILITADO COM RESSALVA	CPP VENCIDA	INDIVIDUAL	001.613.532-66
65	ENILDA DE SOUZA DIAS	HABILITADO COM RESSALVA	FALTA CPP	INDIVIDUAL	051.510.772-79
66	ESTEFÂNIA PENHA MAIA	HABILITADO COM RESSALVA	CPP VENCIDA	INDIVIDUAL	707.368.632-49
67	ETELVINA DIAS MENEZES	HABILITADO COM RESSALVA	FALTA CPP	INDIVIDUAL	931.257.122-20
68	EXPEDITO DJALMA ALMEIDA AZEVEDO	HABILITADO COM RESSALVA	FALTA CPP	INDIVIDUAL	647.513.252-72
69	FRANCILENE NUNES JURUMARE	HABILITADO COM RESSALVA	CPP VENCIDA	INDIVIDUAL	012.962.402-07

70	GEANE ROMERO DA SILVA	HABILITADO COM RESSALVA	FALTA CPP	INDIVIDUAL	028.691.552-98
71	GEOMARA GONÇALVES CARDOSO	HABILITADO COM RESSALVA	FALTA CPP	INDIVIDUAL	037.447.492-31
72	HILDA PEREIRA ANTONIO	HABILITADO COM RESSALVA	FALTA CPP	INDIVIDUAL	062.847.912-32
73	HOLANDA GONÇALVES PEREIRA	HABILITADO COM RESSALVA	CPP VENCIDA	INDIVIDUAL	017.456.822-36
74	JACINTO ERNANDO DA SILVA	HABILITADO COM RESSALVA	FALTA CPP	INDIVIDUAL	021.884.332-11
75	JONILTON DA SILVA COSTA ALBERTO	HABILITADO COM RESSALVA	FALTA CPP	INDIVIDUAL	014.470.642-32
76	JOSEMAR AGUIAR SAMPAIO	HABILITADO COM RESSALVA	CPP VENCIDA	INDIVIDUAL	711.682.222-49
77	JOSUE SILVA BARRETO	HABILITADO COM RESSALVA	CPP VENCIDA	INDIVIDUAL	703.219.532-66
78	LAURINO VALENTIM RODRIGUES	HABILITADO COM RESSALVA	FALTA CPP	INDIVIDUAL	547.459.852-15
79	LIRIA ALMERINDA PENTEADO BARBOSA	HABILITADO COM RESSALVA	CPP VENCIDA	INDIVIDUAL	814.004.112-20
80	LUCAS ALVES BASTOS	HABILITADO COM RESSALVA	CPP VENCIDA	INDIVIDUAL	831.164.782-87
81	MARCIA DA SILVA CARDOSO	HABILITADO COM RESSALVA	FALTA CPP	INDIVIDUAL	917.254.022-20
82	MARCOS JOÃO LOPES	HABILITADO COM RESSALVA	CPP VENCIDA	INDIVIDUAL	546.000.732-15
83	MARIA CARDOSO GARRIDO	HABILITADO COM RESSALVA	FALTA CPP	INDIVIDUAL	616.131.422-34
84	MARILENE ALEXANDRE APOLINÁRIO	HABILITADO COM RESSALVA	CPP VENCIDA	INDIVIDUAL	527.505.822-53
85	MAURA CANDIDO BALTAZAR	HABILITADO COM RESSALVA	FALTA CPP	INDIVIDUAL	529.093.282-87
86	MIRIAN DALILA VALENCIO GOMES	HABILITADO COM RESSALVA	FALTA CPP	INDIVIDUAL	052.454.562-65
87	NEIDE ROMERO MAURO	HABILITADO COM RESSALVA	FALTA CPP	INDIVIDUAL	050.395.932-44
88	NELSON CORDEIRO AGUIAR	HABILITADO COM RESSALVA	CPP VENCIDA	INDIVIDUAL	984.493.382-04
89	NILDA JOSE DA SILVA	HABILITADO COM RESSALVA	FALTA CPP	INDIVIDUAL	011.894.852-06
90	ONILZA LELIA CORREA AGUIAR	HABILITADO COM RESSALVA	CPP VENCIDA	INDIVIDUAL	022.868.772-11
91	OSVALDO PEREIRA LOPES	HABILITADO COM RESSALVA	CPP VENCIDA	INDIVIDUAL	029.719.552-22
92	PATRICIA GARCIA	HABILITADO COM RESSALVA	FALTA CAF/ CPP VENCIDA/FALTA NIS	INDIVIDUAL	001.260.262-03
93	PATRICIA MADEIRA AMARAL	HABILITADO COM RESSALVA	FALTA CPP	INDIVIDUAL	038.197.682-38
94	PAULO MARQUES LIMA	HABILITADO COM RESSALVA	CPP VENCIDA	INDIVIDUAL	700.115.052-57
95	ROSA PLACIDO FELICIANO	HABILITADO COM RESSALVA	FALTA CPP	INDIVIDUAL	972.189.522-91
96	SARAIVA POLINÁRIO JOAQUIM	HABILITADO COM RESSALVA	CPP VENCIDA	INDIVIDUAL	971.217.542-15
97	SONIA RODRIGUES MACEDO	HABILITADO COM RESSALVA	FALTA CPP	INDIVIDUAL	056.627.682-85
98	WALTER BRASILINO DA SILVA	HABILITADO COM RESSALVA	FALTA CPP	INDIVIDUAL	912.466.602-53

V- Os fornecedores com o status de “HABILITADO COM RESSALVA” tem 30 dias podendo ser prorrogado pelo mesmo período para regularizar suas pendências junto a Secretaria Municipal de Educação Indígena – SEMEDI, sob risco de perda do direito de venda dos produtos.

VI- Somente fornecedores com status de “HABILITADO” poderão avançar para próxima etapa, está sendo a assinatura de contrato.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Maria Diogenes Saldanha Junior

Código Identificador:2E8D2154

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034-C/2025 PROCESSO Nº 185-C/2025/SEMSA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL Nº 004-C/2025/CC, COM BASE NO ART. 75, INC. VIII E ART. 82, § 6º DA LEI Nº 14.133/2021; ART. 73, § 1º DO DEC. MUNICIPAL Nº 066/202

Vigência da Ata: Até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o término do prazo de 1 (um) ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

No dia 29 de maio de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.577/0001-24, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021; Decreto Federal nº 11.462, de 2023; Decreto Municipal nº 066, de 2025; Decreto Municipal Emergencial da Inundação nº 094, de 14 de Maio de 2025, Decreto Municipal Emergencial da Saúde Pública nº 096/2025, de 20 de Maio de 2025 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas na Dispensa de Licitação Emergencial Presencial para Registro de Preço nº 004-C/2025/CC, com base no art. 75, inc. VIII e demais normas supracitadas, referente ao processo Administrativo nº 185-C/2025/SEMSA.

RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023 e demais legislações aplicáveis, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS DE LABORATÓRIO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 094/2025/GPMSPPO E 096/2025/SEMSA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM-SEMSA, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: VM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.475.491/0001-40;

TELEFONE: (92) 99305-1123;

E-MAIL: vmhospitar.Am@Gmail.Com;

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR LICITADO	UNITÁRIO
8	300	CX	ASLO - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, de anticorpos antiestreptolisina O, no soro humano não diluído, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com capacidade para 150 determinações.	R\$ 1.580,00	
10	300	UNID	Bilirrubina total - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa das Bilirrubinas presentes no soro ou plasma humano, pelo sistema semi automático. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus. Automação.	R\$ 269,60	
13	300	UNID	Bilirrubina total - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa das Bilirrubinas presentes no soro ou plasma humano, pelo sistema semi automático. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus. Automação.	R\$ 269,60	
14	20,000	UNID	Cálice de Hollffman 125ml. Descartável p/ Exame Parasitológico de Fezes.	R\$ 58,19	
17	400	CX	Colesterol total, conjunto de reagentes com 500mL método enzimático colorimétrico com fator clareante de lipídeos (CLF) líquidos para determinação de colesterol total em soro, utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato para uso em semi automático, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da Anvisa para comercialização e uso. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus.	R\$ 560,90	
21	300	CX	Creatinina, conjunto de reagentes com 200ml, líquidos para determinação de creatinina sérico e urinário, método picrato alcalino colorimétrico, utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato para uso em semi automático, bula em português e com descrição de metodologia e valores de referência, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus.	R\$ 117,96	
25	400	CX	Fita para Glicemia, compatível ao aparelho ADVANTAGE, da marca Roche. Fita teste embaladas individualmente para detecção de níveis de glicose de 10 a 600mg/dl em sangue capilar. As tiras devem possuir eletrodo de compensação que elimina substâncias interferentes tais como Vitamina C e outras substâncias endógenas possibilitando adição de segunda gota de sangue quando a primeira gota não houver sido suficiente. A leitura dos resultados deve ser realizada em até 30 segundos . Com fornecimento em Regime de Comodato os aparelhos de glicosímetro p/ as Unidades de Saúde da Rede Estadual.50UND.	R\$ 211,19	
31	250	PCT	Laminula de vidro para Câmara de Neubauer, diâmetro 20 x 26mm, embaladas aos pares.32 UND.	R\$ 54,45	
33	250	UNID	Lâmina p/ Microscópio - Laminula de vidro p/ microscopia medindo 24x24mm.	R\$ 11,98	
35	250	UNID	Lanceta para punção capilar, em microcoleta de sangue, descartável.	R\$ 35,00	
40	300	UNID	Parasitofiltro - Filtro descartável, em plástico, para utilização em exame parasitológico de fezes – EPF, tendo sua base com diâmetro de aproximadamente 25 X 25mm. Com 100 und.	R\$ 266,89	
46	300	UNID	Reagente Anti-AB, para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	R\$ 66,10	
48	300	UNID	Reagente Anti-B, para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	R\$ 51,45	
51	300	UNID	Teste de Estreptolisina - Kit p/ 50 testes - KIT formado por: R1 - Látex-ASO (partículas de Látex em suspensão sensibilizadas com estreptolisina O (2 ml). R2 - Controle Positivo; solução aglutinante de látex (1 ml). R3 - Controle Negativo; solução salina 0,85% (1 ml).	R\$ 1.670,30	
57	400	UNID	Alt/TGP, conjunto de reagentes cinético uv líquidos com 100ml para determinação quantitativa de tgp, método cinético, para uso em automação, utilizando na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus. Automação.	R\$ 323,65	
61	300	UNID	Tubo a vácuo 13x75mm, aspiração de 2ml, para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, com CITRATO DE SÓDIO jateado na parede interna do tubo(conteúdo por tubo: 0,5 por solução de CITRATO TEMPONADO 0,105M - 3,2) proporção 9:1.Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor AZUL CLARO. Esterilizado a radiação gama.Tubos etiquetados, contendo nº do lote, prazo de validade e nº de catálogo. Registro do M.S. e volume de aspiração. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 197,75	
63	300	UNID	Tubo a vácuo 13x75mm, aspiração de 9 a 10ml, para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, sem anticoagulante.Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor VERMELHA. Esterilizado a radiação gama.Tubos etiquetados, contendo nº do lote, prazo de validade e nº de catálogo. Registro do M.S. e volume de aspiração. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 226,60	
64	200	UNID	TUBO A VÁCUO, Aplicação: Uso laboratorial, Tamanho Capacidade: 13x75mm, aspiração de 2 ml. Características Adicionais: Tubo para coleta de sangue a vácuo plástico P.E.T., incolor, esteril, para uso Pediátrico/Geriátrico, com EDTA K2 ou K3 jateado na parede interna do tubo (contendo por tubo: 3,6 mg de EDTA). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor ROXA. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: n.º de lote, prazo de validade e n.º de catalogo. Registro do Ministério da Saúde e volume de aspiração. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 127,80	
72	200	UNID	Conjunto de coloração, metodologia de coloração de Ziehl-Neelsen pode ser aplicada auma infinidade de materiais clínicos, tais como escarro, urina, fezes,LCR etc. Usualmente a principal amostra utilizada é o escarro.	R\$ 114,45	
74	20000	UNID	Seringa heparinizada, plástica em polipropileno, tipo luer, com tampa, descartável, com bico universal. Capacidade de volume de preenchimento de 3 ml.	R\$ 10,75	
76	20	FRASCO	Reagente de limpeza enzimática. Destinada ao diagnóstico in vitro com ação proteolítica para limpeza dos contadores de glóbulos sanguíneos. Composição Solução tampão orgânica <5%, enzima proteolítica < 1%, agente conservante < 1%. Utilizado no equipamento 26 parâmetros 1L (C) CLEANER.	R\$ 523,75	
80	60	FRASCO	Reagente solução de lise destinada ao diagnóstico in vitro e concebida para a lise de eritrócitos (RBC), para a contagem e diferenciação de leucócitos (WBC) nos contadores de glóbulos sanguíneos Solução tampão orgânica <5% Detergente <1% Álcool <10% Agente conservante <0,1%. Utilizado o equipamento 26 parâmetros. 1L (E) EOSINOFIX.	R\$ 304,65	

EMPRESA: SUPRIMED DISTRIBUICAO LTDA;

CNPJ: 20.747.058/0001-00;

TELEFONE: (92) 3302-6333;

E-MAIL: seguranca.falcon@hotmail.com;

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR LICITADO	UNITÁRIO
1	300	UNID	Ácido Úrico, conjunto de reagentes líquidos com 250 T, para determinação de ácido úrico no soro ou plasma e urina humana método enzimático colorimétrico, com fator clareante de lipídeos (CLF) utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato para uso em semi automático, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano. certificação da Anvisa para comercialização e uso.	R\$ 294,25	
6	250	UNID	α-Amilase, conjunto de reagentes líquidos com 60 ml para determinação amilase em soro plasma urina e líquidos, utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato método gal-g2-α-cnp. Para uso em semi automático, utilizado na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos p/uso. Certificação da Anvisa para comercialização e uso. Automação.	R\$ 686,75	
9	300	PCT	Azul de Metileno solução segundo Loeffler, para coloração de fundo em esfregaços corados previamente segundo Ziehl, em frasco de vidro, cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500ml.	R\$ 135,00	
15	400	CX	Colesterol HDL: Conjunto de reagentes líquidos com 60ml para determinação de hdl,utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato para uso em semi automático, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da Anvisa para comercialização e uso. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus.	R\$ 71,25	
20	300	FRASCO	CORANTE PANÓTICO - Conjunto de corante rápido para hematologia c/ 3 frascos de 500ml (composição: sol. De ciclohexadienos 0,1%; sol. Azobenzenosulfônicos 0,1%; sol. Fenotiazinas 0,1%).	R\$ 69,59	
24	300	PCT	Fator Reumatóide -Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, dos Fatores Reumatóides – LÁTEX, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com capacidade para 150 determinações.	R\$ 703,75	

26	100	CX	TIRA P/ UROANALISE - Tira reativa para exame químico da urina, com no mínimo 10 -11 parâmetros, incluindo densidade. 150 UND.	R\$ 315,05
30	400	CX	Glicose, conjuntos de reagentes líquidos com 500T, para determinação de glicose em soro e urina, método enzimático colorimétrico sem desproteinização com fator clareante de lipídeos (CLF) utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato uso em semi automático, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano. certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus. Automação.	R\$ 148,93
34	250	UNID	Lâmina para esfregaço hematológico com extremidade lisa.	R\$ 53,25
36	250	UNID	Líquido de Turk para diluição de sangue humano destinado à contagem de leucócitos, em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500 ml.	R\$ 81,50
39	300	UNID	Óleo de imersão para microscopia, límpido, que permita a observação microscópica com nitidez e sem interferentes, facilmente removível das objetivas de imersão pelos solventes indicados. Apresentação em frasco contendo de 90 a 120 mL, Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade.100ml.	R\$ 95,10
42	300	UNID	Proteínas Totais, conjunto de reagentes 500ml líquidos para determinação de proteínas total, método colorimétrica, uso em semi automático, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 01 ano certificação da anvisa para comercialização. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus	R\$ 70,60
43	300	UNID	Proteínas Totais, conjunto de reagentes 500ml líquidos para determinação de proteínas total, método colorimétrica, uso em semi automático, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 01 ano certificação da anvisa para comercialização. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus. Automação	R\$ 70,60
44	300	UNID	PCR - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, da Proteína C Reativa – PCR, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com sensibilidade de 6,5 mg/L, com capacidade para 100 determinações.	R\$ 822,05
47	300	UNID	Reagente Anti-A, para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	R\$ 51,45
52	300	UNID	Teste de Fosfatase - Kit p/ 100 testes - Fosfatase alcalina enzimático, teste laboratorial, líquida pronto p/ uso com programação Manual. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus.	R\$ 230,00
56			Alt/TGP, conjunto de reagentes cinético uv líquidos com 100ml para determinação quantitativa de tgp, método cinético, para uso em automação, utilizando na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus.	R\$ 323,65
62	300	UNID	Tubo a vácuo 13x75mm, aspiração de 4ml, para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, com FLUORETO de sódio EDTA jateado na parede interna do tubo(contéudo por tubo:6mg de Fluoreto de sódio e 12mg EDT Na2).Tubo não silicizado, rola de borracha convencional, silicizada com tampa plástica protetora na cor CINZA. Esterilizado a radiação gama.Tubos etiquetados, contendo nº do lote, prazo de validade e nº de catálogo. Registro do M.S. e volume de aspiração. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 177,00
66	200	UNID	Tubo capilar sem heparina para utilização na determinação do micro-hematócrito, medindo aproximadamente 75 mm de comprimento, 1,10 a 1,50 de diâmetro, com identificação em uma das extremidade na cor vermelha. Frasco com 500 unid.	R\$ 47,80
68	300	UNID	Uréia - Kit p/ 200 testes - Uréia, enzimático, Kit p/ dosagem, líquida pronto p/ uso com programação p/ Automação. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus.	R\$ 433,15
73	30	UNID	Kit de medição completo para automação de testes de gasômetro, composição básica PH, PCO2, PO2, NA+, K+, CA++, CL-, Glicose, lactato, THB, CO- oximetria e nbili, com capacidade mínima de 250 testes. Kit contendo solução de limpeza e controle de qualidade. Compatibilidade com analisador Siemens RP500.	R\$ 14.351,30
77	40	FRASCO	Reagente para diluição solução-tampão isotônica para diagnóstico in vitro, concebida para o envolvimento da diluição de leucócitos (WBC), para a determinação dos glóbulos sanguíneos e para a medição dos hematócritos nos contadores de glóbulos. Utilizado no equipamento 26 parâmetros.20L (D)-DILUENTE.	R\$ 296,95

EMPRESA: JOAO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR;

CNPJ: 29.142.461/0001-80;

TELEFONE: (92) 3648-5630;

E-MAIL: cezarluiz18@hotmail.com;

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR LICITADO	UNITÁRIO
2	300	UNID	Ácido Úrico, conjunto de reagentes líquidos com 250 T, para determinação de ácido úrico no soro ou plasma e urina humana método enzimático colorimétrico, com fator clareante de lipídeos (CLF) utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato para uso em semi automático, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano. certificação da Anvisa para comercialização e uso. Automação.	R\$ 301,88	
5	250	UNID	α-Amilase, conjunto de reagentes líquidos com 60 ml para determinação amilase em soro plasma urina e líquidos, utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato método gal-g2-α-cnp. Para uso em semi automático, utilizado na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos p/uso. Certificação da Anvisa para comercialização e uso.	R\$ 672,50	
7	250	CX	Anticoagulante Fluoreto 200 ML, solução de fluoreto de sódio para adicionar ao sangue, permitindo o uso do plasma para quantificação da glicose. Embalagem contendo prazo de validade, número no Ministério da Saúde e número do lote.	R\$ 341,03	
12	300	UNID	Bilirrubina total - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa das Bilirrubinas presentes no soro ou plasma humano, pelo sistema semi automático. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus.	R\$ 269,60	
19	200,000	FRASCO	Coletor universal descartável, cap. 80ml, opaco, tampa rosqueável, embalado individualmente, com marca do fabricante impressa no produto e na embalagem.	R\$ 0,98	
23	300	CX	EDTA - Solução anticoagulante de ácido etilendiaminotetracético disódico – EDTA, a 5%, para uso em hematologia, em frasco conta gotas de 100ml, com tampa rosqueável.	R\$ 49,65	
28	300	CX	Giemsa Corante - 500 ml.	R\$ 69,65	
29	350	CX	Glicose, conjuntos de reagentes líquidos com 500T, para determinação de glicose em soro e urina, método enzimático colorimétrico sem desproteinização com fator clareante de lipídeos (CLF) utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato uso em semi automático, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano. certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus.	R\$ 148,93	
32	250	UNID	Lâmina p/ Microscópio - Lâmina para esfregaço hematológico com extremidade fosca; Lâmina de vidro para microscopia, medindo 26 x 76mm, com extremidade fosca.50 UND.	R\$ 27,97	
37	250	UNID	LUGOL - Solução de Lugol Forte a 3%, em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500 ml.	R\$ 105,40	
41	300	UNID	Ponteira descartável, não estéril, para micropipeta automática, na cor amarela com volume variável entre 5 a 200ul. 1000 UND.	R\$ 144,35	
45	300	UNID	Reagente Anti-A, para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	R\$ 50,65	
50	300	UNID	RH NEGATIVO - Reagente para o Controle da classificação do Rh Negativo do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com 10ml, com capacidade para 200 reações.	R\$ 57,80	
53	400	UNID	TESTE DE GRAVIDEZ - Determinação por tira reativa, qualitativa e semi-qualitativa da fração beta da gonadotrofina corionica humana, com a formação de uma reação antígeno-anticorpo, em amostras de soro e urina, reação com sensibilidade de no mínimo 25mlu/ml acondicionada em embalagem apropriada para o produto, contendo nº do lote, validade e temperatura de estocagem apresentação c/ 100 tiras.	R\$ 102,90	
54	400	UNID	Ast/TGO, conjunto de reagentes cinético uv líquidos com 100ml para determinação quantitativa de tgo, método cinético, uso em semi automático, utilizando na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus	R\$ 323,80	
55	400	UNID	Ast/TGO, conjunto de reagentes cinético uv líquidos com 100ml para determinação quantitativa de tgo, método cinético, uso em	R\$ 323,80	

			semi automático, utilizando na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da Anvisa para comercialização e uso. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus. Automação	
58	300	UNID	Triglicerídeos, conjunto de reagentes com 200ml, método enzimático colorimétrico com fator clareante de lipídios (LCF) líquidos para determinação de triglicerídeos em soro de plasma, utilizado na em semi automático, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos para uso. Certificação da Anvisa para comercialização e uso. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus.	R\$ 534,65
60	300	UNID	Tubo a vácuo 13x100mm, aspiração de 5ml, para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, GEL SEPARADOR em base de acrílico com dispensação em forma de L e ativador de coágulo jateado na parede interna do tubo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor AMARELO OURO. Tubo certificados para utilização em drogas terapêuticas e análises especiais e estudos de congelamento. Tubos etiquetados, contendo nº do lote, prazo de validade e nº de catálogo. Registro do M.S. e volume de aspiração. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 116,90
67	200	UNID	Tubo hemolise 12x75, caixa com 250 unidades.	R\$ 67,10
70	300	UNID	VDRL - conjunto de diagnóstico "in vitro" pela detecção qualitativa e semi quantitativa, das reaginas da sífilis no soro, plasma ou LCR humano, pelo método de flocculação, do tipo VDRL, frasco com 675 T do antígeno.	R\$ 193,95
75	30	FRASCO	Reagente para limpeza pesada. Solução química destinada ao diagnóstico in vitro e concebida para limpeza dos contadores de glóbulos sanguíneos é solução aquosa básica, límpida e amarelada. Odor a lixívia. Utilizado para limpeza pesada semanal, semestral. Utilizado nos equipamentos de parâmetros com 0,5L (M) minoclear 0,4.	R\$ 576,95
79	60	FRASCO	Reagente solução de lise II, destinada ao diagnóstico in vitro e concebida para a lise de eritrócitos (RBC), para a contagem e diferenciação de leucócitos (WBC) nos contadores de glóbulos sanguíneos Solução tampão orgânica <5% Detergente <1% Agente conservante <0,1%. Utilizado o equipamento 26 parâmetros. 1L (B) BASOLYSE.	R\$ 305,10
81	48	FRASCO	Reagente para calibração com 1 frasco 2ml com instabilidade 1 dia. (M).	R\$ 274,85

EMPRESA: PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA;

CNPJ: 23.767.703/0001-45;

TELEFONE: (92) 7400-4710;

E-MAIL: pharmacomercioerepresentacoes@gmail.com;

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR LICITADO	UNITÁRIO
3	250	FRASCO	Albumina, conjunto de reagentes líquidos com 500T, líquidos para determinação de albumina em soro ou plasma humano, utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato para uso em semi automático, VBC método verde bromocresol com instabilidade até a data de validade impressa no rótulo, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos para uso. Certificação da Anvisa para comercialização e uso.	R\$ 94,50	
4	200	FRASCO	Albumina, conjunto de reagentes líquidos com 500T, líquidos para determinação de albumina em soro ou plasma humano, utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato para uso em semi automático, VBC método verde bromocresol com instabilidade até a data de validade impressa no rótulo, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da Anvisa para comercialização e uso. Automação	R\$ 96,18	
11	300	UNID	Bilirrubina direta - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa das Bilirrubinas presentes no soro ou plasma humano, pelo sistema semi automático. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus. Automação	R\$ 269,15	
16	400	CX	Colesterol HDL: Conjunto de reagentes líquidos com 60ml para determinação de hdl, utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato para uso em semi automático, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da Anvisa para comercialização e uso. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus. Automação	R\$ 71,25	
18	400	CX	Colesterol total, conjunto de reagentes com 500mL método enzimático colorimétrico com fator clareante de lipídeos (CLF) líquidos para determinação de colesterol total em soro, utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato para uso em semi automático, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da Anvisa para comercialização e uso. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus. Automação	R\$ 560,90	
22	300	CX	Creatinina, conjunto de reagentes com 200ml, líquidos para determinação de creatinina sérico e urinário, método picrato alcalino colorimétrico, utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato uso em semi automático, bula em português e com descrição de metodologia e valores de referência, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. certificação da Anvisa para comercialização e uso. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus. Automação.	R\$ 117,96	
27	300	CX	FUCSINA FENICADA - Solução de Fucsina fenicada segundo Ziehl, para coloração de bactérias álcool-ácido resistente, em frasco de vidro, cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500 ml.	R\$ 63,45	
38	250	UNID	Massa para vedar tubo capilar.	R\$ 43,40	
49	300	UNID	Reagente Anti-D, para classificação do sistema Rh do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	R\$ 86,80	
59	300	UNID	Triglicerídeos, conjunto de reagentes com 200ml, método enzimático colorimétrico com fator clareante de lipídios (LCF) líquidos para determinação de triglicerídeos em soro de plasma, utilizado na em semi automático, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos para uso. Certificação da Anvisa para comercialização e uso. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus. Automação.	R\$ 534,65	
65	200	UNID	Tubo capilar com heparina para utilização na determinação do micro-hematócrito, medindo aproximadamente 75 mm de comprimento, 1,40 a 1,60 de diâmetro, com identificação em uma das extremidades na cor vermelha. Frasco com 100 unid.	R\$ 49,35	
69	300	UNID	Uréia - Kit p/ 200 testes - Uréia, enzimático, Kit p/ dosagem, líquida pronto p/ uso com programação p/ Automação. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus. Automação.	R\$ 433,15	
71	200	UNID	Widal Reagente c/ 50 testes. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e registro do M.S.	R\$ 722,10	
78	60	FRASCO	Reagente para Lise, solução destinada ao diagnóstico in vitro e concebida para a lise de eritrócitos (RBC) e para a determinação de hemoglobina nos contadores de glóbulos sanguíneos. Composição, solução tampão orgânica <5% Detergente <2,5%. Utilizado o equipamento 26 parâmetros. 0,4L (L) LYSEBIO 0,4.	R\$ 301,50	

2.2 Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

São Paulo de Olivença/AM, 29 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

VM Comercio De Produtos Hospitalares LTDA

CRISTIANO VALENTE MAIA

Licitante Vencedor

Suprimed Distribuicao LTDA

KAIO BRUNO BOTELHO DA SILVA

Licitante Vencedor

Joao Luiz Cezar Correa Junior
JOAO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR
 Licitante Vencedor

Pharma Comercio E Representacao De Medicamentos LTDA
ANDREIA RIBEIRO DA SILVA
 Licitante Vencedor

Publicado por:
 Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:FB689CE9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PE 017/2025

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE 017/2025
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº020701.2025.02.017-10**, objetos do Pregão Eletrônico nº 017/2025/SRP, o qual teve por finalidade a aquisição de materiais de construção, para atendimento do município de Silves-AM, através do sistema de registro de preço, pelo menor preço de itens.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Eletrônico nº 017/2025, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira através do SIASGNET.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e 13.709/2018;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

I - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Eletrônico nº 017/2025 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por grupos: B R DOS SANTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.121.026/0001-81, localizada na rua João de Castro, nº 112-Sala 03, São Jorge, CEP: 69.033-200, Manaus/AM, com o Grupo 02, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais); **JULYO COMERCIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 02.692.154/0001-17, localizada na Av. Constantinopla nº 09, Conj. Campos Elíseos, CEP: 69.045-000, Manaus/AM, com os Grupos 04, 05, 06, 08, 09, no valor de R\$ 252.746,81 (Duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos); **R. D. A. PERDIGAO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 49.289.844/0001-93, localizada na Rua Santiago Dantas, nº 91 A, Quadra 26 - Novo Israel, CEP: 69030-090, Manaus/AM, ganhadora com os Grupos 01, 03, 07, no valor de R\$ 157.765,20 (Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos);

Referente ao **Pregão Eletrônico n. 017/2025 - SRP**, tendo por objeto a aquisição de materiais de construção, por SRP, para atendimento das necessidades do município de Silves/AM.

II- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 27 de maio de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
 Prefeito Municipal de Silves

EXTRATO DA ATA Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025/SRP – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020701.2025.02.017-10 /PM-SILVES

No dia 27 de maio de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e global das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Eletrônico nº 017/2025**, a aquisição de materiais de construção, por SRP, para atendimento das necessidades do município de Silves/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/2021, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

B R DOS SANTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.121.026/0001-81, localizada na rua João de Castro, nº 112-Sala 03, São Jorge, CEP: 69.033-200, Manaus/AM; **JULYO COMERCIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 02.692.154/0001-17, localizada na Av. Constantinopla nº 09, Conj. Campos Elíseos, CEP: 69.045-000, Manaus/AM; **00R. D. A. PERDIGAO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 49.289.844/0001-93, localizada na Rua Santiago Dantas, nº 91 A, Quadra 26 - Novo Israel, CEP: 69030-090, Manaus/AM, a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ANUAL	FORNECEDOR
------	-----------	--------------	-------	--------------	----------------	-------------	------------

G1							R. D., ALEGRIA PERDIGAO LTDA
1	Alicate De Solda De 1000 Ap	Und.	LOTUS	2	R\$ 196,60	R\$ 393,20	
2	Arame Recozido	KG	BWG	50	R\$ 13,11	R\$ 655,50	
3	Areia	M³	DIVERSOS	300	R\$ 84,17	R\$ 25.251,00	
4	Arrebiteadeira -Rebitador alavanca 13 Pol Até 1/ 4 R450 Irwin	Und.	IRWIN	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00	
5	Broca P/ Concreto 10 Mm	Und.	VONDER	30	R\$ 6,43	R\$ 192,90	
6	Broca P/ Concreto 8mm	Und.	VONDER	30	R\$ 5,32	R\$ 159,60	
7	Broca P/ Concreto 6mm	Und.	VONDER	30	R\$ 4,18	R\$ 125,40	
8	Seixo	M³	DIVERSOS	250	R\$ 186,89	R\$ 46.722,50	
9	Trincha (Brocha)	Und.	TRIGRE	30	R\$ 4,82	R\$ 144,60	
G2							B R DOS SANTOS LTDA
10	Caixa d'Água de 1.000 L	Und.	FORTLEV	30	R\$ 385,00	R\$ 11.550,00	
11	Caixa d'Água de 5.000 L	Und.	FORTLEV	30	R\$ 5.200,00	R\$ 156.000,00	
12	Caixa d'Água de 500 L	Und.	FORTLEV	30	R\$ 415,00	R\$ 12.450,00	R. D., ALEGRIA PERDIGAO LTDA
G3							
13	Cal	KG	VIAPOL	1500	R\$ 8,55	R\$ 12.825,00	
14	Cimento	Saco 50 KG	CAUÊ	700	R\$ 41,85	R\$ 29.295,00	
15	Colher De Pedreiro	Und.	TRAMONTINA	20	R\$ 19,21	R\$ 384,20	
16	Disco De Corte De Madeira	Und.	LS	50	R\$ 23,75	R\$ 1.187,50	
17	Disco De Corte P/ Cerâmica	Und.	DIAMANTADO	50	R\$ 23,75	R\$ 1.187,50	
18	Disco De Corte P/ Lixadeira De 7"	Und.	VONDER	100	R\$ 7,98	R\$ 798,00	
19	Disco De Debast	Und.	NOVE54	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00	
20	Dobradiça 3"	Unid.	SILVANA	50	R\$ 12,54	R\$ 627,00	
21	Espátula De 3"	Und.	TIGRE	20	R\$ 7,49	R\$ 149,80	
22	Fechadura P/ Porta	Und.	STAM	50	R\$ 45,12	R\$ 2.256,00	
G4							JULYO COMERCIAL LTDA
23	Ferro 1/ 4	Und.	GERDAU	80	R\$ 16,29	R\$ 1.303,20	
24	Ferro 3/8 (Vara)	Und.	GERDAU	80	R\$ 63,20	R\$ 5.056,00	
25	Ferro 5/16 (Vara)	Und.	GERDAU	80	R\$ 37,90	R\$ 3.032,00	
26	FORRO PVC (Pacote Com 10 Fl)	PCT	POLIFORT	100	R\$ 275,20	R\$ 27.520,00	JULYO COMERCIAL LTDA
G5							
27	Lente Branca P/ Mascara De Solda	Und.	VONDER	10	R\$ 2,39	R\$ 23,90	
28	Lente De Solda N° 12	Und.	VONDER	10	R\$ 3,06	R\$ 30,60	
29	Lixa D/Água 100	Und.	VONDER	100	R\$ 2,17	R\$ 217,00	
30	Lixa D/Água 80	Und.	VONDER	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00	
31	Manta Asfáltica 10 Cm	ROLO	VEDACIT	50	R\$ 36,64	R\$ 1.832,00	
32	Manta Asfáltica 15 Cm	ROLO	VEDACIT	50	R\$ 48,27	R\$ 2.413,50	
33	Manta Asfáltica 50 Cm	ROLO	VEDACIT	50	R\$ 147,00	R\$ 7.350,00	
34	Metalon 30x20	Und.	GERDAU	80	R\$ 47,80	R\$ 3.824,00	
35	Parafuso C/ Bucha S8	Und.	GERDAU	5000	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00	
36	Parafuso P/ Forro Alto Brocante	Und.	GERDAU	5000	R\$ 0,96	R\$ 4.800,00	
37	Parafuso P/ Telha N° 10	Und.	GERDAU	5000	R\$ 3,26	R\$ 16.300,00	
38	Parafuso C/ Bucha S6	Und.	GERDAU	5000	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00	
39	Parafuso C/Bucha S10	Und.	GERDAU	1000	R\$ 1,36	R\$ 1.360,00	
G6							JULYO COMERCIAL LTDA
40	Perfil 2"	Und.	SAE	100	R\$ 40,88	R\$ 4.088,00	
41	Perfil 3"	Und.	SAE	100	R\$ 116,63	R\$ 11.663,00	
42	Pincel P/ Pintura 1"	Und.	ATLAS	50	R\$ 2,58	R\$ 129,00	
43	Pincel P/ Pintura 2"	Und.	ATLAS	50	R\$ 5,28	R\$ 264,00	
44	Pincel P/ Pintura 3"	Und.	ATLAS	50	R\$ 10,32	R\$ 516,00	
45	Prego D 3"	KG	GERDAU	80	R\$ 20,30	R\$ 1.624,00	
46	Prego de 2 ½	KG	GERDAU	80	R\$ 18,30	R\$ 1.464,00	
47	Prego de 2,1/2x10	KG	GERDAU	80	R\$ 18,74	R\$ 1.499,20	
48	Régua De Alumínio De 6m	Und.	VONDER	2	R\$ 154,00	R\$ 308,00	
49	Roda Forro	peça	SANCA	100	R\$ 33,90	R\$ 3.390,00	
G7							JULYO COMERCIAL LTDA
50	Rolo De Lã P/ Pintura 23 Cm	Und.	ATLAS	150	R\$ 18,33	R\$ 2.749,50	
51	Rolo De Lã P/ Pintura 09 Cm	Und.	ATLAS	80	R\$ 6,43	R\$ 514,40	
52	Solda Eletrodo 2,5	KG	TRAMONTINA	40	R\$ 22,93	R\$ 917,20	
53	Solda Eletrodo 3,25	KG	TRAMONTINA	40	R\$ 13,86	R\$ 554,40	
54	Telha Cano Longo (Ondina)	Und.	BRASILIT	500	R\$ 37,28	R\$ 18.640,00	
55	Telha De Cano Curto	Und.	BRASILIT	500	R\$ 22,93	R\$ 11.465,00	JULYO COMERCIAL LTDA
G8							
56	Thinner 1l	Und.	ANJO	80	R\$ 22,43	R\$ 1.794,40	
57	Tinta Branca Fosco Latão 18 L	Und.	HIDRACOR	100	R\$ 202,35	R\$ 20.235,00	
58	Tinta Cinza P/ Piso Latão 18 L	Und.	HIDRACOR	100	R\$ 207,57	R\$ 20.757,00	
59	Tinta Preta Fosco Latão 18 L	Und.	HIDRACOR	30	R\$ 202,35	R\$ 6.070,50	
60	Tinta Azul Fosco Latão 18 L	Und.	HIDRACOR	50	R\$ 202,35	R\$ 10.117,50	
61	Tinta Verde Folha Fosco Latão 18 L	Und.	HIDRACOR	100	R\$ 202,35	R\$ 20.235,00	
62	Tinta Vermelha Fosco Latão	Und.	HIDRACOR	100	R\$ 146,91	R\$ 14.691,00	
63	Tinta Vermelho P/ Piso Latão,18 Litros Acrílica Base De Água	Und.	HIDRACOR	50	R\$ 209,52	R\$ 10.476,00	
64	Tinta Verde P/ Piso Latão,18 Litros Acrílica Base De Água	Und.	HIDRACOR	50	R\$ 212,94	R\$ 10.647,00	
65	Tinta Esmalte Verde Floresta Galão	Und.	HIDRACOR	50	R\$ 96,22	R\$ 4.811,00	
66	Tinta Esmalte, Galão 18 Litros, Cor: Vermelha	Und.	HIDRACOR	40	R\$ 361,00	R\$ 14.440,00	JULYO COMERCIAL LTDA
G9							
67	Serra Mármore	Und.	WAP	1	R\$ 300,53	R\$ 300,53	
68	Motoserra	Und.	FORTG	1	R\$ 1.831,08	R\$ 1.831,08	
69	Furadeira	Und.	WAP	1	R\$ 1.545,40	R\$ 1.545,40	
70	Lixadeira	Und.	HOLTTER	1	R\$ 475,00	R\$ 475,00	
71	Máquina De Solda	Und.	FORTG	1	R\$ 812,00	R\$ 812,00	
72	Máscara De Solda	Und.	COMBAT	2	R\$ 223,00	R\$ 446,00	

CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

Silves, 27 de maio de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito Municipal de Silves

Fornecedores:

B R DOS SANTOS LTDA

JULYO COMERCIAL LTDA

R. D. A. PERDIGAO LTDA

Publicado por:

Darla Lorena Ribeiro da Silva

Código Identificador:ED57661D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

***EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 PROCESSO Nº 116/2025/PMT, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025/SISRP – CPL**

*EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PROCESSO Nº 116/2025/PMT, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025/SISRP – CPL

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEFE/AM.

TEFÉ FORTE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ; 26.614.912/0001-47 - estabelecida na Rua Estrada do Aeroporto: nº 870, Loja B - CEP 69.552-045: Bairro: Santa Rosa.

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Unitario
1	Adaptador soldável curto 20mm x 1/2"	Unid	3000	R\$ 1,45
3	Adaptador soldável curto 32mm x 1"	Unid	2000	R\$ 4,50
4	Adaptador soldável curto 40mm x 1,1/4"	Unid	1500	R\$ 6,35
5	Adaptador soldável curto 50mm x 1,1/5"	Unid	2000	R\$ 8,50
6	Adaptador soldável curto 60mm x 2"	Unid	1000	R\$ 18,25
7	Adaptador soldável curto 75mm x 2,1/2"	Unid	800	R\$ 47,50
10	Adaptador p/cx d"água c/registro pvc 50mm	Unid	300	R\$ 115,20
12	Adaptador p/cx d"água c/registro pvc 25mm	Unid	300	R\$ 50,15
13	Adaptador flange soldavel 20mm x 1/2 para cx d"água	Unid	1200	R\$ 16,00
51	Caixa d'agua polietileno 500 lts c/tampa	Unid	600	R\$ 447,00
64	Tubo soldavel pvc 50 mm 6mts	Vara	1500	R\$ 95,20
85	Cap. 100 mm p/esgoto	Unid	500	R\$ 9,75
87	Curva 45° 40mm pvc esgoto	Unid	300	R\$ 7,55
88	Curva 45° 50mm pvc esgoto	Unid	300	R\$ 7,90
89	Curva 45° 75mm pvc esgoto	Unid	100	R\$ 10,80
92	Curva 90° 40mm curta pvc esgoto	Unid	1500	R\$ 8,00
110	Joelho 45° 40mm esgoto	Unid	1000	R\$ 4,25
111	Joelho 45° 50mm esgoto	Unid	1000	R\$ 6,30
113	Joelho 45° 100mm esgoto	Unid	500	R\$ 11,30
117	Joelho 45° 25mm soldável	Unid	4000	R\$ 2,70
118	Joelho 45° 32mm soldavel	Unid	1000	R\$ 4,15
119	Joelho 45° 40mm soldavel	Unid	600	R\$ 6,50
134	Joelho L/R 90° 20mm x 1/2 rosca metal cor azul	Unid	2500	R\$ 7,40
135	Joelho L/R 90° 25mm x 1/2 rosca metal cor azul	Unid	2000	R\$ 8,00
157	Lavatório + coluna para banheiro - medida mínima do lavatório 43x53x21 matl louça branca	Unid	300	R\$ 275,00
162	Luva roscavel branca 1/2	Unid	2000	R\$ 3,75
163	Luva roscavel branca 3/4	Unid	2000	R\$ 4,00
164	Luva roscavel branca 1	Unid	1000	R\$ 7,65
165	Luva roscavel branca 1 1/4	Unid	1000	R\$ 10,90
180	Luva de correr soldavel 50mm	Unid	300	R\$ 37,90
181	Luva de correr soldavel 60mm	Unid	200	R\$ 47,80
184	Luva L/R 25mm x 3/4 rosca metal pvc azul	Unid	1500	R\$ 9,15
185	Luva L/R 20mm x 1/2	Unid	3000	R\$ 3,25
190	Luva L/R 50mm x 1 1/2	Unid	700	R\$ 37,90
191	Luva de correr pvc esgoto 40mm	Unid	800	R\$ 8,80
192	Luva de correr pvc esgoto 50mm	Unid	800	R\$ 11,40
193	Luva de correr pvc esgoto 75mm	Unid	500	R\$ 20,50
195	Luva simples 40mm esgoto	Unid	2000	R\$ 2,90
196	Luva simples 50mm esgoto	Unid	2000	R\$ 3,85
197	Luva simples 75mm esgoto	Unid	500	R\$ 8,35
198	Luva simples 100mm esgoto	Unid	1000	R\$ 8,65
205	Parafuso vaso /lavatório completo-bucha 10mm material latão kit c/2	Kit	500	R\$ 15,70
206	Parafuso vaso /lavatório completo-bucha 8mm material latão kit c/2	Kit	400	R\$ 15,00
214	Bucha redução p/esgoto 50x40	Unid	1000	R\$ 3,25
215	Redução excêntrica pvc esgoto 75x50mm	Unid	500	R\$ 8,65
216	Redução excentrica pvc esgoto 100 x 50 mm	Unid	1000	R\$ 11,90
217	Redução excentrica pvc esgoto 100 x 75 mm	Unid	500	R\$ 13,90
218	Redução excentrica pvc esgoto 150x100 mm	Unid	500	R\$ 36,90
220	Registro de pressão 1/2mm corpo metal c/canopla cromado	Unid	800	R\$ 85,50
222	Registro esfera soldável pvc 20mm	Unid	700	R\$ 9,70

223	Registro esfera soldavel pvc 25mm	Unid	700	R\$ 11,90
227	Registro esfera soldavel pvc 60mm	Unid	200	R\$ 74,00
232	Assento sanitário mat. Polipropileno formato oval cor: branco/bege/cinza claro	Unid	500	R\$ 39,70
235	Tampa de ralo (grelha) pvc abre/ fecha 10 x 10 cm	Unid	500	R\$ 12,90
236	Tampa de ralo (grelha) pvc abre / fecha 15 x 15 cm	Unid	300	R\$ 17,80
237	Tampa (grelha) de ralo abre /fecha 15 x 15 cm, inox	Unid	200	R\$ 27,80
238	Tampa (grelha) de ralo metal abre/ fecha 10 x 10 cm, inox	Unid	200	R\$ 24,50
256	Tê 90° redução 50 x 20mm	Unid	600	R\$ 12,90
259	Torneira bica móvel para parede ½ - matl pvc (para uso em banheiro ou cozinha)	Unid	500	R\$ 48,50
264	Torneira de cozinha mesa/bancada bica móvel de 1/2 material pvc.	Unid	700	R\$ 55,00
265	Torneira para jardim de 1/2 material pvc cor preta	Unid	1200	R\$ 7,20
268	Torneira 1/2 para tanque em metal cromado	Unid	300	R\$ 61,00
271	Tubo esgoto 50 mm vara de 6metros	Unid	3000	R\$ 38,00
273	Tubo esgoto 100mm vara de 6metros	Unid	2500	R\$ 76,50
276	Valvula de retenção vertical 3/4 latão e aço inox	Unid	200	R\$ 39,50
277	Valvula para lavatorio metal curta 1"	Unid	300	R\$ 48,50
278	Valvula para pia 3 1/2 x 1. 1/2 inox	Unid	400	R\$ 27,00

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEFE/AM.

M. DA SILVA CASTRO LTDA inscrita no CNPJ; 46.547.636/0001-59 - estabelecida na rua Raimundo Lima: nº 98 - CEP. 69.553-110: Bairro: Fonte Boa.

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Unitario
8	Adaptador soldável curto 85mm x 3"	Unid	600	R\$ 85,30
24	Adesivo plastico para pvc - 850g frasco	Fr	600	R\$ 65,00
25	Alça de apoio material alum. 30 cm p/banheiro	Unid	300	R\$ 84,70
26	Alça de apoio material alum. 40cm p/banheiro	Unid	300	R\$ 113,80
33	Bucha de redução curta sold. 32x25mm marrom	Unid	3000	R\$ 3,38
36	Bucha de redução curta sold. 60x50mm marrom	Unid	600	R\$ 13,00
46	Bucha de redução roscavel 2 x 1mm - branco	Unid	700	R\$ 26,90
52	Caixa d'agua polietileno 1000 lts c/tampa	Unid	600	R\$ 650,00
55	Caixa d'agua polietileno 5000 litros c/tampa	Unid	50	R\$ 6.015,00
65	Tubo soldavel pvc 60 mm 6mts	Vara	800	R\$ 181,00
66	Tubo soldavel pvc 75 mm 6mts	Vara	800	R\$ 284,00
69	Tubo pvc roscavel branco 3mts ½	Vara	1000	R\$ 39,50
71	Tubo pvc roscavel branco 3mts 1	Vara	800	R\$ 55,80
72	Tubo pvc roscavel branco 3mts 1 ¼	Vara	700	R\$ 88,90
73	Tubo pvc roscavel branco 3mts 1 ½	Vara	700	R\$ 122,80
104	Curva 90° 85mm soldável marrom	Unid	100	R\$ 150,00
105	Curva 90° 110mm soldável marrom	Unid	70	R\$ 239,50
109	Engate Flexível Inox 40cm	Unid	200	R\$ 32,00
114	Joelho 45° 150mm esgoto	Unid	200	R\$ 64,70
139	Joelho roscavel 90° 1" - branco	Unid	500	R\$ 7,90
140	Joelho roscavel 90° 1 1/4" - branco	Unid	500	R\$ 37,44
141	Joelho roscavel 90° 1 1/2" - branco	Unid	400	R\$ 39,50
142	Joelho roscavel 90° 2" - branco	Unid	400	R\$ 45,80
172	Luva 60mm soldavel	Unid	400	R\$ 20,50
173	Luva 75mm soldavel	Unid	300	R\$ 38,00
174	Luva 85mm soldavel	Unid	300	R\$ 90,00
175	Luva 110mm soldavel	Unid	300	R\$ 111,80
208	Pia de cozinha 1cuba material fibra tamanho aproximado 1,20 x 0,55.	Unid	300	R\$ 132,00
211	Pia inox 1 cuba 1,20 cmx 52cm base concretada	Unid	250	R\$ 399,00
228	Lamina Serra manual bimetal	Unid	3000	R\$ 15,00
272	Tubo esgoto 75 mm vara de 6metros	Unid	900	R\$ 64,00
287	Vaso Sanitário convencional pra deficiente Branco	Unid	300	R\$ 400,00

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEFE/AM.

J B PINTO & CIA LTDA inscrita no CNPJ; 31.936.502/0001-52 - estabelecida na Estrada do Aeroporto: nº 1682 A - CEP. 69.552-105: São Francisco.

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Unitario
2	Adaptador soldável curto 25mm x 3/4"	Unid	3000	R\$ 2,40
17	Adaptador flange soldável 50mm x 1,1/2 para caixa d'agua	Unid	1000	R\$ 50,75
18	Adaptador flange soldável 60mm x 2 para caixa d'agua	Unid	800	R\$ 61,00
20	Adaptador flange soldável 85mm x 3 para caixa d'agua	Unid	500	R\$ 216,15
23	Adesivo plástico para pvc fraco com pincel- 175g – tubo	Fr	400	R\$ 30,95
27	Alça de apoio material alum 60cm p/banheiro	Unid	200	R\$ 132,95
30	Boia para caixa d água 3/4 (completa) material em pvc.	Unid	600	R\$ 18,20
31	Braço para chuveiro 30 cm em pvc	Unid	800	R\$ 18,20
32	Bucha de redução curta sold. 25x20mm marrom	Unid	3000	R\$ 1,90
45	Bucha de redução roscável 1,1/2 x 1,1/4mm – branco	Unid	400	R\$ 21,30
47	Bucha de redução roscavel 2 x 1,1/2mm branca	Unid	600	R\$ 31,00
56	Ralo sifonado seco de pvc formato quadrado saida 40	Unid	1200	R\$ 17,70
57	Ralo sifonado seco de pvc formato redondo c/saida de fundo	Unid	1200	R\$ 13,45
58	Caixa sifonada grelha quadrada (pvc) c/3 entradas e saída DN50 100x100x50	Unid	700	R\$ 24,00
59	Caixa sifonada grelha quadrada (pvc) c/5 entradas e saída DN50 150x150 x 50	Unid	700	R\$ 39,50
63	Tubo soldavel pvc 40 mm 6mts	Vara	2000	R\$ 79,50
70	Tubo pvc roscavel branco 3mts ¾	Vara	1000	R\$ 45,70
75	Cap 20mm soldável	Unid	3500	R\$ 1,65
81	Cap 75mm soldável	Unid	300	R\$ 18,40
82	Cap. 40 mm p/esgoto	Unid	300	R\$ 4,25
83	Cap. 50 mm p/esgoto	Unid	500	R\$ 8,00
84	Cap 75 mm p/esgoto	Unid	300	R\$ 8,65
112	Joelho 45° 75mm esgoto	Unid	300	R\$ 9,30
116	Joelho 45° 20 mm soldavel	Unid	4000	R\$ 1,90
120	Joelho 45° 50mm soldavel	Unid	600	R\$ 9,50

121	Joelho 45° 60mm soldavel	Unid	300	R\$ 30,00
122	Joelho 45° 75mm soldavel	Unid	200	R\$ 65,50
123	Joelho 45° 85mm soldavel	Unid	100	R\$ 124,50
124	Joelho 45° 110mm soldavel	Unid	100	R\$ 189,50
132	Joelho 90° 85 mm soldavel marrom	Unid	100	R\$ 127,50
133	Joelho 90° 110 mm soldavel marrom	Unid	70	R\$ 206,00
136	Joelho L/R 90° 25mm x 3/4 rosca metal cor azul	Unid	800	R\$ 8,00
137	Joelho roscavel 90° 1/2 - branco	Unid	600	R\$ 3,00
138	Joelho roscavel 90° 3/4 - branco	Unid	500	R\$ 3,50
160	Torneira pvc p/lavatório	Unid	400	R\$ 37,00
161	Torneira inox p/lavatório	Unid	300	R\$ 95,00
166	Luva roscavel branca 1 1/2	Unid	800	R\$ 12,50
167	Luva roscavel branca 2	Unid	400	R\$ 17,00
168	Luva 20mm soldável	Unid	2000	R\$ 1,50
169	Luva 25mm soldável	Unid	2000	R\$ 2,50
170	Luva 40mm soldavel	Unid	1000	R\$ 5,00
171	Luva 50mm soldavel	Unid	800	R\$ 5,50
194	Luva de correr pvc esgoto 100mm	Unid	900	R\$ 33,70
207	Pia plastica tipo tanque de 1cuba medida 47cmx43cm x27cm 22lts	Unid	300	R\$ 85,00
212	Pia inox 2 cuba 1,50 cmx 52cm base concretada	Unid	200	R\$ 534,00
219	Redução excêntrica pvc esgoto 200x150 mm	Unid	500	R\$ 112,50
224	Registro esfera soldavel pvc 32mm	Unid	700	R\$ 15,70
225	Registro esfera soldavel pvc 40mm	Unid	500	R\$ 34,50
226	Registro esfera soldavel pvc 50mm	Unid	300	R\$ 37,90
230	Sifão duplo sanfonado de plastico branco, extensível universal para pia de lavatório e tanque	Unid	800	R\$ 24,50
231	Sifão triplo sanfonado de plastico branco, extensível universal para pia de lavatório e tanque	Unid	600	R\$ 29,75
241	Pia plastica 36cmx28cm	Unid	600	R\$ 39,90
243	Te 50mm esgoto	Unid	1500	R\$ 6,90
246	Te 150mm esgoto	Unid	300	R\$ 69,90
260	Torneira com filtro , bica móvel de bancada características mínimas do produto : filtros com carvão ativado atóxico e naturais para filtração completa- registro único para escolha entre água normal e filtrada (1/4 de volta) elimina gostos e odores desagradáveis presentes na água - composição copo e tampa: abs. - grau de filtração: 15 micra vazão: 20 l/h	Unid	500	R\$ 129,90
261	Torneira de cozinha de mesa/bancada bica móvel de 1/2 material metal cromado.	Unid	800	R\$ 93,20
266	Torneira parede tipo clinica acionamento cotovelo alavanca maciça material inox	Unid	400	R\$ 99,50
279	Veda calha resina sintética alumínio 285g	Unid	300	R\$ 27,00
283	Tubo pra caixa de descarda	Unid	600	R\$ 16,40
284	spud pra vaso sanitario comum	Unid	400	R\$ 4,00
285	Assento sanitário pra deficiente mat. Polipropileno formato oval cor branco	Unid	200	R\$ 149,50
288	Vaso Sanitário convencional Branco	Unid	600	R\$ 252,00

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEFE/AM.

J A FONSECA SOUZA LTDA inscrita no CNPJ; 01.2221.677/0001-12 - estabelecida na Av. Juruá: nº 231 - CEP. 69.552-290: Bairro: Juruá

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Unitário
14	Adaptador flange soldável 25mm x 3/4 para caixa d'agua	Unid	1200	R\$ 24,35
28	Anel de vedação para vaso sanitário (cera)	Unid	800	R\$ 25,00
29	Boia para caixa d água 1/2 (completa) material pvc	Unid	800	R\$ 17,90
34	Bucha de redução curta sold. 40x32mm marron	Unid	2000	R\$ 7,20
35	Bucha de redução curta sold. 50x40mm marron	Unid	1000	R\$ 8,20
41	Bucha de redução roscável 1 x 1/2 mm - branco	Unid	2000	R\$ 4,45
42	Bucha de redução roscável 1 x 3/4 mm - branco	Unid	800	R\$ 5,60
43	Bucha de redução roscável 1,1/4 x 3/4mm - branco	Unid	700	R\$ 12,10
44	Bucha de redução roscável 1,1/4 x 1mm - branco	Unid	500	R\$ 13,05
53	Caixa d'agua polietileno 2000 lts c/tampa	Unid	300	R\$ 1.515,00
61	Tubo soldavel pvc 25mm 6mts	Vara	5000	R\$ 36,70
74	Tubo pvc roscavel branco 3mts 2	Vara	500	R\$ 165,00
80	Cap 60mm soldável	Unid	600	R\$ 16,90
90	Curva 45° 100mm pvc esgoto	Unid	400	R\$ 14,30
143	Joelho 90° 40mm esgoto	Unid	2000	R\$ 2,10
144	Joelho 90° 50mm esgoto	Unid	2000	R\$ 3,10
145	Joelho 90° 75mm esgoto	Unid	1000	R\$ 6,80
146	Joelho 90° 100mm esgoto	Unid	800	R\$ 8,90
149	Junção pvc esgoto 40mm	Unid	500	R\$ 6,90
150	Junção pvc esgoto 50mm	Unid	500	R\$ 13,50
151	Junção pvc esgoto 75mm	Unid	300	R\$ 26,30
152	Junção pvc esgoto 100mm	Unid	200	R\$ 32,20
176	Luva de correr soldavel 20mm	Unid	500	R\$ 8,60
177	Luva de correr soldavel 25mm	Unid	500	R\$ 9,80
178	Luva de correr soldavel 32mm	Unid	400	R\$ 26,90
179	Luva de correr soldavel 40mm	Unid	300	R\$ 31,00
182	Luva L/R 20mm x 1/2 rosca metal pvc azul	Unid	2000	R\$ 6,90
183	Luva L/R 25mm x 1/2 rosca metal pvc azul	Unid	2000	R\$ 7,70
209	Pia inox 1 cuba 0,80 cmx 52cm	Unid	400	R\$ 355,00
233	Assento pra vaso sanitário infantil mat. Polipropileno	Unid	200	R\$ 84,50
245	Te 100mm esgoto	Unid	700	R\$ 16,90
247	Te 100x50mm esgoto	Unid	300	R\$ 16,50
281	Conjunto Vaso Sanitário c/cx acoplado branco	CJ	400	R\$ 425,00
286	Vaso Sanitário c/cx acoplado pra deficiente Branco	Unid	200	R\$ 589,00

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAISS HIDRAULICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEFE/AM.

J F SOARES LTDA inscrita no CNPJ; 33.857.132/0001-93 - estabelecida na Rua Brasília: nº 727 - CEP. 69.552-275: Bairro Juruá

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Unitário
9	Adaptador soldável curto 110mm x 4"	Unid	300	R\$ 133,00

11	Adaptador p/cx d'água c/registro pvc 32mm	Unid	300	R\$ 88,70
21	Adaptador flange soldável 110mm x 4 para caixa d'água	Unid	300	R\$ 277,80
54	Caixa d'água polietileno 3000 lts c/tampa	Unid	80	R\$ 4.390,00
67	Tubo soldavel pvc 85 mm 6mts	Vara	400	R\$ 449,50
95	Curva 90° 100mm curta esgoto	Unid	650	R\$ 37,00
100	Curva 90° 40mm soldável marrom	Unid	800	R\$ 25,30
101	Curva 90° 50mm soldável marrom	Unid	600	R\$ 35,00
102	Curva 90° 60mm soldável marrom	Unid	300	R\$ 75,10
103	Curva 90° 75mm soldável marrom	Unid	200	R\$ 94,50
115	Joelho 45° 200mm esgoto	Unid	150	R\$ 169,00
128	Joelho 90° 40 mm soldavel marrom	Unid	1000	R\$ 8,40
129	Joelho 90° 50 mm soldavel marrom	Unid	800	R\$ 12,40
130	Joelho 90° 60 mm soldavel marrom	Unid	300	R\$ 35,00
131	Joelho 90° 75 mm soldavel marrom	Unid	300	R\$ 75,50
147	Joelho 90° 150mm esgoto	Unid	500	R\$ 84,80
148	Joelho 90° 200mm esgoto	Unid	200	R\$ 183,90
186	Luva L/R 25mm x 1/2	Unid	3000	R\$ 4,10
187	Luva L/R 25mm x 3/4	Unid	2000	R\$ 4,40
188	Luva L/R 32mm x 1	Unid	1200	R\$ 6,25
210	Pia inox 1 cuba 100 cmx 52cm base concretada	Unid	250	R\$ 364,00
239	Tanque duplo materila fibra cuba redonda de acabamento brilhante 105x 50	Unid	300	R\$ 299,00
254	Te 90° 50mm soldável/água	Unid	800	R\$ 13,90
255	Te 90° 60mm soldável/água	Unid	500	R\$ 58,90
257	Tê 90° redução 50 x 25mm	Unid	600	R\$ 15,50
258	Tê 90° redução 60 x 25mm	Unid	600	R\$ 20,00
262	Torneira de cozinha reta de 1/2 material metal cromado.	Unid	800	R\$ 74,50
267	Torneita bancada tipo clinica acionamento cotovelo bica movel material inox	Unid	400	R\$ 118,00
270	Tubo esgoto 40 mm vara de 6 metros	Unid	3000	R\$ 26,90
280	Veda rosca 18x50 mts	Unid	500	R\$ 10,50
282	Caixa de descarga branca material pvc pra vaso sanitario comum	Unid	400	R\$ 53,00

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAISS HIDRAULICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEFE/AM.

PK DE O LOPES LTDA inscrita no CNPJ: 32.770.939/0001-21 - estabelecida na Rua 15de Junho: nº 51 - CEP. 69.55-245: Bairro Juruá.

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Unitario
15	Adaptador flange soldável 32mm x 1 para caixa d'agua	Unid	1000	R\$ 26,70
16	Adaptador flange soldável 40mm x 1,1/4 para caixa d'agua	Unid	1000	R\$ 33,30
37	Bucha de redução curta sold. 75x60mm marrom	Unid	600	R\$ 21,70
38	Bucha de redução curta sold. 85x75mm marrom	Unid	400	R\$ 39,90
39	Bucha de redução curta sold. 110x85mm marrom	Unid	200	R\$ 84,00
40	Bucha de redução roscável 3/4 x 1/2mm branco	Unid	3000	R\$ 3,00
49	Caixa d'água polietileno 250 lts c/tampa	Unid	400	R\$ 273,70
60	Tubo soldavel pvc 20mm 6mts	Vara	7000	R\$ 25,50
62	Tubo soldavel pvc 32 mm 6mts	Vara	3000	R\$ 56,90
76	Cap 25mm soldável	Unid	3500	R\$ 2,54
77	Cap 32mm soldável	Unid	2000	R\$ 3,20
78	Cap 40mm soldável	Unid	1000	R\$ 6,80
79	Cap 50mm soldável	Unid	800	R\$ 9,30
86	Cap. 150 mm para esgoto	Unid	200	R\$ 49,90
91	Curva 45° 150mm pvc esgoto longa	Unid	100	R\$ 144,00
93	Curva 90° 50mm curta pvc esgoto	Unid	1500	R\$ 14,80
94	Curva 90° 75mm curta pvc esgoto	Unid	700	R\$ 17,30
96	Curva 90° 150mm curta esgoto	Unid	200	R\$ 75,40
97	Curva 90° 20mm soldável marrom	Unid	2000	R\$ 6,20
98	Curva 90° 25mm soldável marrom	Unid	2000	R\$ 8,90
99	Curva 90° 32mm soldável marrom	Unid	1000	R\$ 11,00
106	Engate Flexível PVC 40cm	Unid	1200	R\$ 8,40
107	Engate Flexível PVC 50cm	Unid	1000	R\$ 12,90
108	Engate Flexível PVC 60cm	Unid	1000	R\$ 14,80
153	Junção invertida pvc esgoto 100x100mm	Unid	300	R\$ 36,50
154	Junção simples pvc esgoto 100x 50mm	Unid	500	R\$ 28,00
155	Junção simples pvc esgoto 100x75mm	Unid	300	R\$ 35,00
156	Kit Reparo para Vaso Sanitário acoplado	Unid	400	R\$ 139,50
158	Lavatório louça banheiro sem coluna medida aproximada 47cm de compr. X 17cm de largura cor branca	Unid	300	R\$ 161,50
159	valvula pvc 7/8 p/lavatorio	Unid	800	R\$ 4,00
213	Pia inox 2 cuba 1,80 cmx 52cm base concretada	Unid	200	R\$ 694,00
221	Registro de pressão 3/4 corpo metal c/canopla cromado	Unid	800	R\$ 94,30
229	Sifão Simples sanfonado Universal	Unid	1200	R\$ 13,10
234	Assento vaso sanitário almofadado oval espessura da almofada de 30 a 35mm	Unid	500	R\$ 100,00
242	Te 40mm esgoto	Unid	1500	R\$ 3,50
244	Te 75mm esgoto	Unid	800	R\$ 10,00
248	Te 100x75mm esgoto	Unid	300	R\$ 22,00
249	Te 150x100mm esgoto	Unid	100	R\$ 74,50
250	Te 90° 20mm soldável/ água	Unid	4500	R\$ 2,30
251	Te 90° 25mm soldável /agua	Unid	4000	R\$ 3,10
252	Te 90° 32mm soldável água	Unid	2000	R\$ 4,50
253	Te 90° 40mm soldável/água	Unid	1000	R\$ 12,50
263	Torneira de cozinha parede bica móvel de 1/2 material metal cromado.	Unid	400	R\$ 99,00

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAISS HIDRAULICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEFE/AM.

H N DIAS - LTDA inscrita no CNPJ; 04.249.068/0001-60 - estabelecida na Tv Santa Teresa: nº 322 - CEP. 69.550-029; Bairro Centro.

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Unitario
19	Adaptador flange soldável 75mm x 2,1/2 para caixa d'agua	Unid	600	R\$ 133,50
22	Adesivo plastico para pvc - 75g - tubo	Tubo	3000	R\$ 15,80
48	Caixa d'água polietileno 10.000 litros tipo tanque - tampa de rosca - referencia de	Unid	30	R\$ 10.000,00

	qualidade: fortlev, tigre ou brasilit			
50	Caixa d'água polietileno 300 lts c/tampa	Unid	600	R\$ 368,00
68	Tubo soldavel pvc 110 mm 6mts	Vara	350	R\$ 620,00
125	Joelho 90° 20 mm soldavel marrom	Unid	5000	R\$ 1,70
126	Joelho 90° 25 mm soldavel marrom	Unid	4000	R\$ 2,30
127	Joelho 90° 32 mm soldavel marrom	Unid	3000	R\$ 3,50
189	Luva L/R 40mm x 1 1/4	Unid	800	R\$ 20,20
199	Luva simples 150mm esgoto	Unid	200	R\$ 40,50
200	Niple roscavel 1/2 branco pvc	Unid	2000	R\$ 1,70
201	Niple roscavel 3/4" branco pvc	Unid	1000	R\$ 2,75
202	Niple roscavel 1 1/4 branco pvc	Unid	400	R\$ 8,00
203	Niple roscavel 1 1/2" branco pvc	Unid	400	R\$ 8,90
204	Niple roscavel 2" branco pvc	Unid	300	R\$ 15,40
240	Tanque triplo materila fibra cuba redonda de acabamento brilhante 105x 51	Unid	300	R\$ 369,00
269	Tubo de silicone 280 ml incolor vedação	Unid	400	R\$ 26,50
274	Tubo esgoto 150mm vara de 6 metros	Unid	700	R\$ 220,00
275	Tubo esgoto 200mm vara de 6 metros	Unid	300	R\$ 585,00

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tefé/AM, localizada na Rua Brasília, s/nº – Juruá, CEP: 69.552-275 – TEFÉ/AM.

**Republicado por conter correções*
Tefé/AM, 12 de maio de 2025

NICSOM MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:4DE6DA3C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025 PROCESSO Nº 098/2025/SECULT PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado na Ata, o que vier a ocorrer primeiro.

No dia 30 de maio de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, situada na Rua 19 de Abril, nº 1.021, Centro, CEP: 69.530-000, Uarini/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, representada pelo seu representante legal, o Sr. MARCOS SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 019/2025/CC, publicado em 14/05/2025, referente ao processo Administrativo nº 098/2025/SECULT.

RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Ata Registro de Preços e Termo de Contrato na Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Infraestrutura Necessária Para realizações de Eventos: Locação, Transporte, Montagem/Desmontagem, Ambientes/Estruturas, Equipamentos eletrônicos, Instalações E Desinstalações dos Mesmos Para As Festividades do município de Uarini/Am - GPMU/SECULT, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: GAMA CONSTRUÇOES E EVENTOS LTDA;
CNPJ: 08.475.280/0002-87;
TELEFONE: (97) 98111-5222;
E-MAIL: gamaproducoeseeventos@gmail.com

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO LICITADO
1	11	DIÁRIA	1- PALCO PRINCIPAL: Palco medindo 17 mx14 mx2m em alumínio (liga estrutural) em módulos de 2mx1m revestido, com piso em madeira compensado naval de 25mm, capacidade de carga de 750Kg/m². Base (pés) e sistema de travamento, com sapatas E sistema para nivelamento ajustável; • Cobertura do palco medindo 17mx14mx6m em estrutura de alumínio duas águas e lonas de alta qualidade nas cores cinza e preto; • 06 Praticáveis com piso em madeira compensado naval de 25mm, encarpetado e com ajuste de altura de 0,20m a 1m; • 02 Fly em T para instalação de sistema de som (PA) medindo 10mX 2m em estrutura de alumínio P30, com sapatas e devidamente estanhado;	R\$ 30.000
2	11	DIÁRIA	CAMAROTE COM MONTAGEM • Camarote com piso medindo 30mX6mX2m em alumínio (liga estrutural) em módulos de 2mX1m revestido em	R\$ 20.000

			madeira compensado naval de 25mm, capacidade de carga de 900Kg/m². Base (pés) e sistema de travamento, com sapatas, com sistema para nivelamento ajustável, com cobertura e escada de acesso.	
3	11	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA TEMÁTICA PARA PALCO E DECORAÇÃO: ● 40- Moving Head de 14R; ● Refletores tipo Par 64 10; ● Refletores tipo ACL 08; ● Refletores tipo Mini bruth 02; ● Main Power com 36 canais e Splitter com 8 entradas e 4 saídas; ● 01-Mesa de Iluminação digital.	R\$ 25.000
4	11	DIÁRIA	2 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: ● 02 - Consoles digitais de 48 canais, com no mínimo de 24 auxiliares de 08 DCAs; ● 24 - Caixas acústicas, tipo line array, com software do sistema, cobertura horizontal mínima de 90 graus, via de baixa frequência sendo respondida no mínimo com alto falante de 15 polegadas, com resposta de frequência 60 hz. Sendo todas do mesmo modelo; ● 01 - console de mixagem de 56 canais digital total recall com o mínimo de 32 saídas auxiliares. (monitor). ● 12 - Caixas tipo subwoofer com resposta de frequência de 25 Hz a 150KHz; ● 08 - Microfones sem fio UHF; 01-Pro-cessador eletrônico digital para gerenciamento do P.A; ● 10-Monitores com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 60Hz a 7KHz; ● 06 - Amplificadores estéreo com nível mínimo de saída de 500W de potência em 8 e resposta de frequência de 20Hz a 17KHz; ● 01 - Sistema de equalização com 06 equalizadores gráfico de 1/3 de oitava; 25- Microfones dinâmicos com suporte e pedestais; ● 02 - Set de microfones para bateria; ● 08 - receptores de microfones operando em UHF, com escaneamento automático e monitoramento via software do próprio sistema. Todos os receptores deverão ter o mesmo modelo; ● 01 - Par de side fill; ● 02 - Bateria acústica; ● 02 - Amplificador de guitarra; ● 12 - Transformadores de linha (Direct Box); ● 02 - Sets de microfones para percussão; ● 02 - transmissores, tipo body Pack, com potência mínima de 100m W; ● 02 - CD Player; ● 02 - Amplificador de Baixo.	R\$ 40.000
5	11	DIÁRIA	04 - LOCAÇÃO PAINEL DE LED: ● 02- de 16mm² medindo 28m² instalado em estrutura de alumínio - Software para operação do sistema.	R\$ 7.200
6	11	DIÁRIA	20- SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Com vaso mictório, piso antiderrapante, modelo masculino e feminino, teto translúcido, trava interna na porta indicando ocupado ou desocupado, placa indicativa de masculino e feminino, 75 kg, com 2,30 altura 1,10m largura e 1,20 comprimento, e tanque c/ capacidade no mínimo 227 litros c/ material de limpeza e higienização. Unid/Dia 12, incluindo montagem e desmontagem no local.	R\$ 6.000
7	11	DIÁRIA	20 -LOCAÇÃO DE BARRACAS 3x3; Cobertura: piramidal ou do tipo “chapéu de bruxa” com 04 (quatro) lados medindo 03 (três) metros de comprimento por 03 (três) metros de largura. Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos, produzida a partir de material antichama e antimoho. Estrutura: tubular em aço galvanizado ou alumínio, em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem. Pé-direito padrão: O pé-direito de cada tenda deverá ser de no mínimo 2,70 metros, a partir do piso. Prolongamento para pé-direito: Quando necessário, em casos específicos a serem comunicados via Ordem de Fornecimento ou por mensagem eletrônica pela Contratante com antecedência mínima de 12 horas do início da montagem, as Barracas deverão contar com dispositivo para aumento da altura do pé-direito para no mínimo 3,0 metros em relação ao piso, sem qualquer alteração no valor da locação. A estrutura deverá ser estaçada com estacas ou através de contrapesos (de acordo com o local) apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. A amarração deve ser feita com cabo de aço e esticador ou com cintas e catraca. Piso de 10 cm de altura: Composto por módulos padronizados de 2,44 m por 1,22 m (largura x profundidade) com altura de 0,40 cm cada, nivelado, estruturado em madeira (sarrafos) tipo “palete” com nivelamento em placas de compensado de 15 mm. Nivelado, em bom estado de conservação, ou seja, sem irregularidades (saliências ou depressões).	R\$ 6.000
8	11	DIÁRIA	3 -LOCAÇÃO DE TENDAS 5x5; Cobertura: piramidal ou do tipo “chapéu de bruxa” com 04 (quatro) lados medindo 05 (cinco) metros de comprimento por 05 (cinco) metros de largura. Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos, produzida a partir de material antichama e antimoho. Estrutura: tubular em aço galvanizado ou alumínio, em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem. Pé-direito padrão: O pé-direito de cada tenda deverá ser de no mínimo 2,70 metros, a partir do piso. Prolongamento para pé-direito: Quando necessário, em casos específicos a serem comunicados via Ordem de Fornecimento ou por mensagem eletrônica pela Contratante com antecedência mínima de 12 horas do início da montagem, as tendas deverão contar com dispositivo para aumento da altura do pé-direito para no mínimo 3,20 metros em relação ao piso, sem qualquer alteração no valor da locação. A estrutura deverá ser estaçada com estacas ou através de contrapesos (de acordo com o local) apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. A amarração deve ser feita com cabo de aço e esticador ou com cintas e catraca. Piso de 10 cm de altura: Composto por módulos padronizados de 2,44 m por 1,22 m (largura x profundidade) com altura de 0,40 cm cada, nivelado, estruturado em madeira (sarrafos) tipo “palete” com nivelamento em placas de compensado de 15 mm. Nivelado, em bom estado de conservação, ou seja, sem irregularidades (saliências ou depressões).	R\$ 1.500
9	11	DIÁRIA	200 METROS DE GRADIL: Medindo 2,00m de largura por 1,10m de altura, confeccionado em ferro galvanizado, com pés e travamento. OBS.: Na diária deverá estar compreendido o valor do fornecimento de todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para a instalação e desinstalação dos equipamentos.	R\$ 6.000
10	11	DIÁRIA	01 GURPO GERADOR DE 125 KVA.	R\$ 12.000
11	11	DIÁRIA	02 PORTAIS medindo 10X 5 m, cada.	R\$ 8.000

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PUBLIQUE-SE o presente Extrato da Ata de Registro de Preços na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 30 de maio de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Gama Construcoes E Eventos LTDA
LAZARO GAMA CORREA FILHO
CPF: 518.XXX.XXX-91
Licitante Vencedor

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:4E821419

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
LISTA DE APROVADOS NO PSS/SAAE 2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA – SAAE LISTA DE APROVADOS NO PSS/SAAE 2025 EDITAL Nº 001/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2025 - RESULTADO PRELIMINAR			
	SETOR SEDE – FISCAL LEITURISTA – VAGAS: 06		
CLASS.	CANDIDATO	N. INSCRIÇÃO	
1	ROSINEIDE FERNANDES BENTES	17	
2	GENE LUCIA NASCIMENTO SOUZA	7	
3	ROGER PEREIRA DE SOUZA	24	
4	FRANCINEIDE PEDROSA COELHO DA SILVA	34	
5	ITAMAR OLIVEIRA DA SILVA	16	
6	ANA KAROLINE MARTINS DA SILVA	19	
7	CLAUDIA ALICE PAZ DE MEDEIROS	21	
8	FABIO VINHOTE NUNES	5	
9	ERNESTO WILIAN PORRAS BLACO	50	
10	JULIANE DOS SANTOS CAMPOS	23	
11	ANGELA DO NASCIMENTO DE LIMA	43	
12	THAIS CARVALHO DE ALMEIDA	56	
13	EVELYN BENTES DA CONCEIÇÃO	46	
	SETOR SEDE – OPERADOR DE BOMBA – VAGAS: 22		
CLASS.	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	
1	DAMIÃO OLIVEIRA DA SILVA	1	
2	TIAGO MESQUITA DE LIMA	20	
3	EDSON BRAGA DOS SANTOS	2	
4	CARLOS ALBERT MARQUES DA SILVA	57	
5	GABRIEL SANTOS DE ALMEIDA	9	
6	REGINA NASCIMENTO DA SILVA	48	
7	EDIELSON SILVA DOS SANTOS	24	
8	MARIO LUCIO MORAES DE CARVALHO	40	
9	RONALDO MONTEIRO DE CARVALHO	36	
10	VALDERLAN COSTA RODRIGUES	44	
11	EZEQUIEL CARDOSO MAIA	42	
12	MARQUINÉZ GOMES AMORIM	38	
13	SILVIA PEREIRA DAS NEVES	31	
14	LUIZ FERNANDO LOPES GALVÃO	52	
15	LUCAS BENTES DOS SANTOS	3	
16	MIQUEIAS DA SILVA SABINO	4	
17	COSMO SILVA DE JESUS	15	
18	JOSE QUEIROZ DA SILVA JUNIOR	14	
19	KARINA HERMES DOS SANTOS	30	
20	LUIZ GUSTAVO COELHO DA SILVA	41	
21	LUCAS KHELVIN FRANÇA NICACIO	53	
22	SAMARONE DA SILVA LIMA	12	
23	GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA	55	
	SETOR SEDE – ENCADOR – VAGAS: 06		
CLASS.	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	
1	FANOEL CONCEIÇÃO DE SOUZA	13	
2	JOBSON QUEIROZ DE OLIVEIRA	6	
3	LUCAS FLEXA DE SOUZA	32	
4	EDSON DOS SANTOS SOUZA	8	
5	CADRIAN PEREIRA OLIVEIRA	37	
6	ADRINO SOARES BOBOT	28	
	SETOR SEDE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VAGAS: 01		
CLASS	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	
1	MARIA FERREIRA COSTA	22	
3	MIRIAN NASCIMENTO DOS SANTOS	18	
4	RAIMUNDA CLENILTA DE SOUZA FIGUEIREDO	45	
2	ANDREIA SOARES BOBOT	33	
	SETOR SEDE - ELETRICISTA – VAGAS: 01		
CLASS	CANDIDATO	N. INSCRIÇÃO	
1	RAIMUNDO CARVALHO AGUIAR	58	
2	MANOEL RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA	60	
3	FRANCINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	62	
	SETOR SEDE – AGENTE ADMINISTRATIVO – VAGAS: 02		
CLASS.	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	
1	MARILDA DA CONCEIÇÃO NEVES	26	
2	SUELEM COSTA DE OLIVEIRA	29	
3	PEDRO LIRA DA COSTA JUNIOR	59	
	SETOR SEDE – AJUDANTE DE ADMINISTRAÇÃO – VAGAS: 02		
CLASS.	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	
1	GABRIEL MEIRELES DA SILVA	39	
2	LILIAN MOREIRA DE SILVA	51	

3	ALCILENE MENDONÇA DE QUEIROZ	10
4	TAIS ALEXANDRE DE LIMA	49
5	DHULLY DA SILVA COSTA	47
6		
SETOR SEDE – AJUDANTE – VAGAS: 06		
CLASS.	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
1	SABRINA NETLLYN FRANÇA NICACIO	54
2	LENO NAZARIO BARBOSA	11
3	WESLEY QUEIROZ LOPES	59
4	LEANDRO SILVA E SILVA	60
5	CLEBER FAGUNDES DOS SANTOS	61
6	GUILHERME SILVA DE CARVALHO	63

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:BA52168A

O planeta Agradece

Ao publicar no **jornal dos municípios** o governo poupa desmatamento e diminui o consumo de papel.



Para informações:
92 98116-3887
institucional@aam.org.br



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1 QUADRIMESTRE 2025

CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO															
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAI/2024 A ABR/2025															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)														R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS													TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	656.334,84	517.816,00	511.888,82	518.496,38	507.131,11	515.909,28	519.363,14	834.985,16	570.252,65	593.959,47	581.500,67	610.960,45	6.938.597,97	0,00	
Pessoal Ativo	651.299,22	514.458,92	508.531,74	515.139,30	503.774,03	512.552,20	516.006,06	829.949,54	566.895,57	590.602,39	578.143,59	607.383,82	6.894.736,38	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	564.194,72	425.914,79	419.108,68	427.012,29	415.091,95	425.382,90	426.013,02	579.991,65	566.895,57	491.139,99	476.339,26	508.444,04	5.725.528,86	0,00	
Obrigações Patronais	87.104,50	88.544,13	89.423,06	88.127,01	88.682,08	87.169,30	89.993,04	249.957,89	0,00	99.462,40	101.804,33	98.939,78	1.169.207,52	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.035,62	3.357,08	3.357,08	3.357,08	3.357,08	3.357,08	3.357,08	5.035,62	3.357,08	3.357,08	3.357,08	3.576,63	43.861,59	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.035,62	3.357,08	3.357,08	3.357,08	3.357,08	3.357,08	3.357,08	5.035,62	3.357,08	3.357,08	3.357,08	3.576,63	43.861,59	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.722,06	770,40	0,00	8.591,39	0,00	0,00	0,00	1.925,97	93.888,17	7.092,72	1.586,08	1.013,88	116.590,67	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.722,06	770,40	0,00	8.591,39	0,00	0,00	0,00	1.925,97	93.888,17	7.092,72	1.586,08	1.013,88	116.590,67	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	654.612,78	517.045,60	511.888,82	509.904,99	507.131,11	515.909,28	519.363,14	833.059,19	476.364,48	586.866,75	579.914,59	609.946,57	6.822.007,30	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	550.351.262,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	16.067.960,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	5.212.094,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.560.050,67	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	525.511.158,08	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	6.822.007,30	1,30
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.530.669,48	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.954.136,01	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.377.602,53	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)2021	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal												

PAULO CESAR RODRIGUES LINHARES	MICHELE PINHEIRO DE SOUZA	DIELSON CANTO BRELAZ
30.9.4.60./692--04	52.2.5.10./392--87	615.790.762-20
Presidente	Secretária Financeira	Controlador Interno

Publicado por:
Michele Pinheiro de Souza
Código Identificador:5B5FCD23

Mais por menos

Publicar no jornal oficial gera uma **economia de até 90%** nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município

Para informações:
92 98116-3887
institucional@aam.org.br

